



Diário Oficial

Nº 11.135 - Ano XLV

Quarta-feira, 17 de junho de 2015

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 15.027 DE 16 DE JUNHO DE 2015

DENOMINA "CONCEIÇÃO ANITA MENDES FERREIRO GIRONDO" A NAVE-MÃE DO JARDIM IBIRAPUERA, MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada CONCEIÇÃO ANITA MENDES FERREIRO GIRONDO a nave-mãe construída na Rua Jornalista Marco Antônio Quintas, no Jardim Ibirapuera, no Município de Campinas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 16 de junho de 2015

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

Autoria: CMC - Ver. Luiz Rossini

Protocolado: 15/08/2166

DECRETO Nº 18.759 DE 16 DE JUNHO DE 2015

DISPÕE SOBRE O PROCEDIMENTO REFERENTE À CELEBRAÇÃO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC DECORRENTE DE INOBSERVÂNCIA DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL E APROVA AS CLÁUSULAS RESPECTIVAS

O Prefeito Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto no art. 6º, inciso X da Lei Complementar nº 49, de 20 de dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º O Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, previsto no art. 6º, inciso X, da Lei Complementar nº 49, de 20 de dezembro de 2013, será celebrado de acordo com o modelo constante do Anexo Único deste Decreto, visando a mitigação e compensação de impactos ambientais danosos, nas seguintes hipóteses:

I - intervenção em área de preservação permanente - APP;

II - supressão de indivíduos arbóreos;

III - construção ou ampliação de imóvel;

IV - movimentação de terra;

V - outras intervenções sujeitas ao licenciamento ambiental.

Art. 2º Compete ao Secretário Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável firmar o Termo de Ajustamento de Conduta.

Parágrafo único. A atribuição prevista no *caput* deste artigo poderá ser delegada por ato expresso ao Diretor do Departamento do Verde e do Desenvolvimento Sustentável da Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3º Nos casos de imposição de sanções administrativas em que houver assinatura de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), a aplicação do Auto de Infração Imposição Penalidade de Multa - AIIPM seguirá os seguintes trâmites legais:

I - lavratura do AIIPM;

II - notificação do infrator, nos termos do artigo 159 do Decreto Municipal nº 18.705, de 17 de abril de 2015;

III - prazo para interposição de recurso de 20 (vinte) dias corridos, nos termos do artigo 171 do Decreto Municipal nº 18.705, de 17 de abril de 2015;

IV - análise e decisão do recurso, quando interposto;

V - emissão do boleto para pagamento com valor correspondente a 60% (sessenta por cento) do valor integral da multa em UFICs;

VI - remessa do processo ao Departamento do Verde e Desenvolvimento Sustentável para convocação do infrator para a assinatura do TAC;

VIII - encerrada a vigência do TAC, será feita avaliação pelos técnicos do Departamento do Verde e Desenvolvimento Sustentável sobre o cumprimento das exigências impostas.

§ 1º O cumprimento integral do TAC encerra o processo de aplicação de penalidade.

§ 2º O descumprimento parcial ou total do disposto no TAC acarreta a cobrança, por parte da Coordenadoria de Fiscalização Ambiental, do valor restante de 40 % (quarenta por cento), perfazendo o valor integral da multa.

§ 3º Para o cálculo do valor da multa constante do § 2º deste artigo, será utilizado o valor da UFIC vigente na data da cobrança.

Art. 4º O infrator poderá requerer a emissão do boleto para pagamento do AIIPM antes do término do prazo recursal através de protocolo endereçado à Coordenadoria de Fiscalização Ambiental.

Art. 5º A celebração de Termo de Ajustamento de Conduta de natureza ambiental que envolva situação não prevista no modelo aprovado por este Decreto deverá ser precedida de manifestação da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 16 de junho de 2015

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO

Secretário de Assuntos Jurídicos

ROGÉRIO MENEZES

Secretário Municipal Do Verde, Meio Ambiente E Desenvolvimento Sustentável

Redigido no Departamento de Consultoria Geral, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, nos termos do protocolo administrativo nº 2011/10/51.046, e publicação na Secretaria de Chefia de Gabinete do Prefeito.

MICHEL ABRÃO FERREIRA

Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito

RONALDO VIEIRA FERNANDES

Diretor do Departamento de Consultoria Geral

ANEXO ÚNICO

Prefeitura Municipal de Campinas -- Compromitente
(nome do compromissado) – Compromissário (a)

Protocolado n° : xxxx/xx/xxxx

Termo de Ajustamento de Conduta n° xxx/20.-TAC

O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, São Paulo, neste ato representado pelo Secretário do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Sr. (nome completo do Secretário Municipal do Verde e do Desenvolvimento Sustentável), doravante denominado **COMPROMITENTE**, e, (nome do compromissado), inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º xxxxxx, com sede na Av. xxx, n.º xxx. Bairro xxxx. Campinas/SP., neste ato representado pelo (a) Sr. (a) (nome completo), nacionalidade, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade R.G. n.ºxxxxx SSP/SP, CPF/MF n.ºxxxxxx, domiciliado na (endereço completo), doravante denominado(a) **COMPROMISSÁRIO(A)**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**, com fulcro no artigo 840 e seguintes do Código Civil Brasileiro, em conformidade com os considerandos e as cláusulas a seguir estabelecidas:

Considerando os elementos constantes do Protocolo Administrativo n° xxx/xx/xxx, em nome do (a) **COMPROMISSÁRIO (A)**, que diz respeito ao processo de licenciamento ambiental para fins de xxxx (p. exemplo: autorização para intervenção em APP na Rua xxxx, supressão de 22 árvores nativas e/ou xxxx árvores exóticas, construção de imóvel, movimentação de terra, etc);

Considerando que o (a) **COMPROMISSÁRIO(A)** procedeu sua intervenção em área verde, obra ou empreendimento sem a devida e prévia licença ambiental;

Considerando a manifestação do(a) **COMPROMISSÁRIO(A)** no sentido de colaborar com o MUNICÍPIO no equacionamento das infrações ambientais apuradas e suas compensações ambientais delas decorrentes;

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, especialmente os da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência;

Considerando que é lícito aos interessados prevenirem ou terminarem o litígio mediante concessões mútuas, nos termos dos artigos 840 e seguintes do Código Civil Brasileiro e de outras normas de direito público aplicáveis à espécie;

Considerando que os órgãos públicos podem tomar dos interessados compromisso de ajustamento de sua conduta às exigências legais, mediante cominações, consoante prevê a Lei Federal n° 7.347, de 24 de julho de 1985;

Considerando o art. 57 do Decreto Municipal nº 18.705, de 17 de abril de 2015, especialmente art. 56 a 60;

Considerando, por fim, que o MUNICÍPIO deve prezar pelo desenvolvimento urbano ordenado, de forma a proteger a ordem urbanística e ambiental, com respeito à legislação de regência, sejam normas federais, estaduais ou municipais; e

Considerando a necessidade de se evitar esforços para que o desenvolvimento desejado se efetive técnica e juridicamente com qualidade, economia, celeridade e, principalmente, sem quaisquer resvalos do ponto de vista da legalidade;

Assumem o seguinte compromisso de ajustamento de conduta:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. - O presente Termo de Ajustamento de Conduta, tem por objeto estabelecer as ações, as intervenções e as medidas ambientais necessárias à mitigação e compensação dos impactos causados pelo(a) **COMPROMISSÁRIO(A)** relativos à xxxx (descrição da violação ambiental)sem a devida licença ambiental.

CLÁUSULA SEGUNDA

2. - Com relação ao dever da compensação ambiental o(a) **COMPROMISSÁRIO(A)** se obriga a executar as seguintes medidas:

2.1 — Promover a elaboração de um projeto de reflorestamento com o plantio de xxxx (por extenso) árvores nativas regionais na Rua/Av xxxx, área devidamente inscrita no Banco de Áreas Verdes (BAV).

2.1.1. - Tal projeto deverá ser submetido à aprovação pela Secretaria do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SVDS), e deverá seguir as diretrizes abaixo:

2.1.2. - O plantio deverá ser efetivado na área cujo mapa será fornecido pelo Banco de Áreas Verdes, e deverá contemplar o plantio de espécies nativas regionais, em espaçamento de 3 x 2 m².

2.1.3. - As mudas deverão ter o porte mínimo de 1,00 m (um metro);

2.1.4. - As covas deverão ter o tamanho mínimo de 60 x 60 x 60 centímetros e o torrão de cada muda plantada deverá representar no máximo 60% (sessenta por cento) do volume da cova;

2.1.5 - O solo deverá ter prévia análise química e o (a) **COMPROMISSÁRIO(A)** deverá proceder à respectiva correção da acidez e nutricional do solo;

2.1.6. - A manutenção deverá seguir o que é preconizado no Guia de Arborização Urbana de Campinas (GAUC) e deverá atentar para a capina, coroamento, tutoramento, controle de doenças e pragas (especialmente formigas cortadeiras), irrigação especialmente no período de estiagem), adubação de cobertura e outros itens necessários que visem o sucesso do plantio;

2.1.7 - O(a) **COMPROMISSÁRIO(A)**, nos termos do art. 1º da Lei Municipal nº 11.132/2002; do art. 3º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 11.571/2003; do art. 11, § 7º, inciso XI, da Lei Complementar nº 59/2014; e do art. 2º da Lei Estadual nº 9.509/2007, deverá apresentar um sistema de identificação digital de todas as árvores a serem plantadas, informando:

I - o nome científico e popular das árvores, foto da espécie e informações e curiosidades a seu respeito;

II - número deste Protocolo e deste TAC, e o nome do(a) **COMPROMISSÁRIO(A)**;

III - foto aérea georreferenciada do local do plantio de cada árvore;

IV - uma página com o logo da Prefeitura Municipal de Campinas, com o logo da SVDS, e com o e-mail da SVDS;

V – uma página com um campo para registro das vistorias técnicas do BAV inclusive para anexar fotos;

VI – uma página com um formulário do Laudo Técnico de Vistoria a ser fornecido pelo BAV.

VII – uma página com a indicação do contato da empresa desenvolvedora do software para comunicação de eventuais erros ou falhas no Sistema de Identificação Digital das Árvores.

2.1.8. - O sistema de identificação digital deverá ser acessível através de aplicativos gratuitos para *smartphones*, *tablets* ou outro dispositivo móvel, conectados à *web*, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias por ano.

2.1.9 – As medidas mitigadoras serão contempladas no processo de licenciamento ambiental corretivo.

2.2 – Instalar uma Placa de Sinalização com 3m (três metros) de altura por 5m (cinco metros) de largura, fixada no máximo a 01 (um) metro do solo, com os seguintes dizeres: OBRA DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

Banco de Áreas Verdes (BAV)

Protocolo: xxxx/xx/xxxxx

TAC nº: xxx/20...-TAC (número/ano-TAC)

2.2.1 – A COMPROMISSÁRIA deverá aprovar previamente o *layout* da placa junto ao BAV.

CLÁUSULA TERCEIRA

3. - O(A) COMPROMISSÁRIO(A) deverá seguir os seguintes prazos:

3.1 - 30 (trinta) dias, a partir da assinatura deste TAC pelo sr. Secretário Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, para apresentação do projeto descrito no item 2;

3.2 - 60 (sessenta) dias, a partir da aprovação do projeto pela SVDS, para implantação de todas as medidas descritas no projeto de arborização;

3.3 - Manutenção do plantio pelo período mínimo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da implantação do projeto de arborização, desde que a avaliação técnica da SVDS ateste que o plantio se encontra em estágio de autossustentação.

3.3.1. - A manutenção deverá ser feita pelo(a) COMPROMISSÁRIO(A) até que a SVDS ateste que o plantio se encontra em estágio de autossustentação.

3.4 - Após a conclusão integral das medidas de responsabilidade do(a) COMPROMISSÁRIO(A), este(a) notificará o COMPROMITENTE para que se exare o Termo de Recebimento das Compensações Ambientais no prazo legal de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA QUARTA

4. - O(A) COMPROMISSÁRIA se compromete a executar as obrigações previstas nas Cláusulas Segunda e Terceira estimadas em R\$ xxxx (valor por extenso).

4.1 - O descumprimento injustificado por parte do(a) COMPROMISSÁRIO(A) das obrigações previstas neste termo acarretará a imposição de multa pecuniária no importe de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da compensação ambiental previsto na Cláusula Quarta, ou seja, R\$ xxx (valor por extenso), além de multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso para a entrega das obrigações pactuadas neste Termo de Acordo e Compromisso - TAC, sendo o respectivo valor direcionado ao Fundo Municipal de Prevenção e Reparação de Direitos Difusos e Coletivos - FUNDIF, nos termos do art. 3º, inciso IV, da Lei nº 14.753/2013, sem prejuízo quanto à sua obrigação de cumprir as disposições deste TAC, considerado para efeitos legais como título executivo extrajudicial.

4.2 - A título de Cláusula Penal fica expressamente estabelecido que a SVDS não emitirá a Licença de Operação em favor do(a) COMPROMISSÁRIO(A) enquanto não forem cumpridas as obrigações de realizar o plantio das árvores com as respectivas identificações digitais.

CLÁUSULA QUINTA

5. - Não caracteriza descumprimento deste Termo pelo (a) COMPROMISSÁRIO(A) o atraso no cumprimento dos prazos estabelecidos neste TAC em decorrência da não aprovação dos projetos pelo MUNICÍPIO, ou por casos fortuitos ocorridos sem qualquer interferência por parte do(a) COMPROMISSÁRIO(A).

5.1 – Ocorrendo a hipótese prevista na cláusula anterior o COMPROMITENTE irá conceder novo prazo para que o(a) COMPROMISSÁRIO(A) execute integralmente as Obrigações de Fazer determinadas neste TAC.

CLÁUSULA SEXTA

6. - As obrigações e as sanções previstas no presente Termo obrigam o(a) COMPROMISSÁRIO(A), bem como os seus sócios e eventuais sucessores, a qualquer título e a qualquer tempo.

CLÁUSULA SÉTIMA

7. - O presente Termo de Ajustamento de Conduta tem eficácia a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA

8. - Fica eleito o Foro da Comarca de Campinas para dirimir qualquer conflito decorrente do presente Termo de Ajustamento de Conduta.

E por estarem justas e acordadas, firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor.

Campinas, xx de xxxx de .

(nome do(a) Secretário(a) Municipal)

Secretário Municipal do Verde, Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Compromissário (a)

Esta folha de assinaturas integra o Termo de Acordo e Compromisso, na qual figuram como partes o MUNICÍPIO DE CAMPINAS e o(a) compromissado(a).

DECRETO Nº 18.760 DE 16 DE JUNHO DE 2015 DISPÕE SOBRE O GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA MUNICIPAL - GGI-M E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a instituição, pela Lei Federal nº 11.530, de 24 de outubro de 2007, do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - PRONASCI, a ser executado pela União, por meio da articulação dos órgãos federais, em regime de cooperação com Estados, Distrito Federal e Municípios;

CONSIDERANDO que o PRONASCI destina-se à prevenção, controle e repressão da criminalidade, atuando em suas raízes socioculturais, articulando ações de segurança pública e das políticas sociais;

CONSIDERANDO que o Município de Campinas aderiu ao PRONASCI por meio do Convênio de Cooperação Federativa - MJ nº 42/2007, de 03 de dezembro de 2007, celebrado com a União, por intermédio do Ministério da Justiça;

CONSIDERANDO que, o Decreto nº 16.205, de 30 de abril de 2008 criou o Gabinete de Gestão Integrada Municipal;

CONSIDERANDO também a Resolução Conjunta SDM/SSP-1, de 27 de fevereiro de 2013, da Secretaria da Segurança Pública e do Desenvolvimento Metropolitano, que dispõe sobre a criação do Gabinete Metropolitano de Gestão Estratégica de Segurança Pública da Região Metropolitana de Campinas e dá providências correlatas;

CONSIDERANDO a necessidade de redefinição das ações de administração, gerenciamento e das atribuições do Gabinete de Gestão Integrada - GGI-M, de modo a propiciar também o atendimento dos objetivos perseguidos pelo Gabinete Metropolitano de Gestão Estratégica de Segurança Pública da Região Metropolitana de Campinas (GAMESP);

CONSIDERANDO, finalmente, a Portaria nº 1, de 16 de janeiro de 2014, que instituiu diretrizes nacionais orientadoras dos Gabinetes de Gestão Integrada em Segurança Pública,

DECRETA:

Art. 1º O Gabinete de Gestão Integrada Municipal - GGI-M, vinculado ao Gabinete do Prefeito, é órgão de instância colegiada de deliberação e de execução de políticas públicas na área de segurança, de forma integrada ao PRONASCI - Ministério da Justiça.

Art. 2º O GGI-M é composto por representantes do poder público das diversas esferas e por representantes das diferentes forças com atuação na área de segurança pública, que opera por consenso, em regime de mútua cooperação e sem hierarquia.

Art. 3º São diretrizes do GGI-M:

I - a promoção da integração, em sua respectiva área de atuação, dos órgãos de segurança pública federais, estaduais e municipais, bem como os que operam outras políticas públicas que contribuam com a segurança pública;

II - o compartilhamento das ações dos órgãos envolvidos com a segurança pública;

III - a contribuição para a integração e harmonização dos órgãos do sistema de justiça criminal, na execução de diagnósticos, planejamentos, implementação e monitoramento de Políticas de Segurança Pública;

IV - a interação com os demais órgãos públicos estabelecendo uma permanente e sistemática articulação com entidades e instituições que operam as políticas sociais básicas, visando expandir a participação de outros atores no desenvolvimento e execução de programas e ações de prevenção à violência;

V - o respeito às autonomias institucionais de cada órgão integrante do GGI-M;

VI - a atuação em rede com outros GGI municipais e estadual;

VII - a publicidade das informações relativas às políticas desenvolvidas no âmbito do GGI-M, sempre que possível, e desde que não comprometa o sigilo necessário às operações de segurança pública.

Art. 4º São atribuições do GGI-M:

I - planejar, coordenar e acompanhar ações integradas de prevenção à violência, repressão à criminalidade e fiscalização afetas ao poder de polícia da Administração Pública, em função dos indicadores de violência e vulnerabilidade, priorizando as medidas de maior impacto para reversão das estatísticas negativas;

II - propor estratégias e metodologias de monitoramento dos resultados de ações relativas ao GGI-M, com a participação de outras instituições, se necessário e conveniente, respeitadas as diretrizes do Ministério da Justiça;

III - elaborar um planejamento estratégico das ações integradas a serem implementadas e monitorar o cumprimento das metas estabelecidas;

IV - tornar mais ágil e eficaz a comunicação entre os órgãos que o integram;

V - acompanhar a implementação dos projetos e políticas pertinentes ao GGI-M promovendo a avaliação quantitativa e qualitativa dos resultados obtidos e indicando, se for o caso, mecanismos para revisão das políticas públicas adotadas;

VI - monitorar e avaliar a execução dos planos de segurança pública;

VII - acompanhar os programas estruturantes e de logística em desenvolvimento, observando as diretrizes de integração dos diferentes níveis de governo e de políticas sociais afins, bem como a priorização para as medidas que tragam maior impacto no desempenho dos programas de segurança pública;

VIII - fomentar encontros e fóruns, periodicamente, objetivando a maior integração das ações de política de segurança pública;

IX - mediar os planejamentos operacional, tático e estratégico entre os órgãos que o compõem;

X - identificar demandas e eleger prioridades, com base em diagnósticos locais;

XI - contribuir para a garantia de um sistema no qual a inteligência e as estatísticas

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contactar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/> Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2116-0423)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php> .

Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Ponte Preta, Campinas/SP.

Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

trabalhem de forma integrada;

XII - difundir a filosofia de gestão integrada em segurança pública;

XIII - realizar os encaminhamentos necessários ao cumprimento das suas deliberações;

XIV - fomentar a alimentação do Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais e Sobre Drogas - SINESP, nos termos da Lei;

XV - alimentar o Sistema Nacional de Monitoramento dos GGIs - InfoGGI, no âmbito do Portal SINESP, quando disponibilizado pela Secretaria Nacional de Segurança Pública;

XVI - contribuir para reformulação e criação legislativa no campo da segurança pública local, no que couber;

XVII - instituir as Câmaras Técnicas e/ou Temáticas e garantir seu regular funcionamento;

XVIII - analisar as informações coletadas e armazenadas pelas instituições de Segurança Pública, assim como receber e analisar as demandas provenientes de outras instâncias governamentais e da sociedade civil organizada;

XIX - envolver as instituições de ensino superior para produção qualificada do conhecimento em assuntos referentes à Segurança Pública;

XX - propor prioridades para o plano de formação e qualificação dos profissionais de segurança pública.

Art. 5º O Gabinete de Gestão Integrada Municipal - GGI-M terá a seguinte estrutura:
I - Pleno GGI-M, instância superior e colegiado com funções de coordenação e deliberação;

II - Secretaria Executiva, responsável pela gestão e execução das deliberações do pleno GGI-M e pela coordenação das ações preventivas do PRONASCI;

III - Câmaras Técnicas, definidas nos termos do art. 6º;

IV - Câmaras Temáticas que serão constituídas, sempre que possível e necessário, nos termos do art. 7º.

Art. 6º As Câmaras Técnicas são espaços permanentes de discussão acerca de assuntos relevantes na seara da segurança pública abrangidos pelo GGI-M.

I - as Câmaras Técnicas serão criadas mediante deliberação e aprovação do Colegiado Pleno e serão compostas por profissionais de notável saber técnico de qualquer dos órgãos que integram o GGI-M, tendo como atribuição o aprofundamento na análise de temas específicos, programas de prevenção e repressão ao crime;

II - compete aos integrantes das Câmaras Técnicas formular propostas, realizar levantamentos, produzirem apontamentos e estudos e confeccionar documentos que possam subsidiar os trabalhos e decisões do Colegiado Pleno;

III - para a melhor consecução dos fins a que se destinam as Câmaras Técnicas poderão ser convidados especialistas para contribuir pontualmente nas reuniões, com palestras e subsídios para o debate dos temas nelas tratados;

IV - será obrigatória a existência de pelo menos uma Câmara Técnica que se denominará Câmara Técnica de Prevenção e irá pautar a articulação e integração de todos os assuntos afetos à segurança pública na perspectiva da prevenção à violência e criminalidade;

V - a Câmara Técnica de Prevenção deverá estar prevista no Regimento Interno do GGI-M;

VI - de acordo com as demandas e as necessidades do GGI-M caberá ao Colegiado Pleno criar outras Câmaras Técnicas.

Art. 7º As Câmaras Temáticas se configuram em espaços temporários de escuta popular e de interlocução entre o GGI-M e a sociedade civil sobre um determinado tema.

§ 1º As Câmaras Temáticas serão criadas mediante deliberação e aprovação do Colegiado Pleno para análise de temas específicos, que demandem a oitiva da sociedade civil e a participação popular, tendo por objetivo o encaminhamento de proposições a respeito da prevenção à violência e às condutas criminosas.

§ 2º As Câmaras Temáticas terão caráter temporário, ficando adstritas à relevância do tema e à resolução ou amenização da demanda, que será apurada pelo Colegiado Pleno.

§ 3º Compete aos integrantes das Câmaras Temáticas apresentar apontamentos que possam subsidiar os trabalhos desenvolvidos pelo Colegiado Pleno.

Art. 8º As decisões do GGI-M serão sempre tomadas por consenso, sem hierarquia e subordinação entre seus membros e respeitando as autonomias institucionais, visando a cooperação mútua, a integração sistêmica e a interlocução permanente entre as instituições atuantes na área de segurança pública do sistema de justiça criminal, sistema prisional e as instâncias promotoras da segurança pública.

Art. 9º As decisões do Gabinete de Gestão Integrada Municipal - GGI-M servirão também para subsidiar as ações do Município de Campinas no âmbito do Gabinete Metropolitano de Gestão Estratégica de Segurança Pública da Região Metropolitana de Campinas, instituído pela Resolução Conjunta SDM/SSP-1, de 27 de fevereiro de 2013, da Secretaria da Segurança Pública e do Desenvolvimento Metropolitano, do Estado de São Paulo.

Art. 10. Incumbe aos Colegiados Plenos, quando da instituição do GGI-M, a elaboração de Regimento Interno, com vistas à definição, objetivos e organização do Gabinete de Gestão Integrada - GGI-M, respeitadas as normas gerais previstas neste Decreto.

Art. 11. A reunião ordinária do Colegiado Pleno do GGI-M ocorrerá no mínimo trimestralmente, mediante convocação do Secretário Executivo do GGI-M.

Parágrafo único. Poderão ocorrer reuniões extraordinárias mediante provocação de qualquer um dos membros do Colegiado Pleno, levando-se em conta a relevância ou urgência do tema, cabendo a convocação ao Secretário Executivo.

Art. 12. Caberá ao Colegiado Pleno propor normativas administrativas que viabilizem as ações integradas entre os órgãos envolvidos com a segurança pública que compõem o GGI-M, bem como discutir, deliberar e executar as políticas públicas com vistas à diminuição da criminalidade, prevenção às violências, a manutenção da paz social e a promoção dos direitos humanos fundamentais, do exercício da cidadania e das liberdades públicas.

Art. 13. O Colegiado Pleno do Gabinete de Gestão Integrada Municipal - GGI-M será composto pelos seguintes representantes titulares e seus suplentes:

§ 1º Representantes das Secretarias vinculadas ao Executivo Municipal:

I - Prefeito do Município de Campinas, que o presidirá;

II - Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, que será o Secretário Executivo;

III - Secretário Municipal de Transportes;

IV - Secretário Municipal de Infraestrutura;

V - Secretário Municipal de Serviços Públicos;

VI - Secretário Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social;

VII - Superintendência Geral da Guarda Municipal de Campinas.

§ 2º Deverão ser convidados para participar representantes das polícias civil e militar sediadas no Município de Campinas:

I - Polícia Militar;

II - Corpo de Bombeiros;

III - Polícia Civil;

IV - Polícia Científica;

V - Polícia Federal;

§ 3º Deverão ser convidados para participar representantes de outros órgãos sediados

no Município:

I - Poder Judiciário Estadual;

II - Ministério Público Estadual;

III - Defensoria Pública Estadual;

IV - Receita Federal;

V - Câmara Legislativa Municipal.

§ 5º Fica assegurada, ainda, a participação de um representante indicado por cada um dos seguintes órgãos:

I - Secretaria Nacional de Segurança Pública/MJ; e

II - GGI-E.

§ 6º O GGI-M poderá ser composto por representantes convidados de outras Secretarias ou órgãos governamentais, conforme a necessidade e pertinência temática, desde que respeitados os limites de sua atribuição e atendidas as diretrizes gerais desse Decreto e da Portaria nº 1, de 16 de janeiro de 2014.

Art. 14. A Secretaria Executiva do Gabinete de Gestão Integrada Municipal - GGI-M será composta pelos seguintes membros:

I - Secretário Executivo;

II - Assistente Especial do Secretário Executivo;

III - Gerente de Ações Integradas (Videomonitoramento, Sala de Situação e Observatório);

IV - Gerente de Programas Locais Desenvolvidos nos Territórios de Paz;

V - Gerente Administrativo / Convênios.

Art. 15. São atribuições dos membros do Gabinete de Gestão Integrada Municipal - GGI-M:

I - Secretário do Executivo:

a) manter estreito relacionamento com os coordenadores nacional e, particularmente, estadual do PRONASCI, com o fim de assegurar pertinência a todas as iniciativas do GGI-M;

b) planejar e coordenar a execução das ações provenientes das deliberações do GGI-M;

c) coordenar as ações preventivas do PRONASCI;

d) prestar assessoramento ao Prefeito Municipal;

e) gerir e aperfeiçoar a prestação de serviço do órgão, sempre com vistas ao desenvolvimento/aprimoramento das propostas de segurança em prol do cidadão;

f) cumprir e fazer cumprir as leis e os regulamentos;

g) executar as políticas de segurança no Município;

h) consolidar e manter em pleno funcionamento o GGI-M;

i) conduzir as reuniões do GGI-M ou delegar essa atribuição a outro membro da Coordenação do referido Gabinete de Gestão Integrada Municipal;

II - Assistente Especial do Secretário Executivo:

a) articular, de forma que torne mais ágil, eficaz e eficiente, a comunicação entre os órgãos que compõem o GGI-M;

b) prestar assessoramento ao Secretário Executivo;

c) promover a interlocução com os órgãos pertencentes ao GGI-M para o planejamento e execução de ações integradas;

d) identificar, com os demais membros, temas prioritários para a prevenção da violência no Município e constituir grupos de trabalho para analisar, propor estratégias e metodologias de monitoração dos resultados de ações relativas a estes temas específicos;

e) apresentar relatório anual dos projetos desenvolvidos pelo GGI-M;

f) editar normas relativas a procedimentos aplicáveis ao GGI-M;

g) propor diretrizes de aprimoramento das atividades do GGI-M;

h) manter estreito relacionamento profissional com os representantes dos órgãos envolvidos na prestação de serviços do GGI-M;

i) propor a fixação de servidores para atividades de apoio ao GGI-M, conforme as necessidades do serviço.

III - Gerente de Ações Integradas:

a) estimular estudos estatísticos e elaboração de relatórios específicos dos temas tratados;

b) identificar áreas com maior taxa de criminalidade, bem como quais os tipos de crimes mais praticados e estabelecer prioridades com base em análises específicas;

c) promover o aperfeiçoamento e a qualificação das instituições de segurança pública para a produção de estatísticas, a fim de manter constantemente atualizado o banco de dados destas instituições, promovendo diagnósticos e planejamento;

d) identificar prioridades de ações, com base em diagnósticos;

e) incentivar a produção de indicadores criminais por meio de fontes alternativas, como pesquisas de vitimização, etc;

f) garantir o planejamento das ações, prestigiando a execução de trabalhos pautados na integração entre inteligência e estatística.

IV - Gerente de Programas Locais Desenvolvidos nos Territórios de Paz:

a) identificar e definir projetos com atuação de equipes multidisciplinares para as áreas consideradas vulneráveis;

b) elaborar projetos voltados para causas sociais e prevenção de violência, seguindo diretrizes definidas pelo PRONASCI;

c) sugerir a adoção de políticas públicas, em especial de natureza social e educativa, que possam refletir de forma positiva na prevenção da violência, envolvendo ações de órgãos públicos e privados;

d) elaborar relatórios das etapas executadas e metas alcançadas.

V - Gerente Administrativo/Convênios:

a) cadastrar e acompanhar propostas de projetos dos diversos órgãos da Administração Pública Municipal junto ao SICONV;

b) acompanhar todas as etapas de execução dos convênios advindos do PRONASCI;

c) fomentar o aperfeiçoamento dos órgãos integrantes;

d) otimizar recursos disponíveis;

e) monitorar e avaliar os resultados dos programas implementados;

f) elaborar e acompanhar a pauta de trabalho do Gabinete de Gestão Integrada Municipal - GGI-M;

g) elaborar relatórios semestrais das atividades desenvolvidas.

Art. 16. As funções dos membros do Gabinete de Gestão Integrada Municipal - GGI-M não serão remuneradas a qualquer título sendo, porém, consideradas serviço de relevante interesse público.

Art. 17. O Gabinete de Gestão Integrada Municipal - GGI-M vincula-se à estrutura da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, para fins de suporte administrativo, operacional e financeiro.

Art. 18. Para cumprir suas finalidades, o Gabinete de Gestão Integrada Municipal - GGI-M tem competência para:

I - requisitar dos órgãos públicos municipais locais certidões, atestados, informações e cópias de documentos, desde que justificada a necessidade;

II - solicitar aos demais órgãos públicos federais e estaduais certidões, atestados, informações e cópias de documentos, desde que justificada a necessidade;

III - convocar os secretários municipais para participar de suas reuniões, sempre que na pauta constar assunto relacionado com atribuição de suas pastas.

Art. 19. O Gabinete de Gestão Integrada Municipal - GGI-M deverá interagir com os

fóruns municipais e comunitários de segurança, visando ao estabelecimento da política municipal preventiva de segurança pública.

Art. 20. O Prefeito formalizará, mediante portaria, a designação dos integrantes que comporão o Pleno Gabinete de Gestão Integrada Municipal - GGI-M e a Secretaria Executiva do GGI-M, titulares e suplentes, referidos nos art. 13 e 14 do presente Decreto.

Art. 21. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 22. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 17.994, de 11 de junho de 2013.

Campinas, 16 de junho de 2015

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO

Secretário de Assuntos Jurídicos

LUIZ AUGUSTO BAGGIO

Secretário de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

Redigido no Departamento de Consultoria Geral, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 2012/10/24.811, em nome do Gabinete do Prefeito - GP, e publicado na Secretaria da Chefia de Gabinete do Prefeito.

MICHEL ABRÃO FERREIRA

Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito

RONALDO VIEIRA FERNANDES

Diretor do Departamento de Consultoria Geral

DECRETO Nº 18.761 DE 16 DE JUNHO DE 2015

DISPÕE SOBRE A DESTINAÇÃO DE ÁREAS NECESSÁRIAS À IMPLANTAÇÃO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS DO LOTEAMENTO PARQUE DOS POMARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Campinas, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam definidas como necessárias à implantação de galeria de águas pluviais, as seguintes áreas a seguir descritas e caracterizadas:

I - parte da Área Institucional 2 - E.P.C. 2, a ser utilizada como faixa de servidão para galeria de águas pluviais, situada no loteamento Parque dos Alecrins, quarteirão 8.009 do Cadastro Municipal, com área de 355,15m² e as seguintes medidas e confrontações: 3,00m mais 117,69m confrontando com a Área Institucional 2 - E.P.C. 2; 3,31m confrontando com parte da área da Rua Antonio Ramos, antiga Rua 27, a ser utilizada como faixa de servidão de passagem de galeria de águas pluviais; 31,80m confrontando com o lote 14 da quadra CC do loteamento Parque dos Pomares; 30,20m mais 9,30m mais 7,50m confrontando com o lote 15 da quadra CC do loteamento Parque dos Pomares; 38,99m confrontando com a Rua César Confessotto, antiga Rua 8, fechando o perímetro no ponto inicial desta destinação;

II - parte da área da Rua Antonio Ramos, antiga Rua 27, a ser utilizada como faixa de servidão para galeria de águas pluviais, situada no loteamento Parque dos Alecrins, quarteirão 8.009 do Cadastro Municipal, com área de 50,79m² e as seguintes medidas e confrontações: 3,31m confrontando com parte da Área Institucional 2 - E.P.C. 2; 18,14m confrontando com a Rua Antonio Ramos, antiga Rua 27; 3,19m confrontando com Área Verde 3 do loteamento Parque dos Alecrins; 15,80m confrontando com a Rua Antonio Ramos, antiga Rua 27, fechando o perímetro no ponto inicial desta destinação.

Art. 2º As áreas mencionadas no art. 1º deste Decreto visam à execução de obras de drenagem e pavimentação, conforme o Plano Comunitário de Pavimentação do loteamento Parque dos Pomares.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 16 de junho de 2015

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO

Secretário de Assuntos Jurídicos

FERNANDO VAZ PUPO

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

PEDRO LEONE LUPORINI DOS SANTOS

Secretário Municipal De Infraestrutura

Redigido no Departamento de Consultoria Geral, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, nos termos do protocolado administrativo nº 2015/10/8908, em nome da Secretaria Municipal de Infraestrutura, e publicado na Secretaria de Chefia de Gabinete do Prefeito.

MICHEL ABRÃO FERREIRA

Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito

RONALDO VIEIRA FERNANDES

Diretor do Departamento de Consultoria Geral

DECRETO Nº 18.762 DE 16 DE JUNHO DE 2015

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO DE SECCÕES DE GLEBAS DE PROPRIEDADE PARTICULAR, NECESSÁRIAS À COMPOSIÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO E SISTEMA VIÁRIO DO PARQUE LINEAR DO CAPIVARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Campinas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 4º, inciso VI, alínea "b" e 75, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, combinados com os artigos 5º, alínea "i", 6º e 10 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, a fim de serem desapropriadas por via administrativa e/ou judicial, seções de glebas de propriedade de particulares, necessárias a composição do Patrimônio Imobiliário, bem como alargamento e implantação de avenida nas áreas do entorno do Parque Linear do Capivari, a seguir descritas e caracterizadas:

I - CERTIDÃO GRÁFICA: A2/461

MATRÍCULA 166.387 - 3º CRI

SISTEMA VIÁRIO - AVENIDA PERIMETRAL 01 - TRECHO 01

1 - PARTE A:

"Parte da Gleba 3A1, faixa a ser desapropriada para Sistema Viário da futura Avenida Perimetral 01 - Trecho 01 Parte A, de propriedade de Cerâmica São José de Campinas Ltda, tem início no **ponto 01** com coordenadas N= 7460054.909 e E= 282545.740; Deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 7,53m até o **ponto A22** com coordenadas N= 7460055.427 e E= 282553.268; onde confronta com a propriedade de *Cerâmica Palácios - Matrícula 16.632*. Deste ponto deflete à direita em linha reta por uma extensão de 7,83m até encontrar o **ponto A23** com coordenadas N= 7460051.927 e E= 282560.268; deste ponto deflete à direita em linha reta por uma extensão de 15,63m até encontrar o **ponto A24** com coordenadas N= 7460036.427 e E= 282562.268; deste ponto deflete à direita em linha reta por uma extensão de 6,74m até encontrar o **ponto 02** com coordenadas N= 7460030.057 e E= 282560.065;

deste ponto deflete à direita em linha reta por uma extensão de 28,69m até encontrar o **ponto 01**, onde confronta com parte da Gleba 3A1, a ser desapropriada para compor a Patrimônio Imobiliário do Parque Linear do Rio Capivari - Trecho Parque das Cerâmicas (Setor 01), onde se inicia e se encerra esta descrição, perfazendo uma área total de **197,48 m²**;

2 - PARTE B:

"Parte da Gleba 3A1, faixa a ser desapropriada para Sistema Viário da futura Avenida Perimetral 01 - Trecho 01 Parte B, de propriedade de Cerâmica São José de Campinas Ltda, tem início no **ponto 03** com coordenadas N= 7459992.049 e E= 282581.974; Deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 2,79m até o **ponto A28** com coordenadas N= 7459991.927 e E= 282584.767; Deste ponto deflete à esquerda em linha reta por uma extensão de 25,00m até encontrar o **ponto A29** com coordenadas N= 7459998.927 e E= 282608.767; deste ponto deflete à direita em linha reta por uma extensão de 26,86m até encontrar o **ponto A30** com coordenadas N= 7459974.427 e E= 282619.767; deste ponto deflete à direita em linha reta por uma extensão de 41,23m até encontrar o **ponto A31** com coordenadas N= 7459934.427 e E= 282629.767; deste ponto deflete à direita em linha reta por uma extensão de 10,20m até encontrar o **ponto A32** com coordenadas N= 7459924.427 e E= 282627.767; deste ponto deflete à direita em linha reta por uma extensão de 7,56m até encontrar o **ponto 05** com coordenadas N= 7459917.283 e E= 282625.298; deste ponto deflete à direita em curva com ângulo central de 01°26'22", raio de 624,000 e distância desenvolvida de 15,68m até encontrar com o **ponto 04** com coordenadas N= 7459930.766 e E= 282617.304; Deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 70,74m até encontrar o **ponto 03** onde confronta com parte da Gleba 3A1, a ser desapropriada para compor o Patrimônio Imobiliário do Parque Linear do Rio Capivari - Trecho Parque das Cerâmicas (Setor 01), onde se inicia e se encerra esta descrição, perfazendo uma área total de **1.573,34 m²**;

3 - PARTE C:

"Parte da Gleba 3A1, faixa a ser desapropriada para Sistema Viário da futura Avenida Perimetral 01 - Trecho 01 Parte C, de propriedade de Cerâmica São José de Campinas Ltda, tem início no **ponto 06** com coordenadas N= 7459878.115 e E= 282651.280; Deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 11,55m até o **ponto A40** com coordenadas N= 7459876.927 e E= 282662.767; Deste ponto deflete à esquerda em linha reta por uma extensão de 9,26m até encontrar o **ponto A41** com coordenadas N= 7459879.494 e E= 282671.664; deste ponto deflete à direita em linha reta por uma extensão de 44,39m até encontrar o **ponto A42** com coordenadas N= 7459841.717 e E= 282694.976; deste ponto deflete à esquerda em linha reta por uma extensão de 169,04m até encontrar o **ponto A1** com coordenadas N= 7459733.686 e E= 282824.984; do ponto 06 ao ponto A1 confronta com a propriedade de *Cerâmica Palácios - Matrícula 120.582*. Deste ponto deflete à direita em linha reta por uma extensão de 18,34m até encontrar o **ponto A2** com coordenadas N= 7459720.735 e E= 282811.999; Deste ponto deflete à esquerda em linha reta por uma extensão de 19,27m até encontrar o **ponto 10** com coordenadas N= 7459706.664 e E= 282798.837; Do ponto A1 ao ponto 10 confronta com alinhamento predial da Avenida Ruy Rodrigues; Deste ponto deflete à direita em linha reta por uma extensão de 4,29m até encontrar o **ponto 09** com coordenadas N= 7459709.918 e E= 282801.623; Deste ponto deflete à esquerda em curva com ângulo central de 95°46'27", raio de 15,000 e distância desenvolvida de 25,07m até encontrar com o **ponto 08** com coordenadas N= 7459732.008 e E= 282798.915; Deste ponto deflete à esquerda em curva com ângulo central de 03°40'17", raio de 624,000 e distância desenvolvida de 39,98m até encontrar com o **ponto 07** com coordenadas N= 7459756.043 e E= 282766.971; Deste ponto segue em curva com ângulo central de 15°29'22", raio de 624,000 e distância desenvolvida de 168,69m até encontrar com o **ponto 06**, onde confronta com parte da Gleba 3A1, a ser desapropriada para compor o Patrimônio Imobiliário do Parque Linear do Rio Capivari - Trecho Parque das Cerâmicas (Setor 01), onde se inicia e se encerra esta descrição, perfazendo uma área total de **3.820,84m²**;

b) Parque Linear do Rio Capivari - Trecho Parque das Cerâmicas (Setor 1):

"Parte da Gleba 3A1, área a ser desapropriada para constituição de Parque Público, futuro Parque Linear do Rio Capivari - Trecho Parque das Cerâmicas (Setor 1), de propriedade de Cerâmica São José de Campinas Ltda tem início no ponto 01 com coordenadas N= 7460054.909 e E= 282545.740; Deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 28,69m até o ponto 02 com coordenadas N= 7460030.057 e E= 282560.065; onde confronta com parte da gleba 3A1, faixa a ser desapropriada para Sistema Viário; Deste ponto deflete a esquerda em linha reta por uma extensão de 23,94m até o ponto A25 com coordenadas N= 7460007.427 e E= 282552.267; Deste ponto deflete a esquerda em linha reta por uma extensão de 9,55m até o ponto A26 com coordenadas N= 7460000.427 e E= 282558.767; Deste ponto deflete a esquerda em linha reta por uma extensão de 16,56m até o ponto A27 com coordenadas N= 7459992.427 e E= 282573.267; Deste ponto deflete a esquerda em linha reta por uma extensão de 8,72m até o ponto 03 com coordenadas N= 7459992.049 e E= 282581.974; Do ponto 02 ao ponto 03 confronta com a propriedade de *Cerâmica Palácios - Matrícula 120.582*; Deste ponto deflete a direita em linha reta por uma extensão de 70,74m até o ponto 04 com coordenadas N= 7459930.766 e E= 282617.304; Deste ponto segue em curva com ângulo central de 01°26'22", raio de 624,000 e distância desenvolvida de 15,68m até encontrar com o ponto 05 com coordenadas N= 7459917.283 e E= 282625.298; Do ponto 03 ao ponto 05 confronta com parte da gleba 3A1, faixa a ser desapropriada para Sistema Viário; Deste ponto deflete a esquerda em linha reta por uma extensão de 23,12m até o ponto A33 com coordenadas N= 7459895.427 e E= 282617.767; Deste ponto deflete a direita em linha reta por uma extensão de 25,50m até o ponto A34 com coordenadas N= 7459872.427 e E= 282606.767; Deste ponto deflete a esquerda em linha reta por uma extensão de 6,36m até o ponto A35 com coordenadas N= 7459867.927 e E= 282611.267; Deste ponto deflete a esquerda em linha reta por uma extensão de 8,63m até o ponto A36 com coordenadas N= 7459866.427 e E= 282619.767; Deste ponto deflete a esquerda em linha reta por uma extensão de 17,65m até o ponto A37 com coordenadas N= 7459878.927 e E= 282630.767; Deste ponto deflete a direita em linha reta por uma extensão de 12,10m até o ponto A38 com coordenadas N= 7459886.427 e E= 282640.267; Deste ponto deflete a direita em linha reta por uma extensão de 11,31m até o ponto A39 com coordenadas N= 7459878.427 e E= 282648.267; Deste ponto deflete a esquerda em linha reta por uma extensão de 3,03m até o ponto 06 com coordenadas N= 7459878.115 e E= 282651.280; Do ponto 05 ao ponto 06 confronta com a propriedade de *Cerâmica Palácios - Matrícula 120.582*. Deste ponto deflete a direita em curva com ângulo central de 15°29'22", raio de 624,000 e distância desenvolvida de 168,69m até encontrar com o ponto 07 com coordenadas N= 7459756.043 e E= 282766.971; Do ponto 06 ao ponto 07 confronta com parte da gleba 3A1, faixa a ser desapropriada para Sistema Viário; Deste ponto deflete a direita em curva com ângulo central de 114°42'56", raio de 9,000 e distância desenvolvida de 18,02m até encontrar com o ponto 11 com coordenadas N= 7459741.002 e E= 282765.096; Deste ponto segue em curva com ângulo central de 17°45'10", raio de 35,00 e distância desenvolvida de 10,85m até encontrar com o ponto 12 com coordenadas N= 7459737.906 e E= 282754.748; Deste ponto segue em curva com ângulo central de 01°44'01", raio de 985,00 e distância desenvolvida de 29,80m até

encontrar com o ponto 13 com coordenadas N= 7459734.316 e E= 282725.163; Deste ponto segue em curva com ângulo central de 49°45'06", raio de 50,00 e distância desenvolvida de 43,42m até encontrar com o ponto 14 com coordenadas N= 7459747.890 e E= 282685.348; Deste ponto segue em curva com ângulo central de 16°20'19", raio de 684,00 e distância desenvolvida de 195,05m até encontrar com o ponto 15 com coordenadas N= 7459900.802 e E= 282565.322; Deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 148,32m até o ponto 16 com coordenadas N= 7460029.303 e E= 282491.250; Do ponto 07 ao ponto 16 confronta com remanescente da gleba 3A1; Deste ponto deflete a direita em linha reta por uma extensão de 11,21m até o ponto A19 com coordenadas N= 7460038.428 e E= 282497.768; Deste ponto deflete a direita em linha reta por uma extensão de 11,80m até o ponto A20 com coordenadas N= 7460045.428 e E= 282507.268; Deste ponto deflete a direita em linha reta por uma extensão de 32,76m até o ponto A21 com coordenadas N= 7460054.427 e E= 282538.768; Deste ponto deflete a direita em linha reta por uma extensão de 7,00m até o ponto 01 onde confronta com a propriedade de *Cerâmica Palácios - Matrícula 166.632* onde se inicia e se encerra esta descrição, perfazendo uma área total de **21.652,02 m²**;

II - CERTIDÃO GRÁFICA: A2/462

MATRÍCULA 174.571 - 3º CRI

a) AVENIDA PERIMETRAL 01 - TRECHO 01:

"Parte da Gleba 03 (desmembrada da Gleba 3A2), faixa a ser desapropriada para Sistema Viário da futura Avenida Perimetral 01 - Trecho 01, de propriedade de Cerâmica São José de Campinas Ltda, tem início no **ponto A41**, com coordenadas N= 7.459.879,494 e E= 282.671,665; deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 7,21m onde confronta com imóvel da matrícula 120.58 de propriedade da Cerâmica Palácios, até encontrar o **ponto 04** com coordenadas N= 7.459.881,493 e E= 282.678,595; deste ponto deflete à direita em curva com ângulo central de 04°26'38", raio de 600,00m e distância desenvolvida de 46,54m até encontrar o **ponto 05** com coordenadas N= 7.459.845,439 e E= 282.707,999, onde confronta com parte do remanescente da Gleba 03 à ser desapropriada para compor o Patrimônio Imobiliário do Parque Linear do Rio Capivari - Trecho Parque das Cerâmicas; deste ponto segue em curva com ângulo central de 13°50'43", raio de 600,00m e distância desenvolvida de 144,99m até encontrar o **ponto 06** com coordenadas N= 7.459.749,306 e E= 282.816,062; deste ponto deflete à esquerda em curva com ângulo central de 82°18'14", raio de 15,00m e distância desenvolvida de 21,55m onde confronta com o remanescente da Gleba 03 (desmembrada da Gleba 3A2) até encontrar o **ponto 07** com coordenadas N= 7.459.751,513 e E= 282.835,680; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma extensão de 20,62m, até encontrar o **ponto 09** com coordenadas N= 7.459.736,843 e E= 282.821,185; deste ponto deflete à direita em linha reta por uma extensão de 164,02m até encontrar o **ponto A42** com coordenadas N= 7.459.841,717 e E= 282.694,976; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma extensão de 44,39m onde confronta com a Gleba 3A1 de propriedade de Pedro de Abreu Filho e Outros, até encontrar o **ponto A41** onde se inicia e se encerra esta descrição, perfazendo uma área total de **1.430,36 m²**;

b) ALARGAMENTO DA AVENIDA RUY RODRIGUES:

"Parte da Gleba 03 (desmembrada da Gleba 3A2), faixa a ser desapropriada para alargamento da Avenida Ruy Rodrigues, de propriedade de Cerâmica São José de Campinas Ltda, tem início no **ponto 02**, com coordenadas N=7.459.814,794 e E=282.920,309; deste ponto segue em curva com ângulo central de 18°09'41", raio de 405,412m e distância desenvolvida de 89,69m até encontrar o **ponto B15**, com coordenadas N=7.459.758,977 e E=282.850,343; deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 35,82m até encontrar o **ponto A1**, com coordenadas N=7.459.733,686 e E=282.824,984. Do ponto 02 ao ponto A1, confronta com o alinhamento predial da Av. Ruy Rodrigues; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma extensão de 5,02m, confrontando com a Gleba 3A1 de propriedade de Pedro de Abreu Filho e Outros até encontrar o **ponto 09** com coordenadas N= 7.459.736,843 e E= 282.821,185; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma extensão de 20,62m confrontando com faixa a ser desapropriada para Sistema Viário da futura Avenida Perimetral 01 - Trecho 01, até encontrar o **ponto 07** com coordenadas N= 7.459.751,513 e E= 282.835,680; deste ponto deflete à direita em curva com ângulo central de 14°55'40", raio de 404,39m e distância desenvolvida de 105,36m, confrontando com o remanescente da Gleba 03 (desmembrada da Gleba 3A2) até encontrar o **ponto 08** com coordenadas N= 7.459.819,194 e E= 282.916,037; deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 6,10m até encontrar o **ponto 02**, onde se inicia e se encerra esta descrição, perfazendo uma área total de **706,12m²**;

c) PARQUE LINEAR DO RIO CAPIVARI - TRECHO PARQUE DAS CERÂMICAS:

"Parte da Gleba 03 (desmembrada da Gleba 3A2), área a ser desapropriada para constituição de Parque Público, futuro Parque Linear do Rio Capivari - Trecho Parque das Cerâmicas, de propriedade de Cerâmica São José de Campinas Ltda, tem início no **ponto 01**, de coordenadas N= 7.459.900,468 e E= 282.706,753; deste ponto segue em curva com ângulo central de 29°32'55", raio de 107,92m e distância desenvolvida de 55,66m confrontando com o remanescente da Gleba 03 (desmembrada da Gleba 3A2) até encontrar o **ponto 05**, com coordenadas N= 7.459.845,439 e E= 282.707,999, deste ponto deflete à direita em curva com ângulo central de 04°26'38", raio de 600,00m e distância desenvolvida de 46,54m, onde confrontando com parte da Gleba 03 (desmembrada da Gleba 3A2), faixa a ser desapropriada para Sistema Viário da futura Avenida Perimetral 01 - Trecho 01, até encontrar o **ponto 04** com coordenadas N= 7.459.881,493 e E= 282.678,595; deste ponto deflete à direita em linha reta por uma extensão de 10,59m até encontrar o **ponto B16** com coordenadas N= 7.459.884,427 e E= 282.688,767; deste ponto deflete à esquerda em linha reta por uma extensão de 19,86m até encontrar o **ponto B17** com coordenadas N= 7.459.900,566 e E= 282.700,340; deste ponto deflete à direita em linha reta por uma extensão de 6,41m onde confronta com imóvel da matrícula 120.582 de propriedade da Cerâmica Palácios, até encontrar o **ponto 01**, onde se inicia e se encerra esta descrição, perfazendo uma área total de **929,04m²**;

III - CERTIDÃO GRÁFICA: A2/463

MATRÍCULA 166.389 - 3º CRI

a) SISTEMA VIÁRIO:

"Parte da Gleba 3B, faixa a ser desapropriada para Sistema Viário da futura Avenida Perimetral 01 - Trecho 02, de propriedade de Cerâmica São José de Campinas Ltda, tem início no **Ponto 01**, com coordenadas N= 7.459.738,2641 e E= 282.864,3807; deste ponto deflete à esquerda em curva com ângulo central de 98°07'12", raio de 15,00m e distância desenvolvida de 25,69m até encontrar o **ponto 02** de coordenadas N= 7.459.715,6942 e E= 282.866,4201; deste ponto segue em curva com ângulo central de 08°39'24", raio de 905,70m e distância desenvolvida de 136,84 até encontrar o **ponto 03** de coordenadas N= 7.459.644,3684 e E= 282.983,0485; deste ponto segue curva com ângulo central de 15°53'25", raio de 356,00m e distância desenvolvida de 98,73m até encontrar o **ponto 04** de coordenadas N= 7.459.612,0432 e E= 283.076,0042. Do ponto 01 ao ponto 04 confronta com o remanescente da Gleba 3B. Deste ponto deflete à

direita em linha reta por uma extensão de 17,36m, confrontando com a propriedade de Maria Cândida dos Santos, Cândido Rodrigues dos Santos e Maria Antonieta Rodrigues, Francisco Rodrigues dos Santos - Matrícula 21.06 até encontrar o **ponto C9** de coordenadas N= 7.459.595,6786 e E= 283.070,2158; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma extensão de 6,83m confrontando com a propriedade de Maria Cândida dos Santos, Cândido Rodrigues dos Santos e Maria Antonieta Rodrigues, Francisco Rodrigues dos Santos - Matrícula 21.061 até encontrar o **ponto 05** de coordenadas N= 7.459.589,0864 e E= 283.068,4488; deste ponto deflete à direita e segue em curva com ângulo central de 15°26'49", raio de 380,00m e distância desenvolvida de 102,45m até encontrar o **ponto 06** de coordenadas N= 7.459.623,0071 e E= 282.972,1079; deste ponto segue em curva com ângulo central de 09°11'29", raio de 929,70m e distância desenvolvida de 149,14m até encontrar o **ponto 07** de coordenadas N= 7.459.701,3284 e E= 282.845,3733; deste ponto deflete à esquerda, em curva com ângulo central de 86°32'18", raio de 15,00m e distância desenvolvida de 22,66m até encontrar o **ponto 08** de coordenadas N= 7.459.698,8376 e E= 282.824,9620. Do ponto 05 ao ponto 08 confronta com parte da Gleba 3B, a ser desapropriada para compor o Patrimônio Imobiliário do Parque Linear do Rio Capivari - Trecho Parque das Cerâmicas (Setor 02). Deste ponto deflete à direita em linha reta por uma extensão de 47,69m, confrontando com o alinhamento predial da Avenida Ruy Rodrigues até encontrar o **ponto C35** de coordenadas N= 7.459716,7384 e E= 282.842,0354; deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 31,02m confrontando com o alinhamento predial da Avenida Ruy Rodrigues até encontrar o ponto 01 onde se inicia e se encerra esta descrição, perfazendo uma área total de **6.332,07 m²**;

b) PARQUE LINEAR:

"Parte da Gleba 3B, área a ser desapropriada para constituição de Parque Público, futuro Parque Linear do Rio Capivari - Trecho Parque das Cerâmicas (Setor 2), de propriedade de Cerâmica São José de Campinas Ltda., tem início no **ponto F21**, de coordenadas N= 7.459.681,2166 e E= 282.810,2716; deste ponto segue por uma extensão de 16,49m confrontando com o alinhamento predial da Avenida Ruy Rodrigues até encontrar o **ponto 08** de coordenadas N= 7.459.698,8376 e E= 282.824,9620; deste ponto deflete à direita e segue curva com ângulo central de 86°32'18", raio de 15,00m e distância desenvolvida de 22,66m até encontrar o **ponto 07** de coordenadas N= 7.459.701,3284 e E= 282.845,3733; deste ponto segue curva com ângulo central de 09°11'29", raio de 929,70m e distância desenvolvida de 149,14m até encontrar o **ponto 06** de coordenadas N= 7.459.623,0071 e E= 282.972,1079; deste ponto segue em curva com ângulo central de 15°26'49", raio de 380,00m e distância desenvolvida de 102,45 até encontrar o **ponto 05** de coordenadas N= 7.459.589,0864 e E= 283.068,4488. Do **ponto 08** ao **ponto 05** confronta com parte da Gleba 3B, faixa a ser desapropriada para Sistema Viário da futura Avenida Perimetral 01 - Trecho 02. Deste ponto deflete à direita em linha reta por uma extensão de 21,50m até encontrar o **ponto C10** de coordenadas N= 7.459.565,9350 e E= 283.062,2433; deste ponto deflete à esquerda em linha reta por uma extensão de 27,39m até encontrar o **ponto C11** de coordenadas N= 7.459.541,9127 e E= 283.049,0901; deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 17,78m até encontrar o **ponto F1** de coordenadas N= 7.459.526,3142 e E= 283.040,5493. Do ponto 05 ao ponto F1, confronta com a propriedade de *Maria Cândida dos Santos, Cândido Rodrigues dos Santos e Maria Antonieta Rodrigues, Francisco Rodrigues dos Santos - Matrícula 21.061*. Deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma extensão de 10,92m até encontrar o **ponto F2** de coordenadas N= 7.459.535,1738 e E= 283.034,1728; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma extensão de 34,55m até encontrar o **ponto F3** de coordenadas N= 7.459.553,5496 e E= 283.004,9198; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma extensão de 34,31m até encontrar o **ponto F4** de coordenadas N= 7.459.572,4743 e E= 282.976,2964; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma extensão de 20,18m até encontrar o **ponto F5** de coordenadas N= 7.459.583,2877 e E= 282.959,2586; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma extensão de 10,65m até encontrar o **ponto F6** de coordenadas N= 7.459.589,1363 e E= 282.950,3589; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma extensão de 7,64m até encontrar o **ponto F7** de coordenadas N= 7.459.593,2939 e E= 282.943,9536; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma extensão de 8,74m até encontrar o **ponto F8** de coordenadas N= 7.459.597,8919 e E= 282.936,5260; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma extensão de 17,04m até encontrar o **ponto F9** de coordenadas N= 7.459.606,6333 e E= 282.921,9000; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma extensão de 21,94m até encontrar o **ponto F10** de coordenadas N= 7.459.617,8875 e E= 282.903,0720; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma extensão de 15,98m até encontrar o **ponto F11** de coordenadas N= 7.459.626,2495 e E= 282.889,4561; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma extensão de 21,43m até encontrar o **ponto F12** de coordenadas N= 7.459.637,0563 e E= 282.870,9543; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma extensão de 12,24m até encontrar o **ponto F13** de coordenadas N= 7.459.643,3920 e E= 282.860,4787; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma extensão de 11,04m até encontrar o **ponto F14** de coordenadas N= 7.459.649,1186 e E= 282.851,0426; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma extensão de 10,78m até encontrar o **ponto F15** de coordenadas N= 7.459.655,2521 e E= 282.842,2167; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma extensão de 9,57m até encontrar o **ponto F16** de coordenadas N= 7.459.661,1138 e E= 282.834,6519; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma extensão de 5,13m até encontrar o **ponto F17** de coordenadas N= 7.459.664,2501 e E= 282.830,5961; deste ponto deflete à direita em linha reta por uma extensão de 4,44m até encontrar o **ponto F18** de coordenadas N= 7.459.667,1733 e E= 282.827,2545; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma extensão de 10,63m até encontrar o **ponto F19** de coordenadas N= 7.459.674,2377 e E= 282.819,3095; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma extensão de 5,99m até encontrar o **ponto F20** de coordenadas N= 7.459.677,9142 e E= 282.814,5775; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma extensão de 5,09m até encontrar o **ponto F21** de coordenadas N= 7.459.681,2166 e E= 282.810,2716. Do **ponto F1** ao **ponto F21**, acompanha a *faixa de 15,00m paralela a margem direita do Rio Capivari, conforme Art. 2º do Decreto 24.643/34 alterado pelo Decreto 3.763/41*. Deste ponto deflete à direita por uma extensão de 16,49m até encontrar o **ponto 08** onde se inicia e se encerra esta descrição, perfazendo uma área total de **11.733,28m²**;

IV - CERTIDÃO GRÁFICA: A2/459

MATRÍCULA 16.632 - 3º CRI - Campinas

a) SISTEMA VIÁRIO - AVENIDA PERIMETRAL 01 - TRECHO 01:

1 - PARTE A:

Parte da Gleba, faixa a ser desapropriada para Sistema Viário da futura Avenida Perimetral 01 - Trecho 01 Parte A, de propriedade de Cerâmica Palácios S/A, tem início no **ponto 01** com coordenadas N= 7460150,827 e E= 282603,128; deste ponto segue em curva com ângulo central de 19°59'20, raio de 100,000m e distância desenvolvida de 34,89m, até encontrar o **ponto 02** com coordenadas N= 7460138,975 e E=282570,504; deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 9,43m até encontrar o **ponto 03** com coordenadas N= 7460134,264 e E= 282562,332; deste ponto deflete à esquer-

da em curva com ângulo central de 90°00'00", raio de 30,000m e distância desenvolvida de 47,12m, até encontrar o **ponto 04** com coordenadas N= 7460093,291 e E= 282551,322; deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 109,80m até encontrar o **ponto 05** com coordenadas N= 7459998,166 e E= 282606,155; Do ponto 01 ao ponto 05 confronta com parte do Remanescente da Gleba de propriedade de Cerâmica Palácios S/A; deste ponto deflete à direita em linha reta por uma extensão de 22,28m até encontrar o **ponto D29** com coordenadas N= 7.459.991,927 e E= 282.584,766; deste ponto deflete à direita em linha reta por uma extensão de 2,79m até o **ponto 06** com coordenadas N= 7459992,048 e E= 282581,980; Do ponto 05 ao ponto 06 confronta com a Gleba 3A1-Matricula 166.387; deste ponto deflete à direita em linha reta por uma extensão de 43,87m até o **ponto 07** com coordenadas N= 7460030,059 e E= 282560,069; onde confronta com parte da Gleba, a ser desapropriada para compor o Patrimônio Imobiliário do Parque Linear do Rio Capivari Trecho Parque das Cerâmicas, Parte B; deste ponto deflete à direita em linha reta por uma extensão de 6,74m até encontrar o **ponto D33** com coordenadas N= 7.460.036,427 e E= 282.562,265; deste ponto deflete à esquerda em linha reta por uma extensão de 15,63m até encontrar o **ponto D34** com coordenadas N= 7.460.051,927 e E= 282.560,265; deste ponto deflete à esquerda em linha reta por uma extensão de 7,83m até encontrar o **ponto D35** com coordenadas N= 7.460.055,427 e E= 282.553,265; deste ponto deflete à esquerda em linha reta por uma extensão de 7,54m até encontrar o **ponto 08** com coordenadas N= 7460054,908 e E= 282545,745; Do ponto 07 ao ponto 08 confronta com a Gleba 3A1-Matricula 166.387; deste ponto deflete à direita em linha reta por uma extensão de 30,53m até encontrar o **ponto 09** com coordenadas N= 7460081,360 e E= 282530,498; deste ponto deflete à esquerda em curva com ângulo central de 94°21'43", raio de 30,000m e distância desenvolvida de 49,48m, até encontrar o **ponto 10** com coordenadas N= 7460091,116 e E= 282487,535; Do ponto 08 ao ponto 10, confronta com parte da Gleba a ser desapropriada para compor o Patrimônio Imobiliário do Parque Linear do Rio Capivari - Trecho Parque das Cerâmicas, Parte A; deste ponto deflete à direita em linha reta por uma extensão de 128,83m até encontrar o **ponto D5** com coordenadas N= 7.460.163,170 e E= 282.592,562; deste ponto deflete à direita em linha reta por uma extensão de 16,25m até encontrar o **ponto 01**, onde se inicia e se encerra esta descrição,perfazendo uma área total de **4.173,99 m²**; Do ponto 10 ao ponto 01 confronta com a Gleba Cerâmica Palácios - Matrícula 16.632;

2 - PARTE B:

"Parte da Gleba, faixa a ser desapropriada para Sistema Viário da futura Avenida Perimetral 01 - Trecho 01 Parte B, de propriedade de Cerâmica Palácios S/A, tem início no **ponto 11** com coordenadas N= 7459974,995 e E= 282619,511; deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 37,22m até encontrar o **ponto 12** com coordenadas N= 7459942,752 e E= 282638,097; deste ponto segue em curva com ângulo central de 07°01'01", raio de 600,000m e distância desenvolvida de 73,48m, até encontrar o **ponto 13** com coordenadas N= 7459881,494 e E= 282678,595; Do ponto 11 ao ponto 13 confronta com parte do Remanescente da Gleba de propriedade de Cerâmica Palácios S/A; confronta com parte da Gleba, a ser desapropriada para compor o Patrimônio Imobiliário do Parque Linear do Rio Capivari - Trecho Parque das Cerâmicas, Parte D; deste ponto deflete à direita em linha reta por uma extensão de 16,47m até encontrar o **ponto V1** com coordenadas N= 7459876,927 e E= 282662,767; deste ponto deflete à direita em linha reta por uma extensão de 11,54m até encontrar o **ponto 14** com coordenadas N= 7459878,116 e E= 282651,285; do ponto 13 ao ponto 14, confronta com a Gleba 3A1-Matricula 166.387; deste ponto deflete à direita em curva com ângulo central de 04°19'00", raio de 624,000m e distância desenvolvida de 47,01m, até encontrar o **ponto 15** com coordenadas N= 7459917,283 e E= 282625,303; onde confronta com parte da Gleba, a ser desapropriada para compor o Patrimônio Imobiliário do Parque Linear do Rio Capivari - Trecho Parque das Cerâmicas, Parte C; deste ponto deflete à direita em linha reta por uma extensão de 7,56m até encontrar o **ponto D25** com coordenadas N= 7.459.924,427 e E= 282.627,766; deste ponto deflete à esquerda em linha reta por uma extensão de 10,20m até encontrar o **ponto D26** com coordenadas N= 7.459.934,427 e E= 282.629,767; deste ponto deflete à esquerda em linha reta por uma extensão de 41,23m até encontrar o **ponto D27** com coordenadas N= 7.459.974,427 e E= 282.619,766; deste ponto deflete à esquerda em linha reta por uma extensão de 0,62m até encontrar o **ponto 11**, onde se inicia e se encerra esta descrição,perfazendo uma área total de **1.737,77m²**; Do ponto 15 ao ponto 11 confronta com a Gleba 3A1-Matricula 166.387";

b) Parque Linear do Rio Capivari - Trecho Parque das Cerâmicas (Setor 1):

1 - PARTE A:

"Parte da Gleba, área a ser desapropriada para constituição de Parque Público, futuro Parque Linear do Rio Capivari - Trecho Parque das Cerâmicas Setor 1 - Parte A, de propriedade de Cerâmica Palácios S/A, tem início no **ponto 10** com coordenadas N= 7460091,116 e E= 282487,535; deste ponto segue em curva com ângulo central de 94°21'43", raio de 30,000m e distância desenvolvida de 49,48m, até encontrar o **ponto 09** com coordenadas N= 7460081,360 e E= 282530,498; deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 30,53m até encontrar o **ponto 08** com coordenadas N= 7460054,908 e E= 282545,745; Do ponto 10 ao ponto 08 confronta com parte da Gleba, faixa a ser desapropriada para Sistema Viário; deste ponto deflete à direita em linha reta por uma extensão de 7,00m até encontrar o **ponto D36** com coordenadas N= 7.460.054,426 e E= 282.538,765; deste ponto deflete à esquerda em linha reta por uma extensão de 32,76m até encontrar o **ponto D37** com coordenadas N= 7.460.045,426 e E= 282.507,265; deste ponto deflete à esquerda em linha reta por uma extensão de 11,80m até encontrar o **pontoD38** com coordenadas N= 7.460.038,426. e E= 282.497,765; deste ponto deflete à esquerda em linha reta por uma extensão de 12,90m até encontrar o **ponto D39** com coordenadas N= 7.460.027,926 e E= 282.490,265; deste ponto deflete à direita em linha reta por uma extensão de 18,90m até encontrar o **ponto D40** com coordenadas N= 7.460.013,298 e E= 282.479,051; deste ponto deflete à direita em linha reta por uma extensão de 14,50m até encontrar o **ponto D7** com coordenadas N= 7.460.027,691 e E= 282.480,810; deste ponto deflete à esquerda em linha reta por uma extensão de 54,00m até o **ponto D6** com coordenadas N= 7.460.081,118 e E= 282.472,962; deste ponto deflete à direita em linha reta por uma extensão de 17,67m até o **ponto 10**, onde se inicia e se encerra esta descrição,perfazendo uma área total de **3.068,96m²**; do ponto 08 ao ponto 10, confronta com a Gleba 3A1-Matricula 166.387";

2 - PARTE B:

"Parte da Gleba, área a ser desapropriada para constituição de Parque Público, futuro Parque Linear do Rio Capivari - Trecho Parque das Cerâmicas Setor 1 - Parte B, de propriedade de Cerâmica Palácios S/A, tem início no **ponto 07** com coordenadas N= 7460030,059 e E= 282560,069; deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 43,87m até encontrar o **ponto 06** com coordenadas N= 7459992,048 e E= 282581,980; onde confronta com parte da Gleba, faixa a ser desapropriada para Sistema Viário; deste ponto deflete à direita em linha reta por uma extensão de 8,72m até o **ponto D30** com coordenadas N= 7.459.992,427 e E= 282.573,266; deste ponto deflete à direita em linha reta por uma extensão de 16,56m até encontrar o **ponto**

D31 com coordenadas N= 7.460.000,427 e E= 282.558,766; deste ponto deflete à direita em linha reta por uma extensão de 9,55m até o **ponto D32** com coordenadas N= 7.460.007,427 e E= 282.552,266; deste ponto deflete à direita em linha reta por uma extensão de 23,94m até encontrar o **ponto 07**, onde se inicia e se encerra esta descrição,perfazendo uma área total de **482,37m²**; do ponto 06 ao ponto 07, confronta com a Gleba 3A1-Matricula 166.387";

3 - PARTE C:

"Parte da Gleba, área a ser desapropriada para constituição de Parque Público, futuro Parque Linear do Rio Capivari - Trecho Parque das Cerâmicas Setor 1 - Parte C, de propriedade de Cerâmica Palácios S/A, tem início no **ponto 15** com coordenadas N= 7459917,283 e E= 282625,303; deste ponto segue em curva com ângulo central de 04°19'00", raio de 624,000m e distância desenvolvida de 47,01m, até encontrar o **ponto 14** com coordenadas N= 7459878,116 e E= 282651,285; onde confronta com parte da Gleba, faixa a ser desapropriada para Sistema Viário; deste ponto deflete à direita em linha reta por uma extensão de 3,03m até encontrar o **ponto D18** com coordenadas N= 7.459.878,428 e E= 282.648,267; deste ponto deflete à direita em linha reta por uma extensão de 11,31m até encontrar o **ponto D19** com coordenadas N= 7.459.886,428 e E= 282.640,267; deste ponto deflete à esquerda em linha reta por uma extensão de 12,10m até encontrar o **ponto D20** com coordenadas N= 7.459.878,927 e E= 282.630,767; deste ponto deflete à esquerda em linha reta por uma extensão de 17,65m até encontrar o **ponto D21** com coordenadas N= 7.459.866,427 e E= 282.619,767; deste ponto deflete à direita em linha reta por uma extensão de 8,63m até encontrar o **ponto D22** com coordenadas N= 7.459.867,927 e E= 282.611,267; deste ponto deflete à direita em linha reta por uma extensão de 6,36m até encontrar o **ponto D23** com coordenadas N= 7.459.872,427 e E= 282.606,767; deste ponto deflete à direita em linha reta por uma extensão de 25,50m até encontrar o **ponto D24** com coordenadas N= 7.459.895,427 e E= 282.617,767; deste ponto deflete à esquerda em linha reta por uma extensão de 23,12m até encontrar o **ponto 15**, onde se inicia e se encerra esta descrição,perfazendo uma área total de **881,92m²**; do ponto 14 ao ponto 15, confronta com a Gleba 3A1-Matricula 166.387";

4 - PARTE D:

"Parte da Gleba, área a ser desapropriada para constituição de Parque Público, futuro Parque Linear do Rio Capivari - Trecho Parque das Cerâmicas - Parte D, de propriedade de Cerâmica Palácios S/A, tem início no **ponto 16** com coordenadas N= 7459977,412 e E= 282618,426; deste ponto segue em curva com ângulo central de 35°10'22", raio de 107,92m e distância desenvolvida de 66,25m, até encontrar o **ponto 17** com coordenadas N= 7459949,050 e E= 282677,152, onde confronta com remanescente da Gleba de propriedade de Cerâmica Palácios S/A; deste ponto deflete à direita em linha reta por uma extensão de 53,78m até encontrar o **ponto D2** com coordenadas N= 7459900,480 e E= 282700,245 onde confronta com a Gleba Cerâmica Palácios - Matrícula 120,582; deste ponto deflete à direita em linha reta por uma extensão de 19,86m até encontrar o **ponto D1** com coordenadas N= 7459884,428 e E= 282688,767; deste ponto deflete à direita em linha reta por uma extensão de 5,22m até encontrar o **ponto V35** com coordenadas N= 7459882,980 e E= 282683,749; deste ponto deflete à direita em linha reta por uma extensão de 5,37m até encontrar o **ponto 13** com coordenadas N= 7459881,494 e E= 282678,595; do ponto D2 ao ponto 13, confronta com a Gleba 3A1-Matricula 166.387; deste ponto deflete à direita em curva com ângulo central de 07°01'01", raio de 600,000m e distância desenvolvida de 73,48m, até encontrar o **ponto 12** com coordenadas N= 7459942,752 e E= 282638,097; deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 37,22m até encontrar o **ponto 11** com coordenadas N= 7459974,995 e E= 282619,511; do ponto 13 ao ponto 11, confronta com parte da Gleba, faixa a ser desapropriada para Sistema Viário; deste ponto deflete à direita em linha reta por uma extensão de 2,65m até encontrar o **ponto 16**, onde confronta com Gleba 3A1-Matricula 166.387,perfazendo uma área total de **3.152,69m²**;

V - CERTIDÃO GRÁFICA: A2/460

MATRÍCULA 16.632 - 3 CRI:

PARQUE LINEAR DO RIO CAPIVARI

"Parte da Gleba, área a ser desapropriada para constituição de Parque Público, futuro Parque Linear do Rio Capivari - Trecho Parque das Cerâmicas, de propriedade de Palácios Empreendimentos Comerciais LTDA, assim descrito e caracterizado: 6,55m onde confronta com a lateral de um córrego, deflete à direita 53,78m onde confronta com terreno da cerâmica Santo Antônio, e deflete à direita em curva com ângulo central de 30°33'50", raio de 107,92m e distância desenvolvida de 57,57m onde confronta com remanescente da Gleba 121, onde inicia e se encerra esta descrição, perfazendo uma área total de 302,87m²";

VI - CERTIDÃO GRÁFICA: A1/264

MATRÍCULA 163.281 - 3º CRI

a) SISTEMA VIÁRIO - AVENIDA PERIMETRAL 01 - TRECHO 02:

"Parte da Gleba A, faixa a ser desapropriada para Sistema Viário da futura Avenida Perimetral 01 - Trecho 2, de propriedade de Laerte Quintana e Outros, tem início no **ponto 01**, com coordenadas N= 7.459.589,297 e E= 283.067,436; deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 24,18m onde confronta com parte da Gleba 3B de propriedade de Rogério Lobo Patiri e Outros, até encontrar com o **ponto 02** de coordenadas N= 7.459.612,212 e E= 283.075,162; deste ponto segue em curva com ângulo central de 17°45'23", raio de 356,00 e distância desenvolvida de 110,33m, até encontrar com o **ponto 03** de coordenadas N= 7.459.607,437 e E= 283.184,943; deste ponto segue em curva com ângulo central de 03°59'33", raio de 1594,00m e distância desenvolvida de 111,07m até encontrar com o **ponto 04** de coordenadas N= 7.459.615,941 e E= 283.295,666; deste ponto segue em curva com ângulo central de 08°38'02", raio de 1.859,59 e distância desenvolvida de 280,23m até encontrar com o **ponto 05** de coordenadas N= 7.459.606,555 e E= 283.575,472; deste ponto segue em curva com ângulo central de 03°34'37", raio de 1.024,00 e distância desenvolvida de 63,93m, até encontrar com o **ponto 06** de coordenadas N= 7.459.597,630 e E= 283.638,761. Do ponto 02 ao ponto 06 confronta com o remanescente da Gleba A; deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 29,90m, onde confronta com a propriedade de José Primo de Jesus Missio até encontrar o **ponto 07** de coordenadas N= 7.459.576,833 e E= 283.617,276; deste ponto segue em curva com ângulo central de 02°34'01", raio de 1.000,00 e distância desenvolvida de 44,80m até encontrar com o **ponto 08** de coordenadas N= 7.459.582,697 e E= 283.572,864; deste ponto segue em curva com ângulo central de 08°38'02", raio de 1.835,59 e distância desenvolvida de 276,61m até encontrar com o **ponto 09** de coordenadas N= 7.459.591,962 e E= 283.296,669; deste ponto segue em curva com ângulo central de 03°59'33", raio de 1570,00m e distância desenvolvida de 109,40m até encontrar com o **ponto 10** de coordenadas N= 7.459.583,586 e E= 283.187,614; deste ponto segue em curva com ângulo central de 18°13'02", raio de 380,00 e distância desenvolvida de 120,82m até o **ponto 01**, ondeconfronta com parte da Gleba A, a ser desapropriada para compor o Patrimônio Imobiliário do Parque Linear do Rio Capivari - Trecho Parque das Cerâmicas; onde se inicia e se encerra esta descrição,perfazendo uma área total de **13.406,69m²** de terreno, comprimento de 558,62 metros e Largura de 24,00 metros";

b) Parque Linear do Rio Capivari - Trecho Parque das Cerâmicas (Setor 2):

“Parte da Gleba A, área a ser desapropriada para constituição de Parque Público, futuro Parque Linear do Rio Capivari - Trecho Parque das Cerâmicas (Setor 2), de propriedade de Laerte Quintana e Outros tem início no ponto M09, de coordenadas N= 7.459.504,712 e E= 283.038,916; deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 89,26m, até encontrar com o ponto 01 de coordenadas N= 7.459.589,297 e E= 283.067,436 onde confronta com parte da Gleba 3B de propriedade de Rogério Lobo Patiri e Outros; deste ponto segue em curva com ângulo central de 18°13'02”, raio de 380,00m e distância desenvolvida de 120,82m até encontrar com o ponto 10 de coordenadas N= 7.459.583,586 e E= 283.187,614; deste ponto segue em curva com ângulo central de 03°59'33”, raio de 1.570,00m e distância desenvolvida de 109,40m até encontrar com o ponto 09 de coordenadas N= 7.459.591,962 e E= 283.296,669; deste ponto segue em curva com ângulo central de 08°38'02”, raio de 1.835,59 e distância desenvolvida de 276,61m até encontrar com o ponto 08 de coordenadas N= 7.459.582,697 e E= 283.572,864; deste ponto segue em curva com ângulo central de 02°34'01”, raio de 1.000,00 e distância desenvolvida de 44,80m até encontrar com o ponto 07 de coordenadas N= 7.459.576,833 e E= 283.617,276. Do ponto 01 ao ponto 07 confronta com parte da Gleba A, faixa a ser desapropriada para Sistema Viário; deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 59,02m até encontrar com o ponto M28 de coordenadas N= 7.459.538,095 e E= 283.577,256; deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 75,56m até encontrar com o ponto M27 de coordenadas N= 7.459.481,404 e E= 283.525,045, onde confrontam com a propriedade de José Primo de Jesus Missio; deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 94,84m até encontrar com o ponto M26 de coordenadas N= 7.459.494,139 e E= 283.429,157, onde confronta com o Rio Capivari; deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 19,00m até encontrar com o ponto M25 de coordenadas N= 7.459.511,425 e E= 283.437,043; deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 12,00m até encontrar com o ponto M24 de coordenadas N= 7.459.515,897 e E= 283.425,908; deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 22,01m até encontrar com o ponto M23 de coordenadas N= 7.459.537,766 e E= 283.423,415; deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 25,00m até encontrar com o ponto M22 de coordenadas N= 7.459.544,320 e E= 283.399,289; deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 34,00m até encontrar com o ponto M21 de coordenadas N= 7.459.515,526 e E= 283.381,208; deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 10,50m até encontrar com o ponto M20 de coordenadas N= 7.459.508,354 e E= 283.373,539, onde confrontam com a propriedade de Julieta Migotto Lorente e Filhos e Isidoro Lorente; deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 15,14m até encontrar com o ponto M19 de coordenadas N= 7.459.510,424 e E= 283.358,541, onde confronta com o Rio Capivari; deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 61,91m até encontrar com o ponto M18 de coordenadas N= 7.459.572,327 e E= 283.359,469; deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 3,50m até encontrar com o ponto M17 de coordenadas N= 7.459.573,853 e E= 283.356,319; deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 14,49m até encontrar com o ponto M16 de coordenadas N= 7.459.573,515 e E= 283.341,833; deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 36,79m até encontrar com o ponto M15 de coordenadas N= 7.459.541,381 e E= 283.323,920; deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 51,21m até encontrar com o ponto M14 de coordenadas N= 7.459.494,901 e E= 283.302,423, onde confronta com a propriedade de Ana Cruz de Oliveira Meneguette e Filhos; deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 32,62m até encontrar com o ponto M13 de coordenadas N= 7.459.484,345 e E= 283.270,872; deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 24,89m até encontrar com o ponto M12 de coordenadas N= 7.459.476,293 e E= 283.246,803; deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 115,76m até encontrar com o ponto M11 de coordenadas N= 7.459.473,526 e E= 283.128,765; deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 62,70m até encontrar com o ponto M10 de coordenadas N= 7.459.492,339 e E= 283.067,645; deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 30,67m até encontrar com o ponto M09 onde confrontam com o Rio Capivari; onde se inicia e se encerra esta descrição, perfazendo uma área total de 48.188,66 m² de terreno”;

VII - CERTIDÃO GRÁFICA: A3/1396**MATRÍCULA 163.282 - 3º CRI**

“IMÓVEL: uma gleba de terras, designada por “Gleba B”, localizada na Avenida Ruy Rodrigues, antigo Sítio Santa Lucia no Bairro Felipão, nesta cidade, assim descrita e caracterizada: Inicia-se esta descrição no marco denominado M44, localizado junto a cerca de divisa da Cerâmica Ceregatti Ltda, na margem esquerda do Rio Capivari; deste marco segue pela cerca, confrontando com a Cerâmica Ceregatti Ltda, no azimute 211°24'32” e distância de 31,72m, até o marco M45, na divisa da propriedade de Delfina Marques de Andrade; deste marco deflete à esquerda e segue no azimute 107°39'45” e distância de 15,32m, até o marco M46; deste marco deflete à esquerda e segue no azimute 104°10'25” e distância de 15,38m, até o marco M47; deste marco deflete à esquerda e segue no azimute 101°56'18” e distância de 9,78m, até o marco M48, na divisa de propriedade de Lazarina Trevisan Fanger, Maria de Lourdes Fanger, Geraldo José Fanger e Alberto Fanger Neto, confrontando do marco M45 até aqui com propriedade de Delfina Marques de Andrade; deste marco deflete à esquerda e segue no azimute 099°33'53” e distância de 26,50m, até o marco M49, na divisa da propriedade de Faustino Braghetto e Maria Levantesi Braghetto; deste marco deflete à esquerda e segue no azimute 096°51'24” e distância de 18,45, até M50; deste marco deflete à esquerda e segue no azimute 090°28'03” e distância de 8,21m, até o marco M51; deste marco deflete à esquerda e segue no azimute 075°17'07” e distância de 26,02m, até o marco M52, na margem esquerda do Rio Capivari, confrontando do marco M49 até aqui com propriedade de Faustino Braghetto e Maria Levantesi Braghetto; deste marco deflete à esquerda e segue margeando o Rio Capivari, a jusante, no azimute 284°46'41” e distância de 31,52m até o marco M53; deste marco deflete à direita e segue no azimute 291°03'14” e distância de 18,49m, até o marco M54; deste marco deflete à direita e segue no azimute 292°07'38” e distância de 17,27m, até o marco M55; deste marco deflete à direita e segue no azimute 293°03'00” e distância de 16,80m, até o marco M56; deste marco deflete à direita e segue no azimute 293°11'39” e distância de 25,91m, até o marco M44, início da descrição, confrontando do marco 52 até aqui com o Rio Capivari, encerrando a área total de 2.264,00m²”;

VIII - CERTIDÃO GRÁFICA: A2/483**a) SISTEMA VIÁRIO**

1 - parte da Gleba 79 do quarteirão 30.028 do cadastro municipal a ser utilizada para implantação de sistema viário com área de 2.173,14m² e as seguintes medidas e confrontações: 24,00m confrontando com a propriedade de José Levantezi; 88,60m confrontando com o remanescente da mesma gleba; 24,00m confrontando com a Gleba 78 do quarteirão 30.028 do cadastro municipal; 92,48m confrontando com parte da mesma gleba a ser utilizada como parte do Parque Linear do Rio Capivari.

2 - parte da Gleba 78 do quarteirão 30.028 do cadastro municipal a ser utilizada para implantação de sistema viário com área de 2.021,62m² e as seguintes medidas e confrontações: 24,00m confrontando com a Gleba 79 do quarteirão 30.028 do cadastro

municipal; 87,94m em curva confrontando com o remanescente da mesma gleba; 25,55m confrontando com a Gleba 16 do quarteirão 30.028 do cadastro municipal; 80,51m em curva confrontando com parte da mesma gleba a ser utilizada como parte do Parque Linear do Rio Capivari.

3 - parte da Gleba 16 do quarteirão 30.028 do cadastro municipal a ser utilizada para implantação de sistema viário com área de 2.261,39m² e as seguintes medidas e confrontações: 25,55m confrontando com a Gleba 78 do quarteirão 30.028 do cadastro municipal; 60,98m em curva mais 15,11m em curva confrontando com o remanescente da mesma gleba; 72,93m mais 17,36m confrontando com Avenida das Amoreiras; 19,00m mais 19,70m em curva mais 48,23m em curva confrontando com parte da mesma gleba a ser utilizada como parte do Parque Linear do Rio Capivari.

b) PARTE DO PARQUE LINEAR DO RIO CAPIVARI

4 - parte da Gleba 79 do quarteirão 30.028 do cadastro municipal a ser utilizada para implantação do Parque Linear do Rio Capivari com área de 6.445,13m² e as seguintes medidas e confrontações: 86,04m confrontando com a propriedade de José Levantezi; 92,48m confrontando com o parte da mesma gleba a ser utilizada para implantação de sistema viário; 44,00m confrontando com a Gleba 78 do quarteirão 30.028 do cadastro municipal; 115,00m confrontando com o Rio Capivari.

5 - parte da Gleba 78 do quarteirão 30.028 do cadastro municipal a ser utilizada para implantação do Parque Linear do Rio Capivari com área de 2.527,68m² e as seguintes medidas e confrontações: 44,90m confrontando com a Gleba 79 do quarteirão 30.028 do cadastro municipal; 80,51m em curva confrontando com parte da mesma gleba a ser utilizada para implantação de sistema viário; 45,67m confrontando com a Gleba 16 do quarteirão 30.028 do cadastro municipal; 63,00m confrontando com o Rio Capivari.

6 - parte da Gleba 16 do quarteirão 30.028 do cadastro municipal a ser utilizada para implantação do Parque Linear do Rio Capivari com área de 2.521,92m² e as seguintes medidas e confrontações: 45,61m confrontando com a Gleba 78 do quarteirão 30.028 do cadastro municipal; 48,23m em curva mais 19,70m em curva mais 19,00m confrontando com o parte da mesma gleba a ser utilizada para implantação de sistema viário; 63,84m confrontando com o Rio Capivari.

IX - CERTIDÃO GRÁFICA: A3/1390**SISTEMA VIÁRIO****AVENIDA PERIMETRAL 01 - TRECHO 02:**

“Faixa de terra a ser desapropriada para Sistema Viário da Avenida Perimetral 01 - Trecho 02, constituída por propriedades de terra pertencentes a quem de direito, tem início no ponto 01 com coordenadas N= 7459597.630 e E= 283638.761; deste ponto segue em curva com ângulo central de 03°11'56”, raio de 1024,00m e distância desenvolvida de 57,17m até encontrar com o ponto 02 com coordenadas N= 7459586.316 e E= 283694.796; deste ponto segue em curva com ângulo central de 03°47'07”, raio de 1379,00m e distância desenvolvida de 91,11m até encontrar com o ponto 03 com coordenadas N= 7459562.884 e E= 283782.818; Do ponto 01 ao ponto 03 confronta com propriedades de terra pertencentes a quem de direito; deste ponto deflete à direita em curva com ângulo central de 28°14'00”, raio de 52,88m e distância desenvolvida de 26,06m até encontrar com o ponto 04 com coordenadas N= 7459537.168 e E= 283784.846; deste ponto deflete à direita em curva com ângulo central de 04°10'54”, raio de 1355,000 e distância desenvolvida de 98,89m até encontrar com o ponto 05 com coordenadas N= 7459562.933 e E= 283689.391; deste ponto segue em curva com ângulo central de 04°12'32”, raio de 1000,000 e distância desenvolvida de 73,46m até encontrar com o ponto 06 com coordenadas N= 7459576.833 e E= 283617.276; Do ponto 04 ao ponto 06 confronta com propriedades de terra pertencentes a quem de direito; deste ponto deflete à direita em linha reta por uma extensão de 29,90m até encontrar com o ponto 01 onde se inicia e se encerra esta descrição, perfazendo uma área total de 3.819,49m²”;

X - CERTIDÃO GRÁFICA: A2/465**MATRÍCULA 170.919 - 3º CRI**

“Parte da Gleba desmembrada do Sítio denominado São José, faixa a ser desapropriada para alargamento da Avenida das Amoreiras, de propriedade de Indústria Brasileira de Produtos Cerâmicos, tem início no ponto 14A, com coordenadas N= 7459001.650 e E= 283961.039; deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 38,00m até encontrar o ponto 15 de coordenadas N= 7459038.817 e E= 283968.939; deste ponto segue em curva com ângulo central de 10°10'45”, raio de 140,00m e distância desenvolvida de 24,87m, até encontrar o ponto 16 de coordenadas N= 7459062.560 e E= 283976.239; deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 19,45m até encontrar o ponto 17 de coordenadas N= 7459080.572 e E= 283983.581; deste ponto segue em curva com ângulo central de 13°23'15”, raio de 296,90m e distância desenvolvida de 69,49m até encontrar com o ponto 18 de coordenadas N= 7459141.288 e E= 284017.061; deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 15,90m até encontrar o ponto 19 de coordenadas N= 7459154.222 e E= 284026.309. Do ponto 14A ao ponto 19 confronta com a Avenida das Amoreiras. Deste ponto deflete à direita em linha reta por uma extensão de 46,67m confrontando com o remanescente da gleba até encontrar o ponto 20 de coordenadas N = 7459111.597 e E= 284007.301; Deste ponto segue em curva com ângulo central de 13°28'05”, raio de 500,00m e distância desenvolvida de 117,53m confrontando com o remanescente da gleba até encontrar o ponto 21 de coordenadas N = 7458999.641 e E= 283972.431; deste ponto deflete à direita em linha reta por uma extensão de 11,57m confrontando com a propriedade da Cerâmica Mingone Ltda até encontrar o ponto 14A onde se inicia e se encerra esta descrição, perfazendo uma área total de 1.495,59m²”;

XI - CERTIDÃO GRÁFICA: A1/265**MATRÍCULA 85.358 - 3º CRI****a) SISTEMA VIÁRIO - AVENIDA PERIMETRAL 02 - TRECHO 02:****1 - PARTE A:**

“Parte da Gleba 104, faixa a ser desapropriada para Sistema Viário da Avenida Perimetral 02 - Trecho 02 - Parte A, de propriedade de Felício Tadeu Bragante, tem início no ponto 11 com coordenadas N= 7458507.1653 e E= 284128.0036; deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 5,01m onde confronta a propriedade de Joaquim Vieira Filho, até encontrar com o ponto 49 com coordenadas N= 7458512.0820 e E= 284128.9400; deste ponto deflete à direita em linha reta por uma extensão de 76,45m, até encontrar com o ponto 48 com coordenadas N= 7458455.5067 e E= 284180.3644; deste ponto deflete à esquerda em curva com ângulo central de 31°13'44”, raio de 200,00m e distância desenvolvida de 109,01m até encontrar com o ponto 47 com coordenadas N= 7458398.2679 e E= 284271.5541; deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 21,70m até encontrar com o ponto 46 com coordenadas N= 7458392.1029 e E= 284292.3647; deste ponto segue em curva com ângulo central de 11°50'31”, raio de 264,00m e distância desenvolvida de 54,56m, até encontrar com o ponto 45 com coordenadas N= 7458371.3273 e E= 284342.7137. Do ponto 49 ao ponto 45 confronta com o remanescente da Gleba 104; deste ponto deflete à direita em linha reta por uma extensão de 5,43m até encontrar o ponto 07 com coordenadas N= 7458373.1298 e E= 284337.5911; deste ponto segue em linha reta por uma extensão

de 103,81m até encontrar com o **ponto 08** com coordenadas N= 7458405.3623 e E= 284238.912; deste ponto deflete à direita em curva com ângulo central de 28°0'17", raio de 100,00m e distância desenvolvida de 48,88m até encontrar o **ponto 09** com coordenadas N= 7458431.0721 e E= 284197.9161; deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 19,36m até o **ponto 10** com coordenadas N= 7458445.0242 e E= 284184.4871; deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 90,65m até o **ponto 11** onde se inicia e se encerra esta descrição, perfazendo uma área total de **1.105,69 m²**;

2 - PARTE B:

"Parte da Gleba 104, faixa a ser desapropriada para Sistema Viário da Avenida Perimetral 02 - Trecho 02 - Parte B, de propriedade de Felício Tadeu Bragante, tem início no ponto 44 com coordenadas N= 7458312.4276 e E= 284424.2226; deste ponto segue em curva com ângulo central de 06°57'07", raio de 111,00m e distância desenvolvida de 13,47m, confrontando com o remanescente da Gleba 104 até encontrar o ponto 43 com coordenadas N= 7458306.9073 e E= 284436.4985; deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 74,89m confrontando com o remanescente da Gleba 104 até encontrar o ponto 42 com coordenadas N= 7458280.3925 e E= 284506.5327; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma extensão de 8,29m confrontando com o lote 56 - Matrícula 12.022 até encontrar o ponto 03 com coordenadas N= 7458275.2349 e E= 284500.0405; deste ponto deflete à direita em linha reta por uma extensão de 55,90m até encontrar o ponto 04 com coordenadas N= 7458298.7375 e E= 284449.0439; deste ponto segue em curva com ângulo central de 08°07'39", raio de 200,00m e distância desenvolvida de 28,37m até encontrar o ponto 44 onde se inicia e se encerra esta descrição, perfazendo uma área total de **350,71m²**;

XII - CERTIDÃO GRÁFICA: A3/1389

MATRÍCULA 112.159 - 3º CRI

a) AVENIDA PERIMETRAL 02 - TRECHO 02:

1 - PARTE A:

"Parte da Gleba 129, faixa a ser desapropriada para Sistema Viário da Avenida Perimetral 02 - Trecho 02 - Parte A, de propriedade de Maurício Mingone, tem início no **ponto 09** com coordenadas N= 7458488.7635 e E= 284121.7244; deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 95,12m até encontrar com o **ponto 10** com coordenadas N= 7458420.2865 e E= 284184.9392; deste ponto deflete à esquerda em curva com ângulo central de 11°32'18", raio de 116,84m e distância desenvolvida de 23,53m até encontrar com o **ponto 11** com coordenadas N= 7458404.7162 e E= 284202.5265; Do ponto 09 ao ponto 11 confronta com a Estrada Municipal; deste ponto deflete à esquerda em curva com ângulo central de 13°33'09", raio de 224,00m e distância desenvolvida de 52,98m, até encontrar com o **ponto 12** com coordenadas N= 7458439.3639 e E= 284162.6047; deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 62,25m até encontrar com o **ponto 13** com coordenadas N= 7458485.4299 e E= 284120.7328; Do ponto 11 ao ponto 13 confronta com o remanescente da Gleba 129; deste ponto deflete à direita em linha reta por uma extensão de 3,48m onde confronta com propriedade de João Vieira até o **ponto 09** onde se inicia e se encerra esta descrição, perfazendo uma área total de **306,37m²**;

2 - PARTE B:

"Parte da Gleba 129, faixa a ser desapropriada para Sistema Viário da Avenida Perimetral 02 - Trecho 02 - Parte B, de propriedade de Maurício Mingone, tem início no ponto 01 com coordenadas N= 7458391.3586 e E= 284226.6513; deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 0,82m confrontando com a Gleba 130 até encontrar o ponto 15 com coordenadas N= 7458390.7214 e E= 284226.1275; deste ponto deflete à direita em curva com ângulo central de 3°35'53", raio de 224,00m e distância desenvolvida de 14,07m onde confronta com o remanescente da Gleba 129 até encontrar o ponto 14; deste ponto deflete à direita em curva com ângulo central de 6°59'11", raio de 116,84m e distância desenvolvida de 14,25m onde confronta com a Estrada Municipal até encontrar o ponto 14 onde se inicia e se encerra esta descrição, perfazendo uma área total de **4,68m²**;

XIII - CERTIDÃO GRÁFICA: A2/464

MATRÍCULA 108.212 - 3º CRI

SISTEMA VIÁRIO:

a) AVENIDA PERIMETRAL 01 - TRECHO 02:

"Parte da Gleba 151, faixa a ser desapropriada para Sistema Viário da futura Avenida Perimetral 01 - Trecho 02, de propriedade de Atua Safira Participações Ltda, tem início no **Ponto 11**, com coordenadas N= 7.459.562,8836 e E= 283.782,8185; Deste ponto segue em curva com ângulo central de 07°38'57", raio de 1.379,00m e distância desenvolvida de 184,10m até encontrar o **ponto 12** de coordenadas N= 7.459.498,0861 e E= 283.954,9898 onde confronta com o remanescente da Gleba 151; Deste ponto deflete à direita em linha reta por uma extensão de 24,60m, confrontando com terreno da Vila Mingone e com terreno dos Irmãos Levantese até encontrar o **ponto 13** de coordenadas N= 7.459.478,4382 e E= 283.940,1921; Deste ponto deflete à direita em curva com ângulo central de 07°01'37", raio de 1.355,00m e distância desenvolvida de 166,18m até encontrar o **ponto 14** de coordenadas N= 7.459.537,1677 e E= 283.784,8460 onde confronta com parte do remanescente da Gleba 151 à ser desapropriada para compor o Patrimônio Imobiliário do Parque Linear do Rio Capivari - Trecho Parque das Cerâmicas (Setor 02). Deste ponto segue em curva com ângulo central de 28°14'05", raio de 52,88m e distância desenvolvida de 84,97m confrontando com gleba destacada designada por segunda faixa (futuro prolongamento da rua 4), até encontrar o **ponto 11** onde se inicia e se encerra esta descrição, perfazendo uma área total de **4.230,96 m²**;

b) Parque Linear do Rio Capivari - Trecho Parque das Cerâmicas (Setor 2):

"Parte da Gleba 151, área a ser desapropriada para constituição de Parque Público, futuro Parque Linear do Rio Capivari - Trecho Parque das Cerâmicas (Setor 2), de propriedade de Atua Safira Participações Ltda, tem início no ponto 14, de coordenadas N= 7.459.537,1677 e E= 283.784,8460; Deste ponto segue em curva com ângulo central de 07°01'37", raio de 1.355,00m e distância desenvolvida de 166,18m até encontrar o ponto 13 de coordenadas N= 7.459.478,4382 e E= 283.940,1921; onde confronta com parte da Gleba 151, faixa a ser desapropriada para Sistema Viário da futura Avenida Perimetral 01 - Trecho 02. Deste ponto deflete à direita em linha reta por uma extensão de 59,61m confrontando com terreno da Vila Mingone e com terreno dos Irmãos Levantese até encontrar o ponto 04 de coordenadas N= 7.459.430,8216 e E= 283.904,3299 onde; Deste ponto deflete à direita em linha reta por uma extensão de 6,50m até encontrar o ponto 05 de coordenadas N= 7.459.432,7379 e E= 283.896,6789; Deste ponto deflete à direita em curva com ângulo central de 31°39'02", raio de 61,98m e distância desenvolvida de 34,11m até encontrar o ponto 06 de coordenadas N= 7.459.449,1309 e E= 283.867,2114; Deste ponto deflete à direita em linha reta por uma extensão de 97,96m até encontrar o ponto 07 de coordenadas N= 7.459.516,0910 e E= 283.798,1474; Do ponto 04 ao ponto 07 confronta com a terceira faixa destacada (futuro alinhamento da Rua Projetada). Deste ponto deflete à direita em curva com ângulo central de 27°15'38", raio de 52,88m e distância desenvolvida de 25,16m confrontando com gleba destacada designada por segunda faixa (futuro

prolongamento da rua 4), até encontrar o ponto 14 onde se inicia e se encerra esta descrição, perfazendo uma área total de **6.308,04 m²**;

Art. 2º Fica a expropriante autorizada a invocar caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fim do disposto no art. 15, §§ 1º e 2º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º As despesas decorrentes da desapropriação correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 16 de junho de 2015

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO

Secretário de Assuntos Jurídicos

FERNANDO VAZ PUPPO

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Redigido na Coordenadoria Setorial Técnico Legislativa, do Departamento de Consultoria Geral, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, nos termos do protocolado nº 2015/10/25.010, em nome da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, e publicado na Secretaria de Chefia de Gabinete do Prefeito.

MICHEL ABRÃO FERREIRA

Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito

RONALDO VIEIRA FERNANDES

Diretor do Departamento de Consultoria Geral

DECRETO Nº 18.763 DE 16 DE JUNHO DE 2015

ALTERA O INCISO III DO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 18.481, DE 15 DE SETEMBRO DE 2014, QUE "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E AUTORIZA A SANASA CAMPINAS A INSTITUIR FAIXAS DE SERVIÇÃO EM ÁREAS DE PROPRIEDADE DE PARTICULARES E DESTINADAS À IMPLANTAÇÃO DO INTERCEPTOR DE ESGOTO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO CAPIVARI II - 1ª ETAPA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Campinas, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso III do artigo 1º do Decreto nº 18.481, de 15 de setembro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

I -

.....

III - FAIXA DE SERVIÇÃO PARA O SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO CAPIVARI II, 1ª ETAPA, SITUADA NA GLEBA DE TERRAS DESIGNADA POR GLEBA 79, OBJETO DA MATRÍCULA 218.583 DO 3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DE FFT REALIZAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA, com as seguintes medidas e confrontações: a faixa de servidão tem início no ponto F1, com coordenadas N=7.459.586,659m e E=279.644,160m; deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 52,74m com azimute de 159°29'48" deparando-se com o ponto F2 de coordenadas N=7.459.537,263m e E=279.662,631m; deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 114,82m com azimute de 94°56'21" deparando-se com o ponto F3 de coordenadas N=7.459.527,378m e E=279.777,023m; deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 80,63m com azimute de 102°17'53" deparando-se com o ponto F4 de coordenadas N=7.459.510,205m e E=279.855,799m; deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 22,26m com azimute de 111°00'36", deparando-se como ponto F5 de coordenadas N=7.459.502,222m e E=279.876,584m; confrontando do ponto F1 ao ponto F5 com a Gleba 79 de propriedade de FFT Realizações Imobiliárias Ltda; deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 5,19m com azimute de 185°29'51" deparando-se com o ponto F6 de coordenadas N=7.459.497,057m e E=279.876,087m, confrontando do ponto F5 ao ponto F6 com a Gleba 8 de propriedade de Waldecir Pedro Vespa e Outros (Matrícula nº 153.098 do 3º CRI de Campinas-SP); deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 19,36m com azimute de 291°00'36" deparando-se com o ponto F7 de coordenadas N=7.459.503,997m e E=279.858,016m; deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 43,89m com azimute de 160°20'57" deparando-se com o ponto F8 de coordenadas N=7.459.462,660m e E=279.872,776m confrontando do ponto F6 ao ponto F8 com a Gleba 79 de propriedade de FFT Realizações Imobiliárias Ltda.; deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 9,22m com azimute de 185°29'51" deparando-se com o ponto 20 de coordenadas N=7.459.453,479m e E=279.871,893m confrontando do ponto F8 ao ponto 20 com a Gleba 8 de propriedade de Waldecir Pedro Vespa e Outros (Matrícula nº 153.098 do 3º CRI de Campinas-SP); deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 2,54m com azimute de 185°29'51" deparando-se com o ponto F9 de coordenadas N=7.459.450,949m e E=279.871,649m confrontando do ponto 20 ao ponto F9 com a Gleba 8A de propriedade de Aldo Furlani (Matrícula nº 153.097 do 3º CRI de Campinas-SP); deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 58,36m com azimute de 340°20'57" deparando-se com o ponto F10 de coordenadas N=7.459.505,910m e E=279.852,024m; deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 77,53m com azimute de 282°17'53" deparando-se com o ponto F11 de coordenadas N=7.459.522,424m e E=279.776,272m; deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 117,66m com azimute de 274°56'21" deparando-se com o ponto F12 de coordenadas N=7.459.532,555m e E=279.659,044m; deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 20,71m com azimute de 289°39'42" deparando-se com o ponto F13 de coordenadas N=7.459.539,522m e E=279.639,546m confrontando do ponto F9 ao ponto F13 com a Gleba 79 de propriedade de FFT Realizações Imobiliárias Ltda.; deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 5,15m com azimute de 5°35'28" deparando-se com o ponto F14 de coordenadas N=7.459.544,652m e E=279.64,048m confrontando do ponto F13 ao ponto F14 com a Gleba 4 de propriedade de Domingos Bodine e sua Mulher (Matrícula nº 68.714 do 3º CRI de Campinas-SP); deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 17,75m com azimute de 109°39'42" deparando-se com o ponto F15 de coordenadas N=7.459.538,679m e E=279.656,764m; deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 39,15m com azimute de 339°29'48" deparando-se com o ponto F16 de coordenadas N=7.459.575,345m e E=279.643,053m confrontando do ponto F14 ao ponto F16 com a Gleba 79 de propriedade de FFT Realizações Imobiliárias Ltda; deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 11,37m com azimute de 5°35'28" deparando-se como ponto F1 de coordenadas N=7.459.586,659m e E=279.644,160m; ponto onde se inicia e se encerra esta descrição, confrontando do ponto F16 ao ponto F1 com a Gleba 4 de propriedade de Domingos Bodine e sua Mulher (Matrícula nº 68.714 do 3º CRI de Campinas-SP). A faixa acima descrita possui uma largura de 5,00m, perímetro de 698,33m, com área de 1.694,97m².

....." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente o inciso XXIV do

art. 1º do Decreto nº 16.605, de 24 de março de 2009.
Campinas, 16 de junho de 2015

JONAS DONIZETTE
Prefeito Municipal
MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO
Secretário de Assuntos Jurídicos
FERNANDO VAZ PUPO
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Redigido no Departamento de Consultoria Geral, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, nos termos do protocolado administrativo nº 15/10/11429, em nome de SANASA-Campinas, e publicado na Secretaria de Chefia de Gabinete do Prefeito.

MICHEL ABRÃO FERREIRA
Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito
RONALDO VIEIRA FERNANDES
Diretor do Departamento de Consultoria Geral

DECRETO Nº 18.764 DE 16 DE JUNHO DE 2015

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 6.677.000,00 (Seis milhões e seiscentos e setenta e sete mil reais).

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º, da Lei nº 14.956 de 19 de Dezembro de 2.014:

DECRETA :

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 6.677.000,00 (Seis milhões e seiscentos e setenta e sete mil reais) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

157200	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
15720	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
16.482.3043.1406	OBRAS DE RECUP. DE ÁREAS DEGRADADAS EM ÁREAS DE REGUL. PARA INFRAESTRUTURA EM GLEBAS	
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 800.000,00
251000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
25120	COORDENADORIA ESPECIAL DAS ADM. REGIONAIS E SUB-PREFEITURAS	
15.122.4009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 5.877.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....		R\$ 6.677.000,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, das seguintes dotações:

157200	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
15720	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
16.482.3043.1407	AQUISIÇÃO DE ÁREAS PARA FORMAÇÃO DE BANCO DE TERRAS	
449093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 800.000,00
251000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
25120	COORDENADORIA ESPECIAL DAS ADM. REGIONAIS E SUB-PREFEITURAS	
15.452.4056.1427	REABILITAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA	
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 5.877.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....		R\$ 6.677.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 16 de junho de 2015

JONAS DONIZETTE
Prefeito Municipal
HAMILTON BERNARDES JUNIOR
Secretário Municipal de Finanças
Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes dos Protocolos nºs 15/10/24553/PG/SMH e 15/10/25219/PG/SMSF e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Municipal de Chefia do Gabinete do Prefeito, na data supra.
MICHEL ABRÃO FERREIRA
Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 18.765 DE 16 DE JUNHO DE 2015

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 1.931.423,87 (Hum milhão e novecentos e trinta e um mil e quatrocentos e vinte três reais e oitenta e sete centavos).

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor R\$ 1.931.423,87 (Hum milhão e novecentos e trinta e um mil e quatrocentos e vinte três reais e oitenta e sete centavos) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

I - nos termos do artigo 4º, § 2º e inciso IV da Lei nº 14.956 de 19 de Dezembro de 2.014:

097200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09721	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
08.244.4009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
05.500.279	ASSIST. SOCIAL-TERMO COMPR Nº0363545-47/11 MIN.CULTURA/CEF R\$ 1.140,92	
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
05.500.280	ASSIST. SOCIAL-TERMO COMPR Nº0363546-52/11 MIN.CULTURA/CEF R\$ 1.058,62	
201000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	
20106	DEPARTAMENTO DE PROJETOS E OBRAS	
15.451.3048.1134	PAC PAVIMENTAÇÃO - 2º ETAPA	
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	
07.100.328	GERAL-CONT.FINANC.Nº0399.065-02/14-CEF/PMC-PROG.PRO-TRANSPORTE... R \$	
1.883.623,87		

II - nos termos do artigo 4º, § 2º e inciso VII da Lei nº 14.956 de 19 de Dezembro de 2.014:

097200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09721	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
08.244.4009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
05.500.279	ASSIST. SOCIAL-TERMO COMPR Nº0363545-47/11 MIN.CULTURA/CEFRS 23.729,08	
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
05.500.280	ASSIST. SOCIAL-TERMO COMPR Nº0363546-52/11 MIN.CULTURA/CEFRS 21.871,38	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....		R\$ 1.931.423,87

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recurso de que trata o artigo 43, § 1º, incisos I e II da Lei 4.320 de 17/03/64, provenientes dos Convênios da Assist. Social - Termo Compr nº 0363545-47/11 Min.Cultura/CEF, Assist.Social - Termo Comp.nº 0363546-52/11Min.Cultura/CEF e Geral - Cont. Financ. nº0399.065-02/14 - CEF/PMC - Programa Pré-Transporte.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 16 de junho de 2015

JONAS DONIZETTE
Prefeito Municipal
HAMILTON BERNARDES JUNIOR
Secretário Municipal de Finanças
Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes dos Protocolos nºs 15/10/24392/PG/SMI e 15/10/24401/PG/SMCAIS e publicados pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Municipal de Chefia do Gabinete do Prefeito, na data supra.
MICHEL ABRÃO FERREIRA
Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito

EXP EDIENTE DESPACHADO PELO ILMO. SR. SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

EM 16 DE JUNHO DE 2015

De Secretaria Municipal de Educação - Protocolado nº 15/10/22.211PG

Diante dos elementos constantes no presente protocolado, das justificativas apresentadas, e finalmente, à vista das manifestações precedentes da Secretaria de Assuntos Jurídicos às fls. 91 a 98/verso e 99, e nos termos do Decreto Municipal nº 18.263/14, RATIFICO o ato da Senhora Secretária de Educação à fl. 100, de contratação direta da Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL, para prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica para as unidades educacionais e descentralizadas daquela Pasta, na forma indicada e justificada às fls. 02 e 03, pelo prazo de 60 (sessenta) meses a contar da assinatura do contrato, com fulcro no artigo 24, XXII da Lei Federal nº 8.666/93, importando a despesa total no valor estimado de R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais). Publique-se, na forma do que dispõe o artigo 26 "caput", da Lei Federal nº 8.666/93. Finalmente, a remessa dos autos à Secretaria de Administração para a numeração da contratação em livro próprio, com posterior remessa à CSFA/DAJ para a formalização do termo contratual pertinente, ocasião em que deverá ser atendida a providências recomendada às fls. 97, terceiro parágrafo, 98 e verso, mediante a juntada da Certidão de inexistência de pedidos de falência, concordatas, recuperações judiciais e extrajudiciais, e na sequência, a devolução à Secretaria Gestora para as demais providências e acompanhamento.

De Secretaria Municipal de Educação - Protocolado nº 15/10/22.969 PG

Diante dos elementos constantes no presente protocolado, das justificativas apresentadas, e finalmente, à vista das manifestações precedentes da Secretaria de Assuntos Jurídicos às fls. 66 a 75/verso e 76 a 77, e nos termos do Decreto Municipal nº 18.263/14, RATIFICO o ato da Ilma. Sra. Secretária de Educação à fl. 78, de contratação direta da Fundação de Desenvolvimento da UNICAMP (FUNCAMP), para participação de 100 (cem) professores no VI Congresso Brasileiro de Comunicação Alternativa - ISAAC - Brasil, a ser realizado na Faculdade de Ciências Médicas da UNICAMP, conforme informado e justificado às fls. 02 a 03 e 62 a 63, consoante Projeto Básico de fl. 23 e proposta comercial apresentada à fl. 04, com fulcro no inciso II do artigo 25 da Lei Federal nº 8.263/14, importando a despesa decorrente em R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais). Publique-se, na forma do que dispõe o artigo 26 "caput", da Lei Federal nº 8.666/93. Finalmente, a remessa dos autos à Secretaria de Administração para a numeração da contratação em livro próprio, e a seguir, à Secretaria de Educação para as demais providências e acompanhamento, ressaltando que a contratação dar-se-á pela emissão da respectiva nota de empenho, o que é permitido nos termos do artigo 62, sendo, "caput" da Lei de Licitações e Contratos.

Campinas, 16 de junho de 2015
MICHEL ABRÃO FERREIRA
Secretário Chefe De Gabinete do Prefeito

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL

EM 16 DE JUNHO DE 2015

De Caixa Escolar da CIMEI 39 - Protocolado nº 2011/10/33785 PG

À vista da declaração inicial, além do parecer da Secretaria Municipal de Administração à fl. 133, AUTORIZO o recebimento dos bens móveis relacionados às fls. 121/122 a título de doação, sem quaisquer ônus aos cofres públicos.

À SMAJ/CSFA para as demais providências quanto à formalização do competente Termo de Doação, na forma prescrita no Decreto Municipal nº 17.424/11, e demais providências junto à CSP/SMA no que concerne ao tombamento daqueles bens.

De Caixa Escolar EMEI Jambeiro - Protocolado nº 2013/10/44203 PG

À vista da declaração inicial, além do parecer da Secretaria Municipal de Administração à fl. 37, AUTORIZO o recebimento dos bens móveis relacionados à fl. 21 a título de doação, sem quaisquer ônus aos cofres públicos.

À SMAJ/CSFA para as demais providências quanto à formalização do competente Termo de Doação, na forma prescrita no Decreto Municipal nº 17.424/11, e demais providências junto à CSP/SMA no que concerne ao tombamento daqueles bens.

De Associação de Amigos da Emef "Pe. Leão Vallerie" - Protocolado nº 13/10/61852 PG

À vista da declaração inicial, além do parecer da Secretaria Municipal de Administração à fl. 60, AUTORIZO o recebimento dos bens móveis relacionados à fl. 50 a título de doação, sem quaisquer ônus aos cofres públicos.

À SMAJ/CSFA para as demais providências quanto à formalização do competente Termo de Doação, na forma prescrita no Decreto Municipal nº 17.424/11, e demais providências junto à CSP/SMA no que concerne ao tombamento daqueles bens.

De Caixa Escolar da CEMEI Professora Leonor Motta Zuppi - Protocolado nº 2013/60/406 PN

À vista da declaração inicial, além do parecer da Secretaria Municipal de Administração à fl. 77, AUTORIZO o recebimento dos bens móveis relacionados à fl. 67 a título de doação, sem quaisquer ônus aos cofres públicos.

À SMAJ/CSFA para as demais providências quanto à formalização do competente Termo de Doação, na forma prescrita no Decreto Municipal nº 17.424/11, e demais providências junto à CSP/SMA no que concerne ao tombamento daqueles bens.

De Caixa Escolar do Cemei Irmã Joana Kallajian - Protocolado nº 2013/60/3050 PN

À vista da declaração inicial, além do parecer da Secretaria Municipal de Administração à fl. 43, AUTORIZO o recebimento dos bens móveis relacionados à fl. 34 a título de doação, sem quaisquer ônus aos cofres públicos.

À SMAJ/CSFA para as demais providências quanto à formalização do competente Termo de Doação, na forma prescrita no Decreto Municipal nº 17.424/11, e demais providências junto à CSP/SMA no que concerne ao tombamento daqueles bens.

De Caixa Escolar da Cemei Maria Batrum Cury - Protocolado nº 2014/10/61646 PG

À vista da declaração inicial, além do parecer da Secretaria Municipal de Administração à fl. 31, AUTORIZO o recebimento dos bens móveis relacionados à fl. 22 a título de doação, sem quaisquer ônus aos cofres públicos.

À SMAJ/CSFA para as demais providências quanto à formalização do competente Termo de Doação, na forma prescrita no Decreto Municipal nº 17.424/11, e demais providências junto à CSP/SMA no que concerne ao tombamento daqueles bens.

De Caixa Escolar da CEMEI CAIC Prof. Zeferino Vaz - Protocolado nº 2014/50/01650 PSO

À vista da declaração inicial, além do parecer da Secretaria Municipal de Administração à fl. 66, AUTORIZO o recebimento dos bens móveis relacionados à fl. 57 a título de doação, sem quaisquer ônus aos cofres públicos.

À SMAJ/CSFA para as demais providências quanto à formalização do competente Termo de Doação, na forma prescrita no Decreto Municipal nº 17.424/11, e demais providências junto à CSP/SMA no que concerne ao tombamento daqueles bens.

Campinas, 15 de junho de 2015

JONAS DONIZETTE
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL

EM 15 DE JUNHO DE 2015

De Caixa Escolar da CIMEI 36 - Protocolado n.º 2011/10/55543 PG

À vista da declaração inicial, além do parecer da Secretaria Municipal de Administração à fl. 65, AUTORIZO o recebimento dos bens móveis relacionados às fls. 55 a título de doação, sem quaisquer ônus aos cofres públicos.

À SMAJ/CSFA para as demais providências quanto à formalização do competente Termo de Doação, na forma prescrita no Decreto Municipal n.º 17.424/11, e demais providências junto à CSP/SMA no que concerne ao tombamento daqueles bens.

De Associação de Amigos da Emef Dr. Lourenço Bellocchio - Protocolado n.º 2012/10/25617 PG

À vista da declaração inicial, além do parecer da Secretaria Municipal de Administração à fl. 53, AUTORIZO o recebimento dos bens móveis relacionados à fl. 43 a título de doação, sem quaisquer ônus aos cofres públicos.

À SMAJ/CSFA para as demais providências quanto à formalização do competente Termo de Doação, na forma prescrita no Decreto Municipal n.º 17.424/11, e demais providências junto à CSP/SMA no que concerne ao tombamento daqueles bens.

De Associação Nazarena Assistencial Beneficente - A.N.A. - Protocolado n.º 2013/10/12094 PG

À vista da declaração inicial, além do parecer da Secretaria Municipal de Administração à fl. 65, AUTORIZO o recebimento dos bens móveis relacionados à fl. 55 a título de doação, sem quaisquer ônus aos cofres públicos.

À SMAJ/CSFA para as demais providências quanto à formalização do competente Termo de Doação, na forma prescrita no Decreto Municipal n.º 17.424/11, e demais providências junto à CSP/SMA no que concerne ao tombamento daqueles bens.

De Associação Douglas Andreani - Protocolado n.º 2013/10/59909 PG

À vista da declaração inicial, além do parecer da Secretaria Municipal de Administração à fl. 40, AUTORIZO o recebimento dos bens móveis relacionados à fl. 31 a título de doação, sem quaisquer ônus aos cofres públicos.

À SMAJ/CSFA para as demais providências quanto à formalização do competente Termo de Doação, na forma prescrita no Decreto Municipal n.º 17.424/11, e demais providências junto à CSP/SMA no que concerne ao tombamento daqueles bens.

De Caixa Escolar do Cemei Amélio Rossin - Protocolado n.º 2013/30/437 PNO

À vista da declaração inicial, além do parecer da Secretaria Municipal de Administração à fl. 54, AUTORIZO o recebimento dos bens móveis relacionados à fl. 40 a título de doação, sem quaisquer ônus aos cofres públicos.

À SMAJ/CSFA para as demais providências quanto à formalização do competente Termo de Doação, na forma prescrita no Decreto Municipal n.º 17.424/11, e demais providências junto à CSP/SMA no que concerne ao tombamento daqueles bens.

De Associação de Amigos da EMEF. Sílvia Simões Magro - Protocolado n.º 2014/10/00052 PG

À vista da declaração inicial, além do parecer da Secretaria Municipal de Administração à fl. 34, AUTORIZO o recebimento dos bens móveis relacionados à fl. 25 a título de doação, sem quaisquer ônus aos cofres públicos.

À SMAJ/CSFA para as demais providências quanto à formalização do competente Termo de Doação, na forma prescrita no Decreto Municipal n.º 17.424/11, e demais providências junto à CSP/SMA no que concerne ao tombamento daqueles bens.

De Associação Creche Casa das Crianças Caminho Feliz - NM José Bonifácio - 2013 - Protocolado n.º 2014/10/6157 PG

À vista da declaração inicial, além do parecer da Secretaria Municipal de Administração à fl. 59, AUTORIZO o recebimento dos bens móveis relacionados à fl. 49 a título de doação, sem quaisquer ônus aos cofres públicos.

À SMAJ/CSFA para as demais providências quanto à formalização do competente Termo de Doação, na forma prescrita no Decreto Municipal n.º 17.424/11, e demais providências junto à CSP/SMA no que concerne ao tombamento daqueles bens.

De Caixa Escolar da CEMEI Nair Valente Cunha - Protocolado n.º 2014/10/07706 PG

À vista da declaração inicial, além do parecer da Secretaria Municipal de Administração à fl. 56, AUTORIZO o recebimento dos bens móveis relacionados à fl. 47 a título de doação, sem quaisquer ônus aos cofres públicos.

À SMAJ/CSFA para as demais providências quanto à formalização do competente Termo de Doação, na forma prescrita no Decreto Municipal n.º 17.424/11, e demais providências junto à CSP/SMA no que concerne ao tombamento daqueles bens.

De Caixa Escolar da Cemei Maria Batrum Cury - Protocolado n.º 2014/10/9953 PG

À vista da declaração inicial, além do parecer da Secretaria Municipal de Administração à fl. 35, AUTORIZO o recebimento dos bens móveis relacionados à fl. 26 a título de doação, sem quaisquer ônus aos cofres públicos.

À SMAJ/CSFA para as demais providências quanto à formalização do competente Termo de Doação, na forma prescrita no Decreto Municipal n.º 17.424/11, e demais providências junto à CSP/SMA no que concerne ao tombamento daqueles bens.

De Caixa Escolar CEMEI Zoé Valente Bellocchio - Protocolado n.º 2014/10/36015 PG

À vista da declaração inicial, além do parecer da Secretaria Municipal de Administração à fl. 47, AUTORIZO o recebimento dos bens móveis relacionados à fl. 37 a título de doação, sem quaisquer ônus aos cofres públicos.

À SMAJ/CSFA para as demais providências quanto à formalização do competente Termo de Doação, na forma prescrita no Decreto Municipal n.º 17.424/11, e demais providências junto à CSP/SMA no que concerne ao tombamento daqueles bens.

De Caixa Escolar do Cemei Deputado Federal João Herrmann Neto - Protocolado n.º 2014/10/36402 PG

À vista da declaração inicial, além do parecer da Secretaria Municipal de Administração à fl. 66, AUTORIZO o recebimento dos bens móveis relacionados à fl. 56 a título de doação, sem quaisquer ônus aos cofres públicos.

À SMAJ/CSFA para as demais providências quanto à formalização do competente Termo de Doação, na forma prescrita no Decreto Municipal n.º 17.424/11, e demais providências junto à CSP/SMA no que concerne ao tombamento daqueles bens.

De Caixa Escolar da CEMEI Cristiano Osório de Oliveira - Protocolado n.º 2014/10/45103 PG

À vista da declaração inicial, além do parecer da Secretaria Municipal de Administração à fl. 34, AUTORIZO o recebimento dos bens móveis relacionados à fl. 25 a título de doação, sem quaisquer ônus aos cofres públicos.

À SMAJ/CSFA para as demais providências quanto à formalização do competente Termo de Doação, na forma prescrita no Decreto Municipal n.º 17.424/11, e demais providências junto à CSP/SMA no que concerne ao tombamento daqueles bens.

De Caixa Escolar CIMEI 31 - Protocolado n.º 2014/10/52887 PG

À vista da declaração inicial, além do parecer da Secretaria Municipal de Administração à fl. 57, AUTORIZO o recebimento dos bens móveis relacionados à fl. 47 a título de doação, sem quaisquer ônus aos cofres públicos.

À SMAJ/CSFA para as demais providências quanto à formalização do competente

Termo de Doação, na forma prescrita no Decreto Municipal n.º 17.424/11, e demais providências junto à CSP/SMA no que concerne ao tombamento daqueles bens.

De Caixa Escolar do CEMEI João Batista Filho - Protocolado n.º 2014/10/62149 PG

À vista da declaração inicial, além do parecer da Secretaria Municipal de Administração à fl. 30, AUTORIZO o recebimento dos bens móveis relacionados à fl. 21 a título de doação, sem quaisquer ônus aos cofres públicos.

À SMAJ/CSFA para as demais providências quanto à formalização do competente Termo de Doação, na forma prescrita no Decreto Municipal n.º 17.424/11, e demais providências junto à CSP/SMA no que concerne ao tombamento daqueles bens.

De Associação de Amigos da EMEF Gal Humberto de Souza Melo - Protocolado n.º 2014/10/64047 PG

À vista da declaração inicial, além do parecer da Secretaria Municipal de Administração à fl. 139, AUTORIZO o recebimento dos bens móveis relacionados à fl. 130 a título de doação, sem quaisquer ônus aos cofres públicos.

À SMAJ/CSFA para as demais providências quanto à formalização do competente Termo de Doação, na forma prescrita no Decreto Municipal n.º 17.424/11, e demais providências junto à CSP/SMA no que concerne ao tombamento daqueles bens.

De Caixa Escolar da EMEI Carlos Drumond de Andrade - Protocolado n.º 2014/10/67665 PG

À vista da declaração inicial, além do parecer da Secretaria Municipal de Administração à fl. 37, AUTORIZO o recebimento dos bens móveis relacionados à fl. 28 a título de doação, sem quaisquer ônus aos cofres públicos.

À SMAJ/CSFA para as demais providências quanto à formalização do competente Termo de Doação, na forma prescrita no Decreto Municipal n.º 17.424/11, e demais providências junto à CSP/SMA no que concerne ao tombamento daqueles bens.

De Associação dos Amigos da EMEF "Virgínia Mendes de Vasconcelos" - Protocolado n.º 2014/50/02227 PSO

À vista da declaração inicial, além do parecer da Secretaria Municipal de Administração à fl. 61, AUTORIZO o recebimento dos bens móveis relacionados à fl. 52 a título de doação, sem quaisquer ônus aos cofres públicos.

À SMAJ/CSFA para as demais providências quanto à formalização do competente Termo de Doação, na forma prescrita no Decreto Municipal n.º 17.424/11, e demais providências junto à CSP/SMA no que concerne ao tombamento daqueles bens.

De Caixa Escolar da Cimei nº 06 - Protocolado n.º 2014/60/1853 PN

À vista da declaração inicial, além do parecer da Secretaria Municipal de Administração à fl. 39, AUTORIZO o recebimento dos bens móveis relacionados à fl. 30 a título de doação, sem quaisquer ônus aos cofres públicos.

À SMAJ/CSFA para as demais providências quanto à formalização do competente Termo de Doação, na forma prescrita no Decreto Municipal n.º 17.424/11, e demais providências junto à CSP/SMA no que concerne ao tombamento daqueles bens.

De Caixa Escolar da Cimei 06 - Emei Reino Encantado - Protocolado n.º 2014/60/02689 PN

À vista da declaração inicial, além do parecer da Secretaria Municipal de Administração à fl. 40, AUTORIZO o recebimento dos bens móveis relacionados à fl. 31 a título de doação, sem quaisquer ônus aos cofres públicos.

À SMAJ/CSFA para as demais providências quanto à formalização do competente Termo de Doação, na forma prescrita no Decreto Municipal n.º 17.424/11, e demais providências junto à CSP/SMA no que concerne ao tombamento daqueles bens.

De Caixa escolar da Cemei Irma Joana Kallajian - Protocolado n.º 2014/60/03259 PN

À vista da declaração inicial, além do parecer da Secretaria Municipal de Administração à fl. 32, AUTORIZO o recebimento dos bens móveis relacionados à fl. 23 a título de doação, sem quaisquer ônus aos cofres públicos.

À SMAJ/CSFA para as demais providências quanto à formalização do competente Termo de Doação, na forma prescrita no Decreto Municipal n.º 17.424/11, e demais providências junto à CSP/SMA no que concerne ao tombamento daqueles bens.

De Associação de Amigos da EMEF Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco - Protocolado n.º 2014/70/03771 PS

À vista da declaração inicial, além do parecer da Secretaria Municipal de Administração à fl. 36, AUTORIZO o recebimento dos bens móveis relacionados à fl. 27 a título de doação, sem quaisquer ônus aos cofres públicos.

À SMAJ/CSFA para as demais providências quanto à formalização do competente Termo de Doação, na forma prescrita no Decreto Municipal n.º 17.424/11, e demais providências junto à CSP/SMA no que concerne ao tombamento daqueles bens.

De Caixa Escolar da Emei Agostinho Páttaro - Protocolado n.º 2015/10/16703 PG

À vista da declaração inicial, além do parecer da Secretaria Municipal de Administração à fl. 29, AUTORIZO o recebimento dos bens móveis relacionados à fl. 20 a título de doação, sem quaisquer ônus aos cofres públicos.

À SMAJ/CSFA para as demais providências quanto à formalização do competente Termo de Doação, na forma prescrita no Decreto Municipal n.º 17.424/11, e demais providências junto à CSP/SMA no que concerne ao tombamento daqueles bens.

De Caixa Escolar da Cemei Maria Vilela Gomes Julio - Protocolado n.º 2015/40/0651 PL

À vista da declaração inicial, além do parecer da Secretaria Municipal de Administração à fl. 32, AUTORIZO o recebimento dos bens móveis relacionados à fl. 23 a título de doação, sem quaisquer ônus aos cofres públicos.

À SMAJ/CSFA para as demais providências quanto à formalização do competente Termo de Doação, na forma prescrita no Decreto Municipal n.º 17.424/11, e demais providências junto à CSP/SMA no que concerne ao tombamento daqueles bens.

De Caixa Escolar da Emei Prof. Carlos Zink - Protocolado n.º 2015/70/1115 PS

À vista da declaração inicial, além do parecer da Secretaria Municipal de Administração à fl. 36, AUTORIZO o recebimento dos bens móveis relacionados à fl. 27 a título de doação, sem quaisquer ônus aos cofres públicos.

À SMAJ/CSFA para as demais providências quanto à formalização do competente Termo de Doação, na forma prescrita no Decreto Municipal n.º 17.424/11, e demais providências junto à CSP/SMA no que concerne ao tombamento daqueles bens.

De Caixa Escolar do Cimei 10 - Protocolado n.º 2015/60/00018 PN

À vista da declaração inicial, além do parecer da Secretaria Municipal de Administração à fl. 32, AUTORIZO o recebimento dos bens móveis relacionados à fl. 23 a título de doação, sem quaisquer ônus aos cofres públicos.

À SMAJ/CSFA para as demais providências quanto à formalização do competente Termo de Doação, na forma prescrita no Decreto Municipal n.º 17.424/11, e demais providências junto à CSP/SMA no que concerne ao tombamento daqueles bens.

Campinas, 16 de junho de 2015

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL

EM 16 DE JUNHO DE 2015

De: Sônia Regina Vidal - Prot. n° 2014/25/2594

Assunto: Pensão Vitalícia.

À vista do parecer da Procuradoria Jurídica às fls. 29/30, acolhido pelo Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 33, **INDEFIRO** o pedido de pensão vitalícia à requerente Sônia Regina Vidal.

Ao Camprev para prosseguimento.

De: Carlos Eduardo Porto Bicalho - Prot. n° 2015/25/88

Assunto: Pensão Vitalícia.

À vista do parecer da Procuradoria Jurídica às fls. 17/18 e 38, acolhido pelo Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 39, **DEFIRO** o pedido de pensão vitalícia ao requerente **Carlos Eduardo Porto Bicalho**

Ao Camprev para prosseguimento.

De: Dezolina Basso Debolete - Prot. n° 2015/25/1554

Assunto: Pensão Vitalícia.

À vista do parecer da Procuradoria Jurídica à fl.13, acolhido pelo Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 14, **DEFIRO** o pedido de pensão vitalícia à viúva **Dezolina Basso Debolete**, a partir da data do óbito (11/05/2015) com fundamento nos artigos 30 e 37, da Lei Complementar n°. 10, de 30/06/04.

Ao Camprev para prosseguimento.

De: Ariovaldo Elias Tijuca - Prot. n° 2015/25/1544

Assunto: Pensão Vitalícia.

À vista do parecer da Procuradoria Jurídica às fl. 11, acolhido pelo Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 12, **DEFIRO** o pedido de pensão vitalícia ao viúvo **Ariovaldo Elias Tijuca**, a partir da data do óbito (24/04/2015) com fundamento nos artigos 30 e 37, da Lei Complementar n°. 10, de 30/06/04.

Ao Camprev para prosseguimento.

De: Simone Nunes da Silva Teixeira - Prot. n° 2015/25/1555

Assunto: Pensão Vitalícia.

À vista do parecer da Procuradoria Jurídica à fl.12, acolhido pelo Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 13, **DEFIRO** o pedido de pensão vitalícia à viúva **Simone Nunes da Silva Teixeira**, a partir da data do óbito (11/05/2015) com fundamento nos artigos 30 e 37, da Lei Complementar n°. 10, de 30/06/04.

Ao Camprev para prosseguimento.

De: Jandira Alves Victalino - Prot. n° 2015/25/1259

Assunto: Pensão Vitalícia.

À vista do parecer da Procuradoria Jurídica às fl. 11, acolhido pelo Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 12, **DEFIRO** o pedido de pensão vitalícia à viúva **Jandira Alves Victalino**, a partir da data do óbito (04/04/2015) com fundamento nos artigos 30 e 37, da Lei Complementar n°. 10, de 30/06/04.

Ao Camprev para prosseguimento.

De: José Roberto Estevão - Prot. n° 2015/25/619

Assunto: Pensão Vitalícia.

À vista do parecer da Procuradoria Jurídica às fl. 25/27, acolhido pelo Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 40, **DEFIRO** o pedido de pensão vitalícia ao requerente **José Roberto Estevão**.

Ao Camprev para prosseguimento.

Campinas, 16 de junho de 2015

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL

EM 16 DE JUNHO DE 2015

De Diretoria de Convênios e Contratos/SMA - Protocolado n.º 15/10/5.801 PG

Nos exatos termos das informações precedentes e da documentação acostada a este processo, e das manifestações da Secretaria de Assuntos Jurídicos às fls. 19 a 20, autorizo a elaboração de minuta de Projeto de Lei e respectiva Mensagem, para a desafetação da Praça 03, do Parque Residencial Carvalho de Moura, passando de bem de uso comum do povo para bem destinado à Equipamento Público Comunitário - EPC, haja vista a necessidade de regularização da titularidade do bem perante o Governo Estadual, possibilitando a reforma do prédio utilizado pelo Centro de Saúde Carvalho de Moura.

Publique-se.

À SEPLAN para elaboração de Certidão Gráfica e respectiva Descrição.

Por fim, deverá a Secretaria de Assuntos Jurídicos, através do Departamento de Consultoria Geral providenciar o competente Projeto de Lei e respectiva Mensagem, consoante elementos técnicos disponíveis nestes autos.

De Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Protocolado n.º 14/10/51.369 PG

À vista das informações existentes nestes autos, bem como das manifestações da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos às fls. 09 a 10 e 11, AUTORIZO a reserva da área indicada, consistente no Canteiro Central à Avenida das Amoreiras e a Rua (01) Waldemar José Strazzacappa, situada entre os Loteamentos Jardim Indianópolis e o Conjunto Habitacional Souza Queiroz, PRC 3433, com área de 13.311,15 m², conforme informações de fls. 05 a 07, para compor o Banco de Áreas Verdes;

À Secretaria do Verde, Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável para ciência e prosseguimento;

Na sequência, à SEPLAN para as anotações de praxe e demais providências.

De José Amauri Dimarzio - Protocolado n.º 14/11/13.969 PDU

À vista das conclusões técnicas precedentes, bem como das manifestações da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 23 a 25, AUTORIZO o recebimento das áreas identificadas às fls. 17 e 20 a 21 pela SEPLAN, a título de doação, para regularização de diretrizes viárias, sem quaisquer ônus aos cofres públicos.

À SMAJ/DPG-CSADP para as demais providências, destinadas à efetivação do recebimento da área em questão.

Após, à SEPLAN para as anotações e providências de praxe.

De Colinas de São Lourenço Construções Ltda.- Protocolado n.º 14/11/18.238 PDU

À vista das conclusões técnicas precedentes, bem como das manifestações da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 38 a 40, AUTORIZO o recebimento das áreas identificadas às fls. 23 e 29 a 30 pela SEPLAN, a título de doação, para regularização de diretrizes viárias, sem quaisquer ônus aos cofres públicos.

À SMAJ/DPG-CSADP para as demais providências, destinadas à efetivação do recebimento da área em questão.

Após, à SEPLAN para as anotações e providências de praxe.

De Associação dos Moradores "Colinas do Ermitage" - Protocolado n.º 13/10/39.796 PG

À vista das informações existentes nestes autos, bem como das manifestações da Se-

cretaria Municipal de Assuntos Jurídicos às fls. 41/verso a 44, AUTORIZO a reserva da área indicada, consistentes nas Praças Idelphonso de Almeida, Yolanda de Lourdes Zanata Precaro e José Nathal Cavalheri, todas do Loteamento Colinas do Ermitage, a teor do indicado à fl. 06, para compor o Banco de Áreas Verdes;

À Secretaria do Verde, Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável para ciência e prosseguimento;

Na sequência, à SEPLAN para as anotações de praxe e demais providências.

Campinas, 16 de junho de 2015

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR PROTOCOLADO N° 2015 10 26446 Em

14 de junho de 2015.

De: José Aparecido Juliani - Protocolo n° 2015/10/26446

Diante dos elementos constantes do presente protocolado e pedido de Certidão de Inteiro Teor formulado pelo interessado, José Aparecido Juliani, decido pelo deferimento do pedido, a fim de conceder a **Certidão de Inteiro Teor**, uma vez que preenchidos os requisitos do Decreto Municipal n° 18.050/2013, nos termos do despacho às Fls.04, encontrando-se os documentos à disposição na Coordenadoria Setorial de Expediente do Gabinete do Prefeito para retirada.

Publique-se.

Campinas, 14 de junho de 2015

SIDNEI FURTADO FERNANDES

Diretor de Defesa Civil

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão n° 171/2015 - Eletrônico - Processo Administrativo n° 15/10/11.323 - Interessado: Secretaria Municipal de Recursos Humanos - **Objeto:** Contratação de empresa especializada para realização de exames médicos-ocupacionais e complementares - **Recebimento das Propostas do lote 01:** das 08h do dia 03/07/15 às 09h30min do dia 06/07/15 - **Abertura das Propostas do lote 01:** a partir das 09h30min do dia 06/07/15 - **Início da Disputa de Preços:** a partir das 10h30min do dia 06/07/15 - **Disponibilidade do Edital:** a partir de 22/06/15, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Giovana Souza pelo telefone (19) 2116-0294.

Campinas, 15 de junho de 2015

MARCELO GONÇALVES DE SOUZA

Diretor Do Departamento Central De Compras

ADENDO AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N° 157/2014

Processo Administrativo n° 15/10/10.855

Interessado: Secretaria Municipal de Recursos Humanos

Assunto: Pregão Presencial n° 157/2015

Objeto: Contratação de instituição financeira para a prestação de serviços bancários de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da Folha de Pagamento dos servidores municipais ativos, empregados, aposentados, pensionistas, pensionistas judiciais, Conselheiros tutelares e estagiários do Município de Campinas e das entidades da Administração Indireta relacionadas no Termo de Referência, em caráter de exclusividade, com a permissão gratuita de uso de espaços físicos para a instalação de agência ou posto bancário.

O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento Central de Compras, comunica aos interessados que **SUPRIMI** o subitem 4.2.1. do Edital.

Tendo em vista que a alteração não afeta a formulação das propostas, ficam mantidas todas as demais condições do **Edital do Pregão Presencial n° 157/2015** e seus anexos, no que não colidirem com as deste Adendo.

Campinas, 16 de junho de 2015

MARCELO GONÇALVES DE SOUZA

Diretor Do Departamento Central De Compras

COMUNICADO DE RESPOSTA DE ESCLARECIMENTOS DO PREGÃO PRESENCIAL N° 157/2015

Processo Administrativo n° 15/10/10.855

Interessado: Secretaria Municipal de Recursos Humanos

Assunto: Pregão Presencial n° 157/2015

Objeto: Contratação de instituição financeira para a prestação de serviços bancários de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da Folha de Pagamento dos servidores municipais ativos, empregados, aposentados, pensionistas, pensionistas judiciais, Conselheiros tutelares e estagiários do Município de Campinas e das entidades da Administração Indireta relacionadas no Termo de Referência, em caráter de exclusividade, com a permissão gratuita de uso de espaços físicos para a instalação de agência ou posto bancário.

O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento Central de Compras, comunica que as respostas às solicitações de esclarecimentos formuladas pelas Instituições Financeiras **BANCO BRADESCO S/A, BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** em relação ao Edital da licitação em epígrafe, está disponível no portal eletrônico licitacoes.campinas.sp.gov.br

Campinas, 16 de junho de 2015

MARCELO GONÇALVES DE SOUZA

Diretor Do Departamento Central De Compras

AVISO DE LICITAÇÃO (EXCLUSIVO PARA ME/EPP/COOP)

Convite n° 18/2015 - Processo Administrativo n° 15/10/03.867- Interessado: Se-

cretaria Municipal de Saúde - **Objeto:** Aquisição de tabletes de larvicidas. **Entrega dos envelopes:** até 25/06/15 às 10h. **Sessão Pública de abertura:** 25/06/15 às 10h.

Disponibilidade da Carta-Convite: a partir de 17/06/2015, no portal eletrônico licitacoes.campinas.sp.gov.br. A Carta-Convite estará à disposição das empresas convidadas e daquelas que, não tendo sido convidadas, estiverem cadastradas nesta PMC na seguinte categoria: 37.040 - Fertilizantes e Produtos de Combates a Pragas. As empresas cadastradas, mas não convidadas, deverão manifestar seu interesse em participar, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas. Esclarecimentos adicionais pelos telefones (19) 2116-0303, 2116-0678 e 2116-8401.

Campinas, 16 de junho de 2015

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR***Despachado pelo Senhor Diretor em 02 de junho de 2015***Protocolo nº** 2015/10/17070**Assunto:** Certidão de Inteiro Teor**Interessado:** Macromar Mielli Andrietta**À CSA**

A interessada Macromar Mielli Andrietta, devidamente qualificada nos autos, solicita a expedição de Certidão de Inteiro Teor do Protocolado nº 2014/10/61392, para fins judiciais.

Estabelece a Constituição da República em seu artigo 5º, XXXIV, b, *in verbis*:

“XXXIV- São a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas: b) a obtenção de certidões em repartições públicas, para defesa de direitos e esclarecimento de situações de interesse pessoal;”

Extrai-se, portanto, que a obtenção de certidões constitui um direito dos cidadãos e das pessoas jurídicas que comprovem legitimidade e interesse para o pedido.

Pelo exposto, defiro o pedido de certidão de inteiro teor deste protocolado face à demonstração de legitimidade do requerente para o pleito formulado.

Observo que, em relação às plantas tamanhos A3 e superiores, o Município não dispõe de máquina copiadora para extração de tais cópias, ficando os autos à disposição da interessada, caso necessite de cópias dos documentos mediante recursos próprios. Providenciadas as cópias e certificada a autenticidade, certifique-se nos autos a emissão da Certidão (Anexo II, do Decreto Municipal nº 18.050/13); posteriormente, encaminhem-se:

1 - À CSA para publicação desta decisão no DOM fixando-se o prazo de 05 dias para a retirada do documento.

2 - Após a publicação, encaminhem-se à Coordenadoria Setorial de Expediente do Gabinete do Prefeito para entrega ao interessado, nos termos do Art.9º, § 3º, do Decreto Municipal nº 18.050/13.

Campinas, 02 de junho de 2015

EDSON VILAS BOAS ORRÚ

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROCURADORIA GERAL

SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR*Despachado pelo Senhor Diretor em 10 de junho de 2015***Protocolo nº** 2015/10/25030**Assunto:** Certidão de Inteiro Teor**Interessado:** 12ª Promotoria de Justiça de Campinas**À CSA**

Solicita a Dra. Valéria Alcausa Lopes, certidão de inteiro teor do Protocolado Administrativo nº 2014/10/61266, para fins judiciais.

Estabelece a Constituição da República em seu artigo 5º, XXXIV, b, *in verbis*:

“XXXIV- São a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas: b) a obtenção de certidões em repartições públicas, para defesa de direitos e esclarecimento de situações de interesse pessoal;”

Extrai-se, portanto, que a obtenção de certidões constitui um direito dos cidadãos e pessoas jurídicas que comprovem legitimidade e interesse para o pedido.

Pelo exposto, defiro o pedido de certidão de inteiro teor deste protocolado face à demonstração de legitimidade do requerente para o pleito formulado.

Providenciadas as cópias e certificada a autenticidade, certifique-se nos autos a emissão da Certidão (Anexo II, do Decreto Municipal nº 18.050/13); posteriormente, encaminhem-se:

1 - À CSA para publicação desta decisão no DOM fixando-se o prazo de 05 dias para a retirada do documento.

2 - Após a publicação, encaminhem-se à Coordenadoria Setorial de Expediente do Gabinete do Prefeito para entrega ao interessado, nos termos do Art.9º, § 3º, do Decreto Municipal nº 18.050/13.

Campinas, 10 de junho de 2015

EDSON VILAS BOAS ORRÚ**DESPACHO DE NOTIFICAÇÃO****Protocolo nº** 2011/10/11351**Assunto:** Prescrição de Débitos**Interessado:** Cristiano Viana**À CSA**

Diante da informação de fls. 14, sobre a não localização do requerente, requer-se a notificação do interessado sobre o indeferimento do pedido por meio de publicação no Diário Oficial.

Campinas, 12 de maio de 2015

EDSON VILAS BOAS ORRÚ

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROCURADORIA GERAL

DESPACHO DE NOTIFICAÇÃO**Protocolo nº** 2011/10/11179**Assunto:** Prescrição de Débitos**Interessado:** Cristiano Viana**À CSA**

Diante da informação de fls. 14, sobre a não localização do requerente, requer-se a notificação do interessado sobre o indeferimento do pedido por meio de publicação no Diário Oficial.

Campinas, 12 de maio de 2015

EDSON VILAS BOAS ORRÚ

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROCURADORIA GERAL

DESPACHO DE NOTIFICAÇÃO**Protocolo nº** 2011/10/11180**Assunto:** Prescrição de Débitos**Interessado:** Cristiano Viana**À CSA**

Diante da informação de fls. 14, sobre a não localização do requerente, requer-se a notificação do interessado sobre o indeferimento do pedido por meio de publicação no Diário Oficial.

Campinas, 12 de maio de 2015

EDSON VILAS BOAS ORRÚ

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROCURADORIA GERAL

DESPACHO DE NOTIFICAÇÃO**Protocolo nº** 2011/10/11253**Assunto:** Prescrição de Débitos**Interessado:** Cristiano Viana**À CSA**

Diante da informação de fls. 14, sobre a não localização do requerente, requer-se a notificação do interessado sobre o indeferimento do pedido por meio de publicação no Diário Oficial.

Campinas, 12 de maio de 2015

EDSON VILAS BOAS ORRÚ

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROCURADORIA GERAL

DESPACHO DE NOTIFICAÇÃO**Protocolo nº** 2011/10/11349**Assunto:** Prescrição de Débitos**Interessado:** Cristiano Viana**À CSA**

Diante da informação de fls. 14, sobre a não localização do requerente, requer-se a notificação do interessado sobre o indeferimento do pedido por meio de publicação no Diário Oficial.

Campinas, 12 de maio de 2015

EDSON VILAS BOAS ORRÚ

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROCURADORIA GERAL

DESPACHO DE NOTIFICAÇÃO**Protocolo nº** 2011/10/11348**Assunto:** Prescrição de Débitos**Interessado:** Cristiano Viana**À CSA**

Diante da informação de fls. 14, sobre a não localização do requerente, requer-se a notificação do interessado sobre o indeferimento do pedido por meio de publicação no Diário Oficial.

Campinas, 12 de maio de 2015

EDSON VILAS BOAS ORRÚ

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROCURADORIA GERAL

DESPACHO DE NOTIFICAÇÃO**Protocolo nº** 2011/10/11350**Assunto:** Prescrição de Débitos**Interessado:** Cristiano Viana**À CSA**

Diante da informação de fls. 14, sobre a não localização do requerente, requer-se a notificação do interessado sobre o indeferimento do pedido por meio de publicação no Diário Oficial.

Campinas, 12 de maio de 2015

EDSON VILAS BOAS ORRÚ

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROCURADORIA GERAL

DEPARTAMENTO DE PROCESSOS DISCIPLINARES INVESTIGATÓRIOS - DPDI**PORTARIA Nº 204/15**

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta da Sindicância Administrativa Investigatória nº **139/13**, do protocolado nº **13/10/57.145**, onde figura como interessado o Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, face às disposições insertas na alínea "a" do inciso III do artigo 1º do Decreto Municipal nº 14.070/02, decido pelo **arquivamento** do presente protocolado.

Campinas, 29 de maio de 2015

MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 212/15

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº **063/14**, do protocolado nº **14/30/151**, onde figura como interessado o Centro de Saúde Floresta da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao(a) servidor(a) de matrícula funcional nº **28.331-2**, decido aplicar a sanção disciplinar de **repreensão**, por violação ao artigo 184, incisos I e II, da Lei Municipal nº 1.399/55.

Campinas, 09 de junho de 2015

MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 213/15

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta da Sindicância Administrativa Investigatória nº **079/14**, do protocolado nº **14/10/33.763**, onde figura como interessado o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, face às disposições insertas na alínea "a" do inciso III do artigo 1º do Decreto Municipal nº 14.070/02, decido pelo **arquivamento** do presente protocolado.

Campinas, 09 de junho de 2015

MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 215/15

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta da Sindicância Administrativa Investigatória nº **100/13**, do protocolado nº **13/10/37.760**, onde figura como interessado o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, face às disposições insertas na alínea "a" do inciso III do artigo 1º do Decreto Municipal nº 14.070/02, decido pelo **arquivamento** do presente protocolado.

Campinas, 09 de junho de 2015

MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

PORTARIA N° 216/15

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso das atribuições previstas no Decreto n° 14.070, de 10 de setembro de 2002, Resolve determinar a instauração de **Sindicância Administrativa Investigatória**, para a regular apuração dos fatos narrados no protocolado n° 15/10/27.399, onde figura como interessado o Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

Campinas, 09 de junho de 2015
MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO
 Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

PORTARIA N° 217/15

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto n° 14.070, de 10 de setembro de 2002.

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar n° 037/14, do protocolado n° 13/10/50.361, onde figura como interessado o Centro de Saúde Jardim Aeroporto da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao(à)(s) servidor(a)(es) de matrícula(s) funcional(is) n°(s) 122.549-9, face às disposições inseridas na alínea "a" do inciso III do artigo 1° do Decreto Municipal n° 14.070/02, de 10 de setembro de 2002, decido pelo **arquivamento por absolvição** do presente protocolado.

Campinas, 10 de junho de 2015
MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO
 Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

PORTARIA N° 219/15

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso das atribuições previstas no Decreto n° 14.070, de 10 de setembro de 2002, Resolve determinar a instauração de **Sindicância Administrativa Investigatória**, para a regular apuração dos fatos narrados no protocolado n° 14/10/17.292.

Campinas, 10 de junho de 2015
MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO
 Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

PORTARIA N° 220/15

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições previstas no Decreto n° 14.070, de 10 de setembro de 2002, Resolve determinar a Instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para a regular apuração dos fatos narrados, no protocolado n° 11/10/17.573, onde figura como interessado o Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, referente ao(à)(s) servidor(a)(es) de matrícula(s) funcional(is) n°(s) 125.406-5.

Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório bem como ao disposto no artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, após a expedição do ofício-citatório, o servidor público deverá comparecer ao Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 10 de junho de 2015
MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO
 Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

PORTARIA N° 221/15

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso das atribuições previstas no Decreto n° 14.070, de 10 de setembro de 2002, Resolve determinar a instauração de **Sindicância Administrativa Investigatória**, para a regular apuração dos fatos narrados no protocolado n° 15/10/26.496, onde figura como interessado o Hospital Municipal "Dr. Mário Gatti".

Campinas, 12 de junho de 2015
MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO
 Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

PORTARIA N° 222/15

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto n° 14.070, de 10 de setembro de 2002.

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar n° 046/14, protocolado n° 14/10/15.348, proveniente da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, referente ao servidor de matrícula funcional n° 108.850-5, decido aplicar a sanção disciplinar de **suspensão de 30 (trinta) dias**, com fulcro no artigo 184, incisos III, IV, V e VI, c.c artigo 197, ambos da Lei Municipal n° 1.399/55.

Campinas, 12 de junho de 2015
MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO
 Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

DEPARTAMENTO DE ACESSORIA JURÍDICA**EXTRATOS**

Processo Administrativo n.º 12/10/06.463 Interessado: Secretaria Municipal de Recursos Humanos **Modalidade:** Contratação Direta n.º 24/12 **Contratada:** COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL **CNPJ n.º 33.050.196/0001-88 Termo de Contrato n.º 34/12 Termo de Aditamento n.º 79/15 Objeto do Aditamento:** Prorrogação do prazo contratual por 12 meses, a partir de 13/04/15 **Valor:** R\$ 10.800,00 **Assinatura:** 13/04/15

Processo Administrativo n.º 13/10/41.957 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 117/14 **Contratada:** TRANSPLENA TRANSPORTES EIRELI - ME **CNPJ n.º 10.817.173/0001-50 Termo de Contrato n.º 102/14 Termo de Aditamento n.º 80/15 Objeto do Aditamento:** Prorrogação do prazo contratual por 12 meses, a partir de 22/05/15 e reajuste no percentual de 8,13% válido a partir de 25/04/15 **Valor total já reajustado:** R\$ 610.855,65 **Assinatura:** 22/05/15

Processo Administrativo n.º 15/10/10.082 Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 91/15 **Ata de Registro de Preços n.º 236/15 Detentora da Ata:** BASALTO PEDREIRA E PAVIMENTAÇÃO LTDA. **CNPJ n.º 48.302.640/0001-82 Objeto:** Registro de tubos e canaletas de concreto **Preço Unitário:** Item 05 (R\$ 460,00) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 16/06/15

Processo Administrativo n.º 15/10/10.082 Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 91/15 **Ata de Registro de Pre-**

ços n.º 237/15 Detentora da Ata: C B T S COMERCIAL BRASILEIRA DE TUBOS E SANEAMENTO LTDA. - EPP **CNPJ n.º 00.869.442/0001-79 Objeto:** Registro de preços de tubos e canaletas de concreto **Preço Unitário:** Itens: 18 (R\$ 99,00); 19 (R\$ 124,00); 22 (R\$ 39,00) e 24 (R\$ 69,00) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 16/06/15

Processo Administrativo n.º 15/10/10.082 Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 91/15 **Ata de Registro de Preços n.º 238/15 Detentora da Ata:** NOSSO TETO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA. - ME **CNPJ n.º 07.478.678/0001-23 Objeto:** Registro de preços de tubos e canaletas de concreto **Preço Unitário:** Item 21 (R\$ 37,99) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 16/06/15

Processo Administrativo n.º 15/10/10.082 Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 91/15 **Ata de Registro de Preços n.º 239/15 Detentora da Ata:** M.I.G. COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. - EPP **CNPJ n.º 11.991.514/0001-72 Objeto:** Registro de preços de tubos e canaletas de concreto **Preço Unitário:** Itens 01 (R\$ 240,00), 02 (R\$ 340,00), 03 (R\$ 110,00), 04 (R\$ 238,00), 06 (R\$ 145,00), 07 (R\$ 165,00), 08 (R\$ 100,00), 09 (R\$ 65,00), 10 (R\$ 240,00), 11 (R\$ 340,00), 12 (R\$ 110,00), 13 (R\$ 238,00), 14 (R\$ 450,00), 15 (R\$ 145,00), 16 (R\$ 165,00), 17 (R\$ 100,00), 20 (R\$ 20,68), 23 (R\$ 50,00), e 25 (R\$ 55,00); **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 16/06/15

Processo Administrativo n.º 15/10/10.082 Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 91/15 **Ata de Registro de Preços n.º 240/15 Detentora da Ata:** ALIANZZA COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA. - EPP **CNPJ n.º 13.794.931/0001-50 Objeto:** Registro de preços de tubos e canaletas de concreto **Preço Unitário:** Item 26 (R\$ 35,00) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 16/06/15

Processo Administrativo n.º 15/10/10.155 Interessado: Secretaria Municipal de Cultura **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 85/15 **Ata de Registro de Preços n.º 241/15 Detentora da Ata:** VIAÇÃO PRINCESA D'OESTE LTDA. **CNPJ n.º 45.993.490/0001-02 Objeto:** Registro de preços de serviços de transporte, através de veículos para passageiros, tipo ônibus e micro-ônibus **Preço Unitário:** Lote 04: Itens: 07 (R\$ 10,02) e 08 (R\$1,94) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 16/06/15

Processo Administrativo n.º 15/10/10.155 Interessado: Secretaria Municipal de Cultura **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 85/15 **Ata de Registro de Preços n.º 242/15 Detentora da Ata:** V. M. DE SOUZA TRANSPORTES **CNPJ n.º 56.714.660/0001-99 Objeto:** Registro de preços de serviços de transporte, através de veículos para passageiros, tipo ônibus e micro-ônibus **Preço Unitário:** Lote 03: Itens: 05 (R\$ 30,00) e 06 (R\$ 1,50) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 16/06/15

Processo Administrativo n.º 15/10/10.155 Interessado: Secretaria Municipal de Cultura **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 85/15 **Ata de Registro de Preços n.º 243/15 Detentora da Ata:** M I G FERREIRA TRANSPORTES - ME **CNPJ n.º 17.171.395/0001-98 Objeto:** Registro de preços de serviços de transporte, através de veículos para passageiros, tipo ônibus e micro-ônibus **Preço Unitário:** Lote 05: Itens: 09 (R\$ 14,21) e 10 (R\$ 1,04) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 16/06/15

Processo Administrativo n.º 15/10/10.155 Interessado: Secretaria Municipal de Cultura **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 85/15 **Ata de Registro de Preços n.º 244/15 Detentora da Ata:** ZANCA TRANSPORTES LTDA. - EPP **CNPJ n.º 74.556.002/0001-06 Objeto:** Registro de preços de serviços de transporte, através de veículos para passageiros, tipo ônibus e micro-ônibus **Preço Unitário:** Lote 01: Itens: 01 (R\$ 10,52) e 02 (R\$ 0,44) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 16/06/15

Processo Administrativo n.º 11/10/37.531 Donatário: Município de Campinas **Doador:** CRECHE CASA DA CRIANÇA CAMINHO FELIZ **CNPJ n.º 03.790.087/0001-36 Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Termo de Doação n.º 85/15 Objeto:** Doação de bens móveis **Valor** R\$ 5.302,38 **Assinatura:** 16/06/15

Processo Administrativo n.º 14/10/12.071 Donatário: Município de Campinas **Doador:** CAIXA ESCOLAR DA CIMEI 34 **CNPJ n.º 05.029.098/0001-23 Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Termo de Doação n.º 86/15 Objeto:** Doação de bens móveis **Valor** R\$ 10.084,94 **Assinatura:** 16/06/15

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

AUTORIZAÇÕES

Expediente despachado pela Sr.ª Secretária de Cidadania, Assistência e Inclusão Social em 16/06/2015

Protocolado: n° 2013 / 10 / 9.599 PG

Interessada: **Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social - SMCAIS**

À vista das informações existentes neste protocolado, bem como dos Pareceres de fls. 2.074 a 2.083; e 2.087, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, que indicam a necessidade e a ausência de impedimentos legais, e adotadas todas as providências recomendadas, **AUTORIZO:**

1. A celebração de aditivo ao Termo de Cooperação firmado entre o Município de Campinas e a **CEASA/Campinas - Centrais de Abastecimento de Campinas S/A** (Termo de Cooperação Técnica n° 04/2013 e aditamento posterior), pelo período de **12 (doze) meses;**
2. A despesa decorrente no valor de **R\$ 806.435,64** (oitocentos e seis mil e quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), conforme aprovado pelo Comitê Gestor às fls. 2.037;
3. Publique-se;
4. À Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes - CSFA, junto ao Departamento de Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - DAJ/ SMAJ, para formalização do Termo Contratual próprio e, após, retornem os Autos, a esta Secretaria de Cidadania, Assistência e Inclusão Social - SMCAIS, para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 16 de junho de 2015
JANETE APARECIDA GIORGETTI VALENTE
 Secretária De Cidadania, Assistência E Inclusão Social

SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

Ata 113

Aos vinte e cinco dias do mês de março de 2015, às 09:30 horas, realizou-se a 113ª reunião do Conselho Municipal de Cultura, em caráter ordinário, tendo por local o Gabinete do Secretário Municipal de Cultura, 15º andar, do Paço Municipal e que contou com a presença dos seguintes conselheiros: Sandra Regina Peres, Gabriel Guedes Rapassi, Rosângela Reis, Rosângela Aparecida de Figueiredo, Eros de Marcocini e Vizel, Mário Gravem Borges, Alcides Ladislau Acosta, Vicente de Paula Conti, João Gabriel Bertolini, Maria Inês Teixeira Pinto Saba, Roberta Maria Vieira Mascarenhas Amaral, Fernanda Faez, João Luiz P.G. Minnicelli e Erika Pratifscin Dominiquini. O Presidente do Conselho e Secretário de Cultura Sr. Claudiney Rodrigues Carrasco não pode estar presente na reunião, com isso, a Vice-Presidenta e Conselheira Maria Inês Teixeira Pinto Saba, conduz a reunião dando início com a apresentação da pauta: Informes; Justificativas de Ausências; Aprovação da ata nº 112; Indicação de Representante para o Mês Carlos Gomes; Edital FICC; Plano anual de trabalho. Informes: o conselheiro Alcides Ladislau comenta sobre a participação do Coral PIO XI no Cantos da Paixão de Cristo e solicita mérito para o maestro que rege o coral por mais de 60 anos. A conselheira Maria Inês informou que ficou sabendo através do FACE informações sobre os pontos de cultura, neste mesmo informe o conselheiro João Luiz ressaltou sobre a falta de comunicação da Secretaria Municipal de Cultura, comentou que os conselheiros recebem informações de terceiros sobre as ações da Secretaria Municipal de Cultura. A conselheira Rosângela Reis informa ao Conselho Municipal de Cultura, algumas das propostas da Secretaria sobre os convênios. O conselheiro Eros de Marcocini e Vizel informou que o Departamento de Turismo está elaborando uma linha de material gráfico para a cidade que trata essencialmente de patrimônio cultural e ambiental. O conselheiro Gabriel Rapassi informou foi elaborado pela comissão que está discutindo o Plano Estadual de Cultura, um texto que será entregue dia 28 de abril com os planos da Secretaria, para o secretário estadual de cultura Sr. Marcelo Marcos de Araújo. Justificativa de ausência: foi justificada a ausência dos Conselheiros: Claudiney Rodrigues Carrasco e Sérgio Luiz Bicca. Aprovação da ata nº 112: a ata nº 112 foi aprovada com uma abstenção. Indicação de Representante para o Mês Carlos Gomes: Foi indicado o conselheiro Mário Gravem Borges. Edital de seleção FICC - Fundo de Investimento Cultural de Campinas: a conselheira Sandra Peres solicitou que todos lessem o Edital do FICC 2014/2015 e que encaminhassem as sugestões de alterações para serem discutidas na próxima reunião. Plano anual de trabalho: A elaboração de um plano de trabalho foi solicitado na reunião anterior pelo sr. secretário. Foi montado um cronograma para as apresentações dos coordenadores da Secretaria Municipal de Cultura, será incluído no cronograma as datas para os trabalhos do próximo FICC, o documento será encaminhado via e-mail através da conselheira Maria Inês Saba. Não tendo mais nada a acrescentar, a Sra. Maria Inês Teixeira Pinto Saba, encerra a reunião agradecendo a presença de todos. Nada mais havendo ser tratado, deu-se por encerrada a reunião, da qual eu, Sandra Regina Peres lavro a presente ata.

Campinas, 16 de junho de 2015

CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

Ata 114

Aos vinte e nove dias do mês de abril de 2015, às 09:30 horas era para ser realizada a 114ª reunião do Conselho Municipal de Cultura, em caráter ordinário, tendo por local o Gabinete do Secretário Municipal de Cultura, 15º andar do paço Municipal, infome que esta reunião não aconteceu por falta de quórum. Nada mais havendo para ser tratado, eu, Sandra Regina Peres lavro a presente ata.

Campinas, 16 de junho de 2015

CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

Protocolo: 14/10/19248

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura**Referência:** Pregão Eletrônico nº 254/2014.**Objeto:** Registro de Preços de Serviços de Infraestrutura para Eventos e Concertos da Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no artigo 8º, do Decreto Municipal nº 18.099/2013, AUTORIZO, a despesa no valor total de R\$ 24.399,00 (Vinte e Quatro Mil, Trezentos e Noventa e Nove Reais), sendo:

1. A despesa no valor total de R\$ 14.400,00 (Quatorze Mil e Quatrocentos Reais), em favor da empresa PIAF PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA-EPP, conforme Ata de Registro de Preços nº 373/2014;

2. A despesa no valor total de R\$ 9.999,00 (Nove Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais), em favor da empresa ADRIANA BASTOS SAMARA-ME, conforme Ata de Registro de Preços nº 375/2014.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 16 de junho de 2015

CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

Protocolado: nº 14/10/49931

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura**Referência:** Pregão Eletrônico nº 004/2015**Objeto:** Registro de Preços de Prestação de Serviços de Transporte através de Caminhão Tipo Baú, com Motorista e Dois Ajudantes.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no artigo 8º, do Decreto Municipal nº 18.099/2013, AUTORIZO, a despesa no valor total de R\$ 1.255,97 (Um Mil, Duzentos e Cinquenta e Cinco Reais e Noventa e Sete Centavos), a favor da empresa WLSP - LOGÍSTICA E CONSTRUÇÃO LTDA. - ME, conforme Ata de Registro de Preços nº 113/15.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 16 de junho de 2015

CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**

Coordenadoria Setorial de Fiscalização Imobiliária

Protocolo: 07/10/40768

Assunto: Impugnação de Lançamento de IPTU 2007**Requerente:** Ervandro Luiz Gonçalves da Silva**Cód. Cartográfico:** 3441.32.51.0039.01001

Com base nos elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo as disposições do Artigo 66, combinado com o Artigo 3º, e do Artigo 70 da Lei 13.104/07 e IN 004/2012 do Sr. Secretário Municipal de Receitas, **deixo de conhecer do pedido de revisão de lançamento de IPTU, exercício 2007**, para o imóvel identificado sob o nº. **3441.32.51.0039.01001**, nos termos do Artigo 83, I, da Lei 13.104/07, em face da intempestividade constatada, pois o mesmo foi protocolizado fora do prazo estabelecido no Artigo 34 combinado com o Artigo 22, III, ambos da Lei 13.104/07.

Protocolo: 07/10/41846

Assunto: Impugnação de Lançamento de IPTU 2001 a 2005**Requerente:** MOG Comercial e Construtora Ltda.**Cód. Cartográfico:** 3414.31.56.0001.01001

Com base nos elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo as disposições do Artigo 66, combinado com o Artigo 3º, e do Artigo 70 da Lei 13.104/07 e IN 004/2012 do Sr. Secretário Municipal de Receitas, **deixo de conhecer do pedido de revisão de lançamento de IPTU, exercícios 2001 a 2005**, para o imóvel identificado sob o nº. **3414.31.56.0001.01001**, nos termos do Artigo 83, I, da Lei 13.104/07, em face da intempestividade constatada, pois o mesmo foi protocolizado fora do prazo estabelecido no Artigo 34 combinado com o Artigo 22, III, ambos da Lei 13.104/07.

Protocolo: 07/10/44707

Assunto: Impugnação de Lançamento de IPTU 2007**Requerente:** Suely Betanho Campana**Cód. Cartográfico:** 3414.34.39.0081.01013

Com base nos elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo as disposições do Artigo 66, combinado com o Artigo 3º, e do Artigo 70 da Lei 13.104/07 e IN 004/2012 do Sr. Secretário Municipal de Receitas, **deixo de conhecer do pedido de revisão de lançamento de IPTU, exercício 2007**, para o imóvel identificado sob o nº. **3414.34.39.0081.01013**, nos termos do Artigo 83, I, da Lei 13.104/07, em face da intempestividade constatada, pois o mesmo foi protocolizado fora do prazo estabelecido no Artigo 34 combinado com o Artigo 22, III, ambos da Lei 13.104/07.

Protocolo: 07/10/55784 Anexos: 08/10/27209 (solicitação de urgência)

Assunto: Impugnação de Lançamento de IPTU 2007**Requerente:** Maria Alaite Ribeiro**Cód. Cartográfico:** 3444.13.51.0422.01001

Com base nos elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo as disposições do Artigo 66, combinado com o Artigo 3º, e do Artigo 70 da Lei 13.104/07 e IN 004/2012 do Sr. Secretário Municipal de Receitas, **deixo de conhecer do pedido de revisão de lançamento de IPTU, exercício 2007**, para o imóvel identificado sob o nº. **3444.13.51.0422.01001**, nos termos do Artigo 83, I, da Lei 13.104/07, em face da intempestividade constatada, pois o mesmo foi protocolizado fora do prazo estabelecido no Artigo 34 combinado com o Artigo 22, III, ambos da Lei 13.104/07.

Protocolo: 07/10/57328

Assunto: Impugnação de Lançamento de IPTU 2007**Requerente:** Dolores de Souza Medeiros**Cód. Cartográfico:** 3451.43.37.0001.01001

Com base nos elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo as disposições do Artigo 66, combinado com o Artigo 3º, e do Artigo 70 da Lei 13.104/07 e IN 004/2012 do Sr. Secretário Municipal de Receitas, **deixo de conhecer do pedido de revisão de lançamento de IPTU, exercício 2007**, para o imóvel identificado sob o nº. **3451.43.37.0001.01001**, nos termos do Artigo 83, I, da Lei 13.104/07, em face da intempestividade constatada, pois o mesmo foi protocolizado fora do prazo estabelecido no Artigo 34 combinado com o Artigo 22, III, ambos da Lei 13.104/07.

Protocolo: 08/10/11937

Assunto: Impugnação de Lançamento de IPTU 2008**Requerente:** Nelson Alaite Júnior**Cód. Cartográficos:** 3261.32.29.0001.00000, 3261.32.29.0018.00000,

3261.32.29.0282.00000, 3261.32.29.0302.00000, 3261.32.29.0322.00000,

Com base nos elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo as disposições do Artigo 66, combinado com o Artigo 3º, e do Artigo 70 da Lei 13.104/07 e IN 004/2012 do Sr. Secretário Municipal de Receitas, **deixo de conhecer do pedido de revisão de lançamento de IPTU, exercício 2008**, para os imóveis identificados sob os nº. **3261.32.29.0001.00000, 3261.32.29.0018.00000, 3261.32.29.0282.00000, 3261.32.29.0302.00000, 3261.32.29.0322.00000 e 3261.32.29.0342.00000**, nos termos do Artigo 83, I, da Lei 13.104/07, em face da intempestividade constatada, pois o mesmo foi protocolizado fora do prazo estabelecido no Artigo 34 combinado com o Artigo 22, III, ambos da Lei 13.104/07.

Protocolo: 08/10/11940

Assunto: Impugnação de Lançamento de IPTU 2008**Requerente:** Nelson Alaite Júnior**Cód. Cartográficos:** 3261.24.99.0222.00000, 3261.24.99.0247.00000, 3261.24.99.0273.00000,

3261.24.99.0299.00000, 3261.24.99.0323.00000, 3261.24.99.0349.00000,

3261.24.99.0478.00000, 3261.24.99.0576.00000, 3261.24.99.0601.00000,

3261.24.99.0626.00000, 3261.24.99.0651.00000, 3261.24.99.0144.00000

Com base nos elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo as disposições do Artigo 66, combinado com o Artigo 3º, e do Artigo 70 da Lei 13.104/07 e IN 004/2012 do Sr. Secretário Municipal de Receitas, **deixo de conhecer do pedido de revisão de lançamento de IPTU, exercício 2008**, para os imóveis identificados sob os nº. **3261.24.99.0222.00000, 3261.24.99.0247.00000, 3261.24.99.0273.00000, 3261.24.99.0299.00000, 3261.24.99.0323.00000, 3261.24.99.0349.00000, 3261.24.99.0478.00000, 3261.24.99.0576.00000, 3261.24.99.0601.00000, 3261.24.99.0626.00000, 3261.24.99.0651.00000 e 3261.24.99.0144.00000**, nos termos do Artigo 83, I, da Lei 13.104/07, em face da intempestividade constatada, pois o mesmo foi protocolizado fora do prazo estabelecido no Artigo 34 combinado com o Artigo 22, III, ambos da Lei 13.104/07.

Campinas, 08 de junho de 2015

FLÁVIO DONATTI FILHO

AFTM Matrícula 127.207-1 Responsável pela CSFI/DRI SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS*Coordenadoria Setorial de Fiscalização Imobiliária***Protocolo:10/10/21581****Assunto:Impugnação de Lançamento de IPTU 2010.****Requerente:Denise Michaloskey da Rocha.****Cód.Cartográfico:3263.23.46.0468.00000 (atual 01001)**

Com base nos elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo as disposições do Artigo 66, combinado com o Artigo 3º, e do Artigo 70 da Lei 13.104/07 e IN 004/2012 do Sr. Secretário Municipal de Receitas, **deixo de conhecer do pedido de revisão de lançamento de IPTU, exercício 2010**, para o imóvel identificado sob o nº **3263.23.46.0468.00000 (atual 01001)**, nos termos do Artigo 83, I, da Lei 13.104/07, em face da intempestividade constatada, pois o mesmo foi protocolizado fora do prazo estabelecido no Artigo 34 combinado com o Artigo 22, III, ambos da Lei 13.104/07.

Protocolo:09/10/11625**Assunto:Impugnação de Lançamento da Taxa de Coleta de Lixo 2009.****Requerente:Marco Lécio Mendes Marinho.****Cód.Cartográfico: 3421.52.40.0130.01001**

Com base nos elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo as disposições do Artigo 66, combinado com o Artigo 3º, e do Artigo 70 da Lei 13.104/07 e IN 004/2012 do Sr. Secretário Municipal de Receitas, **deixo de conhecer do pedido de revisão de lançamento da Taxa de Coleta de Lixo, exercício 2009**, para o imóvel identificado sob o nº **3421.52.40.0130.01001**, nos termos do Artigo 83, I, da Lei 13.104/07, em face da intempestividade constatada, pois o mesmo foi protocolizado fora do prazo estabelecido no Artigo 34 combinado com o Artigo 22, III, ambos da Lei 13.104/07.

Protocolo:08/10/11942**Assunto:Impugnação de Lançamento de IPTU 2008.****Requerente:Nelson Alaite Júnior.****Cód.Cartográficos: 3261.33.57.0249.00000 e 3261.33.57.0176.00000.**

Com base nos elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo as disposições do Artigo 66, combinado com o Artigo 3º, e do Artigo 70 da Lei 13.104/07 e IN 004/2012 do Sr. Secretário Municipal de Receitas, **deixo de conhecer do pedido de revisão de lançamento de IPTU, exercício 2008**, para os imóveis identificados sob os nºs **3261.33.57.0249.00000 e 3261.33.57.0176.00000**, nos termos do Artigo 83, I, da Lei 13.104/07, em face da intempestividade constatada, pois o mesmo foi protocolizado fora do prazo estabelecido no Artigo 34 combinado com o Artigo 22, III, ambos da Lei 13.104/07.

Campinas, 08 de junho de 2015

FLÁVIO DONATTI FILHO

AFTM/MATRÍCULA 127207-1/RESPONSÁVEL CSF/DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS*RELATÓRIO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS TRIBUTÁRIOS***Protocolo nº 15/03/11824****Interessado: LILIANA REGINA BAPTISTA HELLMMEISTER****Código Cartográfico: 3424.31.24.0128.01001**

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no art 4º, inciso III da Lei Municipal nº. 11.111/01 e alterações, atendendo o disposto nos art. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº. 13.104/07, haja vista a comprovação do ano base 1994, nos termos dos pareceres fiscais às fls. 8/9 e atendendo o disposto no art. 20 da Lei Municipal 11.111/01 e alterações posteriores **DEFIRO O PEDIDO DE REVISÃO DE IPTU 2015 (REEMISSÃO E RETRATIVOS) ALTERANDO O ANO BASE DO IMÓVEL PARA 1994 A PARTIR DE 2010.**

Campinas, 21 de maio de 2015

JOSÉ LUIZ HOLTZ JÚNIOR

AFTM Matrícula 45.556-3 Diretor/ DRI SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS*RERRATIFICAÇÃO DO RELATÓRIO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO***Protocolo: 2015/10/22270****Interessado: NILTON GUEDES DE CAMPOS****Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários****C. Cart.: 3412.61.01.0405.01001****ERRATA**

Consubstanciado nas disposições do art. 87 da Lei nº 13.104/07 e verificando-se que a decisão de fls. 15 e 16, publicada no DOM de 10/06/2015, contém erro de transcrição relativamente à Decisão de Procedimento Administrativo Tributário, em relação aos Exercícios de 2010 a 2015, **retifico** a referida decisão nos seguintes termos:

ONDE SE LEEM:

“... e a retificação dos lançamentos do IPTU dos exercícios de 2010 a 2012 considerando-se característica construtiva e padrão de construção NRH 3; e dos exercícios de 2013 a 2015 considerando-se característica construtiva e padrão de construção NRH 4, ...”

LEIA-SE:

“..., considerando-se característica construtiva e padrão de construção RH 3, e alíquota de USO PREDOMINANTEMENTE NÃO RESIDENCIAL, ...”

Os demais dados do despacho permanecem inalterados.

Protocolo: 2015/10/22272**Interessado:ALEXANDRA LEVY NASSER****Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários****C. Cart.: 3412.62.25.0064.01001****ERRATA**

Consubstanciado nas disposições do art. 87 da Lei nº 13.104/07 e verificando-se que o cadastro do referido contribuinte havia sido atualizado em 15/01/2015 (Fls 70), cancelo os despachos de fls 37 e 38, publicado no DOM de 10/06/2015.

Campinas, 16 de junho de 2015

WILSON FRANCISCO FILIPPI

Matrícula: 101.894-9 - Diretor do DRM/SMF, respondendo cumulativamente pelo DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS*RELATÓRIO DE INSTRUÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO***Protocolo: 2015/03/4.723****Interessado: Daniel de Campos****Código Cartográfico: 3343.51.65.0577.00000****Assunto: Revisão de Lançamento de IPTU**

Com base nos elementos e documentos constantes do presente processo, tendo em vista o pagamento efetuado, declaro presumida a desistência da presente impugnação de lançamento de IPTU, exercício 2015, emissão 01/2015 para o imóvel acima identificado, nos termos do §2º do art. 15 da Lei 13.104/07.

Campinas, 15 de junho de 2015

MAURÍCIO MOTTA DELAMANO

Matrícula: 62.928-6 - Coordenador - CSADM/DRI-SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS****Protocolo: 2015/3/2118 (principal)****Impugnação: Protocolo 2015/3/6878****Interessado: AFZ Estacionamento de Veículos Ltda. ME****Assunto: Impugnação de Lançamento do ISSQN - AIIM 001110/2015**

Com base nos elementos do protocolado e em face do que dispõem os artigos 68 a 70 da Lei Municipal nº. 13.104/07, **indefiro** a impugnação e mantenho na íntegra o **AIIM 001110/2015**, por improcedentes a alegações apresentadas, pois os argumentos do Impugnante, quanto ao real movimento de veículos no estabelecimento, emissão de notas fiscais e apresentação de documentos, são desprovidos de conteúdo probatório. A multa aplicada decorre de expressa disposição legal, sendo ato vinculado, e não cabe apreciar matéria constitucional em instância administrativa, nos termos do artigo 88 da Lei Municipal 13.104/07.

Protocolo: 2014/3/24580(principal)**Impugnação: Protocolo 2015/3/172****Interessado: Estacionamento Nani Ltda. ME****Assunto: Impugnação de Lançamento do ISSQN - AIIM 001102/2014**

Com base nos elementos do protocolado e em face do que dispõem os artigos 68 a 70 da Lei Municipal nº. 13.104/07, **indefiro** a impugnação e mantenho na íntegra o **AIIM 001102/2014**, por improcedentes a alegações apresentadas, pois os argumentos do Impugnante quanto ao movimento de veículos no estabelecimento e faturamento mensal são desprovidos de conteúdo probatório, e a aplicação do disposto na Instrução Normativa SMF 09/2014 supõe o pagamento do imposto devido no período da autuação, o que não restou comprovado.

Protocolo: 2014/10/14076**Interessada: Krepischi Empreendimentos Imobiliários Ltda.****Assunto: Impugnação de lançamento do ISSQN - Construção Civil - Guia 019002/2014**

Atendendo ao disposto nos artigos 68, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/07, e com base nos elementos do protocolado, **defiro parcialmente** a impugnação retificando o lançamento do ISSQN notificado sob nº **019002/2014**, com fundamento no artigo 145, I, da Lei 5.172/66 - CTN, para excluir o valor do ISSQN recolhido no curso da obra, passando o valor do crédito tributário de **41.007,6028UFIC** para **19.494,9694UFIC**. Não acolho a alegação de ilegitimidade tributária passiva da Impugnante, tendo em vista que sua responsabilidade tributária decorre das disposições do artigo 14, II, da Lei Municipal 12.392/05, que encontra respaldo no artigo 121 da Lei 5.172/66 - CTN, e artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar 116/03.

Protocolo: 2014/3/1242(principal)**Impugnação: Protocolo 2014/10/27475****Interessado: Eng-Seg Assessoria, Treinamentos, Serviços & Comércio de Equip. de Segurança Ltda.****Assunto: Impugnação de Lançamento do ISSQN - AIIM 002495/2014**

Com base nos elementos do protocolado e em face do que dispõem os artigos 68, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/07, **indefiro** a impugnação e mantenho o **AIIM 002495/2014** na íntegra, por improcedentes as alegações apresentadas, pois a Fiscalização Tributária do Município de Campinas constatou que os serviços prestados pela Impugnante, a tomadores de Campinas, foram acobertados por notas fiscais de serviços emitidas por outra empresa, estabelecida em Sumaré - SP, que pertence ao sócio da Impugnante, Jorge Moraes Soares Filho, e o imóvel designado como sede da empresa fica em um condomínio residencial de apartamentos, sendo utilizado como residência por uma família não ligada à empresa, inexistindo atividade de prestação de serviços no local. Os serviços prestados se enquadram no subitem 7.01 da lista de serviços, sendo o imposto devido no local do estabelecimento prestador, nos termos do artigo 10 da Lei Municipal 12.392/05, e o estabelecimento que efetivamente prestou os serviços está localizado em Campinas.

Protocolo: 2010/10/47996**Interessada: Santa Maria Empreendimentos e Participações Imobiliárias Ltda.****Assunto: Impugnação de lançamento do ISSQN - Construção Civil - Guia 011602/2010**

Atendendo ao disposto nos artigos 68, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/07, e com base nos elementos do protocolado, **defiro** a impugnação com fundamento no artigo 145, I, da Lei 5.172/66 - CTN, retificando o lançamento notificado sob nº **011602/2010** para alterar o padrão das áreas tributadas de alto para normal, passando o valor do crédito tributário de **5.317,9693 UFIC** para **4.944,9310 UFIC**, mantidos inalterados os demais elementos do lançamento.

Protocolo: 2013/3/3765(principal)**Impugnação: Protocolo 2013/10/25036****Interessado: Vicenza Bar e Grill Ltda. ME****Assunto: Impugnação de Lançamento do ISSQN - AIIM 000916/2013**

Com base nos elementos do protocolado e em face do que dispõem os artigos 68, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/07, **indefiro** a impugnação e mantenho o **AIIM 000916/2013** na íntegra, por improcedentes as alegações apresentadas, pois o Termo de Exclusão do Simples Nacional foi publicado no Diário Oficial do Município em 17 de dezembro de 2012, conforme protocolado 2012/10/52866, e mesmo quando o Interessado era optante pelo Simples Nacional estava obrigado a cumprir as obrigações tributárias acessórias, nos termos do artigo 61-A da Lei Municipal 12.392/05. Embora alegue que são incorretos os dados apurados pelo Auditor Fiscal, não apresentou provas que possam corroborar sua alegação, nos termos dos artigos 13 e 14 da Lei Municipal 13.104/07.

Protocolo: 2014/3/1264(principal)**Impugnação: Protocolo 2014/10/35297****Interessado: Instituto Paulista de Ensino e Cultura IP****Assunto: Impugnação de Lançamento do ISSQN - AIIM 001060/2014**

Com base nos elementos do protocolado e em face do que dispõem os artigos 68, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/07, **indefiro** a impugnação e mantenho o **AIIM 001060/2014** na íntegra, por improcedentes as alegações apresentadas, pois o Auditor Fiscal Tributário Municipal é a autoridade competente para levar a efeito os procedimentos de fiscalização do ISSQN, e para tanto precisa ter acesso aos documentos e

livros do contribuinte relacionados com o imposto, armazenados por quaisquer meios, e o contribuinte não pode limitar esse acesso, ainda que escudado em outras disposições legais, nos termos do artigo 195 da Lei 5.172/66 - CTN, e no âmbito municipal a obrigatoriedade com relação à disponibilização de documentos para a fiscalização tributária está estabelecida nos artigos 43 e 45 da Lei Municipal 12.392/05. A conduta dos auditores fiscais que realizaram a diligência no estabelecimento do Impugnante encontra amparo no artigo 196 da Lei 5.172/66 - CTN, artigo 17 da Lei Municipal 13.104/07 e artigo 47 da Lei Municipal 12.392/05, e a alegação que a fiscalização agiu de forma truculenta não restou comprovada, nos termos dos artigos 13 e 14 da Lei Municipal 13.104/07. O AIIM em questão foi lavrado em face do não atendimento à Intimação nº 65/2014-AZ, que solicitava apresentação de notas fiscais emitidas no ano de 2013 e contratos de prestação de serviços educacionais, relativos à unidade situada na Rua Luzitana, 1.556; o AIIM 1004/2014, foi lavrado em face do não atendimento à Notificação 01/2013-EG, que solicitava apresentação de documentos relativos ao mesmo estabelecimento, e o AIIM 1010/2014, foi lavrado pelo não atendimento à Notificação 017/2014-AZ que solicitava apresentação de documentos também relativos ao estabelecimento da Rua Luzitana 1.556, assim, embora se refiram ao mesmo estabelecimento os autos de infração foram lavrados diante da recusa de atendimento a diferentes notificações, fatos geradores distintos, estando afastada a possibilidade da bitributação. O AIIM 1030/2014 foi lavrado diante da recusa de atendimento da Notificação nº 32/2014-AZ, e se refere ao estabelecimento da Impugnante localizado na Rua José de Alencar, 430, não tendo relação com a fiscalização levado a efeito na unidade da Rua Luzitana, 1.556.

Protocolo: 2014/3/1277(principal)

Impugnação: Protocolo 2014/10/43116

Interessado: Sociedade Educacional Fleming

Assunto: Impugnação de Lançamento do ISSQN - AIIM 001068/2014

Com base nos elementos do protocolo e em face do que dispõem os artigos 68, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/07, **indeferido** a impugnação e mantenho o **AIIM 001068/2014** na íntegra, por improcedentes as alegações apresentadas, pois consta do Auto de Infração que foi lavrado no Departamento de Receitas Mobiliárias, Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de Campinas, e ainda que se pudesse concluir pela ausência do local da sua lavratura, não seria nulo, consoante dispõe o artigo 27 da Lei Municipal 13.104/07. Se ao alegar que é uma entidade educacional sem fins lucrativos pretende dizer que possui imunidade tributária, cabe esclarecer que a imunidade tributária prevista no artigo 150, VI, "c", da Constituição Federal, está condicionada à comprovação do cumprimento dos requisitos estabelecidos no artigo 14 do Código Tributário Nacional, portanto, referida imunidade para ser reconhecida depende de requerimento específico do interessado, conforme preceitua o artigo 58 da Lei Municipal 13.104/07, e não consta do Cadastro Mobiliário Municipal que a Impugnante tenha obtido referido reconhecimento. Ainda que fosse uma entidade educacional sem fins lucrativos, não estaria desobrigada do cumprimento das obrigações tributárias acessórias, especialmente daquela relativa à emissão de notas fiscais de prestação de serviços, a que se refere o AIIM em questão, consoante dispõe o artigo 194, parágrafo único, da Lei 5.172/66 - CTN. A multa aplicada decorre de expressa disposição legal, sendo ato vinculado, e não cabe apreciar matéria constitucional em instância administrativa, nos termos do artigo 88 da Lei Municipal 13.104/07.

Protocolo: 2014/3/22324

Interessado: Banco Santander (Brasil) S/A

Assunto: Impugnação de Lançamento do ISSQN- Construção Civil - Guia 020558/2014

Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/07, e com base nos elementos do protocolo, **não conheço** a impugnação com fundamento no artigo 83, I, da Lei Municipal 13.104/07, por intempestiva. Todavia, de ofício, nos termos dos artigos 145, III, e 149 VIII, da Lei 5.172/66 - CTN, determino a anulação do lançamento do ISSQN notificado sob nº **020558/2014**, tendo em vista que o imposto incidente sobre os serviços tomados de terceiros foi recolhido no curso da obra, tendo como base de cálculo o preço dos serviços, extinguindo a obrigação tributária antes que se efetuassem o lançamento com base em pauta fiscal.

Protocolo: 2014/3/22323

Interessado: Banco Santander (Brasil) S/A

Assunto: Impugnação de Lançamento do ISSQN- Construção Civil - Guia 020559/2014

Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/07, e com base nos elementos do protocolo, **não conheço** a impugnação com fundamento no artigo 83, I, da Lei Municipal 13.104/07, por intempestiva. Todavia, de ofício, nos termos dos artigos 145, III, e 149 VIII, da Lei 5.172/66 - CTN, determino a anulação do lançamento do ISSQN notificado sob nº **020559/2014**, tendo em vista que o imposto incidente sobre os serviços tomados de terceiros foi recolhido no curso da obra, tendo como base de cálculo o preço dos serviços, extinguindo a obrigação tributária antes que se efetuassem o lançamento com base em pauta fiscal.

Protocolo: 2011/10/32743

Interessado: MRV Engenharia e Participações S/A

Assunto: Impugnação de Lançamento do ISSQN- Construção Civil - Guia 004430/2007

Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/07, e com base nos elementos do protocolo, **não conheço** a impugnação com fundamento no artigo 83, incisos I e II, da Lei Municipal 13.104/07, por intempestiva e pela falta de legitimidade da impugnante, e mantenho na íntegra o lançamento notificado sob nº 004430/2007, tendo em vista não foram constatadas incorreções que justificassem sua anulação/retificação.

Protocolo: 2015/10/9965

Interessado: Jorge Moisés Filho

Assunto: Impugnação de Lançamento do ISSQN- Construção Civil - Guia 005304/2008

Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/07, com base nos documentos juntados e na instrução do setor competente, **não conheço** a impugnação com fundamento no artigo 83, inciso I, da Lei Municipal 13.104/07, por intempestiva. Todavia, considerando a evidência de que está incorreta a área tributada, determino de ofício, nos termos dos artigos 145, III, e 149, VIII, da Lei 5.172/66 - CTN, a retificação do lançamento notificado sob nº **005304/2008** para alterar a área tributada de 1.836,81 m² para 260,75 m², passando o valor do crédito tributário de **13.042,6263 UFIC** para **1.851,5062 UFIC**, mantidos inalterados os demais elementos do lançamento.

WILSON FRANCISCO FILIPPI

Diretor de Receitas Mobiliárias - DRM

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

COMUNICADO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR ASSESSOR ESPECIAL
ERRATA DE NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Ficam DISPENSADOS todos os relacionados na Notificação Administrativa, publicado no Diário Oficial do Município de Campinas, publicado sexta-feira, 22 de maio de 2015.

PROTOCOLO: 2015/10/15653

Interessada: IVANETE JOSÉ DA SILVA

PROTOCOLO: 2015/10/15654

Interessada: MARIA DE MATOS

PROTOCOLO: 2015/10/15655

Interessada: MARIA JOSÉ MARTINS

PROTOCOLO: 2015/10/15656

Interessada: SILVA TONIZZA

PROTOCOLO: 2105/10/15657

Interessado: PEDRO CELSO DE FREITAS

PROTOCOLO: 2015/10/16144

Interessado: VALDECIR PEROGIL

PROTOCOLO: 2015/10/16145

Interessado: MARIA APARECIDA GABRIEL DE ALMEIDA

Campinas, 15 de junho de 2015

JORGE MONTEIRO VICENTE

Assessor Especial - Sehab

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

CONCIDADE CONSELHO DA CIDADE DE CAMPINAS

COMUNICADO

Alteração de Pauta - 5ª Reunião Ordinária

Comunicamos a alteração de pauta na 5ª Reunião Ordinária, a ser realizada quarta-feira, dia 17 de junho de 2015, às 18h30, Salão Vermelho, Paço Municipal, Campinas/SP.

Inclusão: Informes sobre pendências referente a instalação do Conselho

Gestor da Macrozona 5;

Exclusão: Palestra "Política Municipal de Habitação" pela Secretária

Municipal de Habitação Arqtª Ana Maria Minnitti Amoroso.

Campinas, 15 de junho de 2015

FERNANDO VAZ PUPO

PRESIDENTE DO CONCIDADE

CMDU - CONSELHO MUNICIPAL DE

DESENVOLVIMENTO URBANO

PARECER CMDU PLC Nº 22/2015

ASSUNTO: Projeto de Lei Complementar nº 22/2015, que dispõe sobre a aprovação responsável de projetos de construção de edificações unifamiliares e de comércio de pequeno porte.

AUTORIA: Prefeitura Municipal de Campinas

RELATORES: Alan Cury, Fabio Bernils, Fidelis Asta, Fuad Cury e João Verde

DATA: 07 de maio de 2015

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº22/2015

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 22/2015

Dispõe sobre a aprovação responsável de projetos de construção de edificações unifamiliares e de comércio de pequeno porte.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Campinas, através de seus órgãos competentes, realizará a aprovação responsável de projetos de construção de edificação de tipologias unifamiliar, comercial e institucional de pequeno porte, nos termos das Leis Municipais nº 6.031, de 28 de dezembro de 1988, nº 9.199, de 2 de dezembro de 1996, e nº 10.850, de 7 de junho de 2001, para prover agilidade.

Art. 2º A aprovação responsável será realizada por solicitação do proprietário do imóvel e se dará somente quando o proprietário do imóvel, o autor do projeto e o responsável técnico pela execução da obra, conjuntamente, assumirem o compromisso de que a elaboração do projeto e a realização da obra estejam estritamente de acordo com as leis municipais de uso e ocupação do solo, código de obras e demais legislações urbanísticas vigentes.

Parágrafo único. O compromisso de que trata o caput deste artigo será apresentado através da Declaração de Responsabilidade, conforme Anexo Único, com firma reconhecida.

Art. 3º O proprietário solicitará a aprovação responsável mediante apresentação da seguinte documentação:

I - requerimento próprio;

II - 3 (três) vias de planta simplificada;

III - ficha informativa cadastral do imóvel, dentro do prazo de validade, emitida pela SEPLAN;

IV - ART/RRT do autor do projeto, devidamente preenchida, assinada e recolhida;

V - ART/RRT do responsável técnico, devidamente preenchida, assinada e recolhida;

VI - declaração de responsabilidade, devidamente preenchida e assinada com reconhecimento de firma dos declarantes (Anexo Único);

VII - termo de compromisso quanto à obrigatoriedade de utilização de madeira legal nas obras;

VIII - declaração de movimentação de terra nos termos da regulamentação estabelecida para o licenciamento ambiental;

IX - Documento de Informação Cadastral devidamente protocolizado junto à Secretaria Municipal de Finanças.

§ 1º O autor do projeto e o responsável técnico pela execução da obra deverão estar com suas inscrições na SEMURB atualizadas.

§ 2º Havendo restrições estabelecidas pelo CONDEPACC, CONDEPHAAT, IPHAN e/ou IV COMAR, SANASA, indicadas na ficha informativa cadastral do imóvel, deverá ainda apresentar cópia de projetos aprovados e/ou parecer do órgão competente.

Art. 4º A protocolização da solicitação de aprovação responsável somente poderá ser efetivada com a apresentação de toda a documentação relacionada no art. 3º desta Lei

Complementar.

Art. 5º Protocolizada a solicitação, o processo será encaminhado para cálculo das taxas devidas e emissão do boleto, conforme Lei Municipal nº 13.765, de 23 de dezembro de 2009.

Art. 6º Efetuado o pagamento das taxas conforme o art. 5º desta Lei Complementar, será deferida a autorização para construção e emitido o alvará de execução.

Art. 7º A Prefeitura Municipal de Campinas se reserva o direito de a qualquer momento proceder à análise do projeto apresentado, bem como realizar diligências para fiscalização durante e após a execução da obra.

Art. 8º O setor de análises de projetos, através de seus técnicos, estará à disposição para sanar dúvidas quanto à legislação vigente.

Art. 9º Constatado desvio entre qualquer parâmetro construtivo determinado pelas leis urbanísticas em vigência e aqueles definidos em projeto, serão aplicadas as seguintes penalidades:

I - embargo imediato da obra;

II - cancelamento do alvará de execução;

III - intimação para providenciar a adequada regulamentação do imóvel às leis urbanísticas vigentes, no prazo de 90 (noventa) dias.

§ 1º O profissional, autor do projeto que tenha sido elaborado em desacordo com a legislação urbanística vigente, bem como o profissional técnico responsável pela execução da obra, terão sua inscrição na Prefeitura Municipal de Campinas suspensa por 6 (seis) meses.

§ 2º Na hipótese de reincidência, será aplicada a suspensão de 12 (doze) meses.

§ 3º O prazo estabelecido no inciso III compreende a protocolização de novo projeto, realização de análise pelo setor competente, pagamento de taxas e adequação física do imóvel.

§ 4º Na impossibilidade de adequação do imóvel, o mesmo deverá ser intimado a proceder à demolição em até 60 (sessenta) dias a contar da data da intimação.

§ 5º O não atendimento à intimação acarretará a aplicação de multa diária de 100 (cem) UFICs, a contar do 61º (sexagésimo primeiro) dia do não atendimento à intimação.

§ 6º O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA e o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU serão notificados quanto à penalidade aplicada aos profissionais que não respeitarem as legislações urbanísticas vigentes.

Art. 10 Os projetos autorizados e os alvarás de execução concedidos mediante a presente Lei Complementar não poderão ser beneficiados por qualquer lei de regularização.

Art. 11 Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO UNICO

Campinas, 27 de abril de 2015

autoria: Prefeito Municipal
PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS AOS 27 DE ABRIL DE 2015, DE ACORDO COM O PARÁGRAFO UNICO DO ARTIGO 42 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, DEVENDO O PROCESSO PERMANECER EM PAUTA POR 30 (TRINTA) DIAS PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS DE INICIATIVA DOS SENHORES VEREADORES OU DA POPULAÇÃO.

VIVIANE CRISTINE DE SETA

Diretora Geral Adjunta

O PARECER

Entendemos como nobre a intenção do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, ao buscar formas de agilizar procedimentos de aprovação e licenciamento de novas unidades habitacionais e comerciais de pequeno porte, uma vez que estas atividades representam alto percentual do volume de aprovações mensais no município. Certamente, otimizará as atividades do diminuto quadro de Servidores Públicos nesta função na Secretaria de Urbanismo, podendo estes se dedicarem com mais afinco e celeridade às avaliações de incorporações, empreendimentos e obras de maior monta, que geram mais empregos e divisas ao Município.

Também entendemos como nobre a intenção de privilegiar os Bons Profissionais que, independentemente de qual regra esteja vigente, sempre trabalham no estrito cumprimento da lei. Os bons profissionais acabam, por vezes, penitenciados pelo mercado, por não aceitarem o desrespeito a legislação nem liberar obras e uso do imóvel objeto antes de serem cumpridas todas as exigências burocráticas e morosas necessárias.

Porém, em Campinas, o maior entrave na aprovação de projetos advém da falta de clareza, atualização, objetividade e sistematização das Leis Urbanísticas, que por sua vez, estão em processo de revisão e atualização.

A Legislação Urbanística atual, dispersa em muitos instrumentos legais implantados ao longo de vários anos, carece de clareza e precisão. Possibilita vários critérios de análises subjetivas. Em função disso tudo, temos assistido ao longo de várias décadas elaboração de muitos procedimentos de análises de projetos, na maioria das vezes truncados e exigentes e totalmente divergentes da Cidade Real.

Salientamos e frisamos que esta nova possibilidade de aprovação de projetos é "opcional".

Algumas tentativas similares foram aplicadas nos municípios do Rio de Janeiro, Porto Alegre e Salvador, por exemplo. Usufruímos da rede de relacionamentos do Conselho Superior do Instituto de Arquitetos do Brasil para solicitar opiniões e vivências que possam colaborar com a assertividade do sistema em Campinas. Nota-se, porém, que os sistemas foram revogados ou postos em desuso, conforme relatos de colegas:

1. "Em 1988, no Rio de Janeiro, tivemos uma lei similar, que foi revogada na primeira troca de gestão, por lobby dos inúmeros "despachantes" de projetos em nosso município. Com esta lei em vigor, um mercado paralelo foi desmantelado, o que foi positivo, mas não suportou a força daqueles prejudicados".

2. "Em Salvador, os profissionais acabaram por optar pelos trâmites normais, por uma série de fatores que traziam insegurança a eles, além da complexidade e duvidade das legislações urbanísticas municipais. Naturalmente a Aprovação Responsável caiu em desuso".

Como contribuição deste Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano ao presente PLC 22/2015 propomos:

. Alterar e acrescentar ao Artigo 8º, que trata da consulta técnica, previsão de que as consultas sejam formais. Dessa maneira, a consulta se encerra com "documento de formalização desta consulta técnica" realizada. Tal providência evita ocorrência de divergência de interpretações, certo que técnico do ato do atendimento da consulta poderá ser outro no instante da fiscalização ou da constatação de irregularidade.

. O Artigo 9º, que trata das penalidades a serem impostas aos profissionais envolvidos, não deixa claro o órgão que irá analisar e aplicar as sanções previstas em seus parágrafos. Acreditamos que o "foro" ideal para tal procedimento seja um Colegiado, que poderá ser a CPLE (Comissão Permanente da Legislação Edilícia), prevista no atual Código de Obras de Campinas que, por meio de seus Representantes Legais, analisariam de uma forma mais técnica e objetiva as questões pertinentes. A CPLE deve ser efetivada conjuntamente com este PLC. Reforça-se ser necessária a existência de órgão tecnicamente preparado para julgar e aplicar sanções cabíveis.

O parecer deste Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano (CMDU) é **FAVORÁVEL À PROVAÇÃO** deste Projeto de Lei Complementar 22/2015, destacando ser fundamental a importância na promoção das **revisões e atualizações do Plano**

Diretor, da Leide Uso e Ocupação do Solo, de Parcelamento do Solo e do Código de ObrasMunicipal que estão em curso momentaneamente.

Campinas, 15 de junho de 2015

ARQTº FABIO BERNILS

PRESIDENTE - CMDU

CONVOCAÇÃO

Compareçam os interessados abaixo relacionados, no 18º andar, no horário das 09:00 às 16:30, para ciência das informações contidas nos referidos protocolados, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de arquivamento, conforme Ordem de Serviço 05/2013 de 07 de junho de 2013.

DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

Prot. 1997/00/66706 - Valeo Termico Motor Ltda
Prot. 2014/11/19766 - José Francisco Moreira
Prot. 2014/11/16911 - Marcelo Camargo Tella
Prot. 2015/10/27820 - José Adão Policarpo do Nascimento
Prot. 2014/11/07490 - Agroarte Engenharia e Comércio
Prot. 1999/00/32816 - Posto Polezel Ltda.
Prot. 2015/11/04238 - Julio Cesar Lacerda
Prot. 2014/11/21619 - Lino Empreendimentos Imobiliários Ltda
Prot. 2015/11/03416 - Osmando José Dela Val Assis
Prot. 2014/11/19672 - Kalil José Zaidan
Prot. 2014/11/19417 - Laudemir Amarildo Apolloni
Prot. 2015/11/03765 - Maria Josefa de Andrade Gois
Prot. 2013/11/17479 - Osmar Vaz de Carvalho Neto
Prot. 1991/00/60948 - Cooperativa Habitacional da A.B.R.S.S.C.
Prot. 2014/11/05844 - Valdemir Nunes
Prot. 2004/10/13541 - Paulo Silas Fernandes
Prot. 2015/10/25827 - Plano Macieira Empreendimentos Imobiliários
Prot. 2015/10/25513 - Ricardo Mattosinho
Prot. 2015/10/27701 - Edilson José Pereira
Prot. 2015/10/27370 - Thiago Gomes Salles
Prot. 2015/10/26076 - Roberto Cesar Alves de Hypolito
Prot. 2015/10/27757 - Luciano Botelho de Moraes
Prot. 2015/10/26730 - Irma Ap. Martins
Prot. 2015/10/26558 - Luiz Carlos de Castro
Prot. 2015/10/26315 - Carlos Cesar Francisco

Campinas, 16 de junho de 2015

ROVER JOSE RONDINELLI RIBEIRO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

CONVOCAÇÃO

Compareçam os interessados abaixo relacionados, no 18º andar, no horário das 09:00 às 16:30, para ciência das informações contidas nos referidos protocolados, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de arquivamento, conforme Ordem de Serviço 05/2013 de 07 de junho de 2013.

EXPEDIENTE

Prot. 2015/10/26468 - Paulo Teixeira do Nascimento
Campinas, 16 de junho de 2015
JORGE LUIZ SALTORE
COORDENADOR SETORIAL ADMINISTRATIVO

CONVOCAÇÃO

Compareçam os interessados abaixo relacionados, no 18º andar, no horário das 09:00 às 16:30, para ciência das informações contidas nos referidos protocolados, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de arquivamento, conforme Ordem de Serviço 05/2013 de 07 de junho de 2013.

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Prot. 2015/10/24765 - Faculdades Integradas IPEP - Campinas
Prot. 2009/10/11575 - Valdir Carlos Boscatto
Campinas, 16 de junho de 2015

ARQTª CAROLINA BARACAT DO NASCIMENTO LAZINHO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

CONVOCAÇÃO

Compareçam os interessados abaixo relacionados, no 18º andar, no horário das 09:00 às 16:30, para ciência das informações contidas nos referidos protocolados, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de arquivamento, conforme Ordem de Serviço 05/2013 de 07 de junho de 2013.

DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

Prot. 2014/10/59263 - Leda Maria Paioli Padula
Prot. 2001/00/13720 - Duinvest Empreendimentos e Participações Ltda.
Prot. 2012/11/14966 - Palácios Empreendimentos Comerciais Ltda.
Campinas, 16 de junho de 2015

ROVER JOSE RONDINELLI RIBEIRO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

COMUNICADO EGDS - PROGRAMAÇÃO PARA O MES DE JUNHO E INÍCIO DE JULHO

A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor apresenta sua programação

CONVITE AOS ESTAGIÁRIOS E APRENDIZES DA PMC: ABERTURA DO CICLO 2015

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos, através da EGDS, em parceria com a ELECAMP (Escola do Legislativo) promoverá a Palestra: "Entendendo as Gerações e Aprendendo (Mais) com Elas" com a consultora Maria Paula de Castro Santos - Sebrae - Campinas

Data: 19 de Junho - 6ª feira

Horário: 9h às 11h

Local: Plenário da Câmara Municipal de Campinas, situado na Av. Engenheiro Roberto Mange, 66 - Ponte Preta

INSCREVA-SE ATRAVÉS DO NOSSO SITE:

<https://cursosegds.campinas.sp.gov.br>
 OU ATRAVÉS DO E-MAIL:
 rh.treinamento@campinas.sp.gov.br
 ou ainda pelos telefones:19|32369561-32366982

CICLO AMPLIANDO HORIZONTES “LINGUAGEM DO CORPO: CORRELAÇÃO MENTE E CORPO”

Objetivo: Informar, de acordo com uma visão integrativa, como nossos padrões mentais se refletem em nosso corpo. A partir destas reflexões, podemos realizar a leitura corporal e do rosto para nosso autoconhecimento, mudanças comportamentais e de padrões mentais, aperfeiçoando nossa vida cotidiana e refletindo positivamente em nossas relações interpessoais, gerando equilíbrio entre razão e emoção.

Palestrante: Cristina Cairo

Micurrículo: Bacharel em Psicologia pela FMU. Fundadora e diretora do Instituto Brasileiro de Linguagem do Corpo Cristina Cairo, onde ministra, além de palestras e cursos de Linguagem do Corpo, aulas de meditação e palestras sobre prosperidade e amor. Formada em Educação Física pela OSEC. Lançou seu primeiro livro em 1999, que tornou-se best seller entre as obras de Linguagem do Corpo. É apresentadora do programa Linguagem do Corpo na Rádio Mundial desde o ano 2000, e é palestrante há mais de 15 anos por todo o Brasil.

Data: 26 de junho - 6ª feira

Horário: 9h às 11h

Local: Plenário da Câmara Municipal de Campinas, situado na Av. Engenheiro Roberto Mange, 66 - Ponte Preta

INSCREVA-SE ATRAVÉS DO NOSSO SITE:

<https://cursosegds.campinas.sp.gov.br>
 OU ATRAVÉS DO E-MAIL:
 rh.treinamento@campinas.sp.gov.br
 ou ainda pelos telefones:19|32369561-32366982

CONVITE PARA AULA ABERTA: “IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA”

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos tem a honra de convidar todos os servidores da Administração Pública Direta e Indireta para participarem da Aula Aberta sobre o tema “IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA”, que encerrará a 8ª edição do curso “Noções Básicas de Direito para Servidores Públicos - Aspectos Práticos” promovido por esta secretaria através da Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor - EGDS.

Data: 01/07/2015 (quarta-feira)

Horário: das 14h às 17h

Local: Salão Vermelho do Paço Municipal

Palestrante: Mário Orlando Galves de Carvalho, advogado, Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

INSCREVA-SE ATRAVÉS DO NOSSO SITE:

<https://cursosegds.campinas.sp.gov.br>
 OU ATRAVÉS DO E-MAIL:
 rh.treinamento@campinas.sp.gov.br
 ou ainda pelos telefones:19|32369561-32366982

Campinas, 11 de junho de 2015
MARISA CORDOBA AMARANTES
 Coordenadora Setorial EGDS
AIRTON APARECIDO SALVADOR
 Diretor de Recursos Humanos

COMUNICADO

De acordo com o Decreto 17.962, de 13 de maio de 2013, a Junta Médica Oficial de Campinas comunica que exarou os seguintes pareceres:

Geson Borges Machado, Matrícula: 34350-1

Protocolo: 2011/25/101

Referente: Revisão de aposentadoria por invalidez

Parecer: Favorável a reversão JMO: 168 /15

Gisele Terezinha Bosco, Matrícula: 123722(camprev)

Protocolo:2015/25/1467

Referente:Isenção de Imposto de Renda

Parecer: Contrário a concessão JMO:157 /15

Pedro Henrique G. de Oliveira, Matrícula: 126744-2 e 106303-0

Protocolo:2015/10/24443

Respondido JMO:163/15

Gustavo Burigo M. Godoy, Matrícula: 127026-5

Protocolo:2015/10/24452

Respondido JMO:164/15

Gilberto Carneiro Frade, Matrícula:92500-4

Referente:Aposentadoria por invalidez

Parecer: Favorável a concessão JMO:122 /15

Protocolo 2015/12/24672

Referente: Informações jurídicas

Respondido. JMO:179/15

José Roberto de Magalhães, Matrícula:51381(camprev)

Protocolo:2015/25/1464

Referente:Isenção de Imposto de Renda

Parecer: Contrário a concessão JMO:158 /15

Campinas, 16 de junho de 2015
JUNTA MÉDICA OFICIAL DE CAMPINAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial CONVOCA (o)ja servidor(a) relacionado(a) abaixo a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com Relatórios e Exames Médicos, à Rua Onze de Agosto, nº.744, 1º Andar.

Maria Filomena F. Pilla, Matrícula: 345873,18/06/15 às 08:30hs.

Hitomi Yamamoto, Matrícula: 102215-6,18/06/15 às 09:30hs.

Fernanda de Andrade, Matrícula: 629804,18/06/15 às 10:30hs.

Vera da Penha S. Souza, Matrícula: 92582-9, 19/06/15 às 08:30hs.

Valquiria Vitória Barbosa, Matrícula: 27991-9, 19/06/15 às 09:30hs.

Alexandre Magno Macieira, Matrícula: 29388-1, 22/06/15 às 08:30hs.

Thais T. de Barros, Matrícula: 126571-7, 22/06/2015 às 09:30hs.

Andreлина Aparecida Marchetti, Matrícula: 37121-1, 22/06/15 às 10:30hs.

Elizabeth Cereco Ribeiro, Matrícula 123277, 23/06/15 às 08:30 hs.

Carmen Silvia Juliano Pereira, Matrícula 62445-4, 23/06/15 às 09:30 hs.

Maria Alice Moraes Sampaio, Matrícula 47388-0, 23/06/15 às 10:30 hs.

Douglas Pires Pinto, Matrícula 124593-7, 24/06/15 às 08:30 hs.

Arthur Thomas Silva Neto, Matrícula 111880, 24/06/15 às 10:30 hs.

Orides Francisco, Matrícula 99557-6, 24/06/15 às 09:30 hs.

Mércia Costa, Matrícula 17817, 25/06/15 às 08:30 hs.

Geraldo Benedito Rodrigues, Matrícula 28236-7, 25/06/15 às 09:30 hs.

Campinas, 16 de junho de 2015

JUNTA MÉDICA OFICIAL DE CAMPINAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(*EDITAL 006/2014*)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos **comunica** o resultado do Exame Médico Pré-Admissional, do candidato ao cargo público relacionado abaixo:

Cargo: AG.EDUCACAO INFANTIL

Nome: LETICIA DE SIMONE FOGANHOLI SAMPAIO

Avaliação Médica: APTO

Campinas, 16 de junho de 2015

MARCELO DE MORAIS

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(*EDITAL 008/2014*)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos **comunica** os resultados dos Exames Médicos Pré-Admissionais, dos candidatos ao cargo público relacionados abaixo:

CARGO	NOME	AVALIAÇÃO MÉDICA
TECNICO ENFERMAGEM	ADRIANA DOS SANTOS MENDES	APTO
TECNICO ENFERMAGEM	CAROLINA AMARAL DE ALCANTARA SILVA	APTO
TECNICO ENFERMAGEM	CLEIZE DANIELE CARDOSO MENDES	APTO
TECNICO ENFERMAGEM	DOUGLAS ALVES SALIM	APTO
TECNICO ENFERMAGEM	ELAINE CRISTINA PANTALEAO	APTO
TECNICO ENFERMAGEM	ELIANA DOMINGOS DOS SANTOS	APTO
TECNICO ENFERMAGEM	ERLI SOARES ROCHA	APTO
TECNICO ENFERMAGEM	JESSICA APARECIDA BISCARO	APTO
TECNICO ENFERMAGEM	JOSE JORGE RAMOS	APTO
TECNICO ENFERMAGEM	JULIANA CERQUEIRA DO NASCIMENTO	APTO
TECNICO ENFERMAGEM	LEOZENITH PEREIRA DA SILVA	APTO
TECNICO ENFERMAGEM	LETICIA FERREIRA	APTO
TECNICO ENFERMAGEM	LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA	APTO
TECNICO ENFERMAGEM	MARCOS JOSE BORBA	APTO
TECNICO ENFERMAGEM	MICHELLE RAQUEL DA SILVA	APTO
TECNICO ENFERMAGEM	SANDRA CRISTINA BORGES	APTO
TECNICO ENFERMAGEM	SANDRA REGINA HELEOTERICO DA SILVA	APTO
TECNICO ENFERMAGEM	SARA MARINA BUCK	APTO
TECNICO ENFERMAGEM	SIMONE PIVA RODRIGUES NOVAES	APTO
TECNICO ENFERMAGEM	SUZANA APARECIDA DIAS NOGUEIRA	APTO
TECNICO ENFERMAGEM	TALITA APARECIDA DOS SANTOS DE MARCHI	APTO
TECNICO ENFERMAGEM	THIAGO FERREIRA DA SIVA	APTO
TECNICO ENFERMAGEM	THIAGO LEITE RODRIGUES	APTO
TECNICO ENFERMAGEM	VALERIA DE ALMEIDA VIEIRA	APTO
TECNICO ENFERMAGEM	VANESSA ALEXANDRA BUGIANI YAMAUTI	APTO

Campinas, 16 de junho de 2015

MARCELO DE MORAIS

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(*EDITAL 008/2014*)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos **COMUNICA** que os candidatos abaixo relacionados foram considerados eliminados do Concurso Público relativo ao Edital 008/2014, por não comparecimento ao Exame Médico Pré-admissional.

Cargo: TECNICO ENFERMAGEM

Nome: ANA ELISA MOSMAN

Cargo: TECNICO ENFERMAGEM

Nome: LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PEREIRA DA SILVA

Campinas, 16 de junho de 2015

MARCELO DE MORAIS

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

PORTARIA N.º 84532/2015

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado n.º 12/25/1814, pela presente,

Determina

A partir de 27/04/2015 a cessação dos efeitos da portaria n.º 80093/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 01/07/2013, que concedeu o benefício de aposentadoria por invalidez à servidora KATIA BLEINROTH, matrícula n.º 11338-7.

PORTARIA N.º 84533/2015

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado n.º 11/25/694, pela presente,

Determina

A partir de 01/06/2015 a cessação dos efeitos da portaria n.º 76332/2012, publicada no Diário Oficial do Município de 03/05/2015, que concedeu o benefício de aposentadoria por invalidez à servidora FABIANA MARIA THEODORO, matrícula n.º 10.710-7.

PORTARIA N.º 84534/2015

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 10/25/931, pela presente,

Determina

A partir de 01/06/2015 a cessação dos efeitos da portaria nº portaria nº 77948/2012, publicada no Diário Oficial do Município de 17/07/2012, que concedeu o benefício de aposentadoria por invalidez à servidora ELEDIR PEREIRA ALVES, matrícula nº. 96.920.

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**A VIGILÂNCIA DE SERVIÇOS DE ALIMENTOS comunica:****PROTOCOLO: 15/07/01731 PAS**

INTERESSADO: EVORA COMÉRCIO DE SORVETES E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP
CNPJ: 14.295.279/0002-73

ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
INDEFERIDO POR INSUFICIÊNCIA E/OU INADEQUAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA AVALIAR AS INSTALAÇÕES E ATIVIDADES

PROTOCOLO: 15/07/01730 PAS

INTERESSADO: EVORA COMÉRCIO DE SORVETES E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP
CNPJ: 14.295.279/0001-92

ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
INDEFERIDO POR INSUFICIÊNCIA E/OU INADEQUAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA AVALIAR AS INSTALAÇÕES E ATIVIDADES

PROTOCOLO: 15/07/01706 PAS

INTERESSADO: DMC VIEIRA MERCEARIA LTDA - ME
CNPJ: 04.457.175/0001-83

ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDO COM CONDICIONANTES

PROTOCOLO: 15/07/01707 PAS

INTERESSADO: MINIMERCADO SKINÃO EIRELI - ME
CNPJ: 09.014.124/0001-09

ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: 14/07/01809 PAS

INTERESSADO: CAMPINAS CARNES LTDA - EPP
CNPJ: 11.424.247/0001-51

ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL
DEFERIDO

PROTOCOLO: 15/07/02712 PAS

INTERESSADO: ELLY SILVEIRA DE ASSIS 04466515832
CNPJ: 15.371.234/0001-12

ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
INDEFERIDO POR INSUFICIÊNCIA E/OU INADEQUAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA AVALIAR AS INSTALAÇÕES E ATIVIDADES

Campinas, 16 de junho de 2015

MARIA HELENA C. R. PASSOS

Coordenadora VIGILÂNCIA DE ALIMENTOS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 12 DE JUNHO DE 2015

Protocolado n.º 12/10/10.641 PG Interessada: Secretaria Municipal de Saúde
Despacho:

À vista dos pareceres de fls. 582 a 588/verso e 589 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais, e adotadas todas as providências requeridas pelo DAJ, AUTORIZO:

A prorrogação do contrato celebrado entre o Município de Campinas e a empresa Geradores Campinas Comércio e Locação Ltda. por 12 (doze) meses;

A despesa decorrente, no valor total já reajustado de R\$ 35.819,72 (Trinta e cinco mil, oitocentos e dezoito reais e setenta e dois centavos), dos quais R\$ 23.541,12 (Vinte e três mil, quinhentos e quarenta e um reais e doze centavos) correspondem aos serviços, e R\$ 12.278,60 (Doze mil, duzentos e setenta e oito reais e sessenta centavos) são referentes aos materiais de consumo, consoante justificativa de fls. 578 a 581; Publique-se. Após, à CSFA/DAJ para a formalização do Termo Contratual próprio, e posteriormente, devolva-se o processo à esta SMS para as demais providências e acompanhamento.

DR.CARMINO ANTONIO DE SOUZA

Secretário Municipal de Saúde

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**A COORDENADORIA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE SUL comunica:****PROTOCOLO: 15/07/1748 PAS**

INTERESSADO: CLINICA KENNEY & SAMPAIO LTDA
CNPJ: 013499310001-62

ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE DEODATO FLAUZINO DE SOUZA
CREFITO 6127SF-SP
DEFERIDO

PROTOCOLO: 15/07/02707 PAS

INTERESSADO:COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO - DROGARIA
CNPJ: 475084111309-55

ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA LUIZIA CRISTINA ALVES PEREIRA, CRF44987-SP
DEFERIDO

PROTOCOLO: 14/07/05503 PAS

INTERESSADO: DROGAZUL DE CAMPINAS LTDA
CNPJ: 556561020001-51

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO, COM AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSAR E ADMINISTRAR MEDICAMENTOS, PER-
FURAR LÓBULO AURICULAR PARA COLOCAÇÃO DE BRINCO E COMERCIALIZAR MEDICA-
MENTOS DE CONTROLE ESPECIAL DA PORTARIA 344/98

PROTOCOLO: 15/07/02239 PAS

INTERESSADO:J.C. ABDEL MASSIH -ME
CNPJ: 215548390001-41

ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
INDEFERIDO, UMA VEZ QUE O CNAE INFORMADO NECESSITA DE APRESENTAÇÃO DE LAS
COMPLETO O QUAL DEVE SER APRESENTADO CONFORME DECRETO 15.038/2004

PROTOCOLO: 15/07/01371 PAS

INTERESSADO: DIAGNÓSTICA CAMPINAS COMERCIAL LTDA
CNPJ: 037757530001-67

ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
INDEFERIDO, POR INSUFICIÊNCIA E/OU INADEQUAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA AVALIAR
AS INSTALAÇÕES E ATIVIDADES

PROTOCOLO: 15/07/02722 PAS

INTERESSADO: DROGARIA CAMBIAGHI LTDA EPP
CNPJ: 140244020001-30

ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE GUSTAVO TAHAN
BARATELLA,CRF 502010-SP
DEFERIDO

PROTOCOLO: 15/70/00752 PS

INTERESSADO: DROGA TREVO LTDA- EPP
CNPJ: 467364190001-07

ASSUNTO: INUTILIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL PELA PORTARIA 344/98
DEFERIDO

PROTOCOLO: 15/07/02514 PAS

INTERESSADO: B.C DE OLIVEIRA FREITAS ME
CNPJ: 111407250002-82

ASSUNTO: RECURSO DO AI Nº 5325
INDEFERIDO, POR INSUFICIÊNCIA DE DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A LICENÇA DE SAÚDE

PROTOCOLO: 15/07/02216 PAS

INTERESSADO: COELHO E CORRÊA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 107075060001-99

ASSUNTO: RECURSO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5324
INDEFERIDO, UMA VEZ QUE FOI DEFERIDO O RECURSO PROTOCOLADO SOB Nº 15/07/02272

PROTOCOLO: 15/70/01545 PS

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE DE CAMPINAS
CNPJ: 445395230002-43

ASSUNTO: RECURSO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5285
INDEFERIDO, UMA VEZ QUE INTEMPESTIVO

PROTOCOLO: 15/70/01708 PS

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE DE CAMPINAS
CNPJ: 445395230002-43

ASSUNTO: RECURSO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5285
DEFERIDO, UMA VEZ QUE INTEMPESTIVO

PROTOCOLO: 15/70/01543

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE DE CAMPINAS
CNPJ: 445395230002-43

ASSUNTO: RECURSO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5283
INDEFERIDO, UMA VEZ QUE INTEMPESTIVO

PROTOCOLO:15/70/01704

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE DE CAMPINAS
CNPJ: 445395230002-43

ASSUNTO: RECURSO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5283
INDEFERIDO, UMA VEZ QUE INTEMPESTIVO

PROTOCOLO: 15/70/01544 PS

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE DE CAMPINAS
CNPJ: 445395230002-43

ASSUNTO: RECURSO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5284
INDEFERIDO, UMA VEZ QUE INTEMPESTIVO

PROTOCOLO: 15/70/01707

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE DE CAMPINAS
CNPJ: 445395230002-43

ASSUNTO: RECURSO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5284
INDEFERIDO, UMA VEZ QUE INTEMPESTIVO

PROTOCOLO: 14/70/02314 PS

INTERESSADO: HOSPITAL MUNICIPAL DR MÁRIO GATTI
CNPJ: 470186760001-76

ASSUNTO: RECURSO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO NºS 5089,5086,5092,5093,5094,5095 E AUTO DE
OCORRÊNCIA Nº 0512

DEFERIDO Á PRESENTE SOLICITAÇÃO DE PRAZO DE 240 DIAS, A PARTIR DA DATA DE SUA
SOLICITAÇÃO (25/07/2014)

Campinas, 16 de junho de 2015

SANDRA AP C P L ROCHA

Coordenadora VISA SUL

O DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE COMUNICA:

Protocolo: 2014/07/4572

Requerente: FRANCESCHI, ANTONIO DE PADUA**ASSUNTO:** Saúde - Licença de Funcionamento - Renovação

Ciente, DEFIRO este protocolo conforme indicação retrocota da técnica Thelma Camarota F.M. Silva.

Campinas, 16 de junho de 2015

BRIGINA KEMP

Diretora De Vigilância Em Saúde

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE SAÚDE EM 15 DE JUNHO DE 2015**AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS**

Protocolado nº 2014/10/6357 Interessada: Secretaria Municipal de Saúde

Pregão Eletrônico nº: 016/2015 Objeto:- Aquisição de produtos para manutenção das atividades da unidade de vigilância de zoonoses. Diante dos elementos constantes neste processo administrativo, e ao disposto no Decreto Municipal nº 18.099/13, artigo 8º inciso V, AUTORIZO as despesas referentes ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses e valores totais para os itens indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:-

- NOROESTE COMERCIAL DE SUPRIMENTOS LTDA - ME., itens **01** (R\$141,00) **02** (R\$ 58,00), **03** (R\$ 165,00), **04** (R\$ 97,00), **05** (R\$ 26,00) e **09** (R\$ 57,00), no valor total de **R\$ 5.511,00** (cinco mil, quinhentos e onze reais);

Campinas, 15 de junho de 2015

CARMINO ANTONIO DE SOUZA

SECRETARIO DE SAÚDE

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 58/2015 SMCASP

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55,

RESOLVE

Determinar a Instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 23/2015 CGMC** para a regular apuração dos fatos narrados no protocolado **2014/215/1289**, onde consta suposto descumprimento ao artigo 184 - incisos V e VI da Lei Municipal 1.399/55, c/c a Portaria 001/99 SMCASP, figurando como autores dos fatos os servidores matrículas nº. **29.409-8 e 105.903-3.**

Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório, bem como em atendimento ao disposto nos artigos 149 da Lei Orgânica do Município e do artigo 16 e seguintes da Lei Municipal 13.351/08, após a expedição do Mandado de Citação que irá acompanhado da contrafé do processo, os servidores públicos referidos deverão comparecer à Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas situada na Avenida Monte Castelo, 575 - Jardim Proença na cidade de Campinas/SP, nos dias úteis de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 16:00 horas para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 10 de junho de 2015

LUIZ AUGUSTO BAGGIO

Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

REF. PROTOCOLADO: 2014/215/270

MANDADO DE INTIMAÇÃO

O Presidente da Comissão Processante Permanente da Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas, designada pela Portaria nº 008/2012 do Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, conforme dispõe o artigo 24 da lei 13.351/2008, Intima V.S.ª **Dr. Roberto Kenedy Dias Vicente OAB 258.287 com escritório em Rua Vicente de Carvalho, 21, Vila 31 de Março - Campinas/SP - CEP 13.090-579** a comparecer à audiência de Instrução a ser realizada no dia **23/07/2015 com início às 11h:00m** na sede da referida Comissão situada na Corregedoria da Guarda Municipal localizado na Avenida Monte Castelo, 575 - Jardim Proença na cidade de Campinas/SP, para **acompanhar o depoimento da testemunha arrolada pela Comissão Processante e pela Defesa onde figura como processado(a) o(a) servidor(a) matrícula 123.089-1, 123.106-5**, lotado (a) na Guarda Municipal de Campinas da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública nos autos do **Processo Administrativo nº 72/2014 CGMC instaurada pela Portaria nº 159/2014 SMCASP.**

Obs.: Deverá V.Sa. providenciar o comparecimento do sindicado no ato acima.

Campinas, 16 de junho de 2015

JULIANO PORT

Presidente da Comissão Processante

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ASSESSORIA FINANCEIRA

CONVOCAÇÃO

Vimos por meio desta, solicitar o comparecimento de Vossa Senhoria, junto a Assessoria Financeira da Secretária Municipal de Serviços Públicos no Paço Municipal, 16º andar - sala 5, à Av. Anchieta, nº 200 - Centro, para tratar de assunto referente ao protocolo 2015/10/16810 num prazo de 10 dias, horário comercial.

Campinas, 15 de junho de 2015

JOSÉ LUIZ GEREMIAS

ASSESSOR ESPECIAL/SMSP

ASSESSORIA FINANCEIRA

CONVOCAÇÃO

Vimos por meio desta, solicitar o comparecimento de Vossa Senhoria, junto a Assessoria Financeira da Secretária Municipal de Serviços Públicos no Paço Municipal, 16º andar - sala 5, à Av. Anchieta, nº 200 - Centro, para tratar de assunto referente ao protocolo 2015/10/16805 num prazo de 10 dias, horário comercial.

Campinas, 15 de junho de 2015

JOSÉ LUIZ GEREMIAS

ASSESSOR ESPECIAL/SMSP

ASSESSORIA FINANCEIRA

CONVOCAÇÃO

Vimos por meio desta, solicitar o comparecimento de Vossa Senhoria, junto a Assessoria Financeira da Secretária Municipal de Serviços Públicos no Paço Municipal, 16º andar - sala 5, à Av. Anchieta, nº 200 - Centro, para tratar de assunto referente ao protocolo 2015/10/16797 num prazo de 10 dias, horário comercial.

EDITAL DE DEFERIMENTO DE PEDIDO DE CERTIDÃO DE PARCIAL TEOR

Protocolo: 2015/70/01740 - Requerente: Luis Marcos da Silva.

Diante da análise efetuada, AUTORIZO a cópia de parcial teor do protocolo 2003/70/00391, tendo o requerente 30 (trinta) dias a partir de 09/06/2015 para a retirada das mesmas, conforme artigo 11 do Decreto nº 18.050, de 01 de Agosto de 2013.

Campinas, 15 de junho de 2015

ADERVAL FERNANDES JUNIOR

Diretor Departamento Administrativo e Financeiro - SMSP

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO Nº 197/2015

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII da Lei Municipal nº 7.721, de 15 de dezembro de 1993;

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 404/12, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) validados e processados em 15/06/2015, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação, para oferecer defesa da autuação e/ou informar condutor infrator. A informação de condutor infrator aqui autorizada somente é cabível quando este não tiver sido identificado na lavratura do auto de infração.

PLACA	AIT	COD. INFR	DATA INFR	PLACA	AIT	COD. INFR	DATA INFR
AAE8924	K18985897	60503	30/05/2015	ABY4773	K189634167	74550	28/05/2015
ACW3344	K175905944	56900	25/05/2015	ADB6066	K189768887	74550	29/05/2015
AFM4426	K175632374	60501	26/05/2015	AGI8966	K189785747	74550	29/05/2015
AGJ8900	K189815007	74550	30/05/2015	AGM3354	K175577374	55412	26/05/2015
AGN1666	K189931277	74630	30/05/2015	AHV2435	K189724257	74550	27/05/2015
AHV2435	K189724807	74550	27/05/2015	AHV2435	K189713807	74630	29/05/2015
AHV2435	K189774207	74550	29/05/2015	AHV2435	K189863737	74550	30/05/2015
AHV2435	K189889697	74550	31/05/2015	AJD6354	K189872317	74550	30/05/2015

AJD6354	K189879687	74550	30/05/2015	AJL4243	K189820837	74550	30/05/2015
AJO6576	K189814897	74550	30/05/2015	ALC7180	K175976014	55500	26/05/2015
AL07766	K189761547	60503	29/05/2015	ALV1336	K189768147	60503	29/05/2015
AMC4423	K176190184	55412	26/05/2015	AMR3295	K189850757	60503	30/05/2015
AMT7708	K189796417	60503	29/05/2015	AMV6272	K189929737	60503	30/05/2015
ANA2997	K189854167	60503	30/05/2015	ANA6199	K189743397	74550	29/05/2015
ANB3069	K189804557	74550	29/05/2015	ANB3069	K189829417	74550	30/05/2015
ANB3069	K189928637	60503	30/05/2015	ANE7836	K189742957	60503	29/05/2015
ANE9931	K189712157	74550	29/05/2015	ANL7575	K189921157	60503	30/05/2015
ANP2783	K189723487	60503	27/05/2015	AOM3269	K189736797	60503	28/05/2015
AOM3458	K189876167	60503	30/05/2015	AON0044	K189820067	74550	30/05/2015
AOY2066	K176150254	51851	25/05/2015	AOZ5115	K189783007	60503	29/05/2015
APU4859	K176175114	54521	25/05/2015	AQC6801	K175994604	55412	26/05/2015
AQG3048	K176220764	56900	26/05/2015	AQJ4203	K175861284	51851	25/05/2015
AQO8449	K189807967	74550	29/05/2015	AQO8449	K189813247	74550	30/05/2015
AQX3771	K189856257	74550	30/05/2015	ARL4524	K189850317	60503	30/05/2015
ARN8535	K175850504	73662	26/05/2015	ARS5815	K176197554	73662	26/05/2015
ARZ5665	K189857577	74550	30/05/2015	ASA4471	K189872647	74550	30/05/2015
ASO0280	K175826744	51851	26/05/2015	ASQ7491	K189812147	74550	30/05/2015
ASZ0834	K189928857	60503	30/05/2015	ATF1433	K189755167	60503	29/05/2015
ATF2345	K189853407	60503	30/05/2015	ATV8182	K175887574	74550	25/05/2015
AUM7588	K189802577	74550	29/05/2015	AUW5120	K189836347	74550	30/05/2015
AUX4046	K189762097	74550	29/05/2015	AVC1173	K189744607	74550	29/05/2015
AV16826	K189800817	74550	29/05/2015	AVT8088	K189723047	74550	27/05/2015
AW52519	K175975794	53800	26/05/2015	AWW7107	K189812707	74630	30/05/2015
AXA4184	K189919507	74550	30/05/2015	AXA7123	K189824907	60503	30/05/2015
AXD6937	K189798287	60503	29/05/2015	AXD9846	K189824797	74550	30/05/2015
AYX1558	K189858677	74550	30/05/2015	AYR8575	K189837997	74550	30/05/2015
AYH1844	K189847897	60503	30/05/2015	AYL8466	K189764307	74550	29/05/2015
AYO6635	K189833597	74550	30/05/2015	AYP7492	K189739877	74630	29/05/2015
AYQ8260	K189722387	60503	27/05/2015	AYV6896	K189770347	74550	29/05/2015
AYX9261	K189924347	74550	30/05/2015	AZB4994	K189747467	74550	29/05/2015
AZL8708	K189833707	74550	30/05/2015	AZM0438	K175850174	73662	25/05/2015
BAT3223	K189876607	74550	30/05/2015	BBA0491	K189929077	74550	30/05/2015
BDM3553	K189927207	74550	30/05/2015	BE05751	K189779257	74550	29/05/2015
BFA6223	K189895527	74550	30/05/2015	BFJ3235	K189893327	74550	30/05/2015
BFL7028	K189768807	74550	29/05/2015	BFK4976	K189910927	74550	30/05/2015
BFL2042	K176115934	51851	26/05/2015	BFL9660	K189851967	74550	30/05/2015
BFL9991	K189838767	60503	30/05/2015	BFQ7457	K189886837	74550	30/05/2015
BFZ4904	K189909497	60503	30/05/2015	BFZ7935	K189792907	74550	29/05/2015
BFZ8213	K176028044	60501	25/05/2015	BFZ8838	K189773097	74550	29/05/2015
BFZ8838	K189813357	74550	30/05/2015	BGF2600	K189928527	60503	30/05/2015
BGF8475	K189849327	60503	30/05/2015	BGL8437	K189834917	60503	30/05/2015
BGL9284	K189841187	60503	30/05/2015	BGV5700	K189923797	60503	30/05/2015
BHA7334	K189890687	74550	30/05/2015	BHH1940	K189846247	74550	30/05/2015
BHI1017	K175429104	51851	26/05/2015	BHI2360	K189832277	74550	30/05/2015
BHI2814	K189840527	74550	30/05/2015	BHI4076	K189863957	74550	30/05/2015
BHS0111	K189794767	60503	29/05/2015	BHV1573	K189733277	60503	28/05/2015
BIA9114	K176215594	51851	26/05/2015	BID7152	K175258044	55500	26/05/2015
BID9287	K176149264	60501	25/05/2015	BI0358	K189868467	74550	30/05/2015
BI8553	K189932157	74550	30/05/2015	BIJ4442	K189928307	74550	30/05/2015
BIL6941	K189844597	60503	30/05/2015	BIM4499	K189897067	74550	30/05/2015
BIP1887	K189777497	60503	29/05/2015	BI0720	K189760887	74550	29/05/2015
BIS6992	K176048404	55412	26/05/2015	BI6992	K189749667	60503	29/05/2015
BJB2428	K189931057	60503	30/05/2015	BI4298	K189819847	60503	30/05/2015
BJT1898	K189808297	74630	29/05/2015	BKH0571	K189759677	74550	29/05/2015
BK4438	K189719307	60503	29/05/2015	BMM3038	K189873527	74630	30/05/2015
BMP7349	K189853397	74550	30/05/2015	BMU5076	K189909937	74630	30/05/2015
BMU5076	K189911697	74550	30/05/2015	BMU6871	K189794217	74630	29/05/2015
BMU8858	K189904327	74550	30/05/2015	BMW2850	K189862857	60503	30/05/2015
BND1344	K189711497	60503	28/05/2015	BND7805	K189826997	60503	30/05/2015
BNM1092	K189779587	74550	29/05/2015	BN08668	K189818857	74550	30/05/2015
BNY0323	K176221424	56900	26/05/2015	BOB6079	K189880567	60503	30/05/2015
BOF4771	K175696994	55500	26/05/2015	BOI8155	K189895207	74550	30/05/2015
BOT6094	K189743507	74550	29/05/2015	BOT8443	K189810277	74550	30/05/2015
BOW4630	K189917967	60503	30/05/2015	BOY1683	K189830307	60503	30/05/2015
BPC6399	K189883317	74550	30/05/2015	BPC6988	K189763637	60503	29/05/2015
BPI1037	K189838327	74550	30/05/2015	BP12028	K189912247	74550	30/05/2015
BP12107	K189828427	60503	30/05/2015	BP4469	K189878277	74550	29/05/2015
BPV1598	K189791137	74630	29/05/2015	BPW5963	K175650084	51851	25/05/2015
BQZ1895	K189793887	60503	29/05/2015	BPZ1219	K176016504	60502	26/05/2015
BQI7137	K189927647	74550	30/05/2015	BQJ2308	K189		

CFI7294	K189717217	74550	29/05/2015	K189779917	74550	29/05/2015	DEN6332	I176068414	55412	26/05/2015	DER3339	K189857797	74550	30/05/2015	
CFI7472	K189818967	74550	30/05/2015	CFP0191	I175804524	55416	25/05/2015	DEN2373	K189722717	74550	27/05/2015	DER2444	I175935204	73662	25/05/2015
CFR2340	K189812587	74550	30/05/2015	CGA0088	I176135844	73662	26/05/2015	DEN2444	I175864804	73662	25/05/2015	DEW3134	K189810827	74550	30/05/2015
CGD2474	K189886727	74630	30/05/2015	CO90697	I176221754	56900	26/05/2015	DEW4135	K189870447	60503	30/05/2015	DEW4315	K189593797	74550	28/05/2015
CGT3152	K189785637	74630	29/05/2015	CGT7404	I176115504	55500	25/05/2015	DEW4374	K189813907	74550	30/05/2015	DEX9077	I176035634	55412	25/05/2015
CCT97101	I174576924	55500	26/05/2015	CGV1444	K189806097	60503	29/05/2015	DEY2924	K189758577	74550	26/05/2015	DEY5666	K189538687	74550	26/05/2015
CHIA3291	I174576924	55500	26/05/2015	CHR2030	I176193044	60412	26/05/2015	DEY5894	I176192604	60412	26/05/2015	DEY6182	K189774197	60503	29/05/2015
CHH1879	K189757587	74550	29/05/2015	CHI0733	K189799827	74550	29/05/2015	DEY7211	K189820407	74550	30/05/2015	DFE0293	I176151134	51851	25/05/2015
CHN0591	K189859227	60503	30/05/2015	CHN1729	K189876827	74550	30/05/2015	DFE1767	I175636994	59910	26/05/2015	DFE2295	I175879874	55412	25/05/2015
CHN2140	K189761987	60503	29/05/2015	CHN6465	I176036624	55416	26/05/2015	DFE5605	K189720627	60503	29/05/2015	DFE7880	I176051144	72340	26/05/2015
CHN8146	K189766507	60503	29/05/2015	CHN9247	I176213944	56900	26/05/2015	DFE4465	I175676704	51851	25/05/2015	DFE6847	K189714027	74450	29/05/2015
CHT2973	I176149814	51851	25/05/2015	CIM3274	K189740427	74550	29/05/2015	DFH0170	K189924897	60503	30/05/2015	DFK4325	K189899047	60503	30/05/2015
CHR9063	K189907187	74550	30/05/2015	CIS2503	K189840857	74550	30/05/2015	DFK5947	I176155104	55412	26/05/2015	DFL1611	K189816217	74630	30/05/2015
CIT3698	K189866047	74550	30/05/2015	CJV0606	I176115274	73662	25/05/2015	DFP1907	K189926987	60503	30/05/2015	DFL2620	I175777794	55500	25/05/2015
CJB1313	K189860547	74550	30/05/2015	CJB9975	I175659874	55500	25/05/2015	DFU2005	I175460994	55500	25/05/2015	DFU2235	K189575317	60503	27/05/2015
CJD1558	I175861394	55412	25/05/2015	CJD1576	K189730087	74550	27/05/2015	DFU4197	I176197224	55412	26/05/2015	DFU4241	K189775307	74550	29/05/2015
CJD1576	K189737017	74550	28/05/2015	CJD1578	K189809287	74550	29/05/2015	DFU6014	K189732067	74550	28/05/2015	DFU4542	K189578947	60503	27/05/2015
CJD2736	K189770457	74550	29/05/2015	CJD4449	K189730197	74550	27/05/2015	DFU6869	K189925117	74550	30/05/2015	DFW4073	K189931387	74550	30/05/2015
CJY2599	K189921707	74550	30/05/2015	CJO4806	K189787067	60503	29/05/2015	DFY9012	K189759017	60503	29/05/2015	DFY9256	K189786517	74550	29/05/2015
CJP1576	K189880897	60503	30/05/2015	CJS0491	K189781127	74550	29/05/2015	DFZ4781	I176213504	56900	26/05/2015	DFZ3909	I175907594	56900	26/05/2015
CJS9587	K189818637	74550	30/05/2015	CJU0277	K189897407	74550	30/05/2015	DHG6655	I176215484	51851	26/05/2015	DGE3424	K189869017	74550	30/05/2015
CJX2279	K189879797	74550	30/05/2015	CJY1563	K189850097	74550	30/05/2015	DHG6734	K189908397	60503	30/05/2015	DGR7269	K189743287	74550	29/05/2015
CJY9592	I175008344	55500	25/05/2015	CJY9915	K189880347	74550	30/05/2015	DIGW8740	K189742307	60503	29/05/2015	DGR3777	K189930287	60503	30/05/2015
CJZ5391	I176036514	55412	26/05/2015	CKD1369	K189758797	60503	29/05/2015	DIGW4182	I176119124	55414	26/05/2015	DGW7983	K189902117	60503	30/05/2015
CKD2162	K189778927	74550	29/05/2015	CKD2436	I176196344	51851	26/05/2015	DIG8880	K189750767	74630	29/05/2015	DHI1039	K189852627	74550	30/05/2015
CKD2436	I176206244	51851	26/05/2015	CKD3570	K189750877	74550	29/05/2015	DIG8880	K189750767	74630	29/05/2015	DHI1039	K189852627	74550	30/05/2015
CKD3608	K189769687	60503	29/05/2015	CKD3998	K189884477	74550	30/05/2015	DHO0976	K189617887	60503	28/05/2015	DHO3195	I176017594	73662	26/05/2015
CKD5201	K189844267	60503	30/05/2015	CKE7418	K189797187	60503	29/05/2015	DHO5188	K189721287	74550	27/05/2015	DHR7999	I175870194	51851	25/05/2015
CKF3779	K189784207	74630	29/05/2015	CKG7522	K189808307	74550	29/05/2015	DHS3439	I175461214	54521	26/05/2015	DHW2924	K189713917	74550	29/05/2015
CKG7522	K189819407	74550	30/05/2015	CKJ1166	K189806647	74710	29/05/2015	DHW6371	K189761657	60503	29/05/2015	DHX6322	K189718977	74550	29/05/2015
CKL9321	K189881337	74550	30/05/2015	CKM2777	I176070614	55500	26/05/2015	DHX6322	K189836127	74550	30/05/2015	DHY1018	K189819957	60503	30/05/2015
CKQ9310	I176026394	55412	26/05/2015	CKO9498	K189865497	60503	30/05/2015	DHY4154	K189919177	74550	30/05/2015	DHY5615	K189882327	60503	30/05/2015
CKT5482	K189815887	74630	30/05/2015	CKV7280	K189807747	74550	29/05/2015	DHY6648	I176116264	51851	26/05/2015	DHY6804	K189770127	60503	29/05/2015
CKX4676	K189867807	74550	30/05/2015	CLA8268	K189892557	74550	30/05/2015	DHY6862	I176036404	55412	26/05/2015	DHY8125	I175914204	51851	25/05/2015
CLF2897	I175864914	55412	25/05/2015	CLG5250	I176195574	55412	26/05/2015	DHY8583	I176116924	55414	26/05/2015	DHY9467	K189849007	60503	30/05/2015
CLN5947	I176035854	55412	25/05/2015	CLI0837	I175857544	55411	25/05/2015	DHZ1446	I176094537	74550	29/05/2015	DHZ9043	K189919397	74550	30/05/2015
CLU8486	I176147724	51851	25/05/2015	CLV0964	K189769247	60503	29/05/2015	DID3519	I176151794	73662	25/05/2015	DID3852	K189756597	60503	29/05/2015
CLY2936	K189820397	60503	30/05/2015	CLV4552	K189923247	74550	30/05/2015	DIE7856	K189603147	60503	28/05/2015	DII0046	K189755827	60503	29/05/2015
CMAS834	K189866517	60503	27/05/2015	CMB1040	K189726907	60503	27/05/2015	DIO0336	K189894177	74550	31/05/2015	DIO0865	K189827107	60503	30/05/2015
CMJ6107	K189877607	60503	30/05/2015	CMB8316	K189856917	60503	30/05/2015	DIO5618	I175533594	55500	26/05/2015	DIO9888	I175804204	73662	25/05/2015
CMO0825	K189855347	60503	27/05/2015	CMO2332	K189717327	60503	29/05/2015	DIO7060	I175636444	59910	26/05/2015	DIO6655	K189858567	74550	30/05/2015
CNA2021	I175969524	60501	26/05/2015	CNA7614	K189842287	74550	30/05/2015	DIX1173	K189740647	74550	29/05/2015	DIX7469	K189724707	74550	27/05/2015
CND9283	K189880677	60503	30/05/2015	CNI2682	I175507304	60501	25/05/2015	DIX4638	I176070174	51851	26/05/2015	DIX5290	K189715567	60503	29/05/2015
CNO0648	K189737457	60503	28/05/2015	CNI3410	I174437554	55500	25/05/2015	DIX5798	K189751647	74550	29/05/2015	DIX5951	K189741637	74550	29/05/2015
CNS1407	K189771887	60503	29/05/2015	CNS4596	K189814787	74550	30/05/2015	DIX6810	K189738447	74550	29/05/2015	DIZ1320	I175914204	51851	25/05/2015
CNS5620	K189747907	74550	29/05/2015	CNY6660	K189733497	74630	28/05/2015	DJD7012	K189723377	60503	27/05/2015	DJG3241	K189768367	60503	29/05/2015
CNY6660	K189818307	74550	30/05/2015	CNI9185	K189735697	60503	28/05/2015	DJI5853	K189753187	74550	29/05/2015	DJH4959	I175844344	51851	26/05/2015
COH4993	K189908007	74550	30/05/2015	COM8508	I176036844	55412	26/05/2015	DJQ5238	K189539787	74550	26/05/2015	DKA9260	I175929484	55412	26/05/2015
COI0698	I175862274	55412	26/05/2015	COM5805	K189888047	74550	30/05/2015	DKA9926	K189926107	74550	29/05/2015	DKA9926	K189926107	74550	30/05/2015
COZ0033	K189810057	74550	30/05/2015	COZ0825	K189859007	74550	30/05/2015	DKB1530	K189911807	74550	30/05/2015	DKD2142	I175894724	60412	26/05/2015
COZ3030	K189847237	74550	30/05/2015	COZ9291	K189757917	74550	30/05/2015	DKD3125	I176069624	55415	26/05/2015	DKD3414	K189726897	74550	27/05/2015
COZ8532	K189811047	74550	30/05/2015	CPD5545	K189809797	74550	30/05/2015	DKD7058	K189785197	74550	29/05/2015	DKD8174	I176100424	73662	26/05/2015
CPG0474	K189857137	60503	30/05/2015	CPH5110	K189901027	74550	30/05/2015	DKD8354	K189888377	74550	30/05/2015	DKD8666	K189728657	60503	27/05/2015
CPK0654	K189692807	60503	29/05/2015	CPP5603	K189816767	74550	30/05/2015	DKD9680	K189743407	74550	29/05/2015	DKD9729	K189799167	60503	29/05/2015
CPU1912	K189615467	60503	28/05/2015	CPU5191	K189800927	74550	29/05/2015	DKM5721	I176022864	57380	26/05/2015	DKO1301	I176007364	55500	26/05/2015
CPU9701	I175428874	51851	26/05/2015												

DSOI1835	K1175601804	51851	25/05/2015	DSO2198	K189581147	74550	27/05/2015	EEP7929	K189767597	74550	29/05/2015	EEP8094	K189775077	74550	29/05/2015
DSQ6889	K189835247	74710	30/05/2015	DSR9899	K189859887	74550	30/05/2015	EEP8129	K1175893304	60412	26/05/2015	EEP9704	K1176029584	55417	25/05/2015
DSU0867	K189768037	74550	29/05/2015	DSY1886	K1175969204	55412	25/05/2015	EEQ0752	K189741207	74550	29/05/2015	EER1627	K189898057	74550	30/05/2015
DSW0330	K1176014304	55500	25/05/2015	DSY3863	K1175704094	51851	26/05/2015	EEK3798	K189576307	60503	27/05/2015	EER1860	K189879807	60503	30/05/2015
DSY3052	K1176051914	51851	26/05/2015	DSY4000	K189835807	60503	30/05/2015	EER8241	K189894317	74550	30/05/2015	EER4300	K189787727	74550	29/05/2015
DSY4130	K189855487	74550	30/05/2015	DSY6214	K1175895274	55412	26/05/2015	EEU5275	K189752307	60503	29/05/2015	EES5666	K189883097	74550	30/05/2015
DSY5403	K189762427	60503	29/05/2015	DSY7066	K189901357	60503	30/05/2015	EEY5111	K1174680544	55411	26/05/2015	EFC1697	K189706657	60503	29/05/2015
DTD0778	K1175627424	55500	26/05/2015	DTG3153	K189926437	74550	30/05/2015	EFG2965	K189818747	74550	30/05/2015	EFG4294	K1176115604	55411	26/05/2015
DTL1020	K189784647	74550	29/05/2015	DTL1742	K1176152664	60501	26/05/2015	EFG7493	K1176007144	52070	26/05/2015	EFG8114	K1175744904	55416	26/05/2015
DTP8607	K189815227	74550	30/05/2015	DTSO650	K189779807	74550	29/05/2015	EFG9092	K1174763044	51851	25/05/2015	EFGQ642	K1176135294	55500	26/05/2015
DTV2318	K189541547	60503	26/05/2015	DTW1423	K189579717	74550	27/05/2015	EFR7904	K189808627	74550	29/05/2015	EFT0263	K189877597	74550	30/05/2015
DTW3506	K189803787	74550	29/05/2015	DTW4825	K189823037	74550	30/05/2015	EFT1256	K189806427	74630	29/05/2015	EFT4507	K189784317	74550	29/05/2015
DTW9350	K1176068744	55412	26/05/2015	DTW9792	K189751757	60503	29/05/2015	EFT2727	K189884637	74550	30/05/2015	EFT4145	K189857467	74550	30/05/2015
DTW9872	K189873307	74630	30/05/2015	DTX1322	K189845917	60503	30/05/2015	EFT2045	K189841627	60503	30/05/2015	EFT2649	K189724477	74550	27/05/2015
DTX4814	K1175681984	51851	25/05/2015	DTY2607	K189833607	60503	30/05/2015	EGB0426	K189721947	74550	30/05/2015	EGB4254	K189895087	74550	30/05/2015
DTZ5023	K189917747	74550	30/05/2015	DUH3158	K189780907	56732	29/05/2015	EGC0965	K189725357	60503	27/05/2015	EGC1117	K1176046904	73662	26/05/2015
DUW6155	K1175909794	54870	26/05/2015	DUI2233	K189730527	74630	27/05/2015	EGG3041	K189818087	74550	30/05/2015	EGG4641	K1176046744	55500	25/05/2015
DUK6327	K189749777	74550	29/05/2015	DUL3672	K189881227	74550	30/05/2015	EGG5118	K189822377	60503	30/05/2015	EGG5333	K189918847	74550	30/05/2015
DUN1490	K189871217	74550	30/05/2015	DUP0204	K1172261104	56810	26/05/2015	EFG8314	K189842067	74550	30/05/2015	EGG4284	K189740977	74550	29/05/2015
DUP9321	K189755497	60503	29/05/2015	DUR4077	K189891457	74550	30/05/2015	EGL3287	K189781567	60503	29/05/2015	EGL4190	K189898717	74550	30/05/2015
DUR9605	K189860987	74550	30/05/2015	DUS0988	K189719197	74550	29/05/2015	EGL5053	K189804667	74630	29/05/2015	EGM0878	K189898507	74550	30/05/2015
DUT0282	K1174436674	55412	25/05/2015	DUT1228	K189904767	74550	30/05/2015	EGM1582	K189789177	74550	29/05/2015	EGM1733	K189877047	74550	30/05/2015
DUT5290	K189911257	74550	30/05/2015	DUY4977	K189887167	74550	30/05/2015	EGM1837	K189854937	74550	30/05/2015	EGM1868	K1175825534	54521	26/05/2015
DUZ8882	K189868357	74550	30/05/2015	DVA9348	K189839097	74550	30/05/2015	EGM2807	K189797847	74550	29/05/2015	EGM2807	K189852957	74550	30/05/2015
DVC4601	K189746587	74550	29/05/2015	DWC5676	K189754727	60503	29/05/2015	EGM4283	K189914447	74550	30/05/2015	EGM2841	K189896627	74550	30/05/2015
DVG3877	K1176051704	52070	26/05/2015	DVM4607	K189914227	60503	30/05/2015	EGM3718	K189790337	74550	29/05/2015	EGM5055	K1176066434	73662	25/05/2015
DVQ3862	K189805547	74550	06/06/2015	DVQ7215	K189890137	74550	30/05/2015	EGM5206	K189781457	60503	29/05/2015	EGM5435	K1175975354	73662	25/05/2015
DVS3778	K189741307	60503	29/05/2015	DVS3851	K189774417	74550	29/05/2015	EGM7040	K1175637104	59910	26/05/2015	EGM8770	K189867587	60503	30/05/2015
DVSS520	K189758467	74550	29/05/2015	DVTS039	K189725797	74550	27/05/2015	EGO2113	K1176214274	56900	26/05/2015	EGO2685	K189890067	74550	29/05/2015
DVW0005	K189722937	60503	27/05/2015	DVZ6472	K1176119454	55500	26/05/2015	EGP5256	K189880457	74630	30/05/2015	EGS6260	K189791577	74550	29/05/2015
DVZ6472	K1175895054	60412	26/05/2015	DWB4186	K189826777	74550	30/05/2015	EGT4038	K189895957	60503	30/05/2015	EGW0763	K189645167	74550	28/05/2015
DWF5377	K189776177	60503	29/05/2015	DWG9507	K189822487	74550	30/05/2015	EGW5270	K189858907	60503	30/05/2015	EGW5725	K189776507	60503	29/05/2015
DWH7887	K1173604964	58191	26/05/2015	DWI1385	K189782557	74550	29/05/2015	EGW6176	K189869677	74550	30/05/2015	EGW6297	K189863077	74550	30/05/2015
DWO4384	K189916647	60503	30/05/2015	DWI1591	K189741747	74550	29/05/2015	EGW6621	K189737347	74550	28/05/2015	EGW7853	K1175629734	55415	26/05/2015
DWX8294	K189917857	60503	30/05/2015	DXA2231	K189930837	74550	30/05/2015	EGW8201	K1175940604	51851	26/05/2015	EGW8416	K189822817	74710	30/05/2015
DXA2543	K1175966224	51851	23/05/2015	DXA2820	K189816877	74550	30/05/2015	EGW8494	K189828757	74550	30/05/2015	EGW8898	K1175392244	55500	26/05/2015
DXC1116	K1175994824	55412	26/05/2015	DXC1916	K1175658554	55412	25/05/2015	EGW9241	K189849437	74550	30/05/2015	EGW9512	K1175918044	55500	25/05/2015
DXC2722	K189798727	74630	29/05/2015	DXC3141	K189924457	74550	30/05/2015	EGW9678	K189815117	74550	30/05/2015	EGW9678	K189816107	74550	30/05/2015
DXC3900	K189738557	60503	29/05/2015	DXC5028	K189719857	74550	29/05/2015	EHA6683	K189728007	74550	27/05/2015	EHA6759	K1176018144	55500	25/05/2015
DXD6836	K1175506974	55500	25/05/2015	DXD8037	K189823707	74550	30/05/2015	EHA7676	K117500894	55500	26/05/2015	EHPP400	K189723927	74550	27/05/2015
DXD0902	K189856707	60503	30/05/2015	DXD2600	K189923577	74550	30/05/2015	EHO8575	K189895967	74630	30/05/2015	EHU0894	K1176448574	70561	01/06/2015
DXD6714	K1175699704	55417	26/05/2015	DXE0836	K1175681764	51851	25/05/2015	EIH1526	K189733607	56732	28/05/2015	EID0073	K189771167	60503	29/05/2015
DXE1852	K189693237	60503	29/05/2015	DXE2081	K189798947	60503	29/05/2015	EIG5618	K189724917	60503	27/05/2015	EIG0774	K189829527	74630	30/05/2015
DXF1167	K1175960174	55412	26/05/2015	DYG3583	K189857027	74550	30/05/2015	EIJ0677	K189901807	60503	30/05/2015	EIJ0333	K189717007	74550	29/05/2015
DXG5973	K189933697	74550	30/05/2015	DYG7401	K189776407	60503	29/05/2015	EIO9530	K189868807	74630	30/05/2015	EIR0562	K189791807	74550	29/05/2015
DXG7221	K1176196124	55412	26/05/2015	DYG7269	K1176175334	55500	26/05/2015	EIR4721	K189768707	74550	29/05/2015	EIJ6509	K189771007	74550	29/05/2015
DXN6031	K189732617	74550	28/05/2015	DXO3457	K1176070834	54521	26/05/2015	EIW0533	K117596854	60501	26/05/2015	EIW4007	K189803107	74550	29/05/2015
DXO3927	K189824687	74550	30/05/2015	DXP1044	K1175941804	55500	26/05/2015	EIX1743	K1176028704	51852	25/05/2015	EIX2066	K189784107	74550	29/05/2015
DXP9937	K189932707	74550	30/05/2015	DXR9895	K189756267	74550	29/05/2015	EIX2452	K1175826634	60412	26/05/2015	EIX2467	K189789597	74550	29/05/2015
DXR9895	K189756377	60503	29/05/2015	DXS0258	K189533957	60503	25/05/2015	EIX2508	K189926327	74550	30/05/2015	EIX2880	K189927537	74550	30/05/2015
DXS0286	K189890467	60503	30/05/2015	DXT8136	K189929407	60503	30/05/2015	EIX3464	K189799717	74550	29/05/2015	EIX3628	K189876507	74550	30/05/2015
DXU1112	K189746917	60503	29/05/2015	DXU1406	K189816437	74550	30/05/2015	EIX4186	K1175872834	57461	26/05/2015	EIX4926	K189902237	74550	30/05/2015
DXU1454	K1175964794	55412	26/05/2015	DXU1506	K189867477	74550	30/05/2015	EIX5317	K189834367	60503	30/05/2015	EIX5321	K189745047	74550	29/05/2015
DXU3823	K189885847	74550	30/05/2015	DXU4033	K189905647	60503	30/05/2015	EIX5439	K189910487	74550	30/05/2015	EIX5488	K189913127	60503	30/05/2015
DXU4483	K189740537	74550	29/05/2015	DXU4563	K189886287	74550	30/05/2015	EIX6970	K1175994164	55412	26/05/2015	EIX7226	K1176220104	56900	26/05/2015
DXU5252	K189809177	74550	29/05/2015	DXU5292	K189880787	60503	30/05/2015	EIX7250	K189883427	74550	30/05/2015	EIX7564	K189822047	60503	30/05/2015
DXU6305	K1176464964	55500	26/05/2015	DXU8084	K1175965014	55412	26/05/2015	EIX8035	K189864947	74550	30/05/2015	EIX8035	K189756817	60503	29/05/2015
DXU8747	K189933917	74550	30/05/2015	DXU9880	K189729427	74550	27/05/2015	EIX8771	K189850537	60503	30/05/2015	EIX9547	K1171514304	51851	25/05/2015
DXW7345	K189813797	74710	30/05/2015	DXX2215	K189807637	74550	29/05/2015	EIY1114	K189826557	74550	30/05/2015	EJAA414	K189745267	74550	29/05/2015
DXX3736	K189758357	55500	29/05/2015	DXX3736	K189770787	74550	29/05/2015	EJAT7744	K189796657	60503	29/05/2015	EJB1400	K1176014514	55500	2

EPNS823	K189812697	74550	30/05/2015	EPN6238	K189765407	74550	29/05/2015	EWS9108	K189761217	60503	29/05/2015	EWS9179	K189826667	74550	30/05/2015
EPN6765	K189791467	74550	29/05/2015	EPN7189	K189748384	60501	25/05/2015	EWS9719	K189728984	51851	26/05/2015	EWS9792	K189816164	73662	26/05/2015
EPN7344	K1898102734	51851	25/05/2015	EPN8188	K189862967	74550	30/05/2015	EW19604	K189781237	74550	29/05/2015	EWX5401	K189853434	73662	26/05/2015
EPN8365	K189839867	74550	30/05/2015	EPN9539	K189908507	74550	30/05/2015	EWY5187	K189793564	55411	25/05/2015	EWS5610	K189713724	56900	26/05/2015
EPO9453	K1898149804	54600	26/05/2015	EPQ5178	K189954344	55412	26/05/2015	EXI7575	K189861694	57030	25/05/2015	EXIS852	K189713587	74550	29/05/2015
EPT97961	K1898916697	60503	30/05/2015	EPQ4350	K189786187	60503	29/05/2015	EYX6103	K189844757	74550	30/05/2015	EYX6103	K189851637	74550	30/05/2015
EPR1933	K189856697	60503	30/05/2015	EPQ0556	K189918957	74550	30/05/2015	EYX5291	K189732764	73662	26/05/2015	EYX1980	K189864057	74550	28/05/2015
EPT1301	K189805327	74550	29/05/2015	EPT1689	K189800487	74550	30/05/2015	EYX9577	K189918177	74550	30/05/2015	EYX0857	K189843387	74550	30/05/2015
EPT2196	K189740867	60503	29/05/2015	EPT3026	K189820287	60503	30/05/2015	EYB7957	K189852307	74550	30/05/2015	EYB8171	K189898827	74550	30/05/2015
EPT3900	K189802797	74550	29/05/2015	EPT3901	K189886407	74550	30/05/2015	EYD0301	K189827767	74550	30/05/2015	EYD0836	K189794107	74550	29/05/2015
EPT9472	K189645057	74630	28/05/2015	EPV0197	K189790304	54521	26/05/2015	EYD1517	K189793634	60412	26/05/2015	EYD2543	K189825227	60503	30/05/2015
EPV4923	K189739767	74630	29/05/2015	EPV4923	K189757807	74550	29/05/2015	EYD2697	K189744497	74550	29/05/2015	EYD3191	K189915547	74550	30/05/2015
EPW0386	K189720077	74550	29/05/2015	EPW0539	K189813137	74550	30/05/2015	EYD3368	K189904217	74550	30/05/2015	EYD3549	K189915577	74550	30/05/2015
EPW8143	K189715347	74550	29/05/2015	EQQ9268	K189717107	74550	29/05/2015	EYD3974	K189831397	60503	30/05/2015	EYD4111	K189758687	60503	29/05/2015
EQCS781	K189884087	74550	30/05/2015	EQQ9062	K189738777	74550	29/05/2015	EYD4753	K189891237	74550	30/05/2015	EYD4946	K189812807	74550	30/05/2015
EQHS5905	K189871657	74550	30/05/2015	EQI3495	K189716337	74550	29/05/2015	EYE1175	K189848667	74550	30/05/2015	EYE1314	K189792814	53800	28/05/2015
EQK4646	K189749484	51851	25/05/2015	EQK8178	K189837227	74550	30/05/2015	EYF0199	K189808187	74550	29/05/2015	EYF0671	K189735807	74550	28/05/2015
EQM7044	K1897580404	73662	26/05/2015	EQM7141	K189860437	60503	30/05/2015	EYG0126	K189903667	74550	30/05/2015	EYG1927	K189905867	60503	30/05/2015
EQY4344	K189758247	74550	29/05/2015	EQZ9014	K189870777	60503	30/05/2015	EYG4031	K189854507	74550	30/05/2015	EYG4737	K189746414	51851	25/05/2015
ERA8695	K189753534	55412	25/05/2015	ERB0032	K189908837	74550	30/05/2015	EYG5130	K189819517	74550	30/05/2015	EYG5682	K189794107	74550	29/05/2015
ERB0048	K189929297	74550	30/05/2015	ERB2498	K189721514	73662	26/05/2015	EYG7411	K189795237	60503	29/05/2015	EYG7485	K1897569914	60501	25/05/2015
ERB4645	K189822607	74550	30/05/2015	ERB4895	K189718904	55412	26/05/2015	EYG7496	K189840417	74550	30/05/2015	EYG8020	K189871107	74550	30/05/2015
ERB6391	K189859447	74550	30/05/2015	ERB7756	K189934247	74550	30/05/2015	EYG9186	K189764297	74550	29/05/2015	EYG9557	K189727814	60501	26/05/2015
ERB7883	K189917107	60503	30/05/2015	ERB7978	K189788827	74550	29/05/2015	EYH9545	K189772107	60503	29/05/2015	EYH9641	K189744827	74630	29/05/2015
ERB8512	K1897930144	59910	26/05/2015	ERB8919	K189906997	74550	30/05/2015	EYI1082	K189802907	74550	29/05/2015	EYI8511	K189788937	74550	29/05/2015
ERB9443	K189731077	74550	28/05/2015	ERB9793	K189783364	51851	26/05/2015	EYL4760	K189870667	60503	30/05/2015	EYI0405	K189708464	54521	26/05/2015
ERD0020	K189758907	60503	29/05/2015	ERE1393	K189716667	74550	29/05/2015	EYQ9441	K189844487	74550	30/05/2015	EYQ9591	K189847127	60503	30/05/2015
ERE8045	K1897601374	55412	25/05/2015	ERE9350	K1897576894	73662	26/05/2015	EYQ9694	K189574657	74550	27/05/2015	EYR1920	K189820277	74550	30/05/2015
ERE9350	K189887827	74550	30/05/2015	ERF5015	K189857807	74550	30/05/2015	EYR2831	K189815777	74550	30/05/2015	EYR2831	K189873677	74550	30/05/2015
ERG4814	K189716374	55412	26/05/2015	ERH5037	K189923807	60503	30/05/2015	EYR2967	K189817107	74550	30/05/2015	EYR3632	K189831177	74630	30/05/2015
ERH9140	K189801367	74550	29/05/2015	ERK4433	K1897586164	60501	26/05/2015	EYV6227	K189783584	73662	26/05/2015	EYV0745	K189716824	73662	26/05/2015
ERL7531	K189863667	74550	29/05/2015	ERN6033	K18975643044	68661	26/05/2015	EYV1976	K189846797	74550	30/05/2015	EYV3715	K189757554	55900	26/05/2015
ERN6640	K189757804	73662	26/05/2015	ERN8223	K189926767	60503	30/05/2015	EYX5684	K189933147	74550	30/05/2015	EYZ1700	K189795647	74550	29/05/2015
ERQ9973	K189763524	73662	25/05/2015	ERR2734	K189840087	60503	30/05/2015	EYX5840	K189921597	60503	30/05/2015	EYZ7328	K189809617	74550	29/05/2015
ERS6041	K189893437	74550	30/05/2015	ERS9051	K189754397	74630	29/05/2015	EZE1815	K189851747	74550	30/05/2015	EZG3871	K189933367	74550	30/05/2015
EKT9131	K189772547	74550	29/05/2015	ERU0609	K189874737	60503	30/05/2015	EZG4881	K189844607	74550	30/05/2015	EZG6474	K189851547	73662	26/05/2015
ERV5785	K189718034	55500	25/05/2015	ERY2352	K1897592104	55412	25/05/2015	EZM7062	K189734707	60503	28/05/2015	EZQ3820	K189736467	60503	28/05/2015
ERY2555	K189833377	74550	30/05/2015	ERY2686	K189752417	60503	29/05/2015	EZS8092	K1897508234	73662	26/05/2015	EZS9685	K189747444	56900	25/05/2015
ERY2778	K189761877	74550	29/05/2015	ERY2998	K189798397	74550	29/05/2015	EZS9923	K18976082504	56900	26/05/2015	EZU8294	K189762584	55412	25/05/2015
ERY4181	K1897127924	54521	26/05/2015	ERY6682	K189915217	60503	29/05/2015	EZW5579	K1897621954	56900	26/05/2015	FAA7990	K189752857	74550	29/05/2015
ERZ8312	K189878037	60503	30/05/2015	ESD0044	K189713284	56900	26/05/2015	FAB7910	K189933477	74550	30/05/2015	FAC3725	K189753077	74550	29/05/2015
ES11250	K189720297	74550	29/05/2015	ES11250	K189838437	74630	30/05/2015	FAC7734	K189797297	74550	29/05/2015	FAC6982	K189730354	57461	26/05/2015
ES11250	K189837007	74550	30/05/2015	ES11250	K189915007	74550	30/05/2015	FAC6809	K189827657	74550	30/05/2015	FAH6444	K189828537	74630	30/05/2015
ES13141	K189732354	53800	26/05/2015	ES13294	K1897538714	60501	26/05/2015	FAH6444	K189828547	74550	30/05/2015	FAH6444	K189829307	74550	30/05/2015
ESU4970	K189742077	74550	29/05/2015	ESM6607	K189767157	60503	29/05/2015	FAH6444	K189831287	74630	30/05/2015	FAI1099	K189912687	74550	30/05/2015
ESU4551	K189924787	60503	30/05/2015	ESU5313	K189757037	74550	29/05/2015	FAL0006	K189932267	74550	30/05/2015	FAK5850	K189795107	74550	29/05/2015
ESU5619	K189818527	74550	30/05/2015	ESU5778	K189748787	74550	29/05/2015	FAL0706	K189903447	74550	30/05/2015	FAM7867	K189784427	74550	29/05/2015
ESY0013	K189861867	60503	30/05/2015	ETB5033	K189718107	74550	29/05/2015	FAP3236	K189729107	74550	27/05/2015	FAP6262	K189807087	74550	29/05/2015
ETB5552	K189934467	74550	30/05/2015	ETB5661	K189790707	60503	29/05/2015	FAQ2734	K189843607	74550	30/05/2015	FAS0097	K189910157	74550	30/05/2015
ETB5691	K189730967	74550	28/05/2015	ETB5922	K189904547	60503	30/05/2015	FA59841	K189855157	60503	30/05/2015	FAZ1629	K189829967	74550	30/05/2015
ETB6824	K189810717	74550	30/05/2015	ETB7545	K18984944	73662	26/05/2015	FAU9197	K189828317	74630	30/05/2015	FAZ4096	K189851207	74550	30/05/2015
ETB7846	K189861317	60503	30/05/2015	ETB8640	K189894867	74550	30/05/2015	FBA2382	K189825677	74550	30/05/2015	FBA2910	K189756487	74550	29/05/2015
ETD0160	K189918307	74550	30/05/2015	ETD0309	K1897104164	51851	25/05/2015	FBA2983	K189712844	56900	26/05/2015	FBA3281	K189782447	74550	29/05/2015
ETD0309	K1897104274	55500	25/05/2015	ETD0377	K189800607	74550	29/05/2015	FBA8297	K189866267	74550	30/05/2015	FBB4359	K189713707	74550	29/05/2015
ETD0878	K18975637324	59910	26/05/2015	ETD1638	K1897581704	55412	26/05/2015	FBB9712	K189866927	74550	30/05/2015	FBB2436	K189918607	74550	30/05/2015

FFR2621	117610364	54600	25/05/2015	FFR2621	1175597174	52311	25/05/2015	FMX1919	K189911037	74550	30/05/2015	FNC3896	1175916614	55920	26/05/2015
FFR2621	117610374	51851	25/05/2015	FFR2891	K189753957	74550	29/05/2015	FMC4320	1175541074	60412	25/05/2015	FNC5726	1176183694	57380	26/05/2015
FFR3177	1175629304	55416	26/05/2015	FFS1777	K189926107	74630	30/05/2015	FND1071	K189913347	74550	30/05/2015	FNE8604	K189778817	60503	29/05/2015
FFS1855	K189920607	60503	30/05/2015	FFT1782	K189731307	74630	28/05/2015	FNF1413	K189772007	60503	29/05/2015	FN0501	K189836017	60503	30/05/2015
FFU2623	1175907044	56900	26/05/2015	FFV0468	1176110764	55412	26/05/2015	FNJ0392	K189912797	56732	30/05/2015	FNJ0699	K189730307	74550	27/05/2015
FFW0294	K189720517	60503	29/05/2015	FFZ2247	1175627204	55900	26/05/2015	FNJ0847	K189905427	74550	30/05/2015	FNJ0914	K189831617	74550	30/05/2015
FGA0345	K189753737	74550	29/05/2015	FGB1161	1176135184	55500	26/05/2015	FNJ1276	1176025404	73662	26/05/2015	FNJ1520	K189919067	74550	30/05/2015
FGD0020	K189898277	60503	30/05/2015	FGD0020	K189917527	74550	30/05/2015	FNJ1178	1175894394	60412	26/05/2015	FNJ5979	K189801587	74550	29/05/2015
FGD3171	1175791764	55412	25/05/2015	FGE8131	K189795317	60503	29/05/2015	FNJ6290	1176067314	56731	26/05/2015	FNJ6349	K189920277	74550	30/05/2015
FGN0011	K189732727	74550	28/05/2015	FGN0118	K189878707	74550	30/05/2015	FNK8285	1175677364	73662	26/05/2015	FNN0339	K189888607	60503	30/05/2015
FGN0137	K189814347	74550	30/05/2015	FGN0180	K189887507	74550	30/05/2015	FNN4215	K189830627	74550	30/05/2015	FNN9293	K189763417	74550	29/05/2015
FGN0416	K189858457	74550	30/05/2015	FGO0484	K189887057	74550	30/05/2015	FNO1527	1176017374	51851	26/05/2015	FNO7702	K189831507	74630	30/05/2015
FGO0530	K189771777	74550	29/05/2015	FGO1170	1175941474	73662	26/05/2015	FNP8256	K189840207	74550	30/05/2015	FNPN951	K189756157	74630	29/05/2015
FGO1295	K189744277	60503	29/05/2015	FGO2266	K189834697	74550	30/05/2015	FNQ7836	K189760667	74550	29/05/2015	FNR1105	K189713147	74550	29/05/2015
FGO2357	1175533704	55500	26/05/2015	FGP1364	1175601794	55500	25/05/2015	FNR1105	K189748377	74710	29/05/2015	FNU7110	K189901137	74550	30/05/2015
FGQ1186	K189833047	74550	30/05/2015	FGQ1840	K189725247	74550	27/05/2015	FNX3250	K189823477	74550	30/05/2015	FNY0239	1176023534	56900	26/05/2015
FGR2503	K189722277	74550	27/05/2015	FGR2586	1175954234	74550	26/05/2015	FNX3250	K189837887	74550	30/05/2015	FOB5990	K189834477	60503	30/05/2015
FGR2766	K189716887	60503	29/05/2015	FGR3126	K189771227	60503	29/05/2015	FOG2397	K189763197	74630	29/05/2015	FOG3137	K189914487	60503	30/05/2015
FGR3363	K189737787	74550	28/05/2015	FGR5104	K189716117	74550	29/05/2015	FOG3822	K189746257	74550	29/05/2015	FOJ5190	K189861427	60503	30/05/2015
FGT3390	1175602014	73662	25/05/2015	FGV0517	K189744717	60503	29/05/2015	FOJ1766	K189608977	74550	28/05/2015	FOJ3191	K189859667	74550	30/05/2015
FGW0028	1175006474	60501	25/05/2015	FGW4470	1176014844	73662	25/05/2015	FOJ3191	K189918077	75630	30/05/2015	FOJ5863	K189766057	74550	29/05/2015
FGZ2480	K189913457	74630	30/05/2015	FHH3450	K189856477	74550	30/05/2015	FOK0866	1175850394	55500	26/05/2015	FOK3648	1175850614	73662	26/05/2015
FHA9957	K189718097	60503	29/05/2015	FHB9301	K189924567	74550	30/05/2015	FOL2738	K189754177	74550	29/05/2015	FOK0465	K189743177	74550	29/05/2015
FHC2381	K189923907	74550	30/05/2015	FHC2444	K189871987	74550	30/05/2015	FOO5829	K189735147	74550	28/05/2015	FOQ6260	K189773647	74550	29/05/2015
FHC2480	K189814237	74550	29/05/2015	FHC2701	K189731297	74550	28/05/2015	FOR2801	K189718647	60503	29/05/2015	FOR5013	K189712607	74550	29/05/2015
FHC2835	K189757367	74550	29/05/2015	FHC3604	K189890357	60503	30/05/2015	POS3138	K189921487	74550	30/05/2015	FOT0607	K189791797	74550	29/05/2015
FHC4178	1175976454	73662	26/05/2015	FHC4349	K189902347	60503	30/05/2015	POW4539	K189901797	74550	30/05/2015	FPB0205	K189889707	74630	31/05/2015
FHC4609	1175627104	55500	26/05/2015	FHC4676	1175826194	60412	26/05/2015	FOX8350	1176044004	60501	26/05/2015	FQJ9260	1175562084	55500	26/05/2015
FHC5052	K189856037	60503	30/05/2015	FHC5986	K189863847	74550	30/05/2015	FPY9988	K189909167	74550	30/05/2015	FPM4454	K189834587	60503	30/05/2015
FHC6148	K189910707	60503	30/05/2015	FHC6534	K189798177	74550	29/05/2015	FPK4145	K189791687	60503	29/05/2015	FQJ0194	K189795537	74550	29/05/2015
FHC6581	K189805007	74550	29/05/2015	FHD3930	K189826117	74550	30/05/2015	FQA4805	K189720737	74550	29/05/2015	FQB4142	K189718867	74550	29/05/2015
FHD4261	K189843057	74550	30/05/2015	FHD5125	K189865607	60503	30/05/2015	FQB8671	K189850207	74550	30/05/2015	FQJ1740	1176037064	55411	26/05/2015
FHD5455	K189808847	74550	29/05/2015	FHD5952	K189834707	74550	30/05/2015	FQJ2763	K189902127	74550	30/05/2015	FQD2666	K189895197	60503	30/05/2015
FHD9166	K189915767	74550	30/05/2015	FHD9558	K189772987	60503	29/05/2015	FQD8129	K189714247	74550	29/05/2015	FQES284	1175526334	73662	25/05/2015
FHD9664	K189900367	74550	30/05/2015	FHE0816	K189871767	74550	30/05/2015	FQF1348	K189853507	60503	30/05/2015	FQJ0798	K189769467	60503	29/05/2015
FHE1641	K189789607	60503	29/05/2015	FHE2322	K189757707	74550	29/05/2015	FQG5996	K189713697	60503	29/05/2015	FQJ5321	K189838217	60503	30/05/2015
FHE3694	1176187984	55412	26/05/2015	FHE4185	K189716227	74550	29/05/2015	FQJ8605	K189919727	74550	30/05/2015	FQQ2296	1176040364	51851	26/05/2015
FHF8654	K189915877	74550	30/05/2015	FHG3603	1175703984	73662	26/05/2015	FQJ0053	1176133094	73662	26/05/2015	FQN1171	K189908617	74550	30/05/2015
FHG7000	K189842177	74550	30/05/2015	FHG8899	K189714357	60503	29/05/2015	FQJ1596	K189833157	74550	30/05/2015	FQQ2284	K189843937	60503	30/05/2015
FHI3797	1176118464	73662	25/05/2015	FHI4061	K189795867	60503	29/05/2015	FQO0801	K189869237	74550	30/05/2015	FQQ2756	K189836567	74550	30/05/2015
FHI4156	K189916207	60503	29/05/2015	FHI3902	1176024194	73662	26/05/2015	FQR5109	K189845477	74550	30/05/2015	FQR5168	K189926877	74550	30/05/2015
FHL1998	K189761107	74550	29/05/2015	FHO1599	K189785087	74630	29/05/2015	FQR7864	K189878917	74630	30/05/2015	FQS7332	1176015834	73662	26/05/2015
FHO7049	K189723847	74550	27/05/2015	FHO8527	K189764627	60503	29/05/2015	FQO0667	K189792677	74710	29/05/2015	FQJ0844	K189916427	56732	30/05/2015
FHS5639	K189813687	74550	30/05/2015	FHT0234	K189827437	74630	30/05/2015	FQV5733	K189727007	60503	27/05/2015	FQJ8972	K189778367	60503	29/05/2015
FHU5744	1175864704	73662	25/05/2015	FHV5814	K189802687	74550	29/05/2015	FQY4376	K189866357	60503	30/05/2015	FQY5283	K189853067	74550	30/05/2015
FHW1617	K189861647	60503	30/05/2015	FHW2015	K189838107	74550	30/05/2015	FRA6613	K189787177	74550	29/05/2015	FRB4547	1175886914	55500	25/05/2015
FHW2808	K189877377	74550	30/05/2015	FHW3724	K189752967	74550	29/05/2015	FRA1332	K189873857	74550	30/05/2015	FRD6839	K189719207	74550	29/05/2015
FHW4494	K189873087	60503	30/05/2015	FHW4916	K189823147	74550	30/05/2015	FRF9636	K189753297	74550	29/05/2015	FRF0151	K189855707	74550	30/05/2015
FHY4981	1175969964	60501	26/05/2015	FHY5538	K189783217	74550	29/05/2015	FRF4424	K189874627	60503	30/05/2015	FRF6602	K189735477	60503	28/05/2015
FHY5538	K189783327	60503	29/05/2015	FHY7572	K189829087	74550	30/05/2015	FRG0594	K189807197	74550	29/05/2015	FRG0954	1175549004	57380	25/05/2015
FHY8322	K189863307	60503	30/05/2015	FIC2638	1173385734	60501	26/05/2015	FRH2330	K189794987	74550	29/05/2015	FRJ3900	1175945654	73662	25/05/2015
FIC6192	K189833487	74550	30/05/2015	FIC6845	K189868247	60503	30/05/2015	FRJ3900	1176066104	73662	25/05/2015	FRJ1576	K189882007	60503	30/05/2015
FIC6865	K189821277	74550	30/05/2015	FIC7219	1175994054	55412	26/05/2015	FRJ9867	K189928087	60503	30/05/2015	FRO2508	K189778047	60503	29/05/2015
FIC7452	1176111094	55412	26/05/2015	FIC8282	1176221104	56900	26/05/2015	FRP2791	K189830187	60503	30/05/2015	FRQ6919	K189835907	74550	30/05/2015
FIC8361	K189906417	74550	30/05/2015	FIC8453	K189765177	74550	29/05/2015	FRQ9117	K189727887	74630	27/05/2015	FRR7041	K189827987	74630	30/05/2015
FIH3894	K189923467	74550	30/05/2015	FIL4966	1176150364	51851	25/05/2015	FRS4117	K189767607	60503	29/05/2015	FRF6977	K189891127	74550	30/05/2015
FIK6013	1176106254	60411	25/05/2015	FIL4966	K189748897	60503	29/05/2015	FRV1665	K189835687	74550	30/05/2015	FRF3064	K189917197	74550	30/05/2015
FIN9410	1175248704	55920	26/05/2015	FIO3517	K189766717	74550	29/05/2015	FRV8559	1176110214	73662	26/05/2015	FRX3874	1176132654	73662	26/05/2015
FIQ4036	1176082384	56900	26/05/2015	FIO4041	K189767487	60503	29/05/2015	FRW2549	K189870117	74550	30/05/2015	FSA8659	K189935887	73662	26/05/2015
FIQ4197	K189781877	74550	30/05/2015	FIO5276	1175008234	55500	25/05/2015	FSB4848	K189754837	74550	29/05/2015	FSE5662	K189745817	74550	29/05/201

BFZ7783	K187342867	60503	07/05/2015	191,54	BFZ7920	K187142447	74550	05/05/2015	85,13	BWU4514	K187442207	74550	08/05/2015	85,13	BWU6475	I173538634	51851	26/04/2015	127,69
BFZ28085	K187122867	74550	05/05/2015	85,13	BFZ8213	K186998787	74550	03/05/2015	85,13	BWU9257	K187293477	74550	07/05/2015	85,13	BWU4653	K187105157	60503	05/05/2015	191,54
BFZ28294	K187253007	74550	06/05/2015	74,550	BFZ8295	K187111207	74550	05/05/2015	85,13	BWU6644	K186961937	74550	03/05/2015	85,13	BWU8383	I174142204	55412	27/04/2015	53,20
BFZ28296	K187000217	60503	03/05/2015	191,54	BFZ8297	K187065997	60503	04/05/2015	191,54	BVA9397	K187061817	74550	04/05/2015	85,13	BVG3169	K187331867	74550	07/05/2015	85,13
BFZ28354	K187343637	60503	07/05/2015	191,54	BFZ8360	I173940574	73662	25/04/2015	85,13	BVI4403	I174185104	60411	24/04/2015	127,69	BVM3448	K187385767	60503	08/05/2015	191,54
BFZ28599	K1871408467	60503	05/05/2015	191,54	BFZ9156	K187246287	74550	06/05/2015	191,54	BVN1299	K187438017	74550	08/05/2015	85,13	BVN3834	K187423717	60503	08/05/2015	191,54
BGE6234	K187008467	60503	03/05/2015	191,54	BGE8520	K187234187	74550	06/05/2015	85,13	BVN4393	K187221187	60503	08/05/2015	191,54	BVN4449	I174227454	55412	27/04/2015	53,20
BGH2200	I174052554	51851	24/04/2015	127,69	BGG3505	K187186777	74550	05/05/2015	85,13	BVN5974	K187235047	74630	07/05/2015	127,69	BVN8122	K187460787	74550	09/05/2015	85,13
BGH8222	K187234957	74550	06/05/2015	85,13	BGK7087	K187403697	74550	08/05/2015	85,13	BVN8290	I173804394	51851	27/04/2015	127,69	BVG7024	I173264624	55411	24/04/2015	53,20
BGL1445	K186973047	60503	03/05/2015	191,54	BGN6768	K186998347	74550	03/05/2015	85,13	BWS0295	K187055677	60503	04/05/2015	191,54	BWB6137	K187212627	74550	06/05/2015	85,13
BGS4599	I174146274	72340	27/04/2015	85,13	BGV2399	K187089317	60503	04/05/2015	191,54	BWV2056	K187011217	74550	03/05/2015	85,13	BWK4593	K187109777	74550	05/05/2015	85,13
BGW1041	K187234297	60503	06/05/2015	191,54	BGW1104	K187337477	60503	07/05/2015	191,54	BWY7373	I174053984	55415	24/04/2015	53,20	BWZ1221	I172884464	55500	27/04/2015	85,13
BHB2686	K187180617	60503	05/05/2015	191,54	BHX0308	K187192827	74550	06/05/2015	85,13	BX11357	K187345177	74550	07/05/2015	85,13	BXK3700	K187324057	74550	07/05/2015	85,13
BHL3660	K187269937	74630	07/05/2015	127,69	BHJ7351	K187198547	74550	06/05/2015	85,13	BXK7186	K187011007	74550	03/05/2015	85,13	BXLL154	K187118907	60503	05/05/2015	191,54
BHN8301	K187440877	74550	08/05/2015	85,13	BHJ4774	K187459247	74550	09/05/2015	85,13	BXN0120	I173884034	73662	27/04/2015	85,13	BXN0501	K187469477	74550	09/05/2015	85,13
BHO7645	K187366627	74550	08/05/2015	85,13	BHS3900	K187388517	74550	08/05/2015	85,13	BXN0750	I174164424	55500	27/04/2015	85,13	BXQ0600	K186977667	74550	01/05/2015	85,13
BIC6189	K187076777	74550	04/05/2015	85,13	BID7300	K187445827	74630	09/05/2015	127,69	BXQ1811	I174730544	55411	23/04/2015	53,20	BXG6328	K187156747	60503	05/05/2015	191,54
BID7328	K187166537	60503	05/05/2015	191,54	BID7075	K187394907	60503	08/05/2015	191,54	BYK0125	K187029697	74550	04/05/2015	85,13	BYK0125	K187045867	74550	04/05/2015	85,13
BID9586	K187232977	74550	06/05/2015	85,13	BIE0718	I173986884	51851	26/04/2015	127,69	BYK0425	I174060364	54521	27/04/2015	127,69	BYL4332	I174065854	54521	27/04/2015	127,69
BIE1858	K187443207	74550	08/05/2015	85,13	BIE2927	I173714964	55500	26/04/2015	85,13	BYL4469	I173871934	55411	25/04/2015	53,20	BYL5698	K187364427	74550	08/05/2015	85,13
BIF2456	K187022987	74550	04/05/2015	85,13	BIO7028	K187111757	74550	05/05/2015	85,13	BYN9161	K187170827	74550	05/05/2015	85,13	BYN9161	K187368277	74550	08/05/2015	85,13
BIG2451	K187021777	74550	04/05/2015	85,13	BIJ0604	K187343087	60503	07/05/2015	191,54	BYR4005	K186962267	74550	03/05/2015	85,13	BYR8145	K187456497	74550	09/05/2015	85,13
BII3508	K187006707	74550	10/05/2015	85,13	BIJ3508	K187007037	74550	10/05/2015	85,13	BYR8201	I174318534	52070	27/04/2015	53,20	BYSO675	I174453614	55500	28/04/2015	85,13
BIJ3705	K187230667	60503	06/05/2015	191,54	BIJ4386	K187439777	74550	08/05/2015	85,13	BYSO848	I174264414	52070	27/04/2015	53,20	BYV2616	K187246837	60503	06/05/2015	191,54
BIR7689	I172869404	55500	27/04/2015	85,13	BIJ7155	K186989437	74550	02/05/2015	85,13	CAPE698	K187394227	74550	08/05/2015	85,13	BZD1511	K187133957	74550	05/05/2015	85,13
BIH1767	K187078977	60503	04/05/2015	191,54	BIJ7973	K187075787	74550	04/05/2015	85,13	BZE9836	K187057857	74550	04/05/2015	85,13	BZHO119	K187443407	74550	08/05/2015	85,13
BIJ9518	K187062917	74550	04/05/2015	85,13	BIO6077	K187459137	60503	09/05/2015	191,54	BZH8257	K187088877	60503	04/05/2015	191,54	BZJ3599	K187232767	74550	06/05/2015	85,13
BIJ9700	K187213397	74550	06/05/2015	85,13	BIJ9700	K187241227	74550	06/05/2015	85,13	BZJ2508	K186969307	74550	03/05/2015	85,13	BZJ2508	K186997357	74630	03/05/2015	127,69
BIJ2549	K187174017	74550	05/05/2015	85,13	BIJ4072	K186954237	60503	03/05/2015	191,54	BZJ5428	K186993947	60503	02/05/2015	191,54	BZJ5920	K187049057	60503	04/05/2015	191,54
BIJ4291	K187480904	55500	27/04/2015	85,13	BIJ5121	K187095037	74550	05/05/2015	85,13	BZJ7247	K187364107	60503	08/05/2015	191,54	BZJ7788	K187140907	74550	05/05/2015	85,13
BIJ5121	K187095367	74550	05/05/2015	85,13	BIJ5121	K187095477	74550	05/05/2015	85,13	BZQ2244	K187426237	74550	08/05/2015	85,13	BZQ5927	I174093694	55414	24/04/2015	53,20
BKJ1075	I173884474	73662	27/04/2015	85,13	BKA6770	K186990757	60503	08/05/2015	191,54	BZS7735	K187156527	60503	05/05/2015	191,54	BZT8617	K187152677	74550	03/05/2015	85,13
BKC5504	K187098117	60503	05/05/2015	191,54	BKJ0554	I174198414	55411	27/04/2015	53,20	BZT8617	K187125177	74550	05/05/2015	85,13	BZT8617	K187125507	74550	05/05/2015	85,13
BKM3665	K187285447	74550	07/05/2015	85,13	BKN4689	K187256297	74550	06/05/2015	85,13	BZT8617	K187125837	74550	05/05/2015	85,13	BZT8617	K187145967	74630	05/05/2015	127,69
BKN4689	K187326037	74550	07/05/2015	85,13	BKR1857	K187021887	74550	04/05/2015	85,13	BZT8617	K187185017	74550	05/05/2015	85,13	BZV1722	K187176987	74550	05/05/2015	85,13
BKN3456	K187386317	74550	08/05/2015	85,13	BKW8300	K187445937	74550	09/05/2015	85,13	BZV3444	K187314017	60503	07/05/2015	191,54	CAA0969	K187016567	74630	09/05/2015	127,69
BLC1252	I173773264	51851	24/04/2015	127,69	BLK2621	I174554814	55250	27/04/2015	85,13	CAA0969	K187016607	74550	09/05/2015	85,13	CAA4027	I174195884	55411	28/04/2015	53,20
BLG5940	K187476407	60503	09/05/2015	191,54	BLH8532	K187041797	60503	04/05/2015	191,54	CAD4072	K186991747	60503	02/05/2015	191,54	CAD4788	K187193487	60503	06/05/2015	191,54
BLI0916	K187117707	74630	05/05/2015	127,69	BLI3952	K187395887	60503	08/05/2015	191,54	CAJ2999	K187440437	74550	08/05/2015	85,13	CAI2717	K187368497	60503	08/05/2015	191,54
BLI2514	K187138597	74550	05/05/2015	127,69	BLR4515	K187476517	60503	09/05/2015	191,54	CAJ9402	K187085807	60503	04/05/2015	191,54	CAL5385	K187285007	74550	07/05/2015	85,13
BLZ6463	K187131527	74550	23/04/2015	85,13	BMJ5577	K187005057	74550	03/05/2015	85,13	CAMS472	I174136374	51851	25/04/2015	127,69	CAM7004	K187068527	60503	04/05/2015	191,54
BMR1662	K187254107	74550	06/05/2015	85,13	BMR2207	I174178404	73662	24/04/2015	85,13	CAN9685	K187420197	60503	08/05/2015	191,54	CAO6021	K187464087	74550	09/05/2015	85,13
BMR1934	K187084467	60503	09/05/2015	191,54	BMJ7257	K187403037	74550	08/05/2015	85,13	CAN9698	K187394227	74550	08/05/2015	85,13	CAP8807	K187295677	74550	07/05/2015	85,13
BMU1253	K187149267	60503	05/05/2015	191,54	BMU3631	K187420637	74550	08/05/2015	85,13	CAQ3991	I174208314	55412	25/04/2015	53,20	CAQ4379	K187023757	60503	04/05/2015	191,54
BMU3631	K187451767	74550	09/05/2015	85,13	BMU3631	K187450447	74550	09/05/2015	85,13	CAQ4379	K187195577	60503	06/05/2015	191,54	CAQ4702	K187374007	60503	08/05/2015	191,54
BMU4692	K187306127	60503	07/05/2015	191,54	BMU5750	K186974147	60503	03/05/2015	191,54	CAQ6014	K186991307	74550	02/05/2015	85,13	CAQ9486	K187442857	74550	08/05/2015	85,13
BMU5891	K187099767	60503	05/05/2015	191,54	BMU7200	K187243537	60503	06/05/2015	191,54	CAU3874	K187189197	74630	05/05/2015	127,69	CAJ3069	I174325804	51851	27/04/2015	127,69
BMU7639	K187124177	74550	05/05/2015	85,13	BMU7738	I174009874	73662	27/04/2015	85,13	CAZ2380	K187474867	60503	09/05/2015	191,54	CAZ5082	K187046207	74550	04/05/2015	85,13
BMU8320	K187392477	74550	08/05/2015	85,13	BMU8320	K187397977	74550	08/05/2015	85,13	CAZ5607	K187262567	74550	06/05/2015	85,13	CAZ7227	K187110007	60503	05/05/2015	191,54
BMU8858	K187073147	60503	04/05/2015	191,54	BMU9116	K187125397	74550	05/05/2015	85,13	CBG9907	I174159584	55412	24/04/2015	53,20	CBG9907	I172973564	5		

Table with 15 columns: ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value. Contains a dense list of entries for the Municipality of Campinas.

DCQ7543	K187009127	74630	10/05/2015	127,69	DCQ7543	K187009457	74550	10/05/2015	85,13
DCQ7543	K187169407	74550	11/05/2015	85,13	DCQ9396	K187171597	74550	05/05/2015	85,13
DCKR501	K186987567	74550	02/05/2015	85,13	DCR2629	I175138144	60501	23/04/2015	191,54
DCCT7149	K187457157	74630	09/05/2015	127,69	DCV2201	K187001427	74550	03/05/2015	85,13
DCV6774	K187036627	74550	04/05/2015	85,13	DCX4938	K187030797	60503	04/05/2015	191,54
DCZ62407	I174145834	55500	24/04/2015	85,13	DDA3365	K187102077	60503	05/05/2015	191,54
DDA7512	I174233944	55412	27/04/2015	53,20	DDB2523	K187058957	60503	04/05/2015	191,54
DDD2599	K187317897	74550	05/05/2015	85,13	DDC3026	K187325377	60503	07/05/2015	191,54
DDDE8856	I173078504	72430	24/04/2015	85,13	DDD9573	K187132107	60503	05/05/2015	191,54
DDJ1264	I174127904	55412	27/04/2015	53,20	DDI2122	K187013417	74550	03/05/2015	85,13
DDJ2364	K187280407	60503	07/05/2015	191,54	DDI3861	I174174004	60681	24/04/2015	127,69
DDJ4140	K187142777	60503	05/05/2015	191,54	DDJ5448	K186997577	74550	03/05/2015	85,13
DDJ4548	K187272027	74550	07/05/2015	85,13	DDJ5734	I173869404	54521	26/04/2015	127,69
DDJ7050	K186940707	74550	03/05/2015	85,13	DDJ7131	K187083157	60503	04/05/2015	191,54
DDJ8387	K187240127	74550	06/05/2015	85,13	DDJ9441	I173599134	55500	25/04/2015	85,13
DDK8219	I174115034	57380	27/04/2015	191,54	DDL1746	K186955557	74550	03/05/2015	85,13
DDM6348	K187210427	74550	06/05/2015	85,13	DDN0040	K187435047	60503	08/05/2015	191,54
DDN2431	I174318754	51851	27/04/2015	127,69	DDO2165	K187463537	74550	09/05/2015	85,13
DDP2261	K187244747	74550	06/05/2015	85,13	DDQ3583	K187117037	74550	05/05/2015	85,13
DDR7985	I173327434	54521	26/04/2015	127,69	DDS3514	K187198987	74550	06/05/2015	85,13
DDU1004	K186825157	60503	02/05/2015	191,54	DDU1004	K187148827	74550	05/05/2015	85,13
DDV0096	K187317237	74550	05/05/2015	85,13	DDV1128	K187431307	74550	08/05/2015	85,13
DDV2770	K187482897	60503	09/05/2015	191,54	DDV2894	K187187007	74550	05/05/2015	85,13
DDV4324	K187292817	74550	07/05/2015	85,13	DDV4550	K187325607	60503	07/05/2015	191,54
DDW4843	I173877164	55500	27/04/2015	85,13	DDW5974	K186972277	74550	03/05/2015	85,13
DDW5172	K186974697	60503	03/05/2015	191,54	DDW5715	I174176854	51851	27/04/2015	127,69
DDW6106	I174164314	51851	25/04/2015	127,69	DDW6573	K187416237	74550	08/05/2015	85,13
DDW7691	I174212416	51851	24/04/2015	127,69	DDW7806	I174181034	55412	28/04/2015	53,20
DDW8062	K187161367	74550	05/05/2015	85,13	DDW8263	I174338004	60412	28/04/2015	127,69
DDW8475	K186985587	60503	02/05/2015	191,54	DDW8872	I174398064	55500	27/04/2015	85,13
DDX3239	K187271037	74630	07/05/2015	127,69	DDX3888	K187433947	74550	08/05/2015	85,13
DDX9620	K187232377	74550	08/05/2015	127,69	DDY3822	K187403917	60503	08/05/2015	191,54
DDY5238	I174271674	51851	25/04/2015	127,69	DDY5268	K187220107	60503	06/05/2015	191,54
DDY8999	K187467607	74550	09/05/2015	85,13	DDZ1494	I172602424	55500	24/04/2015	85,13
DEB6035	I174313144	55412	28/04/2015	53,20	DEE6604	K187195027	74550	06/05/2015	85,13
DEE1003	I174240844	54870	27/04/2015	127,69	DEF0581	K187422277	74550	08/05/2015	85,13
DEF2585	I173731904	55680	27/04/2015	127,69	DEF6687	I174002504	51851	26/04/2015	127,69
DEH1731	I173402014	55412	25/04/2015	53,20	DEH9235	K187072047	60503	04/05/2015	191,54
DEK3176	K187032887	74550	04/05/2015	85,13	DEL5415	K187370917	74550	08/05/2015	85,13
DEN8678	K187014957	74550	03/05/2015	85,13	DER0103	K187358377	74550	08/05/2015	85,13
DER7812	K187243317	74550	06/05/2015	85,13	DES0888	K187000767	74550	03/05/2015	85,13
DES0888	K187001647	74550	03/05/2015	85,13	DES0888	K187076887	74550	04/05/2015	85,13
DET6065	K187196127	74550	06/05/2015	85,13	DEW2908	K187237817	74550	06/05/2015	85,13
DEW2924	K187352657	74550	07/05/2015	85,13	DEW3661	K187438907	74550	08/05/2015	85,13
DEW4201	K187391707	74550	08/05/2015	85,13	DEW5653	I173870834	51851	24/04/2015	127,69
DEX1542	K187078867	74550	04/05/2015	85,13	DEX6901	K187065007	60503	04/05/2015	191,54
DEX7349	I173905404	55500	24/04/2015	85,13	DEX8271	K187139707	60503	05/05/2015	191,54
DEX9110	K187178967	60503	05/05/2015	191,54	DEY9707	I174313034	55412	28/04/2015	53,20
DEY2783	I174227564	55412	27/04/2015	53,20	DEY5072	K187124517	74630	05/05/2015	127,69
DEY5200	K187475857	74550	09/05/2015	85,13	DEY5511	K187361897	60503	08/05/2015	191,54
DEY5924	I173738394	55500	25/04/2015	85,13	DEY6121	I174118664	55411	24/04/2015	53,20
DEY6265	K187434057	74550	08/05/2015	85,13	DEY6602	K187030807	74550	04/05/2015	85,13
DEY6885	I173809564	55500	25/04/2015	85,13	DEZ8137	K187262017	60503	06/05/2015	191,54
DFE0794	K187192937	74550	06/05/2015	85,13	DFC1917	K187274227	74550	07/05/2015	85,13
DFC8110	K187152017	74550	03/05/2015	85,13	DPE1947	K187470797	74550	09/05/2015	85,13
DFF2115	I173774254	55500	27/04/2015	85,13	DPE2511	I174328434	73662	27/04/2015	85,13
DFF2521	I174175644	55500	26/04/2015	85,13	DFE2546	K187376527	60503	08/05/2015	191,54
DFF2676	K187318337	60503	05/05/2015	191,54	DPE3019	K187269507	74550	07/05/2015	85,13
DFF3861	K187174567	74550	05/05/2015	85,13	DPE5372	K187137277	74550	05/05/2015	85,13
DFF5372	K187137627	74550	05/05/2015	85,13	DPE7263	K187195807	74550	06/05/2015	85,13
DFF5372	K187137627	74550	08/05/2015	85,13	DFE2977	I174323287	74550	27/04/2015	127,69
DFF1050	K187360467	74550	08/05/2015	85,13	DFE1050	K187432887	60503	08/05/2015	191,54
DFF4446	K187326587	74550	07/05/2015	85,13	DFF4134	K187418547	74550	08/05/2015	85,13
DFF5052	I174118774	73662	24/04/2015	85,13	DFI0747	K187137497	60503	05/05/2015	191,54
DFF7898	I174089844	55412	28/04/2015	53,20	DFI8815	K187081397	74550	04/05/2015	85,13
DFI4848	K187194257	60503	06/05/2015	191,54	DFI4948	I174350214	73662	27/04/2015	85,13
DFI8755	K187429767	60503	08/05/2015	191,54	DFK4539	K187314607	74550	23/04/2015	85,13
DFK6505	I174226354	55412	27/04/2015	53,20	DFL6824	K187000437	60503	03/05/2015	191,54
DFN5074	K187393577	74550	08/05/2015	85,13	DFL7435	K187078757	74550	04/05/2015	85,13
DFN8125	I174183104	55500	24/04/2015	85,13	DFP3150	K187411617	60503	08/05/2015	191,54
DFP3882	K187251237	74550	06/05/2015	85,13	DFP3794	I174080274	55411	27/04/2015	53,20
DFP6160	K187019807	74710	04/05/2015	85,13	DFU0106	K187453857	74550	09/05/2015	85,13
DFU1424	K187262347	74550	06/05/2015	85,13	DFU2230	K187176327	60503	05/05/2015	191,54
DFU4237	I173714744	55680	26/04/2015	127,69	DFU2380	K187265757	74550	06/05/2015	85,13
DFU3379	I174250334	55412	27/04/2015	53,20	DFU4179	K186884607	74550	02/05/2015	85,13
DFU4208	K186974917	60503	03/05/2015	191,54	DFU5335	I174264744	55414	27/04/2015	53,20
DFU6558	K187012647	74630	03/05/2015	127,69	DFU6558	K187017377	74550	03/05/2015	85,13
DFU6558	K187055007	74550	04/05/2015	85,13	DFU7346	I172754884	55909	27/04/2015	85,13
DFU8394	K187394357	74550	08/05/2015	85,13	DFW1876	K187051917	74550	04/05/2015	85,13
DFW4076	K187203167	74550	06/05/2015	85,13	DFY1897	K186993617	60503	02/05/2015	191,54
DFW4311	K18737897	60503	08/05/2015	191,54	DFY5445	K187198767	56732	06/05/2015	85,13
DFY9108	I174325024	51851	27/04/2015	127,69	DFZ1461	I174236034	55412	27/04/2015	53,20
DFZ1461	I174089954	55412	28/04/2015	53,20	DGA6197	K187360027	74550	08/05/2015	85,13
DGB5687	K187408097	74550	08/05/2015	85,13	DGC4660	I174060704	54521	28/04/2015	127,69
DGC4818	K187314707	74550	23/04/2015	85,13	DGC5131	K187369607	74550	08/05/2015	85,13
DGC8630	I175277404	55412	23/04/2015	53,20	DGD0545	K187023647	60503	04/05/2015	191,54
DGD1288	K186995047	74550	02/05/2015	85,13	DGD1288	K187010117	74550	03/05/2015	85,13
DGD1288	K187010227	60503	03/05/2015	191,54	DGD1288	K187169177	74550	04/05/2015	85,13
DGD1288	K187349027	74550	07/05/2015	85,13	DGD1288	K187442967	74550	08/05/2015	85,13
DGD7906	K187303227	74550	04/05/2015	85,13	DGE4997	K187245627	74550	06/05/2015	85,13
DGF3459	I174286214	60501	26/04/2015	191,54	DGI6178	K187163907	74550	04/05/2015	85,13
DGK1175	I174463294	51851	27/04/2015	127,69	DGK2712	I173867314	55412	27/04/2015	53,20
DGR7979	K187179957	60503	05/05/2015	191,54	DGL2165	I173732124	55500	28/04/2015	85,13
DGL2827	K187055437	74550	04/05/2015	85,13	DGM2059	K187403147	74550	08/05/2015	85,13
DGO2125	K187440657	74550	08/05/2015	85,13	DGO5916	K187001867	60503	03/05/2015	191,54
DGO7233	K187035857	74550	04/05/2015	85,13	DGU9113	I174399054	73662	27/04/2015	85,13
DGU1981	K187087327	74550	04/05/2015	85,13	DHW1876	K187051917	74550	04/05/2015	85,13
DGW2151	I187171157	74630	05/05/2015	127,69	DGW2157	K187382327	60503	08/0	

Table with 10 columns: ID, Date, Name, Date, Name, Date, Name, Date, Name, Date. Contains a list of names and dates, likely representing a public record or official document.

DXU4581	K187181607	74550	06/05/2015	85,13	DXU4659	K186963367	74550	03/05/2015	85,13	EBG6396	I174353254	56222	27/04/2015	53,20	EBH5654	K187353867	74550	07/05/2015	85,13
DXU4865	K187302827	74550	07/05/2015	85,13	DXU5146	K187254977	74550	06/05/2015	85,13	EBH7225	K187007587	74550	03/05/2015	85,13	EBH9013	K187113847	74630	05/05/2015	127,69
DXU5340	K187104937	74550	05/05/2015	127,69	DXU5853	K187188317	74550	05/05/2015	127,69	EBH8625	K187185787	74550	05/05/2015	85,13	EBL2995	K187266417	74630	06/05/2015	127,69
DXU5853	K187205147	74630	06/05/2015	85,13	DXU5853	K187252977	74550	06/05/2015	85,13	EBN9431	K187382567	74550	08/05/2015	85,13	EBN9573	K187301327	74550	05/05/2015	85,13
DXU5853	K187241777	74550	06/05/2015	85,13	DXU5853	K187256317	74550	06/05/2015	85,13	EBR1232	K187331207	74550	07/05/2015	85,13	EBR1759	K187132877	60503	05/05/2015	191,54
DXU5853	K187246357	74550	08/05/2015	85,13	DXU6094	K186971727	74550	03/05/2015	85,13	EBR2114	K18731207	74550	07/05/2015	85,13	EBR7808	K187190297	74550	05/05/2015	85,13
DXU6263	K187286954	55500	24/04/2015	85,13	DXU6398	K187431667	60503	08/05/2015	191,54	EBR7232	K18731207	74550	07/05/2015	85,13	EBR7345	K187234307	60503	06/05/2015	191,54
DXU6643	K187428007	74550	08/05/2015	85,13	DXU6682	K187063797	74550	04/05/2015	85,13	EBR2124	K187136177	74550	05/05/2015	85,13	EBR7574	K174001404	55500	26/04/2015	85,13
DXU7157	K173602434	55500	26/04/2015	85,13	DXU8143	K187098337	74550	05/05/2015	85,13	EBR2337	K172896914	51851	27/04/2015	127,69	EBR7634	K187180407	60503	05/05/2015	191,54
DXU8161	K187462327	60503	09/05/2015	191,54	DXU8449	K187479047	60503	09/05/2015	191,54	EBR9454	K187391157	60503	08/05/2015	191,54	EBR7505	K187309207	74550	07/05/2015	85,13
DXU8465	K187317567	74550	05/05/2015	85,13	DXU8579	I174063884	55412	24/04/2015	53,20	EBR9631	I172301134	54521	25/04/2015	127,69	EBR7788	K187337147	60503	07/05/2015	191,54
DXU9377	K173547104	51851	28/04/2015	127,69	DXU9742	K187099217	74550	05/05/2015	85,13	EBY3321	K186799137	74550	30/04/2015	85,13	EBR2428	K187042897	74550	04/05/2015	85,13
DXW2724	I174203144	73662	24/04/2015	85,13	DXX3736	K187298977	74550	07/05/2015	85,13	ECF5247	I174280694	54521	26/04/2015	127,69	ECF5642	K187099437	74630	05/05/2015	127,69
DXX3959	K187179307	74550	05/05/2015	85,13	DXX3968	K187360247	74550	08/05/2015	85,13	ECF6150	I174012184	58193	24/04/2015	574,62	ECF6252	I174145404	54521	24/05/2015	127,69
DXX4177	K186972167	74550	03/05/2015	85,13	DXX4350	K186998457	60503	03/05/2015	191,54	ECF6506	I174176204	55500	27/04/2015	85,13	ECF8419	K187312727	74550	22/04/2015	85,13
DXY0431	K187087887	60503	04/05/2015	191,54	DXY1404	K187372677	60503	08/05/2015	191,54	ECF8535	K186963697	74550	03/05/2015	85,13	ECF9328	I174304234	54511	27/04/2015	53,20
DXY2727	K187121327	60503	05/05/2015	191,54	DXY5688	I174190824	55500	25/04/2015	85,13	ECH7443	I174263534	55411	27/04/2015	53,20	ECH7967	K187370257	74550	08/05/2015	191,54
DZ20709	I172868044	57380	24/04/2015	191,54	DZ24469	I174112614	73662	24/04/2015	85,13	ECH8476	I174215464	55500	24/04/2015	85,13	ECK6893	I174102054	60501	24/04/2015	127,69
DZ24510	K187172147	60503	05/05/2015	191,54	DZ24574	I174266064	73662	27/04/2015	85,13	ECK6893	K186960397	74550	03/05/2015	85,13	ECK8230	I173047044	54521	27/04/2015	127,69
DZ24714	K187271917	74550	07/05/2015	85,13	DZ24977	I174353404	55412	27/04/2015	53,20	ECV4572	K187367727	74550	08/05/2015	85,13	ECC0388	K187075897	74550	04/05/2015	85,13
DZ25014	K187167197	60503	05/05/2015	191,54	DZ25341	I174101504	51851	24/04/2015	127,69	ECW3474	K187476307	74630	09/05/2015	127,69	EDD5522	I173619594	54870	24/04/2015	127,69
DZ25860	I174246599	55500	26/04/2015	85,13	DZ26115	K187056317	60503	04/05/2015	191,54	EDF5979	K187107027	74550	05/05/2015	85,13	EDD6297	K187384227	74550	08/05/2015	85,13
DZ27485	K187143327	74550	05/05/2015	85,13	DZ27716	K186956877	74550	03/05/2015	85,13	EDD6723	K187185897	74550	05/05/2015	85,13	EDD7033	K187238147	74550	06/05/2015	85,13
DZ28466	K187450857	74630	09/05/2015	127,69	DZ27909	I174206664	55500	27/04/2015	85,13	EDD7217	K187134907	74550	05/05/2015	85,13	EDD7673	K187256307	74550	06/05/2015	85,13
DYA4138	K186961387	74550	03/05/2015	85,13	DYB0173	K187118687	74550	05/05/2015	85,13	EDD7737	K187005717	74550	03/05/2015	85,13	EDD2286	K187326707	74550	07/05/2015	85,13
DYD5203	K187309297	60503	04/05/2015	191,54	DYD6853	I174322934	55500	27/04/2015	85,13	EDE2442	I174133074	55500	26/04/2015	85,13	EDE3948	I173652264	55500	24/04/2015	85,13
DYF0435	K187206577	74550	06/05/2015	85,13	DYF9388	K187161917	74550	05/05/2015	85,13	EDE2800	I173099134	73662	24/04/2015	85,13	EDE5750	K186953247	60503	03/05/2015	191,54
DYF9388	K187227917	74630	06/05/2015	127,69	DYI7112	K187069957	74550	04/05/2015	85,13	EDE7614	K187336597	74550	07/05/2015	85,13	EDE7730	K187127927	74550	05/05/2015	85,13
DYF4816	I172049234	55413	24/04/2015	53,20	DYF9855	K187043337	74550	04/05/2015	85,13	EDE7730	K187264107	74550	06/05/2015	85,13	EDE7988	I174127134	54521	28/04/2015	127,69
DYK3715	K187215607	74550	06/05/2015	85,13	DYK4306	I173032084	54521	24/04/2015	127,69	EDF0058	K187098777	74550	05/05/2015	85,13	EDF1294	K187098667	74550	05/05/2015	85,13
DYK5007	K187322517	74550	06/05/2015	85,13	DYK5031	I174135274	52070	25/04/2015	53,20	EDF1297	K187462987	74550	09/05/2015	85,13	EDF1734	I174287074	51851	27/04/2015	127,69
DYK6529	K187464207	74550	09/05/2015	85,13	DYK7381	I174317984	52070	25/04/2015	53,20	EDF1900	I174285104	60501	26/04/2015	191,54	EDF2164	K187410627	74550	08/05/2015	85,13
DYK7962	I174296864	61220	27/04/2015	191,54	DYK9043	K187311847	74550	22/04/2015	85,13	EDF2198	K187055277	60503	03/05/2015	191,54	EDF3413	I173264304	54010	24/04/2015	127,69
DYL9043	K187231967	74550	06/05/2015	85,13	DYK9043	K187265867	74550	06/05/2015	85,13	EDF3570	K187485317	74550	09/05/2015	85,13	EDF4837	K187035637	60503	04/05/2015	191,54
DYR2219	K187203057	74550	06/05/2015	85,13	DYR6764	K187116047	74550	05/05/2015	85,13	EDF5692	I173062114	51851	27/04/2015	127,69	EDF6412	K187399077	74550	08/05/2015	85,13
DYR1407	I174147594	57380	27/04/2015	191,54	DYW7999	I174007344	54521	24/04/2015	127,69	EDF7143	K187169617	60503	11/05/2015	191,54	EDF7167	K187310197	74630	07/05/2015	127,69
DZB4185	K187248927	74550	06/05/2015	85,13	DZB7762	K187195357	74630	06/05/2015	127,69	EDF7324	I174270904	73662	25/04/2015	85,13	EDF7797	I173986774	51851	26/04/2015	127,69
DZC3573	K187136617	74550	05/05/2015	85,13	DZE1856	I174261664	73662	24/04/2015	85,13	EDF7895	K187419977	74550	08/05/2015	85,13	EDF8198	I174281244	55500	26/04/2015	85,13
DZE4948	K187405907	60503	08/05/2015	191,54	DZE5514	K187020237	74550	04/05/2015	85,13	EDF8466	K187412057	60503	08/05/2015	191,54	EDF9040	K187456607	74550	09/05/2015	85,13
DZE4803	K187344297	60503	07/05/2015	191,54	DZG5114	K187256627	74550	06/05/2015	85,13	EDF9122	K187130677	60503	05/05/2015	191,54	EDH1625	K186976677	60503	03/05/2015	191,54
DZG5154	K187208997	74550	06/05/2015	85,13	DZG9174	I174532604	51851	28/04/2015	127,69	EDH7524	K187154657	60503	03/05/2015	191,54	EDH7355	K187420967	74550	08/05/2015	85,13
DZH1635	K187340357	74550	08/05/2015	85,13	DZK1367	K187396987	74550	08/05/2015	85,13	EDH9491	I173265064	55500	24/04/2015	85,13	EDK4087	K187145747	74550	05/05/2015	85,13
DZL5051	K187055547	74550	04/05/2015	85,13	DZK1075	I173871504	55411	24/04/2015	53,20	EDL8360	K187068747	74550	04/05/2015	85,13	EDL9434	I173173104	55500	24/04/2015	85,13
DZK0524	I174178724	55412	24/04/2015	53,20	DZK1070	K187456507	74550	09/05/2015	85,13	EDM1864	K187298757	74550	07/05/2015	85,13	EDM2241	K187025297	60503	04/05/2015	191,54
DZK1340	K187319767	60503	07/05/2015	191,54	DZK1472	K187084917	74550	04/05/2015	85,13	EDM2293	I174017354	60412	26/04/2015	127,69	EDM3494	K187447477	74550	09/05/2015	85,13
DZK1477	K187170507	74550	05/05/2015	85,13	DZK1662	I174067404	51851	24/04/2015	127,69	EDM2024	K187249697	74550	06/05/2015	85,13	EDM3204	K187384337	74550	08/05/2015	85,13
DZK1741	K187051697	74550	04/05/2015	85,13	DZK2583	K187404027	74550	08/05/2015	85,13	EDN4369	K187049507	74550	04/05/2015	85,13	EDN9666	K187092507	74550	04/05/2015	85,13
DZK2935	K186990427	74550	02/05/2015	85,13	DZK3013	K186880107	74550	02/05/2015	85,13	EDO7155	K187485867	74550	09/05/2015	85,13	EDO8900	K187141127	74550	05/05/2015	85,13
DZK3065	K187103177	60503	05/05/2015	191,54	DZK3522	I173869624	54521	26/04/2015	127,69	EDP0034	I173872154	55500	27/04/2015	85,13	EDP1325	I174144134	73662	25/04/2015	85,13
DZK3556	K18724487	74550	08/05/2015	85,13	DZK3576	I173803304	73662	24/04/2015	85,13	EDP3532	K187474537	60503	09/05/2015	191					

EGL8319	K187233307	60503	06/05/2015	191,54	EGM1015	1174125044	51851	27/04/2015	127,69	EKN8085	K187025957	74550	04/05/2015	85,13	EKN8085	K187026177	74630	04/05/2015	127,69
EGM0330	K187046637	60503	04/05/2015	191,54	EGM1103	K187280607	74550	07/05/2015	85,13	EKN8357	K187110107	60503	05/05/2015	191,54	EKN8599	K187115171	60503	05/05/2015	191,54
EGM1201	K187179407	60503	05/05/2015	191,54	EGM1484	1174391464	55412	27/04/2015	53,20	EKN8751	K186985824	74550	02/05/2015	85,13	EKN8757	K187263337	74550	06/05/2015	85,13
EGM1661	K187458177	74550	09/05/2015	85,13	EGM1836	1174259244	55412	27/04/2015	53,20	EKN8903	1174391804	55412	28/04/2015	53,20	EKN9081	1173889644	55500	24/04/2015	85,13
EGM1915	1174009964	51851	24/04/2015	127,69	EGM1956	K187095807	74550	05/05/2015	85,13	EKN9420	K187264007	74550	06/05/2015	191,54	EKN9747	1174352854	55412	27/04/2015	53,20
EGM2440	K1871990407	74550	05/05/2015	85,13	EGM2506	K186982617	60503	05/05/2015	191,54	EKN9961	K187251127	60503	06/05/2015	191,54	EKN9966	K186951267	74550	03/05/2015	85,13
EGM2941	K186957427	74550	03/05/2015	85,13	EGM3055	K187223527	74550	05/05/2015	85,13	EKO0220	K187080847	74550	04/05/2015	85,13	EKO0715	K187330127	74550	07/05/2015	85,13
EGM3077	K187262787	74550	06/05/2015	85,13	EGM3370	K187191447	74550	06/05/2015	85,13	EKO0775	K186982947	74550	03/05/2015	85,13	EKP6245	1174092154	55500	24/04/2015	85,13
EGM3484	K187485207	74550	09/05/2015	85,13	EGM3702	1174093474	55412	24/04/2015	53,20	EKP6887	1172979284	55500	26/04/2015	85,13	EKP8150	K187170167	74550	04/05/2015	85,13
EGM3897	K186776587	74550	01/05/2015	85,13	EGM4167	K187475197	74550	09/05/2015	85,13	EKO2211	K187106697	74630	05/05/2015	127,69	EKR0357	K187413927	74550	08/05/2015	85,13
EGM4425	K187269827	74550	07/05/2015	85,13	EGM4267	1174215244	55500	24/04/2015	85,13	EKR0666	K187045537	74550	04/05/2015	85,13	EKR0108	K187478507	74550	09/05/2015	85,13
EGM4668	K187122977	60503	05/05/2015	191,54	EGM4505	K187483887	60503	09/05/2015	191,54	EKS3010	1174270794	51851	25/04/2015	127,69	EKV5355	K187294467	74550	07/05/2015	85,13
EGM5650	K187487627	60503	09/05/2015	191,54	EGM5702	K187230227	60503	05/05/2015	191,54	EKV5353	K187290987	74550	07/05/2015	85,13	EKW6027	1174150944	55500	24/04/2015	85,13
EGM6225	1174938934	59910	24/04/2015	191,54	EGM6967	K187029707	74550	04/05/2015	85,13	EKO0740	1174088634	55412	24/04/2015	53,20	EKK6249	1174169814	55500	25/04/2015	85,13
EGM7103	1174234494	55412	27/04/2015	53,20	EGM7169	K187016387	74550	09/05/2015	85,13	EKO2076	1173714524	53800	24/04/2015	85,13	EKO2056	K187247507	74550	06/05/2015	85,13
EGM7169	K187010667	74550	10/05/2015	85,13	EGM7395	1174225144	73662	25/04/2015	85,13	EKO2079	1174145724	53800	24/04/2015	85,13	EKO2083	K187171377	60503	05/05/2015	191,54
EGM7539	K187361457	74550	08/05/2015	85,13	EGM8102	K187463107	60503	09/05/2015	191,54	EKZ1102	11742290924	55500	25/04/2015	85,13	EKZ1114	1174322824	55413	27/04/2015	53,20
EGM8247	K187350567	74550	07/05/2015	85,13	EGM8407	K187371467	74550	08/05/2015	85,13	EKZ1136	K187416567	60503	08/05/2015	191,54	EKZ1164	K187015617	60503	09/05/2015	191,54
EGM8982	K187402047	60503	08/05/2015	191,54	EGM9018	K187146737	60503	05/05/2015	191,54	EKZ1220	K187249147	74550	06/05/2015	85,13	EKZ1895	K187475047	74550	09/05/2015	85,13
EGM9715	K187013527	74550	03/05/2015	85,13	EGO2205	K187380487	60503	08/05/2015	191,54	EKZ2156	K187005497	74550	04/05/2015	85,13	EKZ2769	K186995817	74550	02/05/2015	85,13
EGO2509	K187195247	74550	06/05/2015	85,13	EGO3229	1174460874	73662	28/04/2015	191,54	EKZ2769	K187444727	74550	08/05/2015	85,13	EKZ2839	K187173247	74550	05/05/2015	85,13
EGO7011	K187114067	74550	05/05/2015	85,13	EGP1129	K187189527	74550	05/05/2015	85,13	EKZ3077	1174291584	55412	27/04/2015	53,20	EKZ3354	1174163004	51851	24/04/2015	127,69
EGO3528	1174204244	55412	24/04/2015	53,20	EGQ4867	K187126387	74550	05/05/2015	85,13	EKZ3382	K187026397	74550	04/05/2015	85,13	EKZ3382	K187198437	74550	06/05/2015	85,13
EGO9977	1174292804	55412	27/04/2015	53,20	EGR4350	K187144767	74550	05/05/2015	85,13	EKZ3418	K187404907	74550	08/05/2015	85,13	EKZ3557	K187439117	74550	08/05/2015	85,13
EGR4764	K187244527	60503	06/05/2015	191,54	EGT1106	K187309867	74550	07/05/2015	85,13	EKZ3562	K187424047	60503	08/05/2015	191,54	EKZ4210	K187460457	74550	09/05/2015	85,13
EGT4886	K187421957	60503	08/05/2015	191,54	EGU1258	K187398197	74550	08/05/2015	85,13	EKZ4706	K187041027	74550	04/05/2015	85,13	EKZ4812	K187082607	74550	04/05/2015	85,13
EGV7262	1174186104	73662	26/04/2015	85,13	EGV9445	K187118137	74550	05/05/2015	85,13	EKZ4942	K187432847	60503	08/05/2015	191,54	EKZ6147	K187258057	74550	06/05/2015	85,13
EGW0968	K187259047	60503	06/05/2015	191,54	EGW5188	K187219447	60503	06/05/2015	191,54	EKZ6483	K187019667	74550	05/05/2015	85,13	EKZ6483	K187282587	74550	07/05/2015	85,13
EGW5297	K187077877	74550	04/05/2015	85,13	EGW5770	K187276977	60503	07/05/2015	191,54	EKZ6483	K187346937	60503	07/05/2015	191,54	EKZ6587	K187272807	60503	07/05/2015	191,54
EGW5889	1172050044	55500	28/04/2015	85,13	EGW5905	K187345617	74550	07/05/2015	85,13	EKZ6623	K187440767	74550	08/05/2015	85,13	EKZ6629	1173869514	54521	26/04/2015	127,69
EGW6300	K187345397	60503	07/05/2015	191,54	EGW6329	K187292607	60503	07/05/2015	191,54	EKZ6724	K186879657	74550	02/05/2015	85,13	EKZ6828	K187415797	74550	08/05/2015	85,13
EGW6678	K186958197	60503	03/05/2015	191,54	EGW6708	K18705457	74630	04/05/2015	127,69	EKZ7048	K187239177	74550	07/05/2015	85,13	EKZ7259	K18741457	74550	09/05/2015	85,13
EGW6768	K187409857	60503	08/05/2015	191,54	EGW7809	K187246397	74550	06/05/2015	85,13	EKZ7629	1174875464	73662	27/04/2015	85,13	EKZ7755	K187138157	74550	05/05/2015	85,13
EGW7862	1174041444	55412	27/04/2015	53,20	EGW8022	K187423937	74550	08/05/2015	85,13	EKZ7827	1174071574	54525	27/04/2015	127,69	EKZ7893	1174001184	54870	24/04/2015	127,69
EGW8086	K187421847	60503	08/05/2015	191,54	EGW8154	K186954127	60503	03/05/2015	191,54	EKZ8087	K187244637	74550	06/05/2015	85,13	EKZ8113	K187011677	74550	04/05/2015	85,13
EGW8201	1174038914	73662	24/04/2015	85,13	EGW8252	K187217807	74550	05/05/2015	191,54	EKZ8193	K187159497	60503	05/05/2015	191,54	EKZ8549	K187171267	60503	11/05/2015	191,54
EGW8314	K187333077	74550	07/05/2015	85,13	EGW8334	K187128037	60503	05/05/2015	191,54	EKZ8859	K187421407	74550	08/05/2015	85,13	EKZ8969	K187091297	74550	04/05/2015	85,13
EGW8494	K187124847	74550	05/05/2015	85,13	EGW8522	1174001624	55500	26/04/2015	85,13	EKZ9316	1174260564	54511	24/04/2015	53,20	EKZ9540	1174025824	54514	27/04/2015	53,20
EGW8638	1174102274	55500	27/04/2015	85,13	EGW8827	K187204607	60503	06/05/2015	191,54	EKZ9773	K186952367	60503	03/05/2015	191,54	ELA0984	K187409527	74550	08/05/2015	85,13
EGW9782	1174127804	55412	27/04/2015	53,20	EGY9929	K186955777	74630	03/05/2015	127,69	ELC1893	K187356177	74550	07/05/2015	85,13	ELC7685	K187349097	74550	07/05/2015	85,13
EHA5728	1174380244	55500	27/04/2015	85,13	EHA6465	K187234407	74550	06/05/2015	85,13	ELC9002	K187191927	74550	05/05/2015	85,13	ELG9625	1173619484	54870	24/04/2015	127,69
EHA7197	1173867534	55412	27/04/2015	53,20	EHB0009	K187042017	74550	04/05/2015	85,13	ELH0388	K187366407	74550	08/05/2015	85,13	ELH5956	K187475967	74550	09/05/2015	85,13
EHC6257	K187238477	74630	06/05/2015	127,69	EHC6703	K187162687	74550	04/05/2015	85,13	ELH6844	K187180287	74550	05/05/2015	85,13	ELK0593	1173603204	55500	27/04/2015	85,13
EHC6500	K187329337	60503	07/05/2015	191,54	EHC6258	1173867424	55411	27/04/2015	53,20	ELI4064	K187124307	74550	05/05/2015	85,13	ELM5849	K187460347	60503	09/05/2015	191,54
EHK7704	1174177844	55412	24/04/2015	53,20	EHT143	1174280804	55500	26/04/2015	85,13	ELM7618	K186967547	74550	03/05/2015	85,13	ELM7618	K187086107	74550	03/05/2015	85,13
EHT8212	K187222527	74550	06/05/2015	85,13	EIA7241	K187207787	74550	06/05/2015	85,13	ELM76									

EOX3690	K187258717	60503	06/05/2015	191,54	EOX4393	K186988557	74550	02/05/2015	85,13	ERW8734	K187408537	60503	08/05/2015	191,54	ERW8929	I173949920	54525	24/04/2015	127,69
EOX4393	K187070617	74550	04/05/2015	85,13	EOX4719	I172796794	52070	25/04/2015	53,20	ERW9459	K187389727	74550	08/05/2015	85,13	ERY2555	K187260147	74550	06/05/2015	85,13
EOX5409	I174114924	60501	27/04/2015	85,13	EOX5182	I174265304	55500	27/04/2015	85,13	ERY3666	I174176084	56731	27/04/2015	85,13	ERY4511	K187422397	74550	08/05/2015	85,13
EOX6171	K187368387	74550	08/05/2015	85,13	EOX6533	I173738404	55680	25/04/2015	127,69	ERY4615	K187074357	74550	04/05/2015	85,13	ERY5409	K186958397	74550	03/05/2015	85,13
EOX6537	I174381234	70302	27/04/2015	191,54	EOX6575	I174025494	55411	27/04/2015	53,20	ERY5828	K187480147	74550	09/05/2015	85,13	ERYZ3344	K187148937	74550	05/05/2015	85,13
EOX9222	K186985917	74550	02/05/2015	85,13	EYO3747	K187166107	74550	04/05/2015	85,13	ESA0020	K187412717	74550	08/05/2015	85,13	ESA4332	I174281904	55500	27/04/2015	85,13
EPAB006	K187210097	60503	06/05/2015	191,54	EPB0345	K187299857	60503	07/05/2015	191,54	ESC6461	K187163347	60503	04/05/2015	191,54	ESD9640	K187341657	74550	07/05/2015	85,13
EPB4206	I173738174	55500	25/04/2015	85,13	EPB4655	K187303607	74550	07/05/2015	85,13	ESF9797	K187230887	60503	06/05/2015	191,54	ESI1248	I174136704	52070	25/04/2015	53,20
EPB5393	K187053017	74550	04/05/2015	85,13	EPB6109	K187188867	74550	05/05/2015	85,13	ESJ1250	K187084037	74550	04/05/2015	85,13	ESI1250	K187142887	74550	05/05/2015	85,13
EPB8178	I174326014	51851	27/04/2015	127,69	EPF1559	I174252904	73662	27/04/2015	85,13	ESJ1259	K187369377	60503	08/05/2015	191,54	ESI1488	K187099657	60503	05/05/2015	191,54
EPC1686	K187076117	74550	04/05/2015	85,13	EPC1769	I174255174	55414	24/04/2015	53,20	ESJ1747	K187086017	60503	04/05/2015	191,54	ESJ2035	I174137144	52070	27/04/2015	53,20
EPC4675	I174275194	54521	27/04/2015	127,69	EPC5036	K187351887	74550	07/05/2015	85,13	ESJ2035	I174319634	52070	28/04/2015	53,20	ESJ2373	K187117257	74550	05/05/2015	85,13
EPC5684	K187405757	74550	04/05/2015	85,13	EPD2628	I174147374	54521	27/04/2015	127,69	ESJ3759	I174163764	52070	25/04/2015	53,20	ESJ4683	K187233197	60503	06/05/2015	191,54
EPD1413	K186989217	60503	02/05/2015	191,54	EPD4801	I172754444	54600	27/04/2015	85,13	ESJ5147	I173945744	55500	27/04/2015	85,13	ESJ6541	K186961277	74550	03/05/2015	85,13
EPD5124	K187357507	74550	08/05/2015	85,13	EPD8154	K187062587	74550	04/05/2015	85,13	ESJ6639	I174463404	73662	27/04/2015	85,13	ESJ6816	I173774914	55500	28/04/2015	85,13
EPE1398	I173944644	73662	24/04/2015	85,13	EPE1994	K186975807	74550	03/05/2015	85,13	ESK1120	I174283004	55500	27/04/2015	85,13	ESJ8381	I174182244	55411	28/04/2015	53,20
EPE2543	K186970077	60503	03/05/2015	191,54	EPE2887	K187453417	60503	09/05/2015	191,54	ESK4414	I174052444	60501	24/04/2015	191,54	ESU4631	K187449237	74550	09/05/2015	85,13
EPE8667	K187439667	74550	08/05/2015	85,13	EPE9546	K187177317	74550	05/05/2015	85,13	ESU4978	K187202127	74550	04/05/2015	85,13	ESU5315	K187380807	74550	07/05/2015	85,13
EPF5258	K187423387	74550	08/05/2015	85,13	EPF5258	K187463647	74550	09/05/2015	85,13	ESU5608	K187091847	74550	04/05/2015	85,13	ESU5649	K187299307	60503	07/05/2015	191,54
EPG9748	K187195467	74550	06/05/2015	85,13	EPH4935	I165937964	57461	26/04/2015	85,13	ESU5901	K187095257	74550	05/05/2015	85,13	ESW3190	K187327797	74550	07/05/2015	85,13
EPH7007	I174129004	57380	28/04/2015	191,54	EPK1101	K187240017	74550	06/05/2015	85,13	ETB5078	I174148034	73662	27/04/2015	85,13	ETB5182	K186973927	60503	03/05/2015	191,54
EPK1101	K187472887	60503	09/05/2015	191,54	EPK7153	K187364207	56732	08/05/2015	85,13	ETB5314	I174220194	54525	24/04/2015	127,69	ETB5915	K187151687	74550	03/05/2015	85,13
EPK1760	K187248597	74550	06/05/2015	85,13	EPK7434	K187462437	74550	09/05/2015	85,13	ETB6339	K187066987	74550	04/05/2015	85,13	ETB6539	I174006684	51851	24/04/2015	127,69
EPK7627	K187087557	60503	04/05/2015	191,54	EPK7946	K187217907	74550	06/05/2015	85,13	ETB6750	I174236704	55412	27/04/2015	53,20	ETB6869	K187444067	74550	08/05/2015	85,13
EPK9168	K187386557	74550	08/05/2015	85,13	EPK9602	K187178207	74550	05/05/2015	85,13	ETB7098	K187264437	55412	06/05/2015	85,13	ETB7101	I174094134	55680	25/04/2015	127,69
EPN4587	I174285424	51851	26/04/2015	127,69	EPN9634	K187377957	74550	08/05/2015	85,13	ETB7127	K187408207	60503	08/05/2015	191,54	ETB7394	K186966227	74630	03/05/2015	127,69
EPN0019	I173327214	54010	26/04/2015	127,69	EPN0200	K187282807	74550	07/05/2015	85,13	ETB7519	K187154987	60503	05/05/2015	191,54	ETB7604	I174120094	55412	27/04/2015	53,20
EPN0280	K187396657	74550	08/05/2015	85,13	EPN0425	I174250664	55414	27/04/2015	53,20	ETB7892	K186984707	74550	02/05/2015	85,13	ETB7890	K187433067	74550	08/05/2015	85,13
EPN0425	I174264964	55412	27/04/2015	53,20	EPN0437	K187445277	74550	09/05/2015	85,13	ETB7993	K187453207	60503	03/05/2015	191,54	ETB8255	K186965017	74550	03/05/2015	85,13
EPN0660	I174164204	72340	25/04/2015	85,13	EPN0664	I174017244	60501	26/04/2015	191,54	ETB8282	I174119104	55412	27/04/2015	53,20	ETB8435	K187262237	74550	06/05/2015	85,13
EPN0664	I174335144	55500	27/04/2015	85,13	EPN0684	K187412827	60503	08/05/2015	191,54	ETB8622	K186951157	74550	03/05/2015	85,13	ETB8637	I174006904	51851	24/04/2015	127,69
EPN0807	K187077327	74550	04/05/2015	85,13	EPN1086	K187070117	60503	04/05/2015	191,54	ETB8747	K187151907	60503	05/05/2015	191,54	ETB8777	K187112087	60503	05/05/2015	191,54
EPN1151	K186977337	74550	03/05/2015	85,13	EPN1514	I174233614	73662	27/04/2015	85,13	ETB8977	K187296557	60503	07/05/2015	191,54	ETB9143	I174233404	55412	27/04/2015	53,20
EPN2019	K186878117	74550	02/05/2015	85,13	EPN2102	I173545564	55412	24/04/2015	53,20	ETB9414	K187367507	74550	08/05/2015	85,13	ETC1108	K187316577	74550	07/05/2015	85,13
EPN2485	K186984487	74550	02/05/2015	85,13	EPN2697	K187151807	74550	05/05/2015	85,13	ETD0109	K187206807	74550	06/05/2015	85,13	ETD1019	K187332197	60503	07/05/2015	191,54
EPN2955	K187397097	74550	08/05/2015	85,13	EPN3162	I174380794	54521	27/04/2015	127,69	ETD0219	I174226174	55413	27/04/2015	53,20	ETD1116	K187241007	74550	06/05/2015	85,13
EPN3174	I173962554	55500	27/04/2015	85,13	EPN3263	K187084477	60503	04/05/2015	191,54	ETD1275	I174262724	51851	28/04/2015	127,69	ETD1607	I173602214	55500	26/04/2015	85,13
EPN3402	K187254097	74550	06/05/2015	85,13	EPN3551	I173841904	54521	24/04/2015	127,69	ETD1823	I174092374	55412	24/04/2015	53,20	ETD2044	K187040367	74550	04/05/2015	85,13
EPN3972	K187078207	74550	04/05/2015	85,13	EPN4172	K187468267	60503	09/05/2015	191,54	ETD2183	K187465077	60503	09/05/2015	191,54	ETD2253	K186770977	60503	01/05/2015	191,54
EPN4312	K187225057	74550	06/05/2015	85,13	EPN4470	K187248267	60503	06/05/2015	191,54	ETD2314	K187225607	60503	06/05/2015	85,13	ETD2364	K187317787	60503	05/05/2015	191,54
EPN4560	K187229907	60503	06/05/2015	191,54	EPN4607	K187226047	74550	06/05/2015	85,13	ETD2517	I174128014	73662	27/04/2015	85,13	ETD2547	K186969077	74550	02/05/2015	85,13
EPN4797	K187435377	60503	08/05/2015	191,54	EPN4938	K187263557	74550	06/05/2015	85,13	ETD2910	K186955007	74550	03/05/2015	85,13	ETD3215	I174281804	73662	27/04/2015	85,13
EPN5174	K187450887	74550	09/05/2015	85,13	EPN5487	K187261577	56732	06/05/2015	85,13	ETD3297	K187182817	74550	05/05/2015	85,13	ETD3895	K187334407	60503	07/05/2015	191,54
EPN5547	K187299967	60503	07/05/2015	191,54	EPN5547	K187480367	74550	09/05/2015	85,13	ETD3619	K187198657	60503	06/05/2015	191,54	ETD4170	I14654804	51851	28/04/2015	127,69
EPN6456	K187280167	60503	07/05/2015	191,54	EPN6466	I174228664	55412	28/04/2015	53,20	ETD4279	K187200307	74550	06/05/2015	85,13	ETD4349	K187020897	74550	04/05/2015	85,13
EPN6974	I174113274	73662	24/04/2015	85,13	EPN6837	K187065337	60503	04/05/2015	191,54	ETD4719	K187228577	60503	06/05/2015	191,54	ETD5404	K187406887	74550	08/05/2015	85,13
EPN6900	K187113737	74550	05/05/2015	85,13	EPN6922	K186968427	74550	03/05/2015	85,13	ETD8357	K186997807	74550	03/05/2015	85,13	ETD8410	K187319547	74550	05/05/2015	85,13
EPN7408	K186931907	74550	03/05/2015	85,13	EPN7499	K186919587	74550	03/05/2015	85,13	ETI1386	K187128147	60503	05/05/2015	191,54	ETI3602	K187166667	74550	05/05/2015	85,13
EPN7824	K187068807	74550	04/05/2015	85,13	EPN7875	K187183477	74550	05/05/2015	85,13	ETI6102	I173791634	53800	25/04/2015	85,13	ETI6292	K187198217	56732	06/05/2015	85,13
EPN7875	K187248157	74550	06/05/2015	85,13	EPN7980	K187256187	74550	06/05/2015	85,13	ETI9015									

Table with 15 columns: ID, Name, Date, Value, Name, Date, Value, Name, Date, Value, Name, Date, Value, Name, Date, Value. It lists various entries such as EVH6371, EVH7673, etc., with their respective dates and values.

FBT9625	K18726007	74550	06/05/2015	85,13	FBT9748	K187108907	60503	05/05/2015	191,54	FET1694	K187468157	74550	09/05/2015	85,13	FET1840	K187316687	74550	07/05/2015	85,13
FBT9765	K18700517	60503	03/05/2015	191,54	FBT9769	I174275524	55500	27/04/2015	85,13	FET17065	K187416017	74550	08/05/2015	85,13	FET18458	K187409747	60503	08/05/2015	191,54
FBU3705	K187257507	74550	06/05/2015	85,13	FBU4146	K186953807	74550	03/05/2015	85,13	FET18458	K187409747	60503	08/05/2015	85,13	FET18458	K187409747	60503	08/05/2015	191,54
FBW5789	K187324497	74550	07/05/2015	85,13	FBW8173	K187313387	74550	23/04/2015	85,13	FET18458	K187409747	60503	08/05/2015	85,13	FET18458	K187409747	60503	08/05/2015	191,54
FBW8868	I174051784	55412	24/04/2015	53,20	FBW9107	K186957867	74630	03/05/2015	127,69	FET18458	K187409747	60503	08/05/2015	85,13	FET18458	K187409747	60503	08/05/2015	191,54
FBX3388	K187214167	60503	06/05/2015	191,54	FBX3743	I172884574	74550	09/05/2015	85,13	FET18458	K187409747	60503	08/05/2015	85,13	FET18458	K187409747	60503	08/05/2015	191,54
FBX5917	K18721187	74550	06/05/2015	85,13	FBX8947	K187383897	74550	08/05/2015	85,13	FET18458	K187409747	60503	08/05/2015	85,13	FET18458	K187409747	60503	08/05/2015	191,54
FBX8169	K187388737	74550	08/05/2015	85,13	FBX9413	K187252227	74550	06/05/2015	85,13	FET18458	K187409747	60503	08/05/2015	85,13	FET18458	K187409747	60503	08/05/2015	191,54
FBY9355	I174215024	51851	27/04/2015	127,69	FBY9570	K187227477	74550	07/05/2015	85,13	FET18458	K187409747	60503	08/05/2015	85,13	FET18458	K187409747	60503	08/05/2015	191,54
FBY0770	K187392807	74630	08/05/2015	127,69	FBZ0127	K187023107	60503	04/05/2015	191,54	FET18458	K187409747	60503	08/05/2015	85,13	FET18458	K187409747	60503	08/05/2015	191,54
FBZ0448	K187120667	60503	05/05/2015	191,54	FBZ0454	K187265647	74550	06/05/2015	85,13	FET18458	K187409747	60503	08/05/2015	85,13	FET18458	K187409747	60503	08/05/2015	191,54
FBZ0849	K187207897	74550	06/05/2015	85,13	FBZ0907	I174001294	73662	24/04/2015	85,13	FET18458	K187409747	60503	08/05/2015	85,13	FET18458	K187409747	60503	08/05/2015	191,54
FBZ1183	K187122427	74550	05/05/2015	191,54	FBZ1664	K187232647	74550	06/05/2015	85,13	FET18458	K187409747	60503	08/05/2015	85,13	FET18458	K187409747	60503	08/05/2015	191,54
FBZ1668	K186966007	60503	03/05/2015	85,13	FBZ2026	K187018037	74550	03/05/2015	85,13	FET18458	K187409747	60503	08/05/2015	85,13	FET18458	K187409747	60503	08/05/2015	191,54
FBZ2087	I174135164	51851	25/04/2015	127,69	FBZ2494	I174335584	55920	27/04/2015	85,13	FET18458	K187409747	60503	08/05/2015	85,13	FET18458	K187409747	60503	08/05/2015	191,54
FBZ2810	K186980197	74550	03/05/2015	85,13	FBZ2894	K187089097	60503	04/05/2015	191,54	FET18458	K187409747	60503	08/05/2015	85,13	FET18458	K187409747	60503	08/05/2015	191,54
FBZ2150	K187377407	74550	08/05/2015	85,13	FBZ3352	K187352877	74550	07/05/2015	85,13	FET18458	K187409747	60503	08/05/2015	85,13	FET18458	K187409747	60503	08/05/2015	191,54
FBZ3382	K187249037	74550	06/05/2015	85,13	FBZ3566	K187370477	60503	08/05/2015	191,54	FET18458	K187409747	60503	08/05/2015	85,13	FET18458	K187409747	60503	08/05/2015	191,54
FBZ4136	I174074004	73662	27/04/2015	85,13	FBZ4188	K187428447	60503	08/05/2015	191,54	FET18458	K187409747	60503	08/05/2015	85,13	FET18458	K187409747	60503	08/05/2015	191,54
FBZ4292	I174051454	55412	24/04/2015	53,20	FBZ4339	K186959407	74550	03/05/2015	85,13	FET18458	K187409747	60503	08/05/2015	85,13	FET18458	K187409747	60503	08/05/2015	191,54
FBZ4601	K187257567	60503	07/05/2015	191,54	FBZ4676	K187467507	74550	09/05/2015	85,13	FET18458	K187409747	60503	08/05/2015	85,13	FET18458	K187409747	60503	08/05/2015	191,54
FBZ4682	K187053127	74550	04/05/2015	85,13	FBZ4936	I174265294	54525	27/04/2015	127,69	FET18458	K187409747	60503	08/05/2015	85,13	FET18458	K187409747	60503	08/05/2015	191,54
FBZ4962	I173078834	73662	27/04/2015	85,13	FCA4790	K187288527	60503	07/05/2015	191,54	FET18458	K187409747	60503	08/05/2015	85,13	FET18458	K187409747	60503	08/05/2015	191,54
FCB5218	K187389767	74630	08/05/2015	127,69	FCC7560	K187229677	60503	06/05/2015	191,54	FET18458	K187409747	60503	08/05/2015	85,13	FET18458	K187409747	60503	08/05/2015	191,54
FCD0807	K187177757	60503	05/05/2015	191,54	FCD4270	K187168297	74630	05/05/2015	127,69	FET18458	K187409747	60503	08/05/2015	85,13	FET18458	K187409747	60503	08/05/2015	191,54
FCD5220	K187478827	74550	09/05/2015	85,13	FCD6458	I174136044	52070	25/04/2015	53,20	FET18458	K187409747	60503	08/05/2015	85,13	FET18458	K187409747	60503	08/05/2015	191,54
FCE3600	K186986467	60503	02/05/2015	191,54	FCE3600	K187033007	74550	04/05/2015	85,13	FET18458	K187409747	60503	08/05/2015	85,13	FET18458	K187409747	60503	08/05/2015	191,54
FCE8900	K187153227	60503	05/05/2015	191,54	FCE9079	K187109117	74550	05/05/2015	85,13	FET18458	K187409747	60503	08/05/2015	85,13	FET18458	K187409747	60503	08/05/2015	191,54
FCF2597	K187125227	74630	05/05/2015	127,69	FCF6898	K187201307	74550	06/05/2015	85,13	FET18458	K187409747	60503	08/05/2015	85,13	FET18458	K187409747	60503	08/05/2015	191,54
FCF8058	I174533364	73662	28/04/2015	85,13	FCG8260	K187485757	60503	09/05/2015	191,54	FET18458	K187409747	60503	08/05/2015	85,13	FET18458	K187409747	60503	08/05/2015	191,54
FCH13185	K187280367	60503	07/05/2015	85,13	FCG5470	K186979757	74550	02/05/2015	85,13	FET18458	K187409747	60503	08/05/2015	85,13	FET18458	K187409747	60503	08/05/2015	191,54
FCI8060	K187075567	56732	04/05/2015	85,13	FLC2608	K187240907	74550	06/05/2015	85,13	FET18458	K187409747	60503	08/05/2015	85,13	FET18458	K187409747	60503	08/05/2015	191,54
FCM0278	K187400177	74550	08/05/2015	85,13	FLC0360	K187401057	74550	08/05/2015	85,13	FET18458	K187409747	60503	08/05/2015	85,13	FET18458	K187409747	60503	08/05/2015	191,54
FCQ0290	I173852904	57380	24/04/2015	191,54	FCM8788	K187246947	74550	06/05/2015	85,13	FET18458	K187409747	60503	08/05/2015	85,13	FET18458	K187409747	60503	08/05/2015	191,54
FCQ4775	K186959957	74550	03/05/2015	85,13	FCQ7660	K187142997	74550	05/05/2015	85,13	FET18458	K187409747	60503	08/05/2015	85,13	FET18458	K187409747	60503	08/05/2015	191,54
FCQ7660	K187194037	74550	06/05/2015	85,13	FCR4688	K187348257	74550	07/05/2015	85,13	FET18458	K187409747	60503	08/05/2015	85,13	FET18458	K187409747	60503	08/05/2015	191,54
FCR5228	K187003737	60503	03/05/2015	191,54	FCS1459	I173738284	55500	25/04/2015	85,13	FET18458	K187409747	60503	08/05/2015	85,13	FET18458	K187409747	60503	08/05/2015	191,54
FCR5236	K187037077	74630	07/05/2015	127,69	FCSM690	K187219997	60503	06/05/2015	191,54	FET18458	K187409747	60503	08/05/2015	85,13	FET18458	K187409747	60503	08/05/2015	191,54
FCR5877	K187330877	74550	07/05/2015	127,69	FCU9513	K187071507	74550	04/05/2015	85,13	FET18458	K187409747	60503	08/05/2015	85,13	FET18458	K187409747	60503	08/05/2015	191,54
FCV5250	K187129357	74550	05/05/2015	85,13	FCV5639	K187075017	74550	04/05/2015	85,13	FET18458	K187409747	60503	08/05/2015	85,13	FET18458	K187409747	60503	08/05/2015	191,54
FCX0455	K187382877	74550	08/05/2015	85,13	FCX3285	K187146927	74550	09/05/2015	85,13	FET18458	K187409747	60503	08/05/2015	85,13	FET18458	K187409747	60503	08/05/2015	191,54
FCX5160	K187216587	74550	06/05/2015	85,13	FCX6330	K187111097	60503	05/05/2015	191,54	FET18458	K187409747	60503	08/05/2015	85,13	FET18458	K187409747	60503	08/05/2015	191,54
FCY9680	K187052907	74550	04/05/2015	85,13	FDA2428	K187106137	60503	04/05/2015	191,54	FET18458	K187409747	60503	08/05/2015	85,13	FET18458	K187409747	60503	08/05/2015	191,54
FDA2428	K187110327	74630	05/05/2015	127,69	FDA2428	K187282477	60503	07/05/2015	85,13	FET18458	K187409747	60503	08/05/2015	85,13	FET18458	K187409747	60503	08/05/2015	191,54
FDA2428	K187416897	74630	08/05/2015	127,69	FDA3901	K187007807	74550	03/05/2015	85,13	FET18458	K187409747	60503	08/05/2015	85,13	FET18458	K187409747	60503	08/05/2015	191,54
FDA4757	K187359037	74550	08/05/2015	85,13	FDB1677	K187117587	74550	05/05/2015	85,13	FET18458	K187409747	60503	08/05/2015	85,13	FET18458	K187409747	60503	08/05/2015	191,54
FDB3768	K187224067	60503	06/05/2015	191,54	FDC2513	K187281487	74630	07/05/2015	127,69	FET18458	K187409747	60503	08/05/2015	85,13	FET18458	K187409747	60503	08/05/2015	191,54
DDD7524	K187234847	74550	06/05/2015	85,13	FDD4443	I173004474	55500	25/04/2015	85,13	FET18458	K187409747	60503	08/05/2015	85,13	FET18458	K187409747	60503	08/05/2015	191,54
DDF4480	K186978987	74550	01/05/2015	85,13	DFD5123	K187251017	74550	06/05/2015	85,13	FET18458	K187409747	60503	08/05/2015	85,13	FET18458	K187409747	60503	08/05/2015	191,54
DDF5855	K187260747	74550	06/05/2015	85,13	FDG0691	I174205124	54870	24/04/2015	127,69	FET18458	K187409747	60503	08/						

FHY6908	K187026617	60503	04/05/2015	191,54	FHZ5526	I172301024	55500	25/04/2015	85,13	FKY0507	K187100427	74550	05/05/2015	85,13	FKY0545	K187118807	60503	05/05/2015	191,54
FHZ5994	I174087424	73662	24/04/2015	85,13	FIA6736	K187263997	74550	06/05/2015	85,13	FKY0798	K186974367	60503	03/05/2015	191,54	FKY0815	I174137584	51851	27/04/2015	127,69
FIB4004	K187035417	60503	04/05/2015	191,54	FIB7439	K187016937	74550	03/05/2015	85,13	FKY0893	K187376197	60503	08/05/2015	191,54	FKY0998	I174219864	54521	27/04/2015	127,69
FIB7575	K187273347	74630	07/05/2015	127,69	FIB8480	K187486087	74630	09/05/2015	127,69	FKY1269	K187254647	60503	06/05/2015	191,54	FKY1325	K187279617	60503	07/05/2015	191,54
FIC4768	I174012440	54522	24/04/2015	127,69	FIC5385	K186950937	55500	03/05/2015	85,13	FKY1948	K187027497	60503	04/05/2015	191,54	FKY2201	K186953687	74550	03/05/2015	85,13
FIC5503	K187344847	74550	07/05/2015	85,13	FIC6045	I174271344	51851	25/04/2015	127,69	FKY2485	K187127267	74630	05/05/2015	127,69	FKY2507	K187235407	74550	06/05/2015	85,13
FIC6057	K186976127	60503	03/05/2015	191,54	FIC6127	I174167087	56732	04/05/2015	85,13	FKY2736	I174051014	55411	24/04/2015	53,20	FKY2876	K187087447	60503	04/05/2015	191,54
FIC6250	I174353184	55412	27/04/2015	53,20	FIC6250	K187114397	74550	05/05/2015	85,13	FKY329	K186983827	74550	02/05/2015	85,13	FKY4873	K187408317	74550	08/05/2015	85,13
FIC6252	I174266614	73662	27/04/2015	85,13	FIC6318	I174120374	55412	27/04/2015	53,20	FKY6270	K187375977	60503	08/05/2015	191,54	FKY7338	K187193377	74550	06/05/2015	85,13
FIC6407	K187243097	60503	06/05/2015	191,54	FIC6441	K187177647	74550	05/05/2015	85,13	FKZ3386	K187273567	74550	07/05/2015	85,13	FKZ3725	K187476847	74550	09/05/2015	85,13
FIC6450	K187311737	60503	07/05/2015	191,54	FIC6463	I174121854	56731	27/04/2015	85,13	FLD7175	K187194467	74550	06/05/2015	85,13	FKZ7226	K187325597	74550	07/05/2015	85,13
FIC6481	K187017707	74550	03/05/2015	191,54	FIC6521	K187473327	74550	09/05/2015	85,13	FKZ7244	K187188537	74550	05/05/2015	85,13	FKZ7400	I174053764	55412	24/04/2015	53,20
FIC6774	K187074467	60503	04/05/2015	85,13	FIC7059	K187247497	74550	06/05/2015	85,13	FLD8009	K187059177	74550	04/05/2015	85,13	FKZ7686	K187404247	74550	08/05/2015	85,13
FIC7187	K187260917	60503	06/05/2015	191,54	FIC7597	K187216257	74550	06/05/2015	85,13	FLA7036	I172487584	55500	27/04/2015	85,13	FLB2785	K187262327	74550	06/05/2015	85,13
FIC7894	I174198854	55500	27/04/2015	85,13	FIC7962	K187190307	74550	05/05/2015	85,13	FLB5789	K187329777	74550	07/05/2015	85,13	FLB5811	K187262907	74550	06/05/2015	85,13
FIG4747	I174380134	55500	27/04/2015	85,13	FIG4205	K187170277	74630	05/05/2015	127,69	FLB6054	K187188427	74550	05/05/2015	85,13	FLB8514	K187427127	74550	08/05/2015	85,13
FIH3853	K187247277	60503	06/05/2015	191,54	FIG5455	K187314157	60503	23/04/2015	191,54	FLC7641	I173842454	73662	28/04/2015	85,13	FLD2746	I174295544	73662	25/04/2015	85,13
FIH7937	K187101857	74550	05/05/2015	191,54	FIH979	K187071497	74550	04/05/2015	85,13	FLD6268	K187165217	74550	04/05/2015	85,13	FLD6367	K187352007	74550	07/05/2015	85,13
FIK3588	K187101747	60503	05/05/2015	191,54	FIK3709	K187131777	74550	05/05/2015	85,13	FLD6385	K186960177	74550	03/05/2015	85,13	FLD6455	K187138817	60503	05/05/2015	191,54
FIN9318	I174273874	55500	27/04/2015	85,13	FIQ2939	K187032557	60503	04/05/2015	191,54	FLD6747	K187324167	74550	07/05/2015	85,13	FLD7152	K187255967	74550	06/05/2015	85,13
FIQ3510	K187267407	74550	06/05/2015	191,54	FIQ3984	K186958207	74550	03/05/2015	85,13	FLD7249	K187423497	74550	08/05/2015	85,13	FLD7310	I174217664	54521	25/04/2015	127,69
FIQ3908	K187157307	60503	03/05/2015	191,54	FIQ4004	K187056647	60503	04/05/2015	191,54	FLD7334	K187257287	74550	06/05/2015	85,13	FLD7425	I173998434	55500	24/04/2015	85,13
FIQ4012	K187282367	74550	07/05/2015	85,13	FIQ4089	I172435374	73662	24/04/2015	85,13	FLD7462	K187137607	60503	05/05/2015	191,54	FLD7475	K187176437	60503	05/05/2015	191,54
FIQ4098	K187153307	74550	05/05/2015	85,13	FIQ4403	K187148507	60503	05/05/2015	191,54	FLD7703	K187081617	74550	04/05/2015	85,13	FLD7933	K187348667	74550	08/05/2015	85,13
FIQ4403	K187395667	60503	08/05/2015	191,54	FIQ4418	K187183917	74550	05/05/2015	85,13	FLS53519	I173951804	55500	28/04/2015	85,13	FLD8465	K187233447	60501	27/04/2015	191,54
FIQ5032	K187484987	60503	09/05/2015	191,54	FIQ5282	K18720257	74550	04/05/2015	85,13	FLD8473	I173966974	55500	24/04/2015	85,13	FLD8616	I174353304	73662	27/04/2015	85,13
FIQ5577	K187347707	74550	07/05/2015	85,13	FIQ5582	K187286877	74550	07/05/2015	85,13	FLD8744	K187041357	60503	04/05/2015	191,54	FLD8804	I174059004	55412	24/04/2015	53,20
FIQ5684	K187472207	60503	09/05/2015	191,54	FIQ5761	I173824194	60412	27/04/2015	127,69	FLD8862	K187336487	60503	07/05/2015	191,54	FLD8935	K187217687	74550	06/05/2015	85,13
FIQ5842	K187331647	74550	07/05/2015	85,13	FIQ5984	I173823974	51851	27/04/2015	127,69	FLD9241	K186972387	74550	03/05/2015	85,13	FLD9241	K186972387	74550	03/05/2015	85,13
FIQ6012	K187240007	60503	06/05/2015	191,54	FIQ6094	K187279837	74550	07/05/2015	85,13	FLD9425	K186981837	74550	02/05/2015	85,13	FLD9425	K186981837	74550	02/05/2015	85,13
FIQ6169	K187455397	60503	09/05/2015	191,54	FIQ6232	K186984267	74550	02/05/2015	85,13	FLD9239	K187390717	60503	08/05/2015	191,54	FLD9838	K187484437	74630	09/05/2015	127,69
FIQ6302	K187061157	60503	04/05/2015	191,54	FIQ6269	K187151247	74550	03/05/2015	85,13	FLD9228	K187126607	74550	05/05/2015	85,13	FLD9838	K187484437	74630	09/05/2015	127,69
FIQ6769	K186970737	74550	03/05/2015	191,54	FIQ7240	K187209877	74550	06/05/2015	85,13	FLD9074	K187363437	74550	08/05/2015	85,13	FLD9838	K187484437	74630	09/05/2015	127,69
FIQ8199	K186992737	74550	02/05/2015	85,13	FIQ7333	I174051234	73662	24/04/2015	85,13	FLI2730	K187112967	74550	05/05/2015	85,13	FLI2730	K187112967	74550	05/05/2015	85,13
FIQ2590	I174164754	55090	27/04/2015	85,13	FIQ7391	K187155867	74550	03/05/2015	85,13	FLJ0603	K187356947	74550	08/05/2015	85,13	FLJ0603	K187356947	74550	08/05/2015	127,69
FIR2986	K187037727	60503	04/05/2015	191,54	FIR2921	K187155867	74550	03/05/2015	85,13	FLK8819	K187087667	74550	04/05/2015	85,13	FLK8819	K187087667	74550	04/05/2015	85,13
FIR3321	I174085994	55500	23/04/2015	85,13	FIR3362	I174175104	55500	26/04/2015	85,13	FLM4346	K186977007	74550	03/05/2015	85,13	FLM4346	K186977007	74550	03/05/2015	85,13
FIR3401	K187258507	74550	06/05/2015	191,54	FIR3542	K187364867	74550	08/05/2015	85,13	FLM4641	K187007917	60503	03/05/2015	191,54	FLM5727	K187275217	74550	07/05/2015	85,13
FIR3543	K187300407	60503	07/05/2015	191,54	FIR3657	I174481114	73661	28/04/2015	127,69	FLM6450	I173871054	73662	24/04/2015	85,13	FLM6450	I173871054	73662	24/04/2015	85,13
FIR3670	K187261687	74550	06/05/2015	85,13	FIR4035	I172754224	51851	28/04/2015	127,69	FLQ7603	I173790984	73662	28/04/2015	85,13	FLQ7603	I173790984	73662	28/04/2015	85,13
FIR4035	K187289957	74550	07/05/2015	85,13	FIR4459	K187112857	74550	05/05/2015	85,13	FLQ7940	K187382357	74550	08/05/2015	85,13	FLQ7940	K187382357	74550	08/05/2015	85,13
FIR4596	K187209437	74550	06/05/2015	85,13	FIR4695	K187266967	74550	06/05/2015	85,13	FLS3651	K187260697	74550	06/05/2015	85,13	FLS3651	K187260697	74550	06/05/2015	85,13
FIR5138	I174256494	73662	25/04/2015	85,13	FIR5302	K187066657	74550	04/05/2015	85,13	FLS5519	K187167207	74550	05/05/2015	85,13	FLS5519	K187167207	74550	05/05/2015	85,13
FIR5302	K187395777	74550	08/05/2015	85,13	FIR5729	I169235984	73662	24/04/2015	85,13	FLS5709	K187074577	74550	04/05/2015	85,13	FLS5709	K187074577	74550	04/05/2015	191,54
FIR5750	K187134967	74550	05/05/2015	85,13	FIR5796	I174327884	57380	27/04/2015	191,54	FLS7680	K187178637	60503	05/05/2015	191,54	FLS7680	K187178637	60503	05/05/2015	191,54
FIR5803	K187477837	60503	09/05/2015	191,54	FIR6824	I174030224	55413	27/04/2015	53,20	FLU7528	K187187437	74550	05/05/2015	85,1					

FND2306	K1871246634	54600	26/04/2015	85,13	FNE0999	K186951707	74550	03/05/2015	85,13	FR17144	K187197007	74550	06/05/2015	85,13	FR17770	K187067317	74550	04/05/2015	85,13
FNF2392	K187096357	74630	05/05/2015	127,69	FNG3414	K187206467	74550	06/05/2015	85,13	FR17775	K187081507	74550	06/05/2015	85,13	FRU2072	K187235287	60503	06/05/2015	191,54
FNG4630	K187035057	60503	04/05/2015	191,54	FNG4747	K187267297	74630	06/05/2015	127,69	FRU3913	K187436707	74550	08/05/2015	85,13	FRU8618	K187343197	60503	07/05/2015	191,54
FNG5253	K187086567	60503	04/05/2015	191,54	FNG5403	K174206334	73662	27/04/2015	85,13	FRU5963	K187051807	74550	04/05/2015	85,13	FRW0529	K173816384	60412	07/05/2015	127,69
FNH2171	K174053104	51851	24/04/2015	127,69	FNH7608	K187103067	60503	05/05/2015	191,54	FRW4122	K187060497	74550	04/05/2015	85,13	FRW4122	K187060607	60503	04/05/2015	191,54
FNH8985	K187137937	60503	05/05/2015	191,54	FNH8984	K186960067	74550	03/05/2015	85,13	FRX0719	K187250027	74550	06/05/2015	85,13	FRX2004	K187111977	60503	05/05/2015	191,54
FNH9069	K187245004	60412	26/04/2015	127,69	FNH9037	K187154007	74550	03/05/2015	85,13	FRX5887	K187058107	74550	03/05/2015	127,69	FRY2263	K187045647	74550	04/05/2015	85,13
FNH9160	K187175007	60503	05/05/2015	191,54	FNH9107	K187108557	60503	04/05/2015	191,54	FRY4500	K18706357	60503	06/05/2015	191,54	FRY8698	K187139697	74630	05/05/2015	127,69
FNH9394	K187256077	74550	06/05/2015	85,13	FNH9430	K186965567	60503	03/05/2015	191,54	FRY9552	K187025517	60503	04/05/2015	191,54	FSAA018	K187174677	74550	05/05/2015	85,13
FNH9536	K187014517	74550	03/05/2015	85,13	FNH9498	K187328457	60503	07/05/2015	191,54	FSB1415	K187253437	60503	06/05/2015	191,54	FSB9528	K187022437	74550	04/05/2015	85,13
FNH9650	K174445474	73662	28/04/2015	85,13	FNH9571	K173985674	60501	26/04/2015	191,54	FSC0535	K17421204	73662	28/04/2015	85,13	FSD1743	K173816274	60412	27/04/2015	127,69
FNH9660	K187465737	60503	09/05/2015	191,54	FNH9276	K187133977	60503	05/05/2015	191,54	FSC7541	K187374877	74550	08/05/2015	85,13	FSD7298	K187327807	74550	07/05/2015	85,13
FNH9740	K187446047	74550	09/05/2015	85,13	FNH9403	K187142497	60503	08/05/2015	191,54	ESE3036	K186961497	74630	03/05/2015	127,69	FSE3270	K187411837	74550	08/05/2015	85,13
FNH1244	K187402267	60503	08/05/2015	191,54	FNH1147	K174352744	55412	27/04/2015	53,20	ESE4247	K187011007	60503	03/05/2015	191,54	FSF2164	K187126717	74550	05/05/2015	85,13
FNH1581	K187232317	74550	06/05/2015	85,13	FNH1378	K187121877	74550	05/05/2015	85,13	FSF5795	K187099007	60503	05/05/2015	191,54	FSF6916	K187313277	74550	07/05/2015	85,13
FNH5536	K187250357	74550	06/05/2015	85,13	FNH1791	K187168737	74550	05/05/2015	85,13	FSF9278	K187252887	74550	06/05/2015	85,13	FSF9522	K186952077	74550	03/05/2015	85,13
FNH6734	K187272347	60503	08/05/2015	191,54	FNH6797	K174134174	55680	27/04/2015	127,69	FSG6293	K187298107	60503	07/05/2015	191,54	FSH3160	K187139147	74550	05/05/2015	85,13
FNK5097	K173143954	55500	27/04/2015	85,13	FNK6294	K187050597	74550	04/05/2015	85,13	FSH5942	K187446707	74550	09/05/2015	85,13	FSI6896	K187315477	74550	23/04/2015	85,13
FNK6294	K187130237	74550	05/05/2015	85,13	FNK4813	K187222197	60503	06/05/2015	191,54	FSI8772	K186922187	74550	02/05/2015	85,13	FSJ9660	K187301397	74550	07/05/2015	85,13
FNK8040	K173892004	60412	26/04/2015	127,69	FNK1400	K187160047	60503	05/05/2015	191,54	FSK4863	K187204707	74550	06/05/2015	85,13	FSK6364	K174332724	55500	27/04/2015	85,13
FNK4279	K173804284	60412	27/04/2015	127,69	FNK0921	K187233087	74550	06/05/2015	85,13	FSK9686	K187435157	74550	08/05/2015	85,13	FSK9748	K187345287	74550	07/05/2015	85,13
FNK1169	K187265107	74550	06/05/2015	85,13	FNK5080	K186993177	74550	02/05/2015	85,13	FSL2053	K187013087	74550	03/05/2015	85,13	FSL4254	K187362557	74550	08/05/2015	85,13
FNK7493	K187208667	74630	06/05/2015	127,69	FNK9384	K187213507	74550	06/05/2015	85,13	FSM0034	K187369157	74550	08/05/2015	85,13	FSM1423	K187046197	60503	04/05/2015	191,54
FNK9458	K187216707	74550	06/05/2015	85,13	FNK0185	K173986004	60501	26/04/2015	191,54	FSM2880	K174390144	55412	27/04/2015	53,20	FSM6730	K173956414	55412	24/04/2015	53,20
FNQ0210	K172973234	60501	25/04/2015	191,54	FNQ1023	K174183234	55500	24/04/2015	85,13	FSM8003	K187305077	74550	08/05/2015	85,13	FSN8544	K174600144	55412	27/04/2015	53,20
FNQ2463	K173815834	55500	26/04/2015	85,13	FNQ9006	K187303817	60503	07/05/2015	85,13	FSO1893	K187174907	74550	05/05/2015	85,13	FSO1986	K187276537	60503	07/05/2015	191,54
FNQ2944	K187205937	60503	05/05/2015	191,54	FNQ4779	K187179627	60503	05/05/2015	191,54	FSO5889	K187122757	74550	05/05/2015	85,13	FSO8279	K187320647	60503	06/05/2015	191,54
FNQ4905	K187408977	60503	08/05/2015	191,54	FNQ8391	K187362007	74550	08/05/2015	85,13	FSO4527	K187048287	74550	04/05/2015	85,13	FSO8080	K187189417	74550	05/05/2015	85,13
FNQ9225	K187282917	74550	07/05/2015	85,13	FNQ9124	K173746644	58434	24/04/2015	127,69	FSO8318	K187033117	60503	04/05/2015	191,54	FSO8558	K174007124	54600	24/04/2015	85,13
FNQ9325	K187368607	60503	08/05/2015	191,54	FNQ9924	K187046857	60503	04/05/2015	191,54	FSQ5924	K187337707	60503	07/05/2015	191,54	FSO8558	K187413377	60503	08/05/2015	191,54
FNX0015	K187211747	74550	06/05/2015	85,13	FNX1123	K187247057	74550	06/05/2015	85,13	FSR2921	K173141974	60412	28/04/2015	127,69	FSR4360	K174119214	55412	27/04/2015	53,20
FNX3112	K187058847	74550	04/05/2015	85,13	FNX2796	K173815944	60501	27/04/2015	191,54	FSR4511	K187199647	74550	06/05/2015	85,13	FSR5870	K187417777	74550	08/05/2015	85,13
FOA0130	K173845094	60412	24/04/2015	127,69	FOA0910	K187305797	74550	07/05/2015	85,13	FSR9751	K187466727	74550	09/05/2015	85,13	FST1750	K174295654	73662	25/04/2015	85,13
FOA1037	K187135407	60503	05/05/2015	191,54	FOA7990	K187036187	60503	04/05/2015	191,54	FST3003	K187472557	74630	09/05/2015	127,69	FST9790	K174165524	55500	25/04/2015	85,13
FOA7959	K187093167	74550	04/05/2015	85,13	FOA8880	K187180727	74550	05/05/2015	85,13	FSY7190	K173546554	55500	25/04/2015	85,13	FSU1782	K17373704	55500	27/04/2015	85,13
FOE1940	K187404357	74550	08/05/2015	191,54	FOG2217	K187487297	74550	09/05/2015	85,13	FSU6184	K187116377	74550	05/05/2015	85,13	FSV4367	K174475284	55500	27/04/2015	85,13
FOG2608	K174272444	51851	25/04/2015	127,69	FOG2617	K173966864	55500	24/04/2015	85,13	FSV4613	K187461447	74550	09/05/2015	85,13	FSV4844	K187039817	74550	04/05/2015	85,13
FOG2653	K187145637	74550	05/05/2015	85,13	FOG2935	K187244207	74550	06/05/2015	85,13	FSW6602	K172799414	55920	24/04/2015	85,13	FSY7609	K174563174	73662	28/04/2015	85,13
FOG2980	K173004254	55500	24/04/2015	85,13	FOG3367	K187201297	60503	06/05/2015	191,54	FSY7656	K187283467	74630	07/05/2015	127,69	FSZ0639	K187201407	60503	06/05/2015	191,54
FOG3780	K173202704	55500	27/04/2015	85,13	FOG3815	K187468817	60503	09/05/2015	191,54	FSZ3925	K187133427	74550	05/05/2015	85,13	FSZ2133	K187037947	74550	04/05/2015	85,13
FOG3921	K187081067	74550	04/05/2015	85,13	FOG4403	K187056757	74550	04/05/2015	85,13	FSZ3135	K187362667	74550	08/05/2015	85,13	FTA4810	K187423827	74550	08/05/2015	85,13
FOG4403	K187190187	74550	05/05/2015	85,13	FOG4995	K187059407	74550	04/05/2015	85,13	FTA6941	K187329667	60503	07/05/2015	191,54	FTB7627	K174286204	73662	26/04/2015	85,13
FOG4657	K174103344	58432	28/04/2015	127,69	FOG4657	K174326674	73662	28/04/2015	85,13	FTB1156	K187465847	74550	09/05/2015	85,13	FTB1407	K187372347	74550	08/05/2015	85,13
FOG5228	K174234274	55412	27/04/2015	53,20	FOH7849	K187173687	74550	05/05/2015	85,13	FTB6856	K187307337	60503	07/05/2015	191,54	FTB2588	K187129137	74550	05/05/2015	85,13
FOH9673	K186979097	74550	03/05/2015	85,13	FOI4277	K186975357	60503	01/05/2015	191,54	FTD3227	K172899174	54522	26/04/2015	127,69	FTD4004	K187127487	60503	05/05/2015	191,54
FOI7570	K169597854	60173	26/04/2015	191,54	FOK9125	K187193267	74550	06/05/2015	85,13	FTD1308	K187405677	74550	08/05/2015	85,13	FTF6087	K187214937	60503	06/05/2015	191,54
FOK9472	K187369707	74550	08/05/2015	85,13	FOK3640	K187221537	74630	06/05/2015	127,69	FTF6723	K187370807	74630	08/05/2015	127,69	FTF9595	K187367947	74550	08/05/2015	85,13
FOK9776	K187351617	74550	07/05/2015	85,13	FOQ2233	K187114837	74550	05/05/2015	85,13	FTF9920	K174146824	55500	27/04/2015	85,13	FTG5199	K187398747	74550	08/05/2015	85,13
FOO0197	K187106367	60503	05/05/2015	191,54	FOQ0490	K187424377	74550	08/05/2015	85,13	FTG5344	K187390057	74550	08/05/2015	85,13	FTH9687	K187340777	60503	07/05/2015	191,54
FOR0549	K187176877	60503	05/05/2015	191,54	FOR1508	K187405897	74550	08/05/2015	85,13	FTI2322	K174133294	55412	26/04/						

LZX1019	K187356727	74630	08/05/2015	127,69	LZX1019	K187357057	74550	08/05/2015	85,13
LZX1019	K187357167	74550	08/05/2015	85,13	MAG0217	K186987897	60503	02/05/2015	191,54
MAZ5266	K187018917	74550	03/05/2015	85,13	MBG70027	K187413047	60503	08/05/2015	191,54
MBM2875	1173538744	51851	26/04/2015	127,69	MBO3563	K186977447	60503	01/05/2015	191,54
MCK9256	1174168274	51851	24/04/2015	127,69	MCX4005	1174228774	73662	28/04/2015	85,13
MEX9661	1174267384	51851	28/04/2015	127,69	MGM0634	1174175754	55500	26/04/2015	85,13
MHX4403	K187383477	74550	08/05/2015	85,13	MIDS157	K187083597	74550	04/05/2015	85,13
MIF9090	K187010557	60503	03/05/2015	191,54	MIQ4204	K187245847	74550	06/05/2015	85,13
MJR0828	K187291277	74550	07/05/2015	85,13	MKF5708	1174191484	56222	25/04/2015	53,20
MKC4594	K187191067	74550	06/05/2015	85,13	MKV6938	K187468707	74550	09/05/2015	85,13
MKB2009	K187297767	60503	07/05/2015	191,54	ML19142	K187261027	74550	06/05/2015	85,13
MMD9474	1174165304	73662	24/04/2015	85,13	MMN9749	K187033547	60503	04/05/2015	191,54
MNM3799	K187127817	74550	05/05/2015	85,13	MML4906	K187036957	74550	04/05/2015	85,13
MNQ5516	K187160927	60503	05/05/2015	191,54	MQP5516	K187179737	60503	05/05/2015	191,54
MRV7700	K187421297	60503	08/05/2015	191,54	MNS8157	1174165854	51851	28/04/2015	127,69
MSSQ3915	K187311957	74550	22/04/2015	85,13	MTB2331	K187030357	74630	04/05/2015	127,69
MTB2331	K187102407	74550	05/05/2015	85,13	MTG6167	1174320294	55411	25/04/2015	53,20
MUM8150	K187181717	74550	06/05/2015	85,13	MUR2722	K187263887	74550	26/04/2015	85,13
MVV4323	K187159607	74550	04/05/2015	85,13	MWC1876	K187276427	74550	07/05/2015	85,13
MWE3153	K187486197	74550	09/05/2015	85,13	MWE9539	1174176414	55500	27/04/2015	85,13
MWF0477	K187387857	60503	08/05/2015	191,54	MWL2365	K187331537	74630	07/05/2015	127,69
MWR8000	K187044987	74550	04/05/2015	85,13	MWR9090	1174316334	73662	23/04/2015	85,13
MWZ8996	K187164227	74550	05/05/2015	85,13	MXF3349	K187296337	74550	07/05/2015	85,13
NBD1272	1172262014	54521	27/04/2015	127,69	NBE6022	K187312397	74550	07/05/2015	85,13
NBS4754	11742599024	55412	27/04/2015	53,20	NCE4930	K187415357	74550	08/05/2015	85,13
NES1870	1174462964	56810	27/04/2015	53,20	NEW3219	1173963664	54525	28/04/2015	127,69
NFC4586	K187279397	74550	07/05/2015	85,13	NFC4586	K187327357	74550	07/05/2015	85,13
NFC4586	K187357177	74630	08/05/2015	127,69	NFC4586	K187393027	74550	08/05/2015	85,13
NFS0933	K186867007	74550	02/05/2015	85,13	NEX1854	1174270684	73662	25/04/2015	85,13
NGA2351	1174124934	55500	27/04/2015	85,13	NGB9039	1174206004	55500	27/04/2015	85,13
NGC7007	1174179494	73662	27/04/2015	85,13	NGE0282	K187338687	74550	07/05/2015	85,13
NGK671	K186963587	60503	03/05/2015	85,13	NGV0675	K187394567	74550	08/05/2015	85,13
NGX4859	K187303247	74550	04/05/2015	191,54	NGY8183	K187259267	74550	06/05/2015	191,54
NKM2311	K186954907	74550	03/05/2015	85,13	NKO7456	K186991857	60503	02/05/2015	191,54
NKW5421	1174232954	55411	25/04/2015	53,20	NLA7866	1174533034	73662	28/04/2015	53,20
NHL9610	K187382247	60503	08/05/2015	191,54	NNF0502	K187205367	74550	06/05/2015	85,13
NNF0502	K187310747	74550	07/05/2015	85,13	NNY9296	K187266747	74550	06/05/2015	85,13
NOR8337	1173815394	57463	24/04/2015	85,13	NOK8082	K187093827	74550	04/05/2015	85,13
NOK9870	K187318007	74550	05/05/2015	85,13	NOM1149	K187093497	74550	04/05/2015	85,13
NOM8247	1174175864	55500	26/04/2015	85,13	NOQ8678	K187149817	74550	03/05/2015	85,13
NOV5709	K187083927	74550	04/05/2015	85,13	NPR4479	K187069307	74550	04/05/2015	85,13
NRH5058	K187248277	74550	06/05/2015	85,13	NSZ6664	K187163787	74550	05/05/2015	85,13
NTB3569	K187093507	74550	04/05/2015	85,13	NTT0645	K187220437	74550	06/05/2015	85,13
NUV5960	1173894814	54600	27/04/2015	85,13	NUW4909	1173078614	55411	26/04/2015	53,20
NVD4635	K187233417	74550	06/05/2015	85,13	NVR5196	K187300737	74550	07/05/2015	85,13
NVM6539	K187146297	74550	05/05/2015	85,13	NVM6539	K187243977	74550	06/05/2015	85,13
NVM6539	K187389507	74550	08/05/2015	85,13	NWG2024	K187032667	74550	04/05/2015	85,13
NWK7854	K187313127	74550	05/05/2015	85,13	NOX8086	K187132217	74550	05/05/2015	85,13
NXX6433	K187291057	74550	07/05/2015	85,13	NXX6416	K187023427	60503	04/05/2015	191,54
NSZ7453	K186952147	74550	03/05/2015	85,13	NYA5935	1174186204	54600	27/04/2015	85,13
NYB4806	K187015287	74550	03/05/2015	85,13	NYE2894	K187015407	74550	03/05/2015	85,13
NYE9864	K187425707	74550	08/05/2015	85,13	NYE9866	K187125947	74550	05/05/2015	85,13
NYG9810	K186975247	60503	03/05/2015	191,54	NZA3494	K187118797	74550	05/05/2015	85,13
NZA3494	K187119897	74550	05/05/2015	85,13	NZC6490	K187296887	74550	07/05/2015	85,13
NZQ9630	K187396437	60503	08/05/2015	191,54	NZS0102	1173402124	55411	25/04/2015	53,20
NZT3091	K187334287	74630	07/05/2015	127,69	NZZ3738	K187179077	74550	05/05/2015	85,13
NZZ7027	K187410187	74550	08/05/2015	85,13	OAL2395	K187166757	60503	04/05/2015	191,54
OAZ2560	1174101044	55500	24/04/2015	85,13	OAZ5650	1174787354	51851	28/04/2015	127,69
OBS1800	K187464997	74550	09/05/2015	85,13	OCPC442	K187160157	74550	03/05/2015	85,13
OCY1570	K186998987	74550	02/05/2015	85,13	ODI1887	1174217004	57461	24/04/2015	85,13
ODI1887	1174217114	59910	24/04/2015	191,54	OFV4417	K187140137	74550	05/05/2015	85,13
OQG0660	K186950507	74550	03/05/2015	85,13	OIAA403	K187236497	60503	06/05/2015	191,54
OKF3247	K187220657	74550	06/05/2015	85,13	OKG6890	K187333407	74550	07/05/2015	85,13
OKL1310	1174198524	65500	27/04/2015	85,13	OKL1310	K187233017	74550	06/05/2015	85,13
OLP5600	K186974037	74630	03/05/2015	127,69	OLR2596	K187143987	60503	05/05/2015	191,54
OLR4673	1174180374	55412	27/04/2015	53,20	OLS8150	K187105707	74550	05/05/2015	85,13
OLV6483	1173772714	73662	24/04/2015	85,13	OLY7249	K187226597	60503	06/05/2015	191,54
OMB8203	K187473547	60503	09/05/2015	191,54	OMC6595	1160632334	55500	27/04/2015	85,13
OMH4011	K187437907	74550	08/05/2015	85,13	ONB3113	K187083487	74550	04/05/2015	85,13
ONG0487	K186703327	74550	01/05/2015	85,13	ONU6653	1174347804	51851	27/04/2015	127,69
ONE9102	K187334507	74550	07/05/2015	85,13	OOW5045	1172973784	55500	27/04/2015	85,13
OOP5723	K187145307	60503	03/05/2015	191,54	OZG6314	K186988717	74550	03/05/2015	85,13
OPB5264	K186960617	74550	03/05/2015	85,13	OPB5892	K187290407	60503	07/05/2015	191,54
OPD1160	K187107137	74550	05/05/2015	85,13	OPF2684	1174349114	55412	28/04/2015	53,20
OPF0196	K186822457	60503	02/05/2015	191,54	OPPE622	K187013307	74550	03/05/2015	85,13
OPG3197	1173996234	55680	27/04/2015	127,69	OPG7400	K187176767	74550	05/05/2015	85,13
OPH0122	K187056427	74550	04/05/2015	85,13	OPN9559	K187135847	60503	05/05/2015	191,54
OPQ2689	1174327334	55500	28/04/2015	85,13	OPQ2765	K187078097	74550	04/05/2015	85,13
OPQ2765	K187172917	74550	05/05/2015	85,13	OPR0190	K187297327	60503	07/05/2015	191,54
OPW3615	K187328237	74550	07/05/2015	85,13	OQC0667	K187073807	74550	04/05/2015	85,13
OQD8780	K187192507	74550	06/05/2015	85,13	OQG8802	K187273017	60503	07/05/2015	191,54
OQD8780	K187347927	74550	07/05/2015	85,13	OQK3766	1174216234	60412	24/04/2015	127,69
OQF8598	K186988117	74550	02/05/2015	85,13	OQK6780	K18715807	60503	07/05/2015	191,54
OQH9873	K187289307	74550	07/05/2015	85,13	OQK3737	K187161707	60503	04/05/2015	191,54
OQR5851	K187461007	60503	09/05/2015	191,54	OQO00779	K187153557	60503	03/05/2015	191,54
OQR2945	1173602104	55500	26/04/2015	85,13	OQQ4469	K186985807	60503	02/05/2015	191,54
OQX8461	K187324607	74550	07/05/2015	85,13	OQZ2037	K187294797	60503	07/05/2015	191,54
OQZ2608	K187096467	74630	05/05/2015	127,69	ORX2872	K186982837	74550	02/05/2015	85,13
ORB7376	K187375717	60503	08/05/2015	191,54	ORC4191	K187104387	74550	05/05/2015	85,13
ORC4709	K186995377	74550	02/05/2015	85,13	ORC6504	K186963287	74550	03/05/2015	85,13
OVE8431	1173736604	55500	27/04/2015	85,13	OVF7668	K187165327	74550	04/05/2015	85,13
OVI2094	K187232627	74550	06/05/2015	85,13	OWD5492	K187004507	74550	04/05/2015	85,13
OWJ2039	K187184247	74550	05/05/2015	85,13	OWL2840	K187064017	74550	04/05/2015	85,13
OWJ2844	1174488094	51851	28/04/2015	127,69	OWM8991	K186966447	74550	03/05/2015	85,13
OWN5131	K187165657	74550	04/05/2015	85,13	OWP3247	K187479607	74550	09/05/2015	85,13
OWT5403	K187100977	60503	05/05/2015	191,54	OWZ4494	1174197754	55411	24/04/2015	53,20
OXA8364	K187045107	74550	04/05/2015	85,13	OXB2001	K187115497	74550	05/05/2015	85,13
OXC6665	1174296974	73662	28/04/2015	85,13	OXD7731	K186987677	60		

BUW3631	K189951077	74550	31/05/2015	BUW6958	I176190624	55412	26/05/2015	CVK8790	K189957677	60503	31/05/2015	CVL6507	K190129827	74550	01/06/2015
BUW9240	K190191867	74550	02/06/2015	BUW0235	K190057887	74550	31/05/2015	CVN1968	K189832507	74550	30/05/2015	CVN4584	K189788057	74550	06/06/2015
BUX6747	K190130707	74550	01/06/2015	BVM5779	K189963727	74550	31/05/2015	CVT2703	I175862494	55412	26/05/2015	CVV7514	K190146767	74550	01/06/2015
BVN3662	K190126417	60503	01/06/2015	BVN5845	K190149187	74550	01/06/2015	CWB5512	K190097607	74550	01/06/2015	CWC6894	K189938317	74550	30/05/2015
BVN5845	K190151937	74630	01/06/2015	BVN5845	K190152047	74550	01/06/2015	CWC6894	K189938317	74630	30/05/2015	CWC9483	K189726677	74550	27/05/2015
BVN5987	K190192307	60503	02/06/2015	BVN7956	K190020377	74550	31/05/2015	CWD06117	K190139177	60503	01/06/2015	CWG0722	K190137747	74550	01/06/2015
BVPS561	K190106287	74550	01/06/2015	BVY3280	K190185927	60503	02/06/2015	CWE44079	K190069007	60503	01/06/2015	CWH44105	K189996617	74550	31/05/2015
BVY944	K190188347	60503	02/06/2015	BW25549	I176111424	55412	27/05/2015	CWJ3735	K189885077	74550	30/05/2015	CWPI397	K190021257	60503	31/05/2015
BWY1949	K190192857	60503	02/06/2015	BWP9786	K190009047	74550	31/05/2015	CWPS008	K190106397	74550	01/06/2015	CWQ8589	K190079997	60503	01/06/2015
BXH1627	I175993504	60501	26/05/2015	BXL1290	K190176577	74630	02/06/2015	CWZ5944	K189945687	74550	31/05/2015	CXC5656	I176016274	51851	26/05/2015
BXL1820	K189936337	74550	30/05/2015	BXN2948	K190108707	74550	01/06/2015	CXD4720	K190062007	74550	31/05/2015	CXD5891	K190092427	74550	01/06/2015
BYD9030	K190090337	74630	01/06/2015	BYH3099	K189947007	60503	31/05/2015	CXG7150	I175989154	54521	27/05/2015	CXI5118	K189936007	74550	30/05/2015
BYK0285	I175942354	55411	27/05/2015	BYK1404	I175844904	60503	26/05/2015	CXI5300	K189962917	74550	31/05/2015	CXI7806	K190136097	74550	01/06/2015
BYL2423	K190195717	60503	02/06/2015	BYL3796	K190082637	74550	01/06/2015	CXJ0701	K190046007	74550	30/05/2015	CXM6582	K190039297	74550	30/05/2015
BYL4322	I176176214	52070	27/05/2015	BZD4700	K190188897	60503	02/06/2015	CXM6582	K190039407	74550	30/05/2015	CXM7407	K189944707	74550	31/05/2015
BZE8551	I176191284	55412	27/05/2015	BZJ5853	I175936854	73662	27/05/2015	CXT1397	K190102007	74550	01/06/2015	CXT2117	K190123667	60503	01/06/2015
BZJ8896	K189962627	74550	31/05/2015	BZJ8927	K190180757	74550	02/06/2015	CXT2372	K189902567	74550	30/05/2015	CXT3016	K190078127	74550	01/06/2015
BZJ9462	K189960107	60503	31/05/2015	BZJ7526	I176446604	59910	27/05/2015	CXT9289	K190012897	74550	31/05/2015	CXW9666	K189940297	74550	30/05/2015
BZOT809	I176049604	53800	27/05/2015	BZS3868	K190053037	60503	31/05/2015	CXX1887	K189975607	74550	31/05/2015	CXX9331	K190069877	74550	01/06/2015
BZS3822	K189937877	74630	30/05/2015	BZW4770	K190063717	74550	01/06/2015	CXY9492	K189837777	74550	30/05/2015	CY2156	K190141157	74550	01/06/2015
BZZ5741	K190073507	74550	01/06/2015	CAB5562	K190143807	74550	01/06/2015	CY13062	K189985407	60503	31/05/2015	CY19008	K189968787	60503	31/05/2015
CAC8344	K190063387	74630	01/06/2015	CAD4072	K189939857	74630	30/05/2015	CYJ0238	K190028307	60503	31/05/2015	CYK1508	K1900169207	74550	02/06/2015
CAD4072	K190124437	74550	01/06/2015	CAD8447	K189968567	60503	31/05/2015	CYK6902	K190115307	74550	01/06/2015	CYL8946	K190138627	74550	01/06/2015
CAI9459	K189960317	60503	31/05/2015	CAM4815	K190104637	74550	01/06/2015	CYR3196	K190108817	74550	01/06/2015	CYS1109	K190132247	74550	01/06/2015
CANT228	K189789157	74630	07/06/2015	CAO3803	K189938097	74550	30/05/2015	CYU3610	K189996727	74550	31/05/2015	CYZ0192	K190067237	60503	01/06/2015
CAQ2188	K190052937	74550	31/05/2015	CAQ8522	K190027527	60503	31/05/2015	CYZ1102	I176403144	73662	27/05/2015	CYZ2830	K190161837	60503	02/06/2015
CAY2248	K190020927	74550	31/05/2015	CAZ5082	K190134227	74550	01/06/2015	CYZ5164	K189985177	60503	31/05/2015	CYZ6733	K190148967	74550	01/06/2015
CAZ5607	K190116077	74550	01/06/2015	CAZ6432	I176180504	73662	27/05/2015	CYZ8059	K190153707	74550	02/06/2015	CYZ8059	K190153807	74550	02/06/2015
CBE6565	K190121577	74550	01/06/2015	CBF1718	I176170824	55500	27/05/2015	CYZ9288	K190202317	74550	02/06/2015	CYZ9966	K189958007	74550	31/05/2015
CBH0480	K190025547	74550	31/05/2015	CBH0554	I175533604	55500	26/05/2015	CZE7211	K190093527	60503	01/06/2015	CZER848	K189949867	74550	31/05/2015
CBH6990	I176115824	51851	26/05/2015	CBK3438	K190091877	60503	01/06/2015	CZE8348	K190055247	74550	31/05/2015	CZE9089	K1900148637	74550	01/06/2015
CB00186	K190136757	60503	01/06/2015	CBK0955	K190009817	74550	31/05/2015	CZK1914	K189987077	74550	31/05/2015	CZM0504	I176191944	54521	27/05/2015
CBY9653	K190158537	74550	02/06/2015	CBY9653	K190159207	74550	02/06/2015	CZK3784	K190197147	74550	02/06/2015	DAI5830	K189978947	74550	07/06/2015
CBZ4601	I176215044	56900	27/05/2015	CBY6247	K190166457	60503	02/06/2015	DAI5830	K189789927	74550	07/06/2015	DAM9177	K189953057	74550	31/05/2015
CCG0705	K190164367	74550	02/06/2015	CCS5851	K190080877	60503	01/06/2015	DAN4315	K189956247	60503	31/05/2015	DAP5725	K190152157	74550	01/06/2015
CCM8582	K190039737	74550	30/05/2015	CCO6170	K189943047	74550	31/05/2015	DAP2712	K189956027	74550	31/05/2015	DAP8545	K190076917	74550	01/06/2015
CCO3555	K189868577	74550	30/05/2015	CCT0355	K189869457	60503	30/05/2015	DAS5064	I176488284	55500	27/05/2015	DAS8706	K189751097	60503	29/05/2015
CCT2784	K189785417	74550	07/06/2015	CCT2784	K189786407	74630	07/06/2015	DAW1122	I173389594	60501	26/05/2015	DAX2995	K190075817	60503	01/06/2015
CCT2784	K189787837	74630	07/06/2015	CCT7666	K190070867	74550	01/06/2015	DAY9716	K189982867	74550	31/05/2015	DAY9716	K189983417	60503	31/05/2015
CCW5205	K190028517	74550	31/05/2015	CCW8568	K189962847	74550	31/05/2015	DBB3170	K190107057	74550	01/06/2015	DBB4117	K190090557	60503	01/06/2015
CCW9430	K190173387	74550	02/06/2015	CCZ6647	K190125537	60503	01/06/2015	DBB4801	K190071857	60503	01/06/2015	DBB4801	K190144787	60503	01/06/2015
CCZ6652	K190180207	60503	02/06/2015	CDB0903	K190155897	74550	02/06/2015	DBB5253	K190200777	60503	02/06/2015	DBB6302	K189944147	74550	31/05/2015
CDG2762	K190095207	74550	31/05/2015	CDI3776	K190169317	74550	02/06/2015	DBE6784	K190190987	60503	02/06/2015	DBE9229	K190075597	74550	01/06/2015
CDU0084	K189940307	74550	31/05/2015	CDU1078	K190043587	74550	30/05/2015	DBI3358	K189976047	60503	31/05/2015	DBI4413	K189999257	74550	31/05/2015
CDU1078	K189952407	74550	31/05/2015	CDU1078	K189976377	74630	31/05/2015	DBK2653	K190061957	74550	31/05/2015	DBP0518	K189954157	60503	31/05/2015
CDU4194	I176052574	72340	27/05/2015	CDU7234	K190012127	74550	31/05/2015	DBP0654	I176170504	51851	27/05/2015	DBP7278	I175861944	55412	26/05/2015
CDU8005	I176040704	51851	27/05/2015	CDU9783	K190012017	74550	31/05/2015	DBP8683	I176622624	55412	27/05/2015	DBS6100	I175677034	74630	26/05/2015
CDY5602	K189960647	74550	31/05/2015	CEP6692	K190045567	74550	30/05/2015	DBY4143	K189993677	60503	31/05/2015	DBY4240	I176112194	51851	27/05/2015
CEW6809	K190160957	74550	02/06/2015	CEY3008	I176195804	55412	26/05/2015	DBY4873	I175340654	54521	27/05/2015	DBY6196	K190148207	74550	01/06/2015
CEY3035	I176049274	55412	27/05/2015	CF3681	I176048724	55412	27/05/2015	DBY6473	I175607624	73662	25/05/2015	DCC5258	K189960097	74550	31/05/2015
CFE3919	K190164477	74550	02/06/2015	CF6857	I177047964	55414	26/05/2015	DCF0898	K190157547	74550	02/06/2015	DCG3928	K190120147	74550	01/06/2015
CFH7875	K189946017	74550	31/05/2015	CFP2190	K190140717	60503	01/06/2015	DCK6146	K190078897	60503	01/06/2015	DCN4145	I176125614	73020	26/05/2015
CFP2296	K190158097	74550	02/06/2015	CFQ4860	K190065917	74550	01/06/2015	DCN7325	I176187764	55413	26/05/2015	DCO1837	I176163784	51851	27/05/2015
CFW3366	K189945027	74550	31/05/2015	CFY7452	K190162717	60503	02/06/2015	DCO6200	K189943597	74550	31/05/2015	DCO7538	I176220984	56900	26/05/2015
CFY9419	K189939747	74550	30/05/2015	CFY9419	K189940187	74550	30/05/2015	DCQ7543	K189795207	74550	06/06/2015	DCQ7543	K189799387	74630	06/06/2015
CGG5785	I175608394														

DKY6990	K190168437	60503	02/06/2015	DKY7307	K190157327	60503	02/06/2015	DXC3060	I175957864	55500	27/05/2015	DXC4936	K189940737	74550	31/05/2015
DKY8141	K190108267	74550	01/06/2015	DKY8213	K189991337	60503	31/05/2015	DXC6324	K189796967	74550	06/06/2015	DXC6352	I175895824	55412	26/05/2015
DKY8271	K190063167	74550	01/06/2015	DKY8637	I175896044	54521	26/05/2015	DXC9210	K189996407	74550	31/05/2015	DXD1069	I175954564	55412	26/05/2015
DKY8845	K189808077	74550	29/05/2015	DKY8845	K189810507	74550	30/05/2015	DXD3534	K189977707	74550	31/05/2015	DXE0749	K189935677	74550	30/05/2015
DLA1822	K190091437	74550	01/06/2015	DLG3775	I175341424	54524	27/05/2015	DXE2674	I175969634	73662	26/05/2015	DXE2732	K190106837	60503	01/06/2015
DLL3154	K189808407	74630	29/05/2015	DLL3154	K189813807	74710	30/05/2015	DXF7695	K190042157	74550	30/05/2015	DXG4481	K190059537	74550	31/05/2015
DLM3636	K190134337	60503	01/06/2015	DLL5140	K190195507	74550	02/06/2015	DXG4481	K190060307	74550	31/05/2015	DXG5807	K189999807	60503	31/05/2015
DLN3792	I175845004	55413	26/05/2015	DLN1041	K190115747	74630	01/06/2015	DXH5167	I176214714	56900	27/05/2015	DXR3936	K190117287	74550	01/06/2015
DLO1845	K189783987	74550	07/06/2015	DLN4974	K190083187	74630	01/06/2015	DXS5075	I175988024	54521	27/05/2015	DXT6791	K190025877	74550	31/05/2015
DLMC188	K189779707	60503	29/05/2015	DLR6260	K190085277	60503	01/06/2015	DXT8136	K189999177	74550	31/05/2015	DXU8136	K19000797	60503	31/05/2015
DMD3494	K189944477	74550	31/05/2015	DMD0127	K190166907	60503	02/06/2015	DXT9171	K189989357	74550	31/05/2015	DXU1058	K19001587	60503	30/05/2015
DME6219	I176069304	55412	26/05/2015	DMF5655	K189987267	74630	31/05/2015	DXU0754	K190084177	74550	01/06/2015	DXU0854	K190014987	74550	31/05/2015
DMG6972	K18995377	74550	31/05/2015	DMF8090	K190168217	74550	02/06/2015	DXU2665	K190149307	74550	01/06/2015	DXU3026	K190062617	74550	01/06/2015
DMJ2464	K189950207	60503	31/05/2015	DMH9277	I176192054	55412	27/05/2015	DXU3229	I174764804	55500	26/05/2015	DXU3546	K190062407	74550	31/05/2015
DMM7200	I176218124	55500	27/05/2015	DMM5204	K190028407	55412	31/05/2015	DXU4239	K190133127	74550	01/06/2015	DXU4420	I175895604	51851	26/05/2015
DMO2365	K190042487	74550	30/05/2015	DMM0871	K190191317	74550	02/06/2015	DXU4420	I176152674	55412	27/05/2015	DXU4993	K190144907	60503	01/06/2015
DMO4947	I176191504	55412	27/05/2015	DMO4884	K190038747	74550	29/05/2015	DXU5862	K190026867	74550	31/05/2015	DXU5881	K189982317	74550	31/05/2015
DMP0766	K190044797	60503	30/05/2015	DMO6718	K189994747	74630	31/05/2015	DXU7116	K190001457	74550	31/05/2015	DXU7637	I176214164	56900	26/05/2015
DMP0945	I175896264	73662	27/05/2015	DMO8502	I176125834	60501	26/05/2015	DXU8072	K190077687	74550	01/06/2015	DXV9796	K19007067	60503	31/05/2015
DMP7647	K190041607	60503	30/05/2015	DMP0040	K190085787	74550	01/06/2015	DXW6675	K189943607	74550	31/05/2015	DXW6816	K190109697	74550	01/06/2015
DMR0517	K190179327	60503	02/06/2015	DMQ8106	I176116154	51851	26/05/2015	DXX2353	K190054707	74550	31/05/2015	DXX2683	K190049307	74630	31/05/2015
DMU3517	K190101777	74550	01/06/2015	DMU0129	K189958337	74550	31/05/2015	DXY0610	K190091327	60503	01/06/2015	DXZ2767	K189955587	74550	31/05/2015
DMU5361	K190008717	74550	31/05/2015	DMU3925	K190197477	74550	02/06/2015	DXZ2974	K190032147	74550	31/05/2015	DXZ5074	K190190437	74550	02/06/2015
DMY6091	K190069667	74550	31/05/2015	DMU5361	K190009137	74550	31/05/2015	DXZ5941	K190048887	74550	31/05/2015	DXZ7333	K190189227	56732	02/06/2015
DMX8467	K190173507	74550	02/06/2015	DMX8467	K190088797	74550	01/06/2015	DXZ8036	K190038637	74550	29/05/2015	DYX9834	K190166567	74550	02/06/2015
DNB7519	K190135217	74630	01/06/2015	DMY6453	K190061627	74550	31/05/2015	DYG0711	K190060087	74550	31/05/2015	DYG0711	K190061297	74550	31/05/2015
DNE0929	K190178337	74550	02/06/2015	DNE0929	K190174157	74550	02/06/2015	DYG0711	K190061307	74550	31/05/2015	DYG0711	K190061407	74630	31/05/2015
DNH3171	I176055104	52070	27/05/2015	DNE1167	K189848887	74550	30/05/2015	DYH8536	K190052827	74550	31/05/2015	DYH8933	K190021807	74550	31/05/2015
DNM0622	K190007287	74630	31/05/2015	DNH4693	K190112997	74550	01/06/2015	DYM8137	I175009004	60501	27/05/2015	DYS3508	K190020037	74550	02/06/2015
DNM9553	K189969777	74550	31/05/2015	DNM3998	I175392464	53800	26/05/2015	DY89632	K190134997	74550	01/06/2015	DYT7684	I175815524	55500	27/05/2015
DNT6453	K190015207	74550	31/05/2015	DNK4050	K190072077	74550	01/06/2015	DZH8585	K189936447	74550	30/05/2015	DZG9174	K189974727	56732	31/05/2015
DNT6857	I175918484	54521	27/05/2015	DNT6626	K190105407	74550	01/06/2015	DZH1484	K190110137	74550	01/06/2015	DZH7273	K190071197	60503	01/06/2015
DNT7201	K190051947	60503	31/05/2015	DNT7180	K190095617	74550	01/06/2015	DZH7423	K190184717	74550	02/06/2015	DZ15909	K189969117	74550	31/05/2015
DNT7507	I175703324	51851	25/05/2015	DNT7320	K190188567	74550	02/06/2015	DZJ4050	K190171407	74550	02/06/2015	DZK2050	I175145514	55500	27/05/2015
DNT7888	K190040407	74550	30/05/2015	DNT7530	K189941507	74550	31/05/2015	DZK0272	K190131807	60503	01/06/2015	DZK2765	K189730857	74550	28/05/2015
DNT8546	K190140937	60503	01/06/2015	DNT8012	K190075487	60503	01/06/2015	DZK3068	K190155127	74550	02/06/2015	DZK3926	I176217794	55500	26/05/2015
DNX8890	K190069657	74550	01/06/2015	DNT8757	K190084837	74550	01/06/2015	DZK5693	K189944037	74550	31/05/2015	DZK7614	K189939637	74550	30/05/2015
DNY2171	K189974617	74550	31/05/2015	DNU1210	I176192164	55412	27/05/2015	DZK7640	K190037207	74550	29/05/2015	DZK7640	K190070537	74550	01/06/2015
DNY3780	I176191614	55414	27/05/2015	DNY1725	K190200227	60503	02/06/2015	DZK7640	K190070427	74550	01/06/2015	DZK8187	I175895384	55412	26/05/2015
DNY4844	I176183474	73662	26/05/2015	DNY3242	K19003357	60503	31/05/2015	DZK8217	K190184497	74550	02/06/2015	DZK8879	K190075607	60503	01/06/2015
DNY5105	I176232994	72340	27/05/2015	DNY3780	I176441314	56900	27/05/2015	DZK9377	I175596624	51851	25/05/2015	DZK9859	K190064597	74550	01/06/2015
DNY5644	K189962187	74630	31/05/2015	DNY4492	K190002337	74550	31/05/2015	DZU3857	K190089907	74550	01/06/2015	DZV1037	K189959417	74630	31/05/2015
DNY8300	K189971647	74550	31/05/2015	DNY5419	K189934687	74550	30/05/2015	DZV8578	K189948107	60503	31/05/2015	DZV0192	K189941287	74550	31/05/2015
DNY8409	K190120587	60503	01/06/2015	DNY6012	K190199787	74550	02/06/2015	DZV1373	K189979907	60503	31/05/2015	DZV6981	K190150287	74630	01/06/2015
DOX6079	K190044577	74630	30/05/2015	DNY8306	K189948327	60503	31/05/2015	EAA3490	K190014327	60503	31/05/2015	EAA4166	I176215374	54521	26/05/2015
DOZ1637	K190109587	60503	01/06/2015	DOE8086	K190034347	53800	29/05/2015	EAA4719	K190024667	74550	31/05/2015	EAB0648	K190190007	74550	02/06/2015
DOZ2140	K190141597	74630	01/06/2015	DOZ1455	I175793194	54520	26/05/2015	EAD2347	K190196817	60503	02/06/2015	EAE0937	K190191647	60503	02/06/2015
DPA5899	K189980777	60503	31/05/2015	DOZ1922	K190117727	74550	01/06/2015	EAF4948	K190114647	74550	01/06/2015	EAF4948	K190115197	74550	01/06/2015
DPL9747	K190177907	74550	02/06/2015	DOZ3161	K190100237	74630	01/06/2015	EAF9573	K190073287	74550	01/06/2015	EAG0297	K190060537	74550	01/06/2015
DPD2227	K190008827	74550	31/05/2015	DP6607	K190036987	74550	29/05/2015	EAG5495	K189803347	74550	29/05/2015	EAG5694	K190002997	60503	31/05/2015
DPT0196	K190066137	60503	01/06/2015	DPM3681	I176123524	73662	27/05/2015	EAG6729	K189961087	74550	31/05/2015	EAG6852	I176193484	54522	27/05/2015
DPV5558	K190033797	74550	29/05/2015	DPT0112	I176055214	70482	27/05/2015	EAG7008	I175428764	51851	26/05/2015	EAG7834	I176200084	55412	27/05/2015
DQB9543	K189935907	74550	30/05/2015	DPV1356	K190040947	60503	30/05/2015	EAG8015	K190048207	60503	31/05/2015	EAG9215	I175862164	55412	26/05/2015
DQC4603	K190133017	74550	01/06/2015	DPV8221	K189940077	74630	30/05/2015	EAG9485	K190132137	74630	01/06/2015	EAI0223	K190131917	74550	01/06/2015
DQE5198	I176440544	56900	27/05/2015	DQC2764	K190117837	60503	01/06/2015	EAI0254	K190021037	74630	31/05/2015	EAI0570	K190015867	74550	31/05/2015
DQG0016	K190021697	74550	31/05/2015	DQE4316	K190196927	60503	02/06/2015	EAI0570	K190026977	74550	31/05/2015	EAI1631	I176117554	55412	27/05/2015
DQI0343	K190162497	74550	02/06/2015	DQE7529	K190040617	74630	30/05/2015	EAI9886	I176116774	51851	26/05/2015	EAI1019	K189788497	74550	29/05/2015
DQI3570	K190038197	60503	29/05/2015	DQH0359	K190022577	60503	31/05/2015	EAJ7639	K190129497	74550	01/06/2015	EAK0998	K190164257	74550	02/06/2015
DQK5461	I176215604	51851	26/05/2015	DQI2569	K190081107	74550	01/06/2015	EAK4849	I176441094	51930	27/05/2015	EAL9695	I176181054	55412	27/05/2015
DQM2439	K190009007	74550	31/05/2015	DQI9345	K190070317	74550	01/06/2015	EAM3327	I175636774	59910	26/05/2015	EAM7956	K189987157	60503	31/05/2015
DQO0192	K189975717	60503	31												

EGM5376	K189976597	60503	31/05/2015	EGM6901	K190045017	74550	30/05/2015	EPN3402	K190172617	60503	02/06/2015	EPN3402	K190176137	74550	02/06/2015
EGM7750	K18988817	60503	30/05/2015	EGM8590	K189782887	74550	29/05/2015	EPN3597	K189941617	74550	31/05/2015	EPN3642	K190138187	74550	01/06/2015
EGM9688	K175930474	55500	26/05/2015	EGM9897	K189822927	74550	30/05/2015	EPN5110	K189921077	60503	31/05/2015	EPN5212	K190005087	74550	31/05/2015
EGO7584	K190059867	74550	31/05/2015	EGQ6777	K190035997	74550	29/05/2015	EPN6020	K190081867	74550	01/06/2015	EPN6295	K189978907	60503	31/05/2015
EGR2256	K189991777	74550	31/05/2015	EGR2256	K189992327	74550	31/05/2015	EPN6360	K190077907	74550	01/06/2015	EPN6589	K190195277	60503	02/06/2015
EGU8671	K189947667	60503	31/05/2015	EGV4090	K176189194	55412	27/05/2015	EPN7148	K190147867	60503	01/06/2015	EPN7578	K190009927	60503	31/05/2015
EGW2136	K189947667	60503	31/05/2015	EGW5194	K189982537	74550	31/05/2015	EPN7827	K189968677	60503	31/05/2015	EPN8185	K190024777	60503	31/05/2015
EGW5194	K189982757	74550	31/05/2015	EGW5542	K190142017	74550	01/06/2015	EPN9421	K190001907	60503	31/05/2015	EPN9747	K190020507	74550	31/05/2015
EGW5670	K176277744	51851	27/05/2015	EGW6120	K190123337	60503	01/06/2015	EPN9990	K190129937	74550	01/06/2015	EPQ5740	K190157657	60503	02/06/2015
EGW6317	K189944697	74550	31/05/2015	EGW6510	K189934907	74550	30/05/2015	EPR0246	K190010367	74550	31/05/2015	EPR3663	K190122347	74550	01/06/2015
EGW7761	K175977004	55500	26/05/2015	EGW8026	K189999587	60503	31/05/2015	EPSP2769	K189967577	74550	31/05/2015	EPSP2769	K189983747	60503	31/05/2015
EGW8205	K189853617	74550	30/05/2015	EGW8374	K190119607	74550	01/06/2015	EPT05242	K190075927	60503	01/06/2015	EPT11401	K175780654	55500	27/05/2015
EGW8592	K189964717	74550	31/05/2015	EGW8730	K190116297	74550	01/06/2015	EPT1142	K189982727	74550	31/05/2015	EPT1161	K176193814	54521	27/05/2015
EGW9060	K176207454	51851	27/05/2015	EGW9347	K189954817	74550	31/05/2015	EPT1283	K190194507	60503	02/06/2015	EPT1472	K176104504	55500	27/05/2015
EGW9556	K190168327	74550	02/06/2015	EGW9620	K189752747	74550	29/05/2015	EPT2321	K176445504	56900	27/05/2015	EPT2780	K189983087	74550	31/05/2015
EGW9871	K175888124	60412	27/05/2015	EHA5903	K175887684	60412	26/05/2015	EPT2785	K190127957	74550	01/06/2015	EPT3532	K189989797	60503	31/05/2015
EHA6759	K1901796307	74550	06/06/2015	EHH7336	K190131697	74550	01/06/2015	EPV6249	K190116737	60503	01/06/2015	EPW0386	K190050077	74550	31/05/2015
EIC5611	K190108377	74550	01/06/2015	EID3551	K190142037	60503	01/06/2015	EPW0386	K190061517	74550	31/05/2015	EPW0386	K190153147	74550	02/06/2015
EIF2425	K175538324	55411	26/05/2015	EIF6036	K175046514	55100	26/05/2015	EPW0392	K190020707	74550	31/05/2015	EPW7079	K190200997	74550	02/06/2015
EIF6072	K176190294	55412	26/05/2015	EIH0003	K190054367	74630	31/05/2015	EPW9312	K190003877	74550	31/05/2015	EPX1914	K190139617	60503	01/06/2015
EIG5188	K190074717	74550	01/06/2015	EIH7253	K189988257	74630	31/05/2015	EQL9583	K190047547	74550	30/05/2015	EQU5273	K190056347	74550	31/05/2015
EIK0908	K190197707	74550	02/06/2015	EIK6896	K189945797	74550	31/05/2015	EQY4093	K189935237	74550	30/05/2015	ERB1774	K176443304	73662	27/05/2015
EIL9322	K190160077	60503	02/06/2015	EIM1986	K189968237	60503	31/05/2015	ERB1827	K190156007	60503	02/06/2015	ERB2069	K189940517	74550	31/05/2015
EIM2358	K190111237	74550	01/06/2015	EIN0285	K190079667	74550	01/06/2015	ERB3289	K190179217	60503	02/06/2015	ERB3530	K189965607	74550	31/05/2015
EIN0890	K190099027	74550	01/06/2015	EIN2482	K175794304	60412	27/05/2015	ERB4368	K189747687	60503	29/05/2015	ERB4762	K189971867	74550	31/05/2015
EIP4033	K189958997	74550	31/05/2015	EIQ4226	K189936227	74550	30/05/2015	ERB4805	K189947227	60503	31/05/2015	ERBS119	K190080547	74550	01/06/2015
EIQ4303	K190128407	60503	01/06/2015	EIW1417	K190071747	74550	01/06/2015	ERB5206	K190193627	74550	02/06/2015	ERBS231	K190037647	74550	29/05/2015
EIW3790	K190129387	74550	01/06/2015	EIW4877	K190020047	60503	31/05/2015	ERB5316	K190039517	74550	30/05/2015	ERBS535	K189784577	60503	29/05/2015
EIX0206	K189965927	74550	31/05/2015	EIX0536	K190020157	74550	31/05/2015	ERB5588	K175899904	73662	26/05/2015	ERB5603	K190124657	60503	01/06/2015
EIX0691	K176195794	55412	26/05/2015	EIX11662	K190172727	60503	02/06/2015	ERB6128	K189955477	74550	31/05/2015	ERB6935	K176181164	55500	27/05/2015
EIX2330	K189972857	74550	31/05/2015	EIX2330	K189972637	60503	31/05/2015	ERB7178	K190030827	74550	31/05/2015	ERB7287	K190027087	60503	01/06/2015
EIX2467	K190160407	74550	02/06/2015	EIX2864	K190003657	74550	31/05/2015	ERB7503	K190119927	74550	01/06/2015	ERB7756	K190180977	74550	02/06/2015
EIX3789	K190185047	74550	02/06/2015	EIX3963	K176162804	73662	26/05/2015	ERB7756	K190187687	74550	02/06/2015	ERB8258	K190091767	74550	01/06/2015
EIX4033	K190185047	56900	27/05/2015	EIX4589	K189981657	74550	31/05/2015	ERB9443	K190079117	74550	01/06/2015	ERB9823	K190192087	74550	02/06/2015
EIX5677	K190189777	60503	02/06/2015	EIX6577	K174764704	54521	26/05/2015	ERB9868	K190023017	60503	31/05/2015	ERC1932	K190054587	74550	31/05/2015
EIX6062	K190093747	74550	01/06/2015	EIX6938	K190062397	74550	31/05/2015	ERC1932	K190054697	74550	31/05/2015	ERC1932	K190058107	74550	31/05/2015
EIX7233	K176026944	55412	27/05/2015	EIX7338	K189935457	74550	30/05/2015	ERC2928	K176216804	51851	27/05/2015	ERD3650	K190137307	74550	01/06/2015
EIX7708	K190136867	60503	01/06/2015	EIX7940	K190089567	74550	01/06/2015	ERF2527	K189948877	74550	31/05/2015	ERF3301	K176133104	73662	26/05/2015
EIX8054	K189974407	74550	31/05/2015	EIX9630	K189972417	74550	31/05/2015	ERF3890	K175942684	55500	27/05/2015	ERF4333	K175851274	55411	27/05/2015
EJA2534	K189942497	74550	31/05/2015	EJD8657	K190156887	74550	02/06/2015	ERF4161	K190119157	74550	01/06/2015	ERH7776	K190151167	74550	01/06/2015
EJO6465	K190068997	74550	01/06/2015	EJT0932	K190121807	74550	01/06/2015	ERJ0062	K190158107	74550	02/06/2015	ERK7775	K190074497	74550	01/06/2015
EJT1603	K176369704	56900	26/05/2015	EJT2720	K190154247	74550	02/06/2015	ERL8342	K175958524	55412	27/05/2015	ERL9018	K190067897	74550	01/06/2015
EJU0763	K190144227	74550	01/06/2015	EJU4248	K189964507	74550	31/05/2015	ERM0393	K175815854	51851	27/05/2015	ERM7906	K189992657	60503	31/05/2015
EJU8389	K190052277	74550	31/05/2015	EJU9111	K190153257	74550	02/06/2015	ERN1908	K189978687	74550	31/05/2015	ERN4255	K189993647	60503	31/05/2015
EJUW0114	K190087037	74550	01/06/2015	EJUW5277	K190162277	74550	02/06/2015	ERN6699	K190016087	60503	31/05/2015	ERN6949	K189795427	74550	06/06/2015
EJY1818	K190104207	74550	01/06/2015	EJY9050	K190066577	60503	01/06/2015	ERN8803	K189934807	74550	30/05/2015	EROC312	K190107827	74550	01/06/2015
EKA6363	K189995517	74550	31/05/2015	EKA6363	K190000027	74550	31/05/2015	ERO3370	K189936997	74550	30/05/2015	ERO3572	K190000247	74550	31/05/2015
EKB6885	K175793204	53800	26/05/2015	EKB7336	K175792864	53800	26/05/2015	ERF1491	K190026537	74550	31/05/2015	ERF6977	K190161407	74550	02/06/2015
EKB7749	K175699584	60501	26/05/2015	EKH9806	K190096277	74550	01/06/2015	ERF5270	K190085607	74550	01/06/2015	ERR6540	K190085607	74550	27/05/2015
EKK1602	K190091107	74550	01/06/2015	EKL7938	K189957787	60503	31/05/2015	ERF1701	K190123007	74550	01/06/2015	ERV9204	K190113327	74550	01/06/2015
EKM2938	K190138517	74550	01/06/2015	EKN0401	K190021437	74550	02/06/2015	ERW3903	K190006407	74550	31/05/2015	ERW5522	K190114097	74550	01/06/2015
EKN1664	K176182814	73662	26/05/2015	EKN2334	K176150584	60501	25/05/2015	ERX1838	K190031267	74550	31/05/2015	ERY2561	K190097047	74550	01/06/2015
EKN3438	K190127077	74550	01/06/2015	EKN5128	K176096354	55412	27/05/2015	ERY2778	K189967137	74550	31/05/2015	ERY3262	K176218564	53800	27/05/2015
EKN5427	K176197004	55412	26/05/2015	EKN5427	K176260584	55412	27/05/2015	ERY6570	K190118387	74550	01/06/2015	ERY6682	K190071207	60503	01/06/2015
EKN5840	K176199204	55412	27/05/2015	EKN6228	K189969007	74550	31/05/2015	ESC6062	K190175477	74630	02/06/2015	ESD2223	K189991107	60503	31/05/2015
EKN6776	K190074937	74550	01/06/2015												

EVT5684	K190082527	74550	01/06/2015	EVT5935	K190005307	74550	31/05/2015	FDA8260	K189992987	74550	31/05/2015	FDB9581	K190165687	74550	02/06/2015
EVT9004	K189987487	74550	31/05/2015	EVU3721	I176137054	73662	27/05/2015	FDE1535	K190068447	74550	01/06/2015	FDF4022	K189901247	60503	30/05/2015
EYV9451	K190172177	74550	02/06/2015	EWB8593	K190181417	60503	02/06/2015	FDF4273	K190177787	74550	02/06/2015	FDF4445	K190123227	74550	01/06/2015
EWB7020	K190094307	74550	01/06/2015	EWB87183	I175006584	60503	01/06/2015	FDG0787	K190144127	60503	01/06/2015	FDG1036	I176404354	73662	27/05/2015
EWB9250	I176116594	55680	26/05/2015	EWJ0958	K189982097	74550	31/05/2015	FDI4383	K190097487	74630	01/06/2015	FDJ9885	K190161947	74550	02/06/2015
EWK1512	K189943267	74550	31/05/2015	EWK6132	K190179547	74550	02/06/2015	FDJ0066	K189991557	74550	31/05/2015	FDJ9368	K190008607	74550	31/05/2015
EWK5166	K190059667	60503	31/05/2015	EWK6363	K190137207	74550	01/06/2015	FDJ9897	K190142807	74550	01/06/2015	FDJ9669	K190007407	74550	31/05/2015
EWK6662	I176190514	55412	26/05/2015	EWK6931	I176025734	55412	26/05/2015	FDR8023	K190144017	74550	01/06/2015	FDM7525	K190171307	60503	02/06/2015
EWK7122	K189959007	74550	31/05/2015	EWK0334	I175954784	55412	26/05/2015	FDQ0296	I176233242	60412	27/05/2015	FDM0913	I176188974	55415	27/05/2015
EWM2981	K190035117	74550	29/05/2015	EWK3740	K190101997	74550	01/06/2015	FDQ3171	K190192417	74550	02/06/2015	FDR8222	I175996414	73662	26/05/2015
EWM8239	K190144567	74550	01/06/2015	EWN4911	I176189634	55412	27/05/2015	FDQ8758	K190170197	74550	02/06/2015	FDQ6778	K190093207	74630	01/06/2015
EWN5285	K190046227	74550	30/05/2015	EWN9213	K190043257	60503	30/05/2015	FDT1354	K190051287	60503	31/05/2015	FDT1354	K190061737	74550	31/05/2015
EWO7848	K190100907	74550	01/06/2015	EWP0567	K190095177	74550	01/06/2015	FDT2045	K190085717	74550	01/06/2015	FDT4737	K190092867	74550	01/06/2015
EWP0881	K190066627	60503	31/05/2015	EWP1007	K190144897	60503	01/06/2015	FDU2215	K190133677	74630	01/06/2015	FDU2504	K190183947	60503	02/06/2015
EWP1061	K189966287	74550	31/05/2015	EWPI404	I176048394	73662	26/05/2015	FDU2676	I17575114	55920	27/05/2015	FDV1579	K190196377	60503	02/06/2015
EWP1624	K190127297	74550	01/06/2015	EWQ2048	K190001127	60503	31/05/2015	FDV9002	K189995957	74550	31/05/2015	FDX3948	I175993394	55412	26/05/2015
EWP2527	K189952287	74550	31/05/2015	EWQ3375	K190201987	74550	02/06/2015	FEB0768	K190144347	60503	01/06/2015	FEB0810	I176196234	55412	26/05/2015
EWP3656	K189991447	74550	31/05/2015	EWQ3656	K189994197	74550	31/05/2015	FEB1442	K190070977	60503	01/06/2015	FEB1700	I176041134	55500	27/05/2015
EWP3656	K189995307	74550	31/05/2015	EWQ3941	K190170637	74550	02/06/2015	FEB2190	K190094737	74550	01/06/2015	FEB2287	K190163157	60503	02/06/2015
EWP3960	K190059207	74550	31/05/2015	EWQ4034	K190150947	74630	01/06/2015	FEB2325	K190128067	60503	01/06/2015	FEB2558	K190137087	74550	01/06/2015
EWP4442	K190078567	74550	01/06/2015	EWQ4681	K190122787	74550	01/06/2015	FEB3185	K190011137	74550	31/05/2015	FEB9266	K190014877	60503	31/05/2015
EWP4689	K189978357	60503	31/05/2015	EWQ4937	K190198137	74550	02/06/2015	FECC838	K189951957	74550	31/05/2015	FECC903	K190114317	74550	01/06/2015
EWQ7942	K190080007	60503	01/06/2015	EWQ5188	K189956907	60503	31/05/2015	FEF3800	K190094737	74550	01/06/2015	FEFQ740	K190144677	74550	01/06/2015
EWQ8688	K190168547	74550	02/06/2015	EWQ5074	I175987454	60503	27/05/2015	FEF3630	I175844894	55412	26/05/2015	FEFQ707	K190139067	60503	01/06/2015
EWQ9083	K190159857	74550	02/06/2015	EWQ5071	K189964057	74550	31/05/2015	FEF3940	K190134557	74550	01/06/2015	FEFQ4013	K190167557	60503	02/06/2015
EWQ2668	K189789707	74550	07/06/2015	EWQ2864	K189977257	74550	31/05/2015	FEF4176	I176128474	55500	27/05/2015	FEH1094	K190066797	60503	01/06/2015
EWQ3447	K189935897	74550	30/05/2015	EWQ3798	I175046304	52070	26/05/2015	FEH1574	K190097707	74550	01/06/2015	FEH1575	K189955367	56732	31/05/2015
EWQ4188	I176195134	51851	26/05/2015	EWQ4820	K190169757	60503	02/06/2015	FEH1752	K190166677	74550	02/06/2015	FEH2077	K190110357	74550	01/06/2015
EWQ5390	I175429534	55500	27/05/2015	EWQ5397	K190073067	60503	01/06/2015	FEH2199	K190203087	74550	02/06/2015	FEH2721	K190180647	60503	02/06/2015
EWQ5550	K190083627	60503	01/06/2015	EWQ5571	I175340984	55250	27/05/2015	FEH2921	I175636224	54521	26/05/2015	FEH3430	K190092647	74550	01/06/2015
EWQ6101	K190004647	74550	31/05/2015	EWQ57205	K190036217	74550	29/05/2015	FEH3559	K189935017	74550	30/05/2015	FEH3588	I176445494	56900	27/05/2015
EWQ8168	K190058877	74550	31/05/2015	EWQ58231	K190015107	74550	31/05/2015	FEH3622	K190093197	74550	01/06/2015	FEH4167	I176443184	51851	27/05/2015
EWQ8524	I175543494	55500	26/05/2015	EWQ58697	I176443074	51851	27/05/2015	FEH4274	K190176907	60503	02/06/2015	FEH6201	I175340764	54521	27/05/2015
EWQ8734	K190145117	74550	01/06/2015	EWQ59972	K190141607	60503	01/06/2015	FEH6440	K190145777	74550	01/06/2015	FEH7451	I176110434	55412	26/05/2015
EWT4842	K190177237	74550	02/06/2015	EXA3305	I176175664	60500	26/05/2015	FEI0157	K189956687	74550	31/05/2015	FEI0191	K190157987	60503	02/06/2015
EXG5258	K189988037	74550	31/05/2015	EXS8782	I176152784	55412	27/05/2015	FEK0780	K190139837	74550	01/06/2015	FEK1035	K18995827	74550	31/05/2015
EYA9105	K190153037	74550	01/06/2015	EYB0424	K190186367	74550	02/06/2015	FEQ0394	K190072307	74550	01/06/2015	FEQ0394	K190107387	74550	01/06/2015
EYB6167	K190127847	74550	01/06/2015	EYD0348	K190163607	60503	02/06/2015	FEQ0394	K190148307	74550	01/06/2015	FEQ3667	I176043334	51851	26/05/2015
EYD0411	K190096717	74550	01/06/2015	EYD0871	I176153664	55412	27/05/2015	FEQ3807	K190136317	74550	01/06/2015	FEQ3893	K190191537	74550	02/06/2015
EYD0915	K190046557	60503	30/05/2015	EYD1648	K190156337	74550	02/06/2015	FEQ5021	K189983967	60503	31/05/2015	FEQ5302	K190074077	74710	01/06/2015
EYD1788	K190199237	74550	02/06/2015	EYD1949	K190172407	60503	02/06/2015	FEQ6256	K190151057	74550	01/06/2015	FEQ6531	I176100534	54521	26/05/2015
EYD1979	K190096057	74550	01/06/2015	EYD3107	K19014867	74550	01/06/2015	FEQ6872	K190182077	60503	02/06/2015	FEQ7302	K190057337	74550	31/05/2015
EYD2177	K190128277	74550	01/06/2015	EYD3246	K190049087	60503	31/05/2015	FEQ7230	K189975507	74550	31/05/2015	FEQ7597	K190112117	60503	01/06/2015
EYD2940	K190094517	74550	01/06/2015	EYD3975	K190163707	74550	02/06/2015	FES3545	I175897374	55250	26/05/2015	FES7232	K190144457	74550	01/06/2015
EYD4015	K190058547	74550	31/05/2015	EYD4649	K189938107	74550	30/05/2015	FES8069	K190000577	74550	31/05/2015	FES8275	I175870634	57380	26/05/2015
EYD4698	K189958777	60503	31/05/2015	EYF3803	K190097927	74550	01/06/2015	FET0220	K190059647	74550	31/05/2015	FET0416	I176048504	55412	26/05/2015
EYF6768	K190013887	74550	31/05/2015	EYF3967	I175975904	73662	26/05/2015	FET2613	K190018067	74550	31/05/2015	FET6369	K190008057	74550	31/05/2015
EYG0304	I176215704	51851	27/05/2015	EYG0972	K190134007	60503	01/06/2015	FET6369	K190023897	74550	31/05/2015	FET7065	I175954674	51851	26/05/2015
EYG1207	I176072594	54521	27/05/2015	EYG1747	K190157437	60503	02/06/2015	FET9253	K190186257	74550	02/06/2015	FEU4895	K190021477	74550	31/05/2015
EYG4012	K189975057	74550	31/05/2015	EYG4842	K189981437	74630	31/05/2015	FEU5339	K190196267	74550	02/06/2015	FEU5677	I176161034	55412	27/05/2015
EYG5474	K189800267	60503	06/06/2015	EYG6033	K190128507	74630	01/06/2015	FEU5777	K190050737	60503	31/05/2015	FEW2011	K189980447	60503	31/05/2015
EYG7857	K19013667	74550	31/05/2015	EYG7865	K190080657	74550	01/06/2015	FEX8596	K189951737	74550	31/05/2015	FEY4880	K190191757	74550	02/06/2015
EYG7907	K189763207	74550	29/05/2015	EYG8115	K189956357	74550	31/05/2015	FEZ1153	K189985727	74550	31/05/2015	FFB4104	K189947447	74550	31/05/2015
EYH8447	K190165137	60503	02/06/2015	EYH8676	K189971427	74550	31/05/2015	FFB7110	I175916944	55920	26/05/2015	FFH1594	K190098257	74550	01/06/2015
EYH8676	K189984847	74550	31/05/2015	EYH8676	K189991997	74630	31/05/2015	FFF3186	K190164587	74550	02/06/2015	FFH7909	I176217684	55500	26/05/2015
EYH8723	I176049934	73662	27/05/2015	EYH8738	K189943157	74550	31/05/2015	FFF8739	K190183067	74550	02/06/2015	FFH9279	K190140607	60503	01/06/2015
EYH9676	I175936634	73662	27/05/2015	EYH9670	K190125647	74550	01/06/2015	FFI5659	K190194397	74550	02/06/2015	FFH9720	K190201767	60503	02/06/2015
EYH9798	K189971977	60503	31/05/2015	EYH4442	K190082087	74550	01/06/2015	FFL3960	K189955717	74550	31/05/2015	FFM7880	K190078237	74550	01/06/2015
EYI6888	K190090447	74550	01/06/2015	EYI7165	I175945984	73662	26/05/2015	FFN2460	K190181207	74630	02/06/2015	FFP7702	K190073837	74550	01/06/2015
EYI7650	I176171044	55416	27/05/2015	EYI7650	I176241004	60503	27/05/2015	FFQ3154	I176111974	55412	27/05/2015	FFQ5650	K190113807	60503	01/06/2015</

FT0486	K190056787	74550	31/05/2015	FIT5748	K189937987	74550	30/05/2015	FPG7680	K190147977	74550	01/06/2015	FPH0380	K190046777	74550	30/05/2015
FU0515	K190050187	60503	31/05/2015	FIU5620	K189998047	74550	31/05/2015	FPJ5708	K190035887	74550	29/05/2015	FPK1020	K190136647	56732	01/06/2015
FU0565	I175870524	55413	26/05/2015	FIU6978	K189939527	74550	30/05/2015	FPLO260	K190097817	74550	01/06/2015	FPN0820	K190016967	60503	31/05/2015
FU07145	K190084617	60503	01/06/2015	FIU7529	K190071417	60503	01/06/2015	FPQ5708	K190084507	60503	01/06/2015	FPQ9416	K190154807	74550	02/06/2015
FU07648	I175385624	73662	26/05/2015	FIU7746	K189964607	60503	31/05/2015	FPQ0358	K190112337	74550	01/06/2015	FPQ1108	I175704644	73662	27/05/2015
FU08027	K190101557	74550	01/06/2015	FIU8031	K190139947	60503	01/06/2015	FPW5370	K190075077	74550	01/06/2015	FPW5108	K189976607	74550	31/05/2015
FU08227	K190057977	74630	31/05/2015	FJ0616	K190139507	60503	01/06/2015	FPW5410	K190011687	74550	31/05/2015	FPX1110	K190009597	60503	31/05/2015
FID0678	K189940627	74550	31/05/2015	FJ0969	K190138077	74550	01/06/2015	FQA0092	K190077357	74550	01/06/2015	FQA6876	I172846054	55500	27/05/2015
FJES228	I175985694	54521	27/05/2015	FJES239	K190139727	60503	01/06/2015	FQB1028	K190110247	74550	01/06/2015	FQB1284	I176218904	73662	27/05/2015
FJF9520	K190135107	74550	01/06/2015	FJG1510	K189973737	60503	31/05/2015	FQE0485	I176089204	55414	27/05/2015	FQE5824	K190040177	74550	30/05/2015
FJG3155	K189972197	60503	31/05/2015	FJG3155	K190130927	74550	01/06/2015	FQE5824	K190040067	74550	30/05/2015	FQGS513	K190161617	60503	02/06/2015
FJG6620	K190153367	74550	02/06/2015	FJH0560	K190035057	74550	31/05/2015	FQH1021	K189992547	60503	31/05/2015	FQH2102	K190088467	60503	01/06/2015
FJH2515	K190168007	74550	02/06/2015	FJH5376	K190095507	74550	01/06/2015	FQH6397	K189976977	74550	31/05/2015	FQJ9470	K190076707	74550	01/06/2015
FJH948	K189976267	74550	31/05/2015	FJH948	K189976927	74550	31/05/2015	FQK4630	K190167117	74550	02/06/2015	FQL3870	I176240124	55500	27/05/2015
FJH6680	I175341644	54526	27/05/2015	FJH6724	K190142697	74550	01/06/2015	FQL4802	K190198907	60503	02/06/2015	FQMS666	K190118827	74550	01/06/2015
FJH6841	K190156997	74550	02/06/2015	FJH7176	K190163927	74550	02/06/2015	FQN1171	K190005857	74550	31/05/2015	FQNS002	I176214824	56900	27/05/2015
FJH7499	K190028847	74550	31/05/2015	FJH7199	K190058437	74550	31/05/2015	FQQ1788	K190090667	74550	01/06/2015	FQQ1788	K190152597	74550	01/06/2015
FJH8322	K190181967	74550	02/06/2015	FJH8322	K190183617	60503	02/06/2015	FQR5876	K190119267	60503	01/06/2015	FQR9936	I176048834	55412	27/05/2015
FJK4876	K189988807	74550	31/05/2015	FJK6490	K190010257	60503	31/05/2015	FQT9211	K190177347	74550	02/06/2015	FQU4053	K189937547	74550	30/05/2015
FJL1368	K190092757	74550	01/06/2015	FJN1710	K190140507	60503	01/06/2015	FQU5716	I176222084	56900	27/05/2015	FQW2721	K189974837	74550	31/05/2015
FJQ0010	K190038207	74550	29/05/2015	FJN9180	K190188677	74550	02/06/2015	QW64636	I175825754	55250	26/05/2015	FQW7033	K190008387	74550	31/05/2015
FJQ309	K190098307	74550	01/06/2015	FJW0021	K189998707	74550	31/05/2015	FQX7152	I176403694	73662	27/05/2015	FRB2238	K190149517	74550	01/06/2015
FJW8179	K190066907	74550	01/06/2015	FJX5389	I176170384	55500	27/05/2015	FRC2382	I175946314	73662	27/05/2015	FRD128	K190084677	74550	27/05/2015
FJX5670	K190092317	74550	01/06/2015	FJY7755	K190062177	74550	31/05/2015	FRC3181	K190078677	74550	01/06/2015	FRC3473	K190054257	74550	31/05/2015
FJZ556	K190099907	60503	01/06/2015	FJZ8853	K190164037	74550	02/06/2015	FRD1821	K189997387	74630	31/05/2015	FRE128	K189964277	74550	31/05/2015
FKA6332	K18998927	74550	31/05/2015	FKA7757	K190124327	74550	01/06/2015	FRE2962	K190131257	74550	01/06/2015	FRE2947	K190170857	74550	02/06/2015
FKA9787	K190126207	60503	01/06/2015	FKA9938	K190047217	74550	30/05/2015	FRG0880	K190098477	74550	01/06/2015	FRH3030	K190058217	74550	31/05/2015
FKB9606	K190112557	74550	01/06/2015	FKE5989	I175969744	60501	26/05/2015	FRJ6600	K190099797	74550	01/06/2015	FRJ303	K190124107	74550	01/06/2015
FKE8185	K190052387	74550	31/05/2015	FKF0044	K190109367	74550	01/06/2015	FRK2825	K189961637	74550	31/05/2015	FRM7920	K190163047	74550	02/06/2015
FKG7548	K190135437	74550	01/06/2015	FKH7525	I175642934	55500	26/05/2015	FRM9762	K190122877	60503	01/06/2015	FRN1877	I175538214	73662	26/05/2015
FKI7110	K190132577	60503	01/06/2015	FKJ7216	K190114977	60503	01/06/2015	FRN1877	K190050957	74550	31/05/2015	FRN8610	K190185817	74550	02/06/2015
FKI7307	K190097227	60503	01/06/2015	FKJ7489	K190140827	74550	01/06/2015	FRQ9375	K190115527	60503	01/06/2015	FRQ8907	K190141267	74550	01/06/2015
FKJ1409	K189992877	74550	31/05/2015	FKK4292	K190186037	74550	02/06/2015	FRQ5035	K190165467	60503	02/06/2015	FRR7018	I175780434	73662	26/05/2015
FKK4359	K189999147	74550	31/05/2015	FKK4807	K190143137	74550	01/06/2015	FRS6324	K190173497	74550	02/06/2015	FRY9043	K190150067	74550	01/06/2015
FKS2883	I17646154	56900	27/05/2015	FKS7000	K190002667	60503	31/05/2015	FRU1550	K189993867	74550	31/05/2015	FRU3403	I176176874	51851	27/05/2015
FKT7770	K189976817	74550	31/05/2015	FKU6394	K190154687	74550	02/06/2015	FRU3517	K190193517	60503	02/06/2015	FRY0337	K190122017	60503	01/06/2015
FKV4482	K190117407	60503	01/06/2015	FKW3406	K190053597	74550	31/05/2015	FSB6720	I175896814	51851	27/05/2015	FSC2055	K189965597	74550	31/05/2015
FKX1142	K189962517	74550	31/05/2015	FKX1548	K190069547	60503	01/06/2015	FSK9627	K190025987	74550	31/05/2015	FSD1017	K190110797	74550	01/06/2015
FKX2182	I175994934	51851	26/05/2015	FKX2234	K190161287	74550	02/06/2015	FSE1904	K190145007	74550	01/06/2015	FSE2636	I175862504	73662	26/05/2015
FKX2257	K190151717	74550	01/06/2015	FKX2713	K190003547	74550	31/05/2015	FSF6924	I175608284	60412	27/05/2015	FSH2910	K189959767	74550	31/05/2015
FKX3630	I175538764	55411	27/05/2015	FKX3904	I176128364	54522	27/05/2015	FSH4217	K190125207	74550	01/06/2015	FSH5963	K190182847	74550	02/06/2015
FKX3910	K189967807	60503	31/05/2015	FKY0062	I176151904	51851	25/05/2015	FSH8533	K190178447	74550	02/06/2015	FSH9498	I176165434	73662	27/05/2015
FKY0503	K190092777	57380	26/05/2015	FKY0611	I176403584	73662	27/05/2015	FSI3423	K190002357	74630	31/05/2015	FSK3285	K189936777	74550	30/05/2015
FKY0714	K190051617	60503	31/05/2015	FKY1222	K190081537	60503	01/06/2015	FSK9686	K190096507	60503	01/06/2015	FSL2794	K190033137	60503	28/05/2015
FKY1319	K190013447	74550	31/05/2015	FKY1314	K190019937	74550	31/05/2015	FSN0384	K189993867	74550	30/05/2015	FSQ9234	K189970007	74550	31/05/2015
FKY1327	K190096167	74550	01/06/2015	FKY1564	I175930584	55500	27/05/2015	FSO7875	K189958667	74550	31/05/2015	FSO4609	K190146987	74550	01/06/2015
FKY1738	K190066957	74550	31/05/2015	FKY2129	K190169647	60503	02/06/2015	FST0050	K189994207	74550	31/05/2015	FST0554	K190164697	60503	02/06/2015
FKY2139	K190132807	60503	01/06/2015	FKY2688	K190121137	74550	01/06/2015	FST8239	K190133347	74550	01/06/2015	FSV7210	K190017407	74550	31/05/2015
FKY2688	K190140277	74550	01/06/2015	FKY2848	K190115207	74550	01/06/2015	FSV9651	K190054917	74550	31/05/2015	FSW9015	I175804854	51851	26/05/2015
FKY3226	K190041167	74550	30/05/2015	FKY3310	K190143027	74550	01/06/2015	FSX1676	K190004537	74550	31/05/2015	FSX5033	K190004977	74550	31/05/2015
FKY3846	K189990237	74550	31/05/2015	FKY4139	K189800377	74550	29/05/2015	FSX9483	K190178117	60503	02/06/2015	FSZ1141	I176191394	51851	27/05/2015
FKY4244	K190030717	74550	31/05/2015	FKY5897	K190092097	74550	01/06/2015	FSZ7755	I175936414	55500	26/05/2015	FTB5064	K189965267	74550	31/05/2015
FKZ2601	K190085057	74550	01/06/2015	FKZ3684	K190095947	60503	01/06/2015	FTC4236	K190181307	74550	02/06/2015	FTC8043	K190101667	74550	01/06/2015
FKZ6773	K190101117	74550	01/06/2015	FLB5642	K190201107	60503	02/06/2015	FTC9375	K189971567	74550	31/05/2015	FTD5800	K190081207	74550	01/06/2015
FLC1675	I175794404	73662	27/05/2015	FLD6313	K190038857	74550	29/05/2015	FTE6581	K190006607	74550	31/05/2015	FTE6581	K190011807	74550	31/05/2015
FLD7059	K189972207	74550	31/05/2015	FLD7072	K190132027	60503	01/06/2015	FTF2150	K190127517	74550	01/06/2015	FTF7184	I175817724	55500	25/05/2015
FLD7259	K190079447	60503	01/06/2015	FLD7683	K190196607	74550	02/06/2015	FTF7184	I175993284	55412	26/05/2015	FTG2103	K190022687	74550	31/05/2015
FLD7776	K190202107	74550	02/06/2015	FLD7809	K189989577	74550	31/05/2015	FTG3811	K190053487	74550	31/05/2015	FTG3845	K190027967	74550	31/05/2015
FLD7816	K190165807	74550	02/06/2015	FLD7898	K190049637	60503	31/05/2015	FTI6400	K190083307	74550	01/06/2015	FTI6415	K190190657	74550	02/06/2015
FLD8173	K190096387	60503	01/06/2015	FLD8313	K190007617	56732	31/05/2015	FTK9683	K189939087	74550	30/05/2015	FTL4035	K190073947	7455	

GTZ6445	I176177094	51851	27/05/2015	GUE4608	K190182307	74550	02/06/2015
GUI8928	K190030057	60503	31/05/2015	GUT5723	K190136977	60503	01/06/2015
GVCS080	K189900347	74550	31/05/2015	GVG2066	I175736654	55500	27/05/2015
GWC3933	I175677144	51852	26/05/2015	GVK5236	K190039957	74550	30/05/2015
GWD2626	I176072154	54521	27/05/2015	GWK4159	I175940704	51851	26/05/2015
GWO6024	K189740097	74550	29/05/2015	GW56068	K190168657	60503	02/06/2015
GXF7960	K190115417	74550	01/06/2015	GXM4438	K190017297	60503	31/05/2015
GXY6252	K190018617	74550	31/05/2015	GXC2235	K190066687	74550	01/06/2015
GY8283	K190004867	74630	31/05/2015	GY8283	K190124767	74550	01/06/2015
GZA7157	K190141817	60503	01/06/2015	GZF1233	K190107507	60503	01/06/2015
GZP9255	K190192527	74550	02/06/2015	HAM7087	K190122567	60503	01/06/2015
HBG8901	K190176807	74550	02/06/2015	HBQ3696	K190161067	60503	02/06/2015
HCA5644	K190028627	74550	31/05/2015	HCB0855	K190119377	60503	01/06/2015
HCI2670	I175941254	55412	26/05/2015	HCI4226	I175920804	55500	27/05/2015
HCO9168	K189975387	74550	31/05/2015	HDI5048	K190054477	74550	31/05/2015
HDD9054	I157995964	60501	27/05/2015	HDI5048	K189565747	60503	27/05/2015
HDK7304	K189944367	74550	31/05/2015	HDH0491	I176069954	73662	27/05/2015
HEA6085	I176112524	55411	27/05/2015	HEA6296	K189957347	74550	31/05/2015
HEP2030	K189976487	60503	31/05/2015	HEM6650	K190181857	74550	02/06/2015
HEM6724	K190180317	74550	02/06/2015	HEM7798	K190092537	74550	01/06/2015
HER3811	K190086047	74550	01/06/2015	HEI7774	K189987707	74550	31/05/2015
HFC2708	K190006517	74550	31/05/2015	HFF6107	K190024117	60503	31/05/2015
HPK3413	K190189447	60503	02/06/2015	HPV3556	K190125107	60503	01/06/2015
HPX1258	K190089017	74550	01/06/2015	HGG7874	K190092207	74550	01/06/2015
HGM0774	K189955807	74550	31/05/2015	HGX0081	I176150704	60501	25/05/2015
HGR4067	K190007727	60503	31/05/2015	HGX1086	K189959327	74550	31/05/2015
HHB1816	K189847787	60503	30/05/2015	HHH7584	K189959437	74550	31/05/2015
HHPT347	K190172507	60503	02/06/2015	HHP8407	K190090777	60503	01/06/2015
HHR3746	K190153917	74550	02/06/2015	HH59382	I175921124	54521	27/05/2015
HIC3876	K190188907	74550	02/06/2015	HI55549	K190057557	74550	31/05/2015
HIX6345	I175900004	51851	26/05/2015	HIJ8909	K190011027	60503	31/05/2015
HJK5750	I176051474	55413	26/05/2015	HJM4415	K189950637	74550	31/05/2015
HJP2419	K190077247	60503	01/06/2015	HPJ6507	K190199567	74550	02/06/2015
HKF7568	K190127307	60503	01/06/2015	HKF7568	K190150507	74550	01/06/2015
HLK7568	K190154137	74550	02/06/2015	HKQ8860	K190029397	60503	31/05/2015
HLDO555	K189997497	60503	31/05/2015	HLF4467	K190075707	74550	01/06/2015
HLQ6899	I176446044	56900	27/05/2015	HLR0026	I176152894	53800	27/05/2015
HLX9035	I176088544	54521	27/05/2015	HLZ2698	K190003767	60503	31/05/2015
HMI3984	K190175257	74550	02/06/2015	HML7228	K189946897	74550	31/05/2015
HMV0868	K190015647	74630	31/05/2015	HMV3284	K189951307	74550	31/05/2015
HNA0567	K190002887	74550	31/05/2015	HNJ9603	K190199677	60503	02/06/2015
HNPN955	K189982647	74550	31/05/2015	HNW1144	K190166787	74550	02/06/2015
HNYY090	K190064607	74550	01/06/2015	HNZ8096	K189991907	74550	31/05/2015
HOA2171	K190045347	60503	30/05/2015	HOB8926	K189941837	74550	31/05/2015
HOD7674	K189783877	60503	06/06/2015	HOE2101	K190075157	74550	01/06/2015
HOK5960	K190120037	74550	01/06/2015	HRF3366	K190065147	74550	01/06/2015
HRS5764	I175637004	59910	26/05/2015	HRP1053	K190015097	74550	31/05/2015
HSI1902	I175341104	54524	27/05/2015	HSJ8298	K190117617	74630	01/06/2015
HTZ1579	K190157217	74550	02/06/2015	HYU0687	K190168877	60503	02/06/2015
HZG9956	K189939307	74630	30/05/2015	HZG9956	K190058767	74550	31/05/2015
HZG9956	K190058987	74550	31/05/2015	ICV2000	K190201877	60503	02/06/2015
ILNS573	K190177127	60503	02/06/2015	INY8087	K190083517	74550	01/06/2015
IOC1978	I176217134	55500	27/05/2015	IOH9805	K190057667	74630	31/05/2015
IOI1939	K189966037	60503	31/05/2015	IPD8727	I176488394	54600	27/05/2015
IQG2693	K189969077	74550	31/05/2015	IVD1185	I175676924	73662	26/05/2015
IYZ2023	K190073727	74550	01/06/2015	IWF4300	K190081317	74550	01/06/2015
IWS2310	K190055467	74550	31/05/2015	JEW1285	K190198577	74550	02/06/2015
JFV0635	K190045457	60503	30/05/2015	JFZ0222	K190118277	74550	01/06/2015
JGG1914	K189967687	74550	31/05/2015	JGY0080	I175994384	56221	26/05/2015
JHA0340	K190131477	74550	01/06/2015	JHF5687	K190148417	74550	01/06/2015
JHO1204	K190162057	74550	02/06/2015	JJK0081	I176150704	60501	25/05/2015
JMA8937	K190004207	74550	31/05/2015	JNE4424	K190102107	60503	01/06/2015
JNS6880	K190124547	74550	01/06/2015	JPN3522	K189949647	74550	31/05/2015
JQH1365	K189973627	60503	31/05/2015	JSL1708	K190099247	74550	01/06/2015
JUZ6407	K190165357	60503	02/06/2015	JWG2585	I176055434	51851	27/05/2015
JXW2024	I176194364	60412	27/05/2015	JYS9520	K190142377	60503	01/06/2015
JZA7858	K190096937	74550	01/06/2015	KBX2196	I176155644	55413	26/05/2015
KBX6194	K190095287	60503	01/06/2015	KKX2859	K190137637	60503	01/06/2015
KHJ7685	K189937107	74550	30/05/2015	KKP1327	K190031487	74550	31/05/2015
KKR6614	K190125977	74630	01/06/2015	KNZ2930	K190129320	60501	26/05/2015
KOG7375	K190041827	74550	30/05/2015	KOH7884	I176427894	55412	27/05/2015
KPL0493	K190091217	74550	01/06/2015	KPL0493	K190109147	74550	01/06/2015
KTI0615	K190090117	74550	01/06/2015	KWA1561	K190147537	74550	01/06/2015
KWH5006	K190132687	74550	01/06/2015	KWL7983	K189957457	74550	31/05/2015
KXJ2074	K189983857	60503	31/05/2015	KXO3151	K190167667	74550	02/06/2015
KXY1943	K189978797	74550	31/05/2015	KYB7831	K190109117	74550	31/05/2015
KYZ3255	K190050847	60503	31/05/2015	KYU3172	K189959547	74550	31/05/2015
KZB5662	K190173507	74630	02/06/2015	KZG2512	K190020607	60503	31/05/2015
LAN4551	K190002117	60503	31/05/2015	LCB2472	K190167777	60503	02/06/2015
LBM1234	K189968807	60503	31/05/2015	LC34318	K190094487	60503	01/06/2015
LCF0002	K190063607	74550	01/06/2015	LC08411	K190017627	74630	31/05/2015
LCO9620	K190159417	60503	02/06/2015	LCY5490	K19011897	74550	01/06/2015
LKS6668	I175942574	73662	27/05/2015	LLK9136	K189944817	74550	31/05/2015
LLD7031	K190135877	60503	01/06/2015	LLB3315	K190131147	60503	01/06/2015
LLG6582	K189943817	74550	31/05/2015	LLN2033	I175591564	73662	27/05/2015
LNN2496	K190078787	74550	01/06/2015	LNZ5490	K190030937	74550	31/05/2015
LOB4685	K189984307	74550	01/06/2015	LOG8548	K189968617	74550	30/05/2015
LOI0186	K189956577	60503	31/05/2015	LPV2653	I176215814	55500	27/05/2015
LQP8415	K190152817	74550	01/06/2015	LRW8199	K189909407	74550	29/05/2015
LQRX822	K190034897	74550	29/05/2015	LSB1571	I176119904	60501	27/05/2015
LSR5018	K190150177	74550	01/06/2015	LTU0134	K189941727	74550	31/05/2015
LTX1593	K189995077	74630	31/05/2015	LVB1456	K190043707	74550	30/05/2015
LWY9420	K190022467	74550	31/05/2015	MBT7065	I175046624	55500	26/05/2015
MCN0871	K190067457	74550	01/06/2015	MDA3087	K189945807	74550	31/05/2015
MDY1938	K190104087	74550	01/06/2015	MEH6486	I176069074	55500	26/05/2015
MER6057	K190135327	74550	01/06/2015	MIF3032	K190010807	74550	31/05/2015
MIX2783	I176172694	55500	26/05/2015	MIS1982	K190070997	60503	01/06/2015
MKD9966	K190140497	74550	01/06/2015	MJC2007	K190027197	74550	31/05/2015
MILW9526	K190009377	74550	31/05/2015	MMK8064	K190114207	74550	01/06/2015
MOC5599	K189950527	60503	31/05/2015	MPL8512	K190121797	60503	01/06/2015
MPX7620	K190129507	74550	01/06/2015	MQE8882	I176404134	73662	27/05/2015
MQT6046	I176070404	55500	26/05/2015	MRO7876	K190020597	74550	31/05/2015
MTR9361	K190128287	74550	01/06/2015	MV78535	K190012347	74550	31/05/2015
MVB3828	K189942167	74550	31/05/2015	MW0464	K190121467	74550	01/06/2015
MVZ0808	K190123777	74550	01/06/2015	MVZ6492	K189944587	74550	31/05/2015
MVZ6492	K189945907	74630	31/05/2015	MW66870	K190089677	60503	01/06/2015
MWD6187	I175778124	73662	26/05/2015	MW8D182	I176163014	55412	26/05/2015
MWF7072	I176165104	51852	27/05/2015	MMS0950	K190048867	60503	31/05/2015
MXG5090	K189984627	60503	31/05/2015	MXV1965	K190181197	74550	02/06/2015
MED0088	K190157107	74550	02/06/2015	NEQ3634	I176088434	55412	27/05/2015
NFC4586	K189979897	74550	31/05/2015	NFC4586	K190092107	74550	01/06/2015
NFC4586	K190095397	74550	01/06/2015	NFC4586	K190131367	74550	01/06/2015
NFC4586	K190137527	74550	01/06/2015	NFC4586	K190197367	74550	02/06/2015
NFC4586	K190197917	74550	02/06/2015	NFC5780	K190174597	74550	02/06/2015
NCV00675	K190105517	60503	01/06/2015	NHM4780	I172261534	54521	27/05/2015
NI03866	K190172287	74630	02/06/2015	NIA2015	K189988367	74550	31/05/2015
NIK1990	K190093087	60503	01/06/2015	NL29117	I176443514	73662	27/05/2015
NM8C563	K190041497	74550	30/05/2015	NMD5357			

BNP4449	K187642507	74550	10/05/2015	85,13	BNR0617	I174370674	51851	28/04/2015	127,69	CKX9329	K187604667	74550	10/05/2015	85,13	CLA9931	K187608627	74550	10/05/2015	85,13
BNV6912	K187691237	74550	10/05/2015	85,13	BNN4430	K187496537	51851	09/05/2015	85,13	CLC4679	K187689587	74550	10/05/2015	85,13	CLC4679	K187689707	74550	10/05/2015	85,13
BNY2129	K186002957	74550	24/04/2015	85,13	BNN7219	K186011537	60503	24/04/2015	191,54	CLG7513	K187550657	60503	09/05/2015	191,54	CLH1069	K187618747	60503	10/05/2015	191,54
BNY2129	K1860245067	74550	26/04/2015	85,13	BNN9724	K18751167	74550	07/05/2015	85,13	CLJ1703	K187688407	74550	10/05/2015	85,13	CLJ1771	K187640667	74550	10/05/2015	85,13
BNZ1967	K187638107	60503	10/05/2015	191,54	BOE6479	K187641307	74630	10/05/2015	127,69	CLJ5385	K187544707	74630	09/05/2015	127,69	CLJ5385	K187535587	74630	09/05/2015	85,13
BOL0620	K187648337	74630	10/05/2015	127,69	BOV5131	K187659337	74550	10/05/2015	85,13	CLJ7191	N155940614	50020	15/06/2015	127,69	CLL0775	I174116024	73662	29/04/2015	85,13
BOW0457	K187635687	74550	10/05/2015	85,13	BPC3570	K187677377	74550	10/05/2015	85,13	CLQ0669	K187549777	60503	09/05/2015	191,54	CLM7813	K187666057	74550	10/05/2015	85,13
BPC5923	N155947004	50020	15/06/2015	52,21	BPV7099	I174284214	51851	29/04/2015	127,69	CLW8009	K187622817	74550	10/05/2015	85,13	CLW8009	K187623707	74710	10/05/2015	574,62
BPP0518	I174307424	54000	29/04/2015	127,69	BPV0064	K187494227	60503	09/05/2015	191,54	CLW9009	K187623477	74710	10/05/2015	574,62	CMA2902	K187511717	74550	07/05/2015	85,13
BQ28117	I155791674	50020	15/06/2015	85,13	BQH0670	K187587507	74550	10/05/2015	85,13	CMA2902	K187604777	60503	10/05/2015	191,54	CMA2902	N155901894	50020	15/06/2015	2.873,07
BQ4162	N155904094	50020	15/06/2015	85,13	BQH3217	K187590147	74630	10/05/2015	127,69	CMA2902	N155907724	50020	15/06/2015	3.064,61	CMI0504	K187659887	74550	10/05/2015	85,13
BQ8322	K187590367	74550	10/05/2015	85,13	BQM0873	K187612587	60503	10/05/2015	191,54	CMF8656	K187573757	60503	09/05/2015	191,54	CMG2930	K187620067	74630	10/05/2015	127,69
BQP3392	K187625347	74550	10/05/2015	85,13	BQM1530	K187606207	74550	10/05/2015	85,13	CMG2930	K187620397	74550	10/05/2015	85,13	CMG2930	K187621937	74630	10/05/2015	127,69
BQV1664	N155948104	50020	15/06/2015	191,54	BQX0357	K187685847	60503	10/05/2015	191,54	CMG2930	K187622597	74710	10/05/2015	574,62	CMH4112	K187495217	74550	09/05/2015	85,13
BQY9897	K187489717	60503	09/05/2015	191,54	BQZ4880	K187625457	60503	10/05/2015	191,54	CMM0761	K187604447	60503	10/05/2015	85,13	CMPO856	N155890234	50020	15/06/2015	85,13
BRB3149	K187516447	74710	08/05/2015	574,62	BRK1604	K187584207	74550	10/05/2015	85,13	CMW3766	K187407547	60503	08/05/2015	191,54	CMX7928	K187516117	74550	08/05/2015	85,13
BRG7636	K187575187	74550	09/05/2015	85,13	BRK1616	I174361104	73662	28/04/2015	85,13	CND9283	K187661537	74550	10/05/2015	85,13	CNK0389	I174401364	50020	28/04/2015	53,20
BRK4389	K187590587	74550	10/05/2015	85,13	BSE4993	I174382444	51851	28/04/2015	127,69	CNM2186	K187630077	74550	10/05/2015	127,69	CNM3187	K187536577	60503	09/05/2015	191,54
BSH2620	K187656917	74550	10/05/2015	85,13	BSD2118	N155910704	50020	15/06/2015	85,13	CNN2856	N155943034	50020	15/06/2015	191,54	CNQ1284	K187549887	60503	09/05/2015	191,54
BSQ0323	I174293994	52311	29/04/2015	85,13	BSQ1306	K187647567	60503	10/05/2015	191,54	CNQ4452	K187694867	74630	11/05/2015	127,69	CNS9944	K187685737	74550	10/05/2015	85,13
BSQ1606	I174294004	55500	28/04/2015	85,13	BSQ6547	K187516227	74550	08/05/2015	85,13	CNN2575	N155801574	50020	15/06/2015	170,26	CNS9944	K187548017	74550	09/05/2015	85,13
BSQ6794	K187600377	74550	10/05/2015	85,13	BSTQ780	K187535707	74550	09/05/2015	85,13	CNY6660	K187601917	74630	10/05/2015	127,69	CNY6660	K187693547	74630	11/05/2015	127,69
BSS8742	K187567487	74550	09/05/2015	85,13	BTA8037	N15598434	50020	15/06/2015	170,26	CNZ2082	N155885394	50020	15/06/2015	85,13	COE9948	N155854704	50020	15/06/2015	85,13
BTA9863	I174490354	51852	29/04/2015	127,69	BTA9863	N155879564	50020	15/06/2015	85,13	COG6672	K187653407	74550	10/05/2015	85,13	COG8413	K187628977	60503	10/05/2015	191,54
BTB8309	N155884954	50020	15/06/2015	85,13	BTB8667	N155981944	50020	15/06/2015	53,21	COG9658	I174231524	73662	28/04/2015	85,13	COH6504	I173194444	55500	29/04/2015	85,13
BTG1312	K187528987	74550	09/05/2015	85,13	BTG1388	N155789804	50020	15/06/2015	85,13	COI0997	N155887264	50020	15/06/2015	52,21	COJ6939	K187557037	60503	09/05/2015	191,54
BTG5305	K187691017	74550	11/05/2015	85,13	BTG1614	K187580137	74550	09/05/2015	85,13	COL5381	K187496647	74550	09/05/2015	85,13	COO0011	I174026374	55412	28/04/2015	53,20
BTG6365	I174434364	54251	28/04/2015	127,69	BTG8772	K187516557	60503	10/05/2015	191,54	COU2699	I174387724	55412	28/04/2015	53,20	COV7746	N155886874	50020	15/06/2015	191,54
BTI9856	K187646687	60503	10/05/2015	191,54	BTK0307	K187691677	74550	11/05/2015	85,13	COZ1426	K187673087	60503	10/05/2015	191,54	COZ5921	K187666267	74550	10/05/2015	85,13
BTJ1494	I174349444	55412	28/04/2015	53,20	BTK8898	K187574857	74630	09/05/2015	127,69	COZ8125	K187673087	60503	10/05/2015	191,54	CPA2419	I173997004	55500	28/04/2015	85,13
BTM5208	K187599717	74550	10/05/2015	85,13	BTS0429	N155879784	50020	15/06/2015	85,13	CP36317	I155821044	50020	15/06/2015	170,26	CPK2315	K1875502037	74550	09/05/2015	85,13
BTM8200	N155916414	50020	15/06/2015	170,26	BTU4396	K187555497	74550	09/05/2015	85,13	CP30275	K187519857	60503	09/05/2015	191,54	CPG0116	K187577497	74550	09/05/2015	85,13
BTV3734	K187582277	74550	10/05/2015	85,13	BUD6393	N155886934	50020	15/06/2015	127,69	CP80666	K187578817	74550	09/05/2015	85,13	CP74667	K187698057	60503	11/05/2015	191,54
BUE9884	I174413524	55416	29/04/2015	53,20	BUF0929	K187585527	74630	10/05/2015	127,69	PSF7865	K187585967	74550	10/05/2015	85,13	CPU4920	K187601257	60503	10/05/2015	191,54
BUF0929	K187585307	74550	10/05/2015	85,13	BUF0929	K187585637	74550	10/05/2015	85,13	CPUG295	I174350874	73662	28/04/2015	85,13	CPY6509	N155929944	50020	15/06/2015	191,54
BUF0929	K187585857	74550	10/05/2015	85,13	BUF0929	K187588507	74550	10/05/2015	85,13	CPZ7282	K187655377	60503	10/05/2015	191,54	QQA3158	K187518097	60503	08/05/2015	191,54
BUH2198	I173203904	55500	28/04/2015	85,13	BUI1287	K187520517	60503	09/05/2015	191,54	QQB0391	N155827204	50020	15/06/2015	127,69	QQR9914	K187670777	60503	10/05/2015	191,54
BUI2761	I174481334	51851	28/04/2015	85,13	BUM0216	K187382467	60503	10/05/2015	191,54	QOC0362	K187321857	74550	06/05/2015	85,13	QQF3139	I174248024	51851	28/04/2015	127,69
BUM6296	K187625107	74630	10/05/2015	127,69	BUM6296	K187622047	74550	10/05/2015	85,13	QQH3152	N155896174	50020	15/06/2015	191,54	QQH3550	K187496757	74630	09/05/2015	127,69
BUR1517	I174186974	55500	28/04/2015	85,13	BUS1545	N155946994	50020	15/06/2015	383,08	QQA4187	N155906294	50020	15/06/2015	53,21	QOH2206	N155945454	50020	15/06/2015	85,13
BUV3569	K187578597	74550	09/05/2015	85,13	BUV4003	I174832344	51851	08/05/2015	127,69	QQA4321	K187251457	74550	06/05/2015	85,13	QOH6255	N155890894	50020	15/06/2015	85,13
BUW1754	K187524587	74550	09/05/2015	85,13	BUW2430	I174241314	51851	28/04/2015	127,69	QQJ6303	K187639317	74630	10/05/2015	127,69	QQM1515	K187510397	74550	07/05/2015	85,13
BWZ6369	K187614077	60503	10/05/2015	191,54	BWZ6369	I174361077	73662	28/04/2015	85,13	QQM9566	N155883084	50020	15/06/2015	85,13	QQX2460	K187621247	74550	10/05/2015	85,13
BLU2103	N155837434	50020	15/06/2015	127,69	BWN2667	I174310614	55411	28/04/2015	53,20	QOY8131	K187512927	74550	08/05/2015	85,13	QQZ7308	K187562317	74550	09/05/2015	85,13
BVN2813	K187632507	60503	10/05/2015	191,54	BWN4386	K187640447	74550	10/05/2015	85,13	CR03333	N155790974	50020	15/06/2015	85,13	CR17379	K187536027	60503	09/05/2015	191,54
BVN6037	N155853934	50020	15/06/2015	383,08	BWN8325	K187614237	74550	10/05/2015	85,13	CRE0774	K187619847	60503	10/05/20						

Table with columns for identification codes (e.g., DDT5938, DDV030), dates (e.g., 15/06/2015), and numerical values. The table lists numerous entries in a structured grid format.

DZK2448	K187561547	74550	09/05/2015	85,13	DZK2874	K187288307	74550	07/05/2015	85,13	EIG5188	K187604557	74550	10/05/2015	85,13	EIH7975	K187555607	74550	09/05/2015	85,13
DZK2911	K187570127	60503	09/05/2015	191,54	DZK2935	N155870434	50020	15/06/2015	1.276,92	EIJ0788	N155854154	50020	15/06/2015	191,54	EIM0304	I174355384	55412	28/04/2015	53,20
DZK2935	N155871314	50020	15/06/2015	383,08	DZK2935	N155926534	50020	15/06/2015	1.617,43	EIN1296	K187483487	74550	08/05/2015	85,13	EIOQ4684	K187641077	74550	10/05/2015	85,13
DZK2935	N155926974	50020	15/06/2015	1.702,56	DZK2935	N155944464	50020	15/06/2015	510,77	EIP2965	K187605877	74550	10/05/2015	85,13	EIP8649	K187674297	74550	10/05/2015	85,13
DZK3074	N155951724	50020	15/06/2015	85,13	DZK3148	N155877584	74550	15/06/2015	383,08	EIS2725	N155869774	50020	15/06/2015	127,69	EIS9344	N155925434	50020	15/06/2015	85,13
DZK4827	K187528807	60503	09/05/2015	191,54	DZK3065	K187665717	74550	15/05/2015	85,13	EIT5337	I174097874	73662	28/04/2015	85,13	EIV01536	K187615887	74630	10/05/2015	127,69
DZK5186	K187638007	74550	10/05/2015	85,13	DZK5274	K187460127	74550	09/05/2015	85,13	EIV4075	K187614897	74630	10/05/2015	127,69	EIV4660	N155853604	50020	15/06/2015	383,08
DZK5283	K187689917	60503	10/05/2015	191,54	DZK5740	K187507757	74550	07/05/2015	85,13	EIW3654	N155820544	50020	15/06/2015	127,69	EIX0463	I173787234	55412	17/04/2015	53,20
DZK6664	K187662967	74550	10/05/2015	85,13	DZK7438	I173915504	60501	17/04/2015	191,54	EIX0798	K187483227	74550	09/05/2015	85,13	EIX0806	I174433814	54522	28/04/2015	127,69
DZK7439	K187659997	74550	10/05/2015	85,13	DZK7640	K187504347	74550	06/05/2015	85,13	EIX1037	N155851734	50020	15/06/2015	127,69	EIX1130	K187562627	74550	09/05/2015	85,13
DZK7640	K187511827	74550	07/05/2015	85,13	DZK7640	K187697397	74550	11/05/2015	85,13	EIX1512	N155895624	50020	15/06/2015	85,13	EIX1585	K187639667	60503	10/05/2015	191,54
DZK7640	K187697947	74550	11/05/2015	85,13	DZK7640	N155815434	50020	15/06/2015	1.532,30	EIX2496	K187678147	60503	10/05/2015	191,54	EIX2795	K187558247	74550	09/05/2015	85,13
DZK7640	N155927204	50020	15/06/2015	8.938,44	DZK7870	N155947654	50020	15/06/2015	191,54	EIX4314	I174128674	55412	28/04/2015	53,20	EIX2508	K187661587	60503	10/05/2015	191,54
DZK3344	K187562757	60503	09/05/2015	191,54	DZR3344	K187563197	74550	09/05/2015	85,13	EIX5416	K187664177	74550	10/05/2015	85,13	EIX6212	I173204014	55412	28/04/2015	53,20
DZR8791	N155816534	50020	15/06/2015	191,54	DZR8791	N155882094	50020	15/06/2015	53,21	EIX6349	I174329104	60501	28/04/2015	191,54	EIX6578	I174128894	55412	28/04/2015	53,20
DZS1960	K187498847	74550	09/05/2015	85,13	DZV19136	K187525807	74550	09/05/2015	85,13	EIX7130	N155919714	50020	15/06/2015	574,61	EIX7213	I174534574	73661	29/04/2015	85,13
DZW0407	N155958544	50020	15/06/2015	85,13	DZW3741	I174445694	73662	28/04/2015	85,13	EIX7368	K187679357	74550	10/05/2015	85,13	EIX7704	K187538997	74550	09/05/2015	85,13
DZX4333	K187656147	74550	10/05/2015	85,13	DZZ7636	K187618087	74550	10/05/2015	85,13	EIX8054	N155841614	50020	15/06/2015	340,51	EIX9051	K187613217	74550	10/05/2015	85,13
DZZ2500	N157635324	55000	28/04/2015	85,13	DZZ6981	K187688707	74550	10/05/2015	85,13	EIX9074	K187659774	74550	10/05/2015	85,13	EIX9491	K187581017	74550	09/05/2015	85,13
DZZ6981	N155805974	50020	15/06/2015	1.021,54	DZZ6981	N155805104	50020	15/06/2015	1.149,23	EIX9869	K187502807	74550	09/05/2015	85,13	EJY5053	K187608737	74572	10/05/2015	85,13
DZZ6981	N155870874	50020	15/06/2015	2.468,77	DZZ6981	N155927194	50020	15/06/2015	2.553,84	EJZ6278	N155909704	50020	15/06/2015	85,13	EJG1619	K187620287	56530	10/05/2015	85,13
DZZ6981	N155953744	50020	15/06/2015	1.276,92	DZZ6981	N155953484	50020	15/06/2015	2.638,97	EJ1348	N155878024	50020	15/06/2015	85,13	EJY9767	I174282564	51851	28/04/2015	127,69
DZZ8803	N155911904	50020	15/06/2015	85,13	EAG5448	K187410517	60503	08/05/2015	191,54	EJL5863	K187582337	74550	10/05/2015	85,13	EJM8833	I174542824	51851	29/04/2015	127,69
EAG7615	N155928514	50020	15/06/2015	85,13	EAG7793	I173842564	73662	28/04/2015	85,13	EJF0030	K187541637	74550	09/05/2015	85,13	EJT0778	I174305554	53800	28/04/2015	85,13
EAG8205	K187657467	74550	10/05/2015	85,13	EAG8501	N155899144	50020	15/06/2015	340,51	EJF2217	K187530197	60503	09/05/2015	191,54	EJL7459	K187558467	74550	09/05/2015	85,13
EAP9410	I174103374	55500	28/04/2015	85,13	EAG9726	K187605997	74550	10/05/2015	85,13	EJF1697	N155942484	50020	15/06/2015	127,69	EJY2702	N155903984	50020	15/06/2015	253,38
EAI0611	K187552757	74550	09/05/2015	85,13	EAI1824	K187526567	74550	09/05/2015	85,13	EJF3567	K187505667	74550	07/05/2015	85,13	EJY19123	K187546697	74550	09/05/2015	85,13
EAI9769	K187527894	73662	28/04/2015	85,13	EAI1735	I174129224	55412	28/04/2015	53,20	EJZ134	K187607547	74550	10/05/2015	85,13	EKB5087	K187599167	60503	10/05/2015	191,54
EAI5113	K187598837	60503	10/05/2015	191,54	EAK4572	K187558137	74550	09/05/2015	85,13	EKB1568	I174412104	55412	28/04/2015	53,20	EKB9919	I174460544	60412	28/04/2015	127,69
EAK7300	K187698607	74550	11/05/2015	85,13	EAL9826	N155899584	50020	15/06/2015	85,13	EKE3072	K187513147	74550	08/05/2015	85,13	EKH9805	I174298304	55500	28/04/2015	85,13
EAM3547	I174460764	54521	28/04/2015	127,69	EAM9973	K187595647	60503	10/05/2015	191,54	EKM6219	K187569027	74550	09/05/2015	85,13	EKN0235	I173930344	55500	28/04/2015	85,13
EAN2318	N155932584	50020	15/06/2015	85,13	EAM1473	K187493897	74550	09/05/2015	85,13	EKN0357	K187559017	74550	09/05/2015	85,13	EKN0416	K187542187	55500	09/05/2015	85,13
EAV4074	K187636457	60503	10/05/2015	191,54	EAV19224	K184762817	74550	11/04/2015	85,13	EKN0647	K187611597	74550	10/05/2015	85,13	EKN1254	I174392124	73662	28/04/2015	85,13
EAV1049	I174292214	73662	28/04/2015	85,13	EAV1162	K187526457	74550	09/05/2015	85,13	EKN1612	N155932804	50020	15/06/2015	85,13	EKN3992	N155937974	50020	15/06/2015	191,54
EAV1186	I172474934	54525	28/04/2015	127,69	EAV1569	I174235044	55414	28/04/2015	53,20	EKN4208	K187594767	74550	10/05/2015	85,13	EKN5067	K187678257	74550	10/05/2015	85,13
EAV1839	N175392124	55412	10/04/2015	53,20	EAV2408	K187594437	74630	10/05/2015	127,69	EKN5096	K187569357	60503	09/05/2015	191,54	EKN5741	K187685627	74550	10/05/2015	85,13
EAV2894	I174434584	54521	28/04/2015	127,69	EAV3027	K187536137	74550	09/05/2015	85,13	EKN6278	K187645367	74550	10/05/2015	85,13	EKN6660	K187696627	74550	11/05/2015	85,13
EAV3154	I174380944	55500	29/04/2015	85,13	EAV3255	N155872204	50020	15/06/2015	127,69	EKN6704	K187520307	74550	09/05/2015	85,13	EKN7017	K187679467	60503	10/05/2015	191,54
EAV3307	I174515324	73662	29/04/2015	85,13	EAV4177	K187632607	74550	10/05/2015	85,13	EKN7081	I173897894	54521	28/04/2015	127,69	EKN7382	K187647127	74550	10/05/2015	85,13
EAV4717	N155845794	50020	15/06/2015	1.021,54	EAV4717	N155905854	50020	15/06/2015	127,69	EKN7680	N155823244	50020	15/06/2015	957,69	EKN7702	N155904424	50020	15/06/2015	85,13
EAV4993	K187667917	74550	10/05/2015	85,13	EAV5545	K187567157	60503	09/05/2015	191,54	EKN7984	K187510407	60503	07/05/2015	191,54	EKN8316	N155894414	50020	15/06/2015	253,38
EAV5775	I174299284	55500	29/04/2015	85,13	EAV6170	K187613687	60503	09/05/2015	191,54	EKN8460	K187695197	74550	11/05/2015	85,13	EKN8590	K187671437	74550	10/05/2015	85,13
EAV7002	K187525247	60503	09/05/2015	191,54	EAV8345	K187498957	60503	09/05/2015	191,54	EKN8958	I174548784	55412	28/04/2015	53,20	EKN9802	K187551537	74550	09/05/2015	85,13
EAW1072	N155857894	50020	15/06/2015	127,69	EAW1878	K187489827	74550	09/05/2015	85,13	EKN9844	I174439144	51851	28/04/2015	127,69	EKR2930	I174354724	55412	28/04/2015	85,13
EAW1976	K187596637	74550	10/05/2015	85,13	EAW1026	K187620617	74550	10/05/2015	85,13	EKR6913	K187557587	74550	09/05/2015	85,13	EKS3111	N155935774	50020	15/06/2015	170,26
EAX9316	K187521177	60503	08/05/2015	191,54	EAY5477	I172609134	55417	29/04/2015	53,20	EKS3208	K187668027	60503	10/05/2015	191,54	EKS3579	K187527227	60503	09	

EPN6500	K187570567	74550	09/05/2015	85,13	EPN7337	K187595317	74550	10/05/2015	85,13	EVR0482	K187644377	74550	10/05/2015	85,13	EVR1018	N155885404	50020	15/06/2015	85,13
EPN8819	I174360994	73662	28/04/2015	85,13	EPN9370	K187676497	74550	10/05/2015	85,13	EVR1299	K187597297	56732	10/05/2015	85,13	EVR2127	N155924774	50020	15/06/2015	127,69
EPN9878	K187696517	74550	11/05/2015	85,13	EPQ3355	K187535367	60503	09/05/2015	191,54	EVR2421	I174451204	51851	28/04/2015	127,69	EVR2470	K187512157	74550	08/05/2015	85,13
EPQ2028	K187547247	74550	09/05/2015	85,13	EPQ3144	K187511387	74550	07/05/2015	85,13	EVR2722	N155876594	50020	15/06/2015	85,13	EVR2936	I172060014	61300	08/04/2015	191,54
EPK0247	I172260874	54526	29/04/2015	127,69	EPQ4900	K186502907	60503	29/04/2015	191,54	EVR2981	K187658237	60503	10/05/2015	191,54	EVR3144	K187545607	74550	09/05/2015	85,13
EPK0572	I174480564	51851	28/04/2015	127,69	EPQ5269	K187545267	60503	09/05/2015	191,54	EVR3206	K187272357	60503	07/05/2015	191,54	EVR3670	K187637337	60503	10/05/2015	191,54
EPK2769	K187673197	74550	10/05/2015	85,13	EPQ594	K187503687	60503	09/05/2015	191,54	EVR3959	K187674517	74550	10/05/2015	85,13	EVR3990	K187681557	74550	10/05/2015	85,13
EPQ70616	I174361324	73662	28/04/2015	85,13	EPQ656	I173203467	54522	28/04/2015	127,69	EVR4752	I174400264	51851	28/04/2015	127,69	EVR5506	K187618637	74550	10/05/2015	85,13
EPPT0716	N155938194	50020	15/06/2015	85,13	EPQ7186	I173842344	73662	28/04/2015	85,13	EVR5600	K187654167	74550	10/05/2015	85,13	EVR5958	K187646577	74550	10/05/2015	85,13
EPQ1998	I173392114	57380	28/04/2015	191,54	EPQ2155	I174375514	51851	27/04/2015	127,69	EVR6229	K187697837	60503	11/05/2015	191,54	EVR6488	N155820274	50020	15/06/2015	127,69
EPQ2304	I141654914	73662	28/04/2015	85,13	EPQ3391	K187684747	60503	10/05/2015	191,54	EVR7824	K187697177	60503	11/05/2015	191,54	EVR7337	N155824894	50020	15/06/2015	127,69
EPQ3777	K187558687	74550	09/05/2015	85,13	EPQ3827	K187615557	60503	10/05/2015	191,54	EVR7688	N155945644	50020	15/06/2015	191,54	EVR8283	K187581347	74550	09/05/2015	85,13
EPQ7387	K187670667	60503	10/05/2015	191,54	EPQ4786	N155923564	50020	15/06/2015	85,13	EVR8980	I174306544	55412	28/04/2015	53,20	EVR9003	K187651197	74550	10/05/2015	85,13
EPQ3414	N155791784	50020	15/06/2015	127,69	EPQ5078	K187529107	74550	09/05/2015	85,13	EVR9430	N155897384	50020	15/06/2015	85,13	EVR9862	K187629747	74550	10/05/2015	85,13
EQQ67415	N155892004	50020	15/06/2015	127,69	EQC3838	K187667037	60503	10/05/2015	191,54	EVR9885	I174433154	55000	28/04/2015	85,13	EVS0606	K187577167	74550	09/05/2015	85,13
EQH9620	N155819724	50020	15/06/2015	127,69	EQH9552	N155857344	50020	15/06/2015	681,02	EVS331	K187636017	74550	10/05/2015	85,13	EVT4100	K187642007	60503	10/05/2015	191,54
EQK5813	K187538227	60503	09/05/2015	191,54	EQJ3979	K187653067	74550	10/05/2015	85,13	EVT4380	N155866017	50020	15/06/2015	170,26	EVU3042	I175086264	55500	28/04/2015	85,13
EQM1063	K187538447	74550	09/05/2015	85,13	EQK9980	N155936874	50020	15/06/2015	53,21	EVU7580	N155801354	50020	15/06/2015	170,26	EVX3265	N155826874	50020	15/06/2015	191,54
ERB0290	N155885884	50020	15/06/2015	127,69	EQR8366	N155913994	50020	15/06/2015	85,13	EVX4354	N155844144	50020	15/06/2015	191,54	EVX4817	I172710444	73662	01/04/2015	85,13
ERB1919	N155853484	50020	15/06/2015	127,69	ERB0290	N155888964	50020	15/06/2015	127,69	EWB6510	K187499397	74630	09/05/2015	127,69	EWB6541	I174453234	55500	28/04/2015	85,13
ERB1158	I173691534	73662	28/04/2015	85,13	ERB1551	K187547577	60503	09/05/2015	191,54	EWB8508	I173074374	55412	28/04/2015	53,20	EWB8710	K187603347	74550	10/05/2015	85,13
ERB1864	K187620172	74550	10/05/2015	85,13	ERB1767	K187598727	74550	10/05/2015	85,13	EWB8885	K187498187	74550	09/05/2015	85,13	EWB9250	I174460654	60412	28/04/2015	127,69
ERB2476	K187555167	74550	09/05/2015	85,13	ERB1879	N155806194	50020	15/06/2015	85,13	EWB8517	K187517657	60503	08/05/2015	191,54	EWK2796	K187612807	74550	10/05/2015	85,13
ERB2740	N155942264	50020	15/06/2015	127,69	ERB2476	K187643607	74550	10/05/2015	127,69	EWK4321	N155953594	50020	15/06/2015	85,13	EWK5405	K187660987	60503	10/05/2015	191,54
ERB3121	K187687277	74550	10/05/2015	85,13	ERB4211	N155888144	50020	15/06/2015	191,54	EWK6303	N155876704	50020	15/06/2015	85,13	EWRK906	K187639677	74550	09/05/2015	85,13
ERB4556	N155873954	50020	15/06/2015	53,21	ERB3967	K187602137	74630	10/05/2015	85,13	EWRK744	I174219774	54525	28/04/2015	127,69	EWRK764	K187664407	74550	10/05/2015	85,13
ERB5091	I142935654	51851	28/04/2015	127,69	ERB5056	N155950624	50020	15/06/2015	85,13	EWL1010	I174297254	51851	29/04/2015	127,69	EWM0143	I174452074	55412	29/04/2015	53,20
ERB6760	I173546884	51851	28/04/2015	127,69	ERB6230	I173204344	51851	28/04/2015	127,69	EWL0182	N155895304	50020	15/06/2015	85,13	EWM1096	N155910804	50020	15/06/2015	85,13
ERB7245	N155849424	50020	15/06/2015	53,21	ERB6805	I174447234	55412	29/04/2015	53,20	EWM3115	K187531307	74550	09/05/2015	85,13	EWM3281	K187574177	74550	09/05/2015	85,13
ERB7567	K187480807	74550	09/05/2015	85,13	ERB7550	I173701434	55412	15/04/2015	53,20	EWM3517	K187533607	74550	09/05/2015	85,13	EWM7836	I174360884	73662	28/04/2015	85,13
ERB8903	N155920924	50020	15/06/2015	595,90	ERB7995	N155915424	50020	15/06/2015	53,21	EWM8194	I173903074	55500	29/04/2015	85,13	EWO1315	K187694647	60503	11/05/2015	191,54
ERB9904	K187552857	60503	09/05/2015	191,54	ERB9450	K187560227	60503	09/05/2015	191,54	EWP0749	I174392344	55416	28/04/2015	53,20	EWP0867	K187554937	74550	09/05/2015	85,13
ERD1488	N155882864	50020	15/06/2015	85,13	ERC5456	K187543507	60503	09/05/2015	191,54	EWP0971	K187682767	60503	10/05/2015	191,54	EWP1064	N155742724	50020	08/06/2015	127,69
ERE9350	K187539107	74550	09/05/2015	85,13	ERD1612	K187607087	74550	10/05/2015	85,13	EWP2073	K187488617	60503	09/05/2015	191,54	EWP2393	I174308964	51851	29/04/2015	127,69
ERF4157	K187567587	60503	10/05/2015	191,54	ERF0378	N155934234	50020	15/06/2015	53,21	EWP3586	I173796584	73662	28/04/2015	85,13	EWP3657	I174477484	60412	29/04/2015	127,69
ERG4518	I174075214	55090	28/04/2015	85,13	ERF4977	K187679797	60503	10/05/2015	191,54	EWP3658	K187516887	74550	08/05/2015	85,13	EWP4174	N155855704	50020	15/06/2015	191,54
ERG5794	K187617107	74550	10/05/2015	85,13	ERG5794	K187617097	60503	10/05/2015	191,54	EWPA442	N155831494	50020	15/06/2015	681,02	EWP4598	N155866364	50020	15/06/2015	127,69
ERN7700	K187678367	60503	10/05/2015	191,54	ERL6618	K187586407	74550	10/05/2015	85,13	EWPA492	K187584537	74550	10/05/2015	85,13	EWP4957	K187686947	74550	10/05/2015	85,13
ERN1205	K187543947	74550	09/05/2015	85,13	ERL0660	K187539327	74550	09/05/2015	85,13	EQW1164	N155912454	50020	15/06/2015	53,21	EWS0171	K187549997	74630	09/05/2015	127,69
ERN6033	N155959974	50020	15/06/2015	191,54	ERL452	N155949084	50020	15/06/2015	191,54	EWS1180	K187534157	60503	09/05/2015	191,54	EWS1506	N155885224	50020	15/06/2015	85,13
ERK0331	K187506767	74550	07/05/2015	85,13	ERK3266	I174400484	51851	28/04/2015	127,69	EWS1707	K187527117	74550	09/05/2015	85,13	EWS1709	K187606647	74550	10/05/2015	85,13
ERK3617	K187514357	74550	08/05/2015	85,13	ERK3376	N155843264	50020	15/06/2015	191,54	EWS1925	N155910034	50020	15/06/2015	85,13	EWS2058	I173842234	60503	28/04/2015	191,54
ERK04782	N155883744	50020	15/06/2015	85,13	ERK4211	N155888144	50020	15/06/2015	191,54	EWS3228	I174042324	73662	28/04/2015	85,13	EWS3764	K187546807	74550	09/05/2015	85,13
ERR2714	K187545047	60503	09/05/2015	191,54	ERK9468	N155919504	50020	15/06/2015	191,54	EWS3801	N155863724	50020	15/06/2015	106,41	EWS3801	N155881434	50020	15/06/2015	159,62
ERR3818	K187695417	74550	11/05/2015	85,13	ERR3414	N155917734	50020	15/06/2015	85,13	EWS4076	K187569907	74550	09/05/2015	85,13	EWS4245	K187494667	74550	09/05/2015	85,13
ERT1053	K187611377	74550	10/05/2015	85,13	ERR5227	N155865704	50020	15/06/2015	170,26	EWS4290	K187617647	74550	10/05/2015	85,13	EWS4525	K187614787	74550	10/05/2015	85,13
ERV1710	K187552417	74550	09/05/2015	85,13	ERT1213	N155952054	50020	15/06/2015	53,21	EWS4164	N155809494	50020	15/06/2015	191,54	EWS5300	N155922684	50020	15/06/2015	425,64
ERY2713	K187588387	74550	10/05/2015	85,13	ERW3053	N155909484	50020	15/06/2015	85,13	EWS5596	K187596207	74550	10/05/2015	85,13	EWS5596	K187596417	74550	10/05/2015	85,13
ERY3331	N155953044	50020	15/06/2015	595,90	ERY3331	K187618207	60503	10/05/2015	191,54	EWS5638	K187646797	74550	10/05/2015	85,13	EWS5819	I174030774	73662	28/04/2015	85,13
ERY4766	K187629087	74550	10/05/2015	85,13	ERY3426	I174129114	55412												

FBR8902	K187601587	56732	10/05/2015	85,13	FBR8946	N155863504	50020	15/06/2015	127,69	FGA2016	I174223714	73662	29/04/2015	85,13	FGC5775	K187669907	74550	10/05/2015	85,13
FBR8946	N155863614	50020	15/06/2015	255,38	FBT0204	N155927304	50020	15/06/2015	170,26	FJD1555	I177987434	60501	28/04/2015	191,54	FGD3487	N155836884	50020	15/06/2015	85,13
FBI10495	K187573207	74550	09/05/2015	85,13	FBT06701	K187661977	74550	10/05/2015	85,13	FGI3180	K187686277	74550	10/05/2015	85,13	FGG1832	K187695307	74550	11/05/2015	85,13
FBI0678	N155940864	50020	10/05/2015	85,13	FBT1084	I174450754	55411	28/04/2015	53,20	FGH1832	N155954034	50020	15/06/2015	127,69	FGG5177	K187492027	60503	09/05/2015	191,54
FBI1279	N155948864	50020	15/06/2015	170,26	FBT1285	K187696307	74550	11/05/2015	85,13	FGH8046	I174304784	73662	28/04/2015	85,13	FGI0483	N155863284	50020	15/06/2015	85,13
FBI1683	K174297414	73662	29/04/2015	85,13	FBT1293	N15593384	50020	28/04/2015	85,13	FGJ9369	N15593384	50020	15/06/2015	85,13	FGJ4511	K187662197	74550	10/05/2015	85,13
FBI2509	K187623587	74550	10/05/2015	85,13	FBT2614	K187611487	74550	10/05/2015	85,13	FGJ9296	K187274337	74550	07/05/2015	85,13	FGK7139	N155824014	50020	15/06/2015	170,26
FBI3215	N155940864	50020	15/06/2015	85,13	FBT3393	N155863064	50020	15/06/2015	191,54	FGK8114	N155864044	50020	15/06/2015	127,69	FGK9860	N155927634	50020	15/06/2015	85,13
FBI3866	I173996894	5920	28/04/2015	85,13	FBT4191	K187545007	60503	09/05/2015	191,54	FGM3867	N155890604	50020	15/06/2015	191,54	FGN0305	N155844034	50020	15/06/2015	936,41
FBI5532	I174098314	73662	28/04/2015	85,13	FBT5928	N155891664	50020	15/06/2015	127,69	FGN0599	K187676387	74550	10/05/2015	85,13	FGN0891	N155899474	50020	15/06/2015	85,13
FBI5999	K186930037	56732	03/05/2015	85,13	FBT6042	N155809504	50020	15/06/2015	255,38	FGO0016	K187678587	60503	10/05/2015	191,54	FGO0059	K187597257	74550	09/05/2015	85,13
FBI6464	N155819394	50020	15/06/2015	85,13	FBT6054	K187681117	60503	10/05/2015	191,54	FGO0932	K187697607	74550	11/05/2015	85,13	FGO1051	N155872304	50020	15/06/2015	170,26
FBI6630	I174990884	54521	29/04/2015	127,69	FBT6635	N155925714	50020	10/05/2015	85,13	FGO1117	K187675507	74550	10/05/2015	85,13	FGO1401	N155919164	50020	15/06/2015	85,13
FBI6887	K187634257	74550	10/05/2015	85,13	FBT7094	N155886164	50020	15/06/2015	85,13	FGO1872	K187649767	74550	10/05/2015	85,13	FGO1949	K187579807	74550	09/05/2015	85,13
FBI7292	I174106564	55411	29/04/2015	53,20	FBT7673	K187549117	74550	09/05/2015	85,13	FGO2103	K187661467	74550	10/05/2015	85,13	FGO2579	N155932254	50020	15/06/2015	53,21
FBI7796	K187687057	74550	10/05/2015	85,13	FBT7963	K187670997	74630	10/05/2015	127,69	FGO2820	K187335717	60503	07/05/2015	191,54	FGO3041	N155836774	50020	15/06/2015	85,13
FBI7820	N155949414	50020	15/06/2015	170,26	FBT8460	N155903654	50020	10/05/2015	191,54	FGO3139	N155897054	50020	15/06/2015	191,54	FGO5741	N155911574	50020	15/06/2015	85,13
FBI7886	N155893934	50020	15/06/2015	85,13	FBT8701	I174453064	60412	15/06/2015	127,69	FGO6104	K187580387	74550	09/05/2015	85,13	FGO9626	K187516007	60503	08/05/2015	191,54
FBI7918	K187500357	74550	09/05/2015	85,13	FBT9200	N155864494	50020	28/04/2015	127,69	FGP4012	N155875824	50020	15/06/2015	255,38	FGP6352	N155822144	50020	15/06/2015	85,13
FBI7927	K187603237	60503	10/05/2015	191,54	FBU9209	N155879454	50020	15/06/2015	85,13	FGP7787	K187687717	74550	10/05/2015	85,13	FGQ3149	N155807954	50020	15/06/2015	170,26
FBI70870	K187630627	74550	10/05/2015	85,13	FBU6329	K187598397	74630	10/05/2015	127,69	FGR2353	N155890674	50020	15/06/2015	595,90	FGR2353	N155909924	50020	15/06/2015	510,77
FBIW300	N155936004	50020	15/06/2015	85,13	FBW7579	K187659947	74550	09/05/2015	85,13	FGR2653	K187621497	74550	10/05/2015	85,13	FGR2653	K187621717	60503	10/05/2015	191,54
FBIW7997	I173982704	54600	29/04/2015	85,13	FBIW9122	K187625357	74550	09/05/2015	85,13	FGR2751	K187663407	60503	10/05/2015	191,54	FGR2856	I174237794	73662	29/04/2015	85,13
FBIW9136	N155878794	50020	15/06/2015	127,69	FBIW9442	K187557917	60503	09/05/2015	191,54	FGR2894	N155923904	50020	15/06/2015	85,13	FGR3087	N155905964	50020	15/06/2015	53,21
FBI1290	N155872194	50020	15/06/2015	85,13	FBIY8273	N155904104	50020	15/06/2015	191,54	FGR3380	K187597627	60503	10/05/2015	191,54	FGR3522	K187560447	74550	09/05/2015	85,13
FBI9849	K187651857	74550	10/05/2015	85,13	FBIY0710	K187553407	74550	09/05/2015	85,13	FGR4047	I174480544	73662	28/04/2015	85,13	FGR4096	K187527667	74550	09/05/2015	85,13
FBIY1429	N155857564	50020	15/06/2015	85,13	FBIY1759	K187574087	60503	09/05/2015	191,54	FGR4341	K187647077	74550	10/05/2015	85,13	FGR4494	K187550107	74550	09/05/2015	85,13
FBIZ3077	N155819064	50020	15/06/2015	425,64	FBIY2077	K187517437	60503	09/05/2015	191,54	FGR4555	N155910884	50020	15/06/2015	340,51	FGR4667	N155921914	50020	15/06/2015	340,51
FBIZ0828	K187515567	60503	08/05/2015	191,54	FBIZ0901	K187626337	60503	10/05/2015	191,54	FGS0562	N155882314	50020	15/06/2015	85,13	FGS1056	K185345757	74550	17/04/2015	85,13
FBIZ0978	N155819504	50020	15/06/2015	191,54	FBIZ1027	I174128344	55412	28/04/2015	53,20	FGS2157	K187524257	74550	09/05/2015	85,13	FGS2168	I174332834	60501	28/04/2015	191,54
FBIZ1126	N155864484	50020	15/06/2015	85,13	FBIZ1356	K187610717	74550	10/05/2015	85,13	FGT7977	K187623917	60503	10/05/2015	191,54	FGW9157	N155944794	50020	15/06/2015	191,54
FBIZ1527	K187614677	60503	10/05/2015	191,54	FBIZ2345	K187684857	60503	10/05/2015	191,54	FGX0679	N155849094	50020	15/06/2015	170,26	FGY4383	N15591064	50020	15/06/2015	85,13
FBIZ2621	K187589047	74630	10/05/2015	127,69	FBIZ2742	I174227904	55412	28/04/2015	53,20	FGY8851	N155821154	50020	15/06/2015	85,13	PHA1816	N155885944	50020	15/06/2015	53,21
FBIZ2881	N155860094	50020	15/06/2015	170,26	FBIZ3665	K187550877	60503	09/05/2015	191,54	PHA9538	K187433507	60503	08/05/2015	191,54	PHA9662	N155927964	50020	15/06/2015	85,13
FBIZ3925	K187536357	60503	09/05/2015	191,54	FBIZ4056	I173691314	73662	28/04/2015	85,13	PHA9796	N155868634	50020	15/06/2015	340,51	PHA9950	N155868564	50020	15/06/2015	85,13
FBIZ4084	K187530747	74550	09/05/2015	85,13	FBIZ4173	N155874504	50020	15/06/2015	127,69	FHC2026	N155806764	50020	15/06/2015	170,26	PHC2026	N155900244	50020	15/06/2015	85,13
FBIZ4180	K187564957	56732	09/05/2015	85,13	FBIZ4698	N155891044	50020	15/06/2015	85,13	FHC2077	K187653797	74550	10/05/2015	85,13	FHC2667	I174328874	73662	27/04/2015	127,69
FBIZ5067	N155888704	50020	15/06/2015	85,13	FBIZ5113	N155942704	50020	15/06/2015	127,69	FHC2748	I173946514	55411	28/04/2015	53,20	FHC2768	K187489387	74550	09/05/2015	85,13
FBC9647	I174060914	54526	29/04/2015	127,69	FCG0858	N155865674	50020	15/06/2015	191,54	FHC2768	K187489497	60503	09/05/2015	191,54	FHC3253	K187539767	74550	09/05/2015	85,13
FCG4109	K187514687	74550	08/05/2015	85,13	FCG3140	N155931924	50020	15/06/2015	85,13	FHC3263	N155890274	50020	15/06/2015	255,38	FHC3561	K187541967	74550	09/05/2015	85,13
FCI4940	K187645807	74550	10/05/2015	85,13	FCI3915	I173691644	73662	28/04/2015	85,13	FHC3811	N155884514	50020	15/06/2015	85,13	FHC4566	N155887604	50020	15/06/2015	85,13
FCI4940	K187645807	74550	10/05/2015	85,13	FCL8329	K187528107	74550	09/05/2015	85,13	FHC4587	N155927854	50020	15/06/2015	170,26	FHC4861	K187688157	74550	10/05/2015	85,13
FCI4940	K187645807	74550	10/05/2015	85,13	FCL8329	K187528107	74550	09/05/2015	85,13	FHC4903	N155927904	50020	15/06/2015	425,64	FHC5122	I174227784	73662	28/04/2015	85,13
FCI4940	K187645807	74550	10/05/2015	85,13	FCM6110	N155944134	50020	15/06/2015	85,13	FHC5042	N155927154	50020	15/06/2015	85,13	FHC5251	K187520407	74550	09/05/2015	85,13
FCI4940	K187645807	74550	10/05/2015	85,13	FCO5711	N155883854	50020	15/06/2015	68,102	FHC5359	I174098204	73662	28/04/2015	85,13	FHC5567	I174399944	74550	28/04/2015	85,13
FCI4940	K187645807	74550	10/05/2015	85,13	FCO8555	N174450864	73662	28/04/2015	85,13	FHC5788	N155928304	50020	15/06/2015	53,21	FHC5827	K18753680			

FKK4283	N155818304	50020	15/06/2015	191,54	FKK4362	N155884734	50020	15/06/2015	191,54	FOS0143	K187503907	74550	06/05/2015	85,13	FOU9660	K187492247	74630	09/05/2015	127,69
FKL6570	K187617537	74550	10/05/2015	85,13	FKL8977	K187615114	60503	10/05/2015	191,54	FOX3938	K187515677	60503	08/05/2015	191,54	FOX9940	K187618417	74550	10/05/2015	85,13
FKN4361	N155921034	50020	15/06/2015	85,13	FKN5328	N155858774	50020	15/06/2015	170,26	FPA1430	K187673857	74550	10/05/2015	85,13	FPA6363	N155826654	50020	15/06/2015	191,54
FKP4650	N155862324	50020	15/06/2015	85,13	FKT5152	N155942044	50020	15/06/2015	85,13	FPA6363	N155859764	50020	15/06/2015	127,69	FPA6363	N155910254	50020	15/06/2015	85,13
FKT7695	K187660107	74550	10/05/2015	85,13	FKU3979	N155941714	50020	15/06/2015	85,13	FPA8246	N155813344	50020	15/06/2015	85,13	FPB6703	K187605007	74550	10/05/2015	85,13
FKY5537	K187630957	60503	10/05/2015	191,54	FKY5889	K187630237	74550	10/05/2015	85,13	FPE9809	K187647677	60503	10/05/2015	191,54	FPF5170	K187606977	74550	10/05/2015	191,54
FKW0562	K187599827	60503	10/05/2015	191,54	FKX0775	N155894064	50020	15/06/2015	170,26	FPF6460	N155945344	50020	15/06/2015	127,69	FPF5740	K187606977	74550	10/05/2015	85,13
FKX0938	K187560887	60503	09/05/2015	191,54	FKX1206	K187655607	74550	10/05/2015	85,13	FPQ4660	K187548237	74630	09/05/2015	127,69	FPN7600	K187511937	74630	07/05/2015	127,69
FKX1438	K187669677	74550	10/05/2015	85,13	FKX1461	K187543727	74550	09/05/2015	85,13	FPQ2868	N155811254	50020	15/06/2015	85,13	FPN1112	N155846234	50020	15/06/2015	85,13
FKX1562	N147195994	58196	28/04/2015	574,62	FKX1621	N174061134	73662	29/04/2015	85,13	FPPT504	N155856794	50020	15/06/2015	85,13	FPQ0270	K187650427	74550	10/05/2015	85,13
FKX1630	N155822254	50020	15/06/2015	170,26	FKX2069	K187650647	60503	10/05/2015	191,54	FPV7486	N155848874	50020	15/06/2015	127,69	FPW4428	N155932144	50020	15/06/2015	53,21
FKX2127	K187605437	74550	10/05/2015	85,13	FKX2303	N174223164	55412	28/04/2015	53,20	FPX2727	N155871094	50020	15/06/2015	127,69	FPY2244	N174195774	55411	28/04/2015	53,20
FKX2328	K187597307	60503	10/05/2015	191,54	FKX2390	K187490927	60503	09/05/2015	191,54	FQA0705	N155887374	50020	15/06/2015	127,69	FQA0705	N155929284	50020	15/06/2015	53,21
FKX2397	N174186644	54521	28/04/2015	127,69	FKX2652	K186003727	74550	24/04/2015	85,13	FQA8325	N187525577	74550	09/05/2015	85,13	FQA8325	N174361984	54525	28/04/2015	127,69
FKX3035	K187554837	74550	09/05/2015	85,13	FKX3041	K187532397	74550	09/05/2015	85,13	FQB1233	K187644817	60503	10/05/2015	191,54	FQB6569	N155902334	50020	15/06/2015	85,13
FKX3112	K187675407	60503	10/05/2015	191,54	FKX3776	K187656697	74550	10/05/2015	85,13	FQB6976	N155956564	50020	15/06/2015	53,21	FQC1288	K187626557	60503	10/05/2015	191,54
FKX3837	N155863524	50020	15/06/2015	170,26	FKX4395	N155894194	50020	15/06/2015	85,13	FQC1611	K187523707	60503	09/05/2015	191,54	FQC1611	K187629527	74550	10/05/2015	85,13
FKY0136	N173208964	73662	29/04/2015	85,13	FKY0281	N155936544	50020	15/06/2015	85,13	FQC9861	N155821814	50020	15/06/2015	127,69	FQD3181	N155912844	50020	15/06/2015	85,13
FKY0395	K187670857	60503	10/05/2015	191,54	FKY0412	N155841944	50020	15/06/2015	85,13	FQD3529	N155886494	50020	15/06/2015	127,69	FQD3529	N155916274	50020	15/06/2015	53,21
FKY1095	N155959754	50020	15/06/2015	85,13	FKY1174	K187651417	74550	10/05/2015	85,13	FQD4949	K187497747	60503	09/05/2015	191,54	FQD4993	N173264544	55500	28/04/2015	85,13
FKY1581	N155820384	50020	15/06/2015	127,69	FKY1675	K187666487	74550	10/05/2015	85,13	FQD7375	N155833254	50020	15/06/2015	191,54	FQEA132	K187632937	74550	10/05/2015	85,13
FKY1703	K187493017	74550	09/05/2015	85,13	FKY1956	N155874724	50020	15/06/2015	255,38	FQE3138	N155930164	50020	15/06/2015	127,69	FQF8018	K187687167	74550	10/05/2015	85,13
FKY2122	K187551977	60503	09/05/2015	191,54	FKY2290	N155868124	50020	15/06/2015	255,38	FQF8044	N155862304	50020	15/06/2015	85,13	FQH6397	N174310394	51930	28/04/2015	191,54
FKY2303	K187597957	74550	10/05/2015	85,13	FKY2508	K187627007	60503	10/05/2015	191,54	FQJ7495	N155869504	50020	15/06/2015	85,13	FQJ8178	N155914044	50020	15/06/2015	170,26
FKY2655	K187682547	74550	10/05/2015	85,13	FKY9131	N173987214	73662	28/04/2015	85,13	FQK0543	N174187304	55500	28/04/2015	85,13	FQJ4051	N155947434	50020	15/06/2015	127,69
FKZ2369	N155867684	50020	15/06/2015	85,13	FKZ6828	K187596967	74630	10/05/2015	127,69	FQL4657	K187561437	74550	09/05/2015	85,13	FQL4902	N174293674	73662	28/04/2015	85,13
FLA6241	N174248804	53800	28/04/2015	85,13	FLB5976	K187579367	74550	09/05/2015	85,13	FQL0443	N174074704	70561	28/04/2015	191,54	FQL6315	K187665827	74550	10/05/2015	85,13
FLC3170	K187627877	74550	10/05/2015	85,13	FLC3502	K187683107	60503	10/05/2015	191,54	FQM3376	K187672537	74550	10/05/2015	85,13	FQN1171	N155847444	50020	15/06/2015	170,26
FLD0684	K187628537	74550	10/05/2015	85,13	FLD6934	K187588167	74550	10/05/2015	85,13	FQN1523	N155820494	50020	15/06/2015	191,54	FQN7028	N155844364	50020	15/06/2015	170,26
FLD7662	N155824564	50020	15/06/2015	170,26	FLD7876	N174450104	55412	28/04/2015	53,20	FQN7608	N174438544	54521	29/04/2015	127,69	FQN8457	K187499837	50020	09/05/2015	85,13
FLD8029	N155905524	50020	15/06/2015	53,21	FLD8219	K187602357	74550	10/05/2015	85,13	FQO2153	N155922244	50020	15/06/2015	85,13	FQO2153	N155922464	50020	15/06/2015	170,26
FLD8592	N174406564	54600	29/04/2015	85,13	FLD9077	N174348904	55412	28/04/2015	53,20	FQO3726	K187630187	60503	10/05/2015	191,54	FQO5042	K187686837	74550	10/05/2015	85,13
FLD9928	K187669237	74550	10/05/2015	85,13	FLF1387	N155865037	50020	15/06/2015	53,21	FQO9318	K187535477	74550	09/05/2015	85,13	FQO2733	K1875818294	50020	15/06/2015	127,69
FLF1602	N155959254	50020	15/06/2015	191,54	FLF1920	K187546037	60503	09/05/2015	191,54	FQR5168	K187583007	74550	09/05/2015	85,13	FQO1032	K187556157	50020	09/05/2015	85,13
FLF4408	K187539217	74550	09/05/2015	85,13	FLF7738	N155823904	50020	15/06/2015	85,13	FQT5423	K187577057	74550	09/05/2015	85,13	FQO0776	K187522167	74550	08/05/2015	85,13
FLF7110	N155954914	50020	15/06/2015	85,13	FLF2048	N155941604	50020	15/06/2015	85,13	FQU0872	N155921804	50020	15/06/2015	85,13	FQU3081	N155876264	50020	15/06/2015	53,21
FLH1283	N174272994	54521	28/04/2015	127,69	FLJ2653	N155871754	50020	15/06/2015	85,13	FQU4030	K18765417	74550	09/05/2015	85,13	FQU6871	N187693477	74550	10/05/2015	85,13
FLJ6904	N155820164	50020	15/06/2015	127,69	FLJ7144	N155844474	50020	15/06/2015	85,13	FQV2198	N174399934	73662	28/04/2015	85,13	FQV6159	N155891884	50020	15/06/2015	127,69
FLR8416	N155952474	50020	15/06/2015	85,13	FLK4617	N155960194	50020	15/06/2015	85,13	FQV9426	N155846344	50020	15/06/2015	85,13	FQW2343	K187602577	74550	10/05/2015	85,13
FLM8170	N155942604	50020	15/06/2015	85,13	FLO4805	N155793764	50020	15/06/2015	85,13	FQX4051	N155858664	50020	15/06/2015	85,13	FQX4051	N155935504	50020	15/06/2015	255,38
FLO5996	N155819834	50020	15/06/2015	85,13	FLO8568	K187259607	74550	06/05/2015	85,13	FQX5630	N155929614	50020	15/06/2015	85,13	FQY2517	N155933574	50020	15/06/2015	85,13
FLQ0899	K187615447	74550	10/05/2015	85,13	FLR8898	K187427567	74550	08/05/2015	85,13	FQZ0134	K187687507	74630	10/05/2015	127,69	FQZ0430	K187600157	60503	10/05/2015	191,54
FLQ4074	K187669017	60503	10/05/2015	191,54	FLQ2908	N175053994	54870	24/04/2015	127,69	FQZ5379	N155811584	50020	15/06/2015	255,38	FRB1043	N174223604	55500	28/04/2015	85,13
FLQ5605	N155903354	50020	15/06/2015	127,69	FLQ5824	N155846454	50020	15/06/2015	170,26	FRB2535	N155825224	50020	15/06/2015	85,13	FRB2900	N155801464	50020	15/06/2015	170,26
FLS1477	N172891394	55500	09/04/2015	85,13	FLS3711	N155846124	50020	15/06/2015	191,54	FRB7529	N15592127	74550	10/05/2015	85,13	FRC7427	N174427274	55415	28/04/2015	53,20
FLS4929	N172853884	73662	29/04/2015	85,13	FLS9210	N174387834	73662	28/04/2015	85,13	FRD3407	N155817204	50020	15/06/2015	85,13	FRD7849	K187620407	74550	10/05/2015	85,13
FLS6034	K187573977	74630	09/05/2015	127,69	FLS9810	N155940284	50020	15/06/2015	85,13	FRD3407	N155898594	50020	15/06/2015	85,13	FRD7678	K187659807	74630	09/05/2015	127,69
FLT1324	N155856684	50020	15/06/2015	191,54	FLUR839	N174313364	55500	28/04/2015	85,13	FRD8484	K187624907	60503	10/05/2015	191,54	FRD9914	N174231204	55412	28/04/2015	53,20
FLU9951	N155932034	50020	15/06/2015	170,26	FLV5781	N155959104	50020	15/06/2015	191,54	FRF0689	N174434034	55500	28/04/2015	85,13	FRF3838	K18738257	60503	08/05/2015	191,54
FLX2479	N155873184	50020	15/06/2015	85,13	FLX1322	N155884074	50020	15/06/2015	191,54	FRF9970	K187491707	74550	09/05/2015	85,13	FRG0239</				

FVQ0171	N155930054	50020	15/06/2015	85,13	FVSI1966	N155807624	50020	15/06/2015	595,90	LCK5342	K187597077	60503	10/05/2015	191,54	LLD7031	K187616987	56732	10/05/2015	85,13
FVSI1966	N15589804	50020	15/06/2015	574,61	FVY0305	K187639427	74550	10/05/2015	85,13	LLE3319	K187609397	60503	10/05/2015	191,54	LLE3319	K187629637	60503	10/05/2015	191,54
FVX8780	K187524917	74630	09/05/2015	127,69	FVY1800	N174375844	54526	28/04/2015	127,69	LLL6435	K187570677	74550	09/05/2015	85,13	LLM3361	N155823794	50020	15/06/2015	170,26
FVZ6768	K187626447	74630	10/05/2015	127,69	FVZ1608	K187663307	74550	10/05/2015	85,13	LMC2793	K187505557	74550	07/05/2015	85,13	LNQ7361	K187429437	74550	08/05/2015	85,13
FWE0434	N155857234	50020	15/06/2015	85,13	FWE3672	N155825774	50020	15/06/2015	53,21	LOA3470	K187642287	74550	10/05/2015	85,13	LNC8568	K187609727	60503	10/05/2015	191,54
FWF3400	K187514807	74550	08/05/2015	85,13	FWG3328	N155931044	50020	15/06/2015	383,08	LPA8504	K187633157	60503	10/05/2015	191,54	LQI8053	N185812007	74550	21/04/2015	85,13
FWI7855	N174248684	53800	28/04/2015	85,13	FWI1297	N155904534	50020	15/06/2015	85,13	LQO0644	N155790354	50020	15/06/2015	170,26	LQS1977	N174446464	73662	29/04/2015	85,13
FWN1760	N174224204	55680	28/04/2015	85,13	FWN6319	K187692777	74550	12/05/2015	85,13	LQZ2070	K187538337	60503	09/05/2015	191,54	LRL3460	K187608307	60503	10/05/2015	191,54
FWO2191	K1875208417	74550	07/05/2015	85,13	FWN5620	N172344704	55500	28/04/2015	85,13	LRX4322	K187552257	74550	09/05/2015	85,13	LTW0667	N155825664	50020	15/06/2015	127,69
FWO9040	K187507867	74550	07/05/2015	85,13	FWP2319	N155936104	50020	15/06/2015	85,13	LUB0692	K187553307	74550	09/05/2015	85,13	LXZ6764	K187621167	74550	10/05/2015	85,13
FWSI1800	N155875274	50020	15/06/2015	383,08	FWS9508	K187679137	60503	10/05/2015	191,54	LYI6897	K187511337	60503	09/05/2015	191,54	MDQ5395	K187681777	74550	10/05/2015	85,13
FWT8929	N155895734	50020	15/06/2015	127,69	FWX1412	K187680897	60503	10/05/2015	191,54	MES1515	K187680567	74550	10/05/2015	85,13	MFW3547	K187556817	74550	09/05/2015	85,13
FWX2013	N155924114	50020	15/06/2015	85,13	FWX7430	N155833364	50020	15/06/2015	85,13	MIX2563	N174355604	55412	28/04/2015	53,20	MJD5908	K187491587	74550	09/05/2015	85,13
FWY2870	K187576947	74550	09/05/2015	85,13	FWZ0470	K187565397	74630	09/05/2015	127,69	MLL6450	K187529977	60503	09/05/2015	191,54	MMA0976	K187630297	74550	10/05/2015	85,13
FWZ2709	K187530637	74630	09/05/2015	127,69	FXB1628	N174249344	55500	29/04/2015	85,13	MRV2244	K187666707	74550	10/05/2015	85,13	MQP0049	K187627327	74550	10/05/2015	85,13
FXB7444	N155956904	50020	15/06/2015	85,13	FXC9050	K187642067	60503	10/05/2015	191,54	MRV1352	N174532924	51851	28/04/2015	127,69	MRW6735	K187583767	74550	09/05/2015	85,13
FXC9240	K187522607	74550	08/05/2015	85,13	FXC9240	N155867574	50020	15/06/2015	170,26	MSL0717	K187515897	74550	08/05/2015	85,13	MSL1783	K187514467	60503	08/05/2015	191,54
FXE2348	K187502707	74550	06/05/2015	85,13	FXK0400	K187586847	74550	10/05/2015	85,13	MSL8989	K187632497	74550	10/05/2015	85,13	MSZ1300	N173809894	73662	28/04/2015	85,13
FXL1099	N155801244	50020	15/06/2015	170,26	FXL0199	N155889244	50020	15/06/2015	255,38	MTF8391	N174282454	54500	28/04/2015	85,13	MUR2722	K187616657	74550	10/05/2015	85,13
FXN7910	K187526667	74550	10/05/2015	85,13	FXO1570	N155822704	50020	15/06/2015	85,13	MUR5441	N174685134	54521	28/04/2015	127,69	MVM8411	K187529757	74550	09/05/2015	85,13
FXP2878	K187544277	74550	09/05/2015	85,13	FXS1208	K187609507	74550	10/05/2015	85,13	MWD5441	N17465394	54521	28/04/2015	127,69	MYM0901	K187696737	74550	11/05/2015	85,13
FXS3691	K187531517	60503	09/05/2015	191,54	FXT2510	N155820824	50020	15/06/2015	170,26	MYZ6222	K187647017	60503	10/05/2015	191,54	NAU1808	K187609177	74550	10/05/2015	85,13
FUX3100	N155923234	50020	15/06/2015	85,13	FYZ4400	K187615227	74550	10/05/2015	85,13	NH8002	N155855884	50020	15/06/2015	85,13	NJQ0426	K187506327	74550	07/05/2015	85,13
FYI0030	N174313584	51851	28/04/2015	127,69	FYE8929	K187573107	74550	09/05/2015	85,13	NKX2612	K187587837	74550	10/05/2015	85,13	NM06702	K187525207	60503	09/05/2015	191,54
FYF8160	K187639757	74550	10/05/2015	85,13	FYI1454	K187592507	74550	10/05/2015	85,13	NNS2802	K187537787	74550	09/05/2015	85,13	NR02710	K187576837	74550	09/05/2015	85,13
FYH8387	K187693987	74550	11/05/2015	85,13	FYI3359	N155847224	50020	15/06/2015	85,13	NNS0864	N155893424	50020	15/06/2015	85,13	NSV1398	K187558807	74550	09/05/2015	85,13
FYL0091	K187695747	60503	11/05/2015	191,54	FYL1070	K187488507	74550	09/05/2015	85,13	NW97910	N155892874	50020	15/06/2015	85,13	NUV5154	K187641077	74550	11/05/2015	85,13
FYM9944	K187642407	74550	10/05/2015	85,13	FYN2067	N155826544	50020	15/06/2015	255,38	NWD3150	N155812904	50020	15/06/2015	85,13	NYT7951	N155748884	50020	08/06/2015	191,54
FYO5079	K187565837	60503	09/05/2015	191,54	FYQ1335	K187509307	74550	07/05/2015	85,13	OAC9376	N155833144	50020	15/06/2015	85,13	OAD1156	N155861964	50020	15/06/2015	85,13
FYQ2090	N155936434	50020	15/06/2015	127,69	FYR0390	N155874614	50020	15/06/2015	85,13	OAL7380	K187499507	74550	09/05/2015	85,13	OBA2463	K187598067	74550	10/05/2015	85,13
FYR1580	K187614127	74550	10/05/2015	85,13	FYU1920	N155891554	50020	15/06/2015	127,69	OBA8000	K187306567	74550	07/05/2015	85,13	OEJ4305	K187501267	60503	09/05/2015	191,54
FYT9200	N155537377	74550	09/05/2015	85,13	FYV7486	K187604997	74550	10/05/2015	85,13	OGI7777	K187520187	74550	09/05/2015	85,13	OGN4132	K187562407	74550	10/05/2015	85,13
FYZW060	N174440304	55412	28/04/2015	53,20	FYY1236	N155877804	50020	15/06/2015	255,38	OGV4250	K187498407	60503	06/05/2015	191,54	OIH1091	N174059814	55500	29/04/2015	85,13
FZAA6290	K187532947	60503	09/05/2015	191,54	FZB0430	N155843594	50020	15/06/2015	85,13	OLP9343	K187500507	74550	09/05/2015	85,13	OMA1688	N174445704	55500	29/04/2015	85,13
FZB9969	N155863174	50020	15/06/2015	191,54	FZD2523	K187547027	74550	09/05/2015	85,13	OMA2678	N155849244	50020	15/06/2015	85,13	OMA2678	N155928624	50020	15/06/2015	170,26
FZD9766	N155939514	50020	15/06/2015	85,13	FZD2270	N155873844	50020	15/06/2015	85,13	OMH3299	K187686067	74550	10/05/2015	85,13	OMO7483	K187520957	60503	08/05/2015	191,54
FZH2520	K187539657	74550	09/05/2015	85,13	FZH8149	K187541417	74550	09/05/2015	85,13	OOA2180	N174122074	55500	28/04/2015	85,13	OOD4217	K187652297	74550	10/05/2015	85,13
FZJ9115	K187530527	74550	09/05/2015	191,54	FZO3103	N155789694	50020	15/06/2015	85,13	OXZ3274	N155813014	55500	15/06/2015	127,69	OP15251	K187515237	74550	08/05/2015	85,13
FZS2558	K187554477	60503	09/05/2015	191,54	FZO4095	K187519307	74550	08/05/2015	85,13	OP16566	K187629967	60503	10/05/2015	191,54	OP04192	K187518317	74550	08/05/2015	85,13
FZQ2252	K187499287	74550	09/05/2015	85,13	FZT4269	K187505447	74550	07/05/2015	85,13	OPQ0994	K187527447	74550	09/05/2015	85,13	OPQ5918	N155891884	50020	15/06/2015	53,21
FZU8130	K187695527	74550	11/05/2015	85,13	FZU0790	N155946224	50020	15/06/2015	53,21	OPZ1814	K187498307	60503	06/05/2015	191,54	OQ00426	K187685517	74550	10/05/2015	85,13
FZK3240	N155890124	50020	15/06/2015	85,13	FZX3940	K187578047	74550	09/05/2015	85,13	OQE7588	K187496207	74550	09/05/2015	85,13	OQ73818	K187521407	60503	08/05/2015	191,54
FZZ5038	K187603127	74550	10/05/2015	85,13	FZZ1506	K187550007	60503	09/05/2015	191,54	OQT8334	N174401144	73662	28/04/2015	85,13	OQV2248	K187513477	60503	08/05/2015	85,13
GBR2010	K187567597	74550	09/05/2015	85,13	GDZ2501	K187544607	74550	09/05/2015	85,13	OQW3445	K187570237	74550	09/05/2015	85,13	OQW9637	K187505117	74550	07/05/2015	85,13
GDY0004	N155896394	50020	15/06/2015	191,54	GDF5445	N155862954	50020	15/06/2015	766,15	OQX4211	K187615667	74550	10/05/2015	85,13	OQY8293	K187682987	74550	10/05/2015	85,13
GGF2125	N155871424	50020	15/06/2015	383,08	GF0108	N155898264	50020	15/06/2015	191,54	ORA2942	K187501817	60503	09/05/2015	191,54	ORB0432</				

SAVIO L RIBEIRO - PROT.15/11/6355 FARMAEXATA DE CAMPINAS MANIPULAÇÃO PROD. FARMA-CEUTICOS LTDA
 CANCELE-SE O AIM Nº 27119.
 PROT.13/11/1582 JOSE DA SILVA CAPARROZ

Campinas, 16 de junho de 2015
ENGº MOACIR J M MARTINS
 DIRETOR DO DEPTº DE CONTROLE URBANO

SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMB. E DESENV. SUSTENTÁVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Protocolo:2015/10/8849

AutodeInfraçãoImposiçãodePenalidade de Multa n° 58/2015

Autuado: CGD Empreendimentos S/A

A Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Campinas torna público o Auto de Infração Imposição Penalidade de Multa citado, por realizar supressão de indivíduos arbóreos sem a devida autorização, com a seguinte redação: "Imponho ao infrator, nos termos dos artigos 15, 16, 18, 19 e 20 da Lei Complementar 49/2013 combinado com o artigo 15, inciso I da Lei 11.571/03 a penalidade de MULTA no valor de 8.550 (oito mil quinhentos e cinquenta) UFIC.

Além da penalidade ora imposta, esta Secretaria convocará o infrator em momento oportuno para firmar Termo de Ajustamento de Conduta - TAC para compensação do dano causado.

Nos termos do artigo 29 da Lei Complementar 49/2013, o infrator poderá interpor recurso administrativo no prazo de 20 (vinte) dias corridos contados a partir do recebimento desta notificação ou de sua publicação no Diário Oficial do Município na impossibilidade de recebimento.

Após o prazo recursal, nos termos do artigo 150, §1º do Decreto Municipal nº18.705/2015, será emitido boleto para pagamento com valor correspondente a 60% do valor integral da penalidade ora imposta, sendo o restante (40%) cobrado posteriormente caso haja o descumprimento do TAC."

Campinas, 16 de junho de 2015
HELOÍSA FAVA FAGUNDES
 Coordenadora Da Fiscalização Ambiental

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Protocolo 2012/10/37401

Auto de Infração Imposição de Penalidade de Multa n° 57/2015

Interessado: WL Hass Impressos ME

A Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Campinas torna público o Auto de Infração Imposição Penalidade de Multa citado, por deixar de atender a exigências legais ou regulamentares quando devidamente notificado pela autoridade ambiental competente no prazo concedido, visando à regularização, correção ou adoção de medidas de controle para cessar a degradação ambiental, com a seguinte redação:

"Imponho ao infrator, nos termos dos artigos 15, 16, 18, 19 e 20 da Lei Complementar 49/2013 a penalidade de MULTA no valor de 360 (trezentas e sessenta) UFIC. A empresa deverá regularizar-se perante a sistemática de licenciamento ambiental em trinta dias, sob pena de sofrer as demais sanções previstas em lei.

Nos termos do artigo 29 da Lei Complementar 49/2013, o infrator poderá interpor recurso administrativo no prazo de 20 (vinte) dias corridos contados a partir do recebimento desta notificação ou de sua publicação no Diário Oficial do Município na impossibilidade de recebimento."

Campinas, 16 de junho de 2015
HELOÍSA FAVA FAGUNDES
 Coordenadora Da Fiscalização Ambiental

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Protocolo: 2014/10/52153

AutodeInfraçãoImposiçãodePenalidade de Multa n° 60/2015

Autuado: Anésio Alencar Antunes

A Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Campinas torna público o Auto de Infração Imposição Penalidade de Multa citado, por realizar movimentação de 144m³ de terra sem possuir Autorização, com a seguinte redação:

"Imponho ao infrator, nos termos dos artigos 15, 16, 18, 19 e 20 da Lei Complementar 49/2013 a penalidade de MULTA no valor de 144 UFIC.

Além da penalidade ora imposta, esta Secretaria convocará o infrator em momento oportuno para firmar Termo de Ajustamento de Conduta - TAC para compensação do dano causado.

Nos termos do artigo 29 da Lei Complementar 49/2013, o infrator poderá interpor recurso administrativo no prazo de 20 (vinte) dias corridos contados a partir do recebimento desta notificação ou de sua publicação no Diário Oficial do Município na impossibilidade de recebimento.

Após o prazo recursal, nos termos do artigo 150, §1º do Decreto Municipal nº18.705/2015, será emitido boleto para pagamento com valor correspondente a 60% do valor integral da penalidade ora imposta, sendo o restante (40%) cobrado posteriormente caso haja o descumprimento do TAC."

Campinas, 16 de junho de 2015
HELOÍSA FAVA FAGUNDES
 Coordenadora Da Fiscalização Ambiental

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Protocolo:2014/10/63523

Auto de Infração Imposição de Penalidade de Multa n° 59/2015

Autuado: Valimov Empreendimentos Imobiliários Ltda.

A Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Campinas torna público o Auto de Infração Imposição Penalidade de Multa citado, por realizar movimentação de 113m³ de terra sem possuir Autorização, com a seguinte redação: "Imponho ao infrator, nos termos dos artigos 15, 16, 18, 19 e 20 da Lei Complementar 49/2013 a penalidade de MULTA no valor de 113 UFIC.

Além da penalidade ora imposta, esta Secretaria convocará o infrator em momento oportuno para firmar Termo de Ajustamento de Conduta - TAC para compensação do dano causado.

Nos termos do artigo 29 da Lei Complementar 49/2013, o infrator poderá interpor recurso administrativo no prazo de 20 (vinte) dias corridos contados a partir do recebimento desta notificação ou de sua publicação no Diário Oficial do Município na

impossibilidade de recebimento.

Após o prazo recursal, nos termos do artigo 150, §1º do Decreto Municipal nº18.705/2015, será emitido boleto para pagamento com valor correspondente a 60% do valor integral da penalidade ora imposta, sendo o restante (40%) cobrado posteriormente caso haja o descumprimento do TAC."

Campinas, 16 de junho de 2015
HELOÍSA FAVA FAGUNDES
 Coordenadora Da Fiscalização Ambiental

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Protocolo:2014/10/18697

AutodeInfraçãoImposiçãodePenalidade de Multa n° 61/2015

Autuado: Sobloco Construtora S/A

A Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Campinas torna público o Auto de Infração Imposição Penalidade de Multa citado, por realizar movimentação de 313m³ de terra sem possuir Autorização, com a seguinte redação: "Imponho ao infrator, nos termos dos artigos 15, 16, 18, 19 e 20 da Lei Complementar 49/2013 a penalidade de MULTA no valor de 313 UFIC.

Além da penalidade ora imposta, esta Secretaria convocará o infrator em momento oportuno para firmar Termo de Ajustamento de Conduta - TAC para compensação do dano causado.

Nos termos do artigo 29 da Lei Complementar 49/2013, o infrator poderá interpor recurso administrativo no prazo de 20 (vinte) dias corridos contados a partir do recebimento desta notificação ou de sua publicação no Diário Oficial do Município na impossibilidade de recebimento.

Após o prazo recursal, nos termos do artigo 150, §1º do Decreto Municipal nº18.705/2015, será emitido boleto para pagamento com valor correspondente a 60% do valor integral da penalidade ora imposta, sendo o restante (40%) cobrado posteriormente caso haja o descumprimento do TAC."

Campinas, 16 de junho de 2015
HELOÍSA FAVA FAGUNDES
 Coordenadora Da Fiscalização Ambiental

COORDENADORIA DO VERDE

Protocolo: 2009/11/00677

Interessado: Recanto Lagoa Serena 2 S.A. - Loteamento Residencial Città di Firenze.

Despacho II

Protocolar no prazo de 30 dias os seguintes documentos: Relatório de Manutenção de Reflorestamento das áreas verdes do Loteamento Residencial Città di Firenze, com emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do atual responsável técnico pelo projeto de reflorestamento.

Campinas, 16 de junho de 2015
VINICIUS LEITE DE CAMPOS MENEGALE
 Engº Agrônomo - Matrícula: 125007-8

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Convocação

Prot.: 2011/10/33847

In.: ACS SIGMA Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Para dar seguimento à análise do processo de Licenciamento Ambiental, tendo em vista manifestação da SMAJ às folhas 539-549, com especial atenção ao último parágrafo do parecer da Coordenadoria de Posturas Municipais à folha 548, solicitamos o comparecimento do interessado ou de seu representante legal, na SVDS, no prazo de 20 dias (sob pena de indeferimento e arquivamento do protocolado), para apresentação de proposta de adequação do empreendimento que atenda ao coeficiente mínimo de 10% de permeabilidade exigidos por Lei ou que se declare a impossibilidade técnica de atendimento.

Para esclarecimentos e entrega de documentos: favor agendar anteriormente com o técnico pelo telefone: 2116-0658 - Atendimento Anexo I: 2º, 4º e 6º feira - das 14h às 16h.

Campinas, 16 de junho de 2015
ENG. ALEXANDRE COSTA
 Eng. Civil - Matrícula: 123232-0 - SVDS

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Publicação LAO 2015000538 CICSA 19 Incorporadora LTDA

Favor apresentar os seguintes documentos no prazo de 20 dias:

1. RG e CPF da responsável pela solicitação.
2. Declaração de existência ou não de passivos com referência ao mesmo empreendimento constante na Declaração de Enquadramento no Programa Minha Casa Minha Vida.
3. Declaração de Enquadramento no Programa Minha Casa Minha Vida com referência ao lote correto, conforme Projeto Simplificado Aprovado.

Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável através do e-mail ariane.furlanes@campinas.sp.gov.br

ANEXO I
 FONE: (19) 21160104

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: Segundas e Quartas, das 14 às 17 horas, no 16º andar

Campinas, 16 de junho de 2015
ARIANE FURLANES DA SILVA
 Eng. Ambiental - Matrícula: 126.198-3

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

CAMPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Ficam os beneficiários abaixo relacionado notificados por meio desta que constam em nossos registros débito em aberto, referente ao não pagamento da contribuição para o Fundo de Assistência à Saúde.

Com o intuito de obter uma solução amigável, solicitamos a Vossas Senhorias que compareçam à nossa sede situada na Rua Sacramento, 374, Centro, Campinas-SP, no prazo de **30 (trinta) dias** a contar da publicação desta.

A presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL representa a salvaguarda dos legítimos direitos do Notificante e, caso não atendida no prazo, ensejará oportunidade para as medidas judiciais e administrativas pertinentes.

Processo Administrativo nº 14/25/03293 - Matrícula No 80470

Processo Administrativo nº 14/25/03292 - Matrícula No 30015

Processo Administrativo nº 14/25/03274 - Matrícula No 72265
 Processo Administrativo nº 14/25/03290 - Matrícula No 88030
 Processo Administrativo nº 14/25/03289 - Matrícula No 90514
 Processo Administrativo nº 14/25/03288 - Matrícula No 100900
 Processo Administrativo nº 14/25/03287 - Matrícula No 78549
 Processo Administrativo nº 14/25/03283 - Matrícula No 89605
 Processo Administrativo nº 14/25/03282 - Matrícula No 89990
 Processo Administrativo nº 14/25/03279 - Matrícula No 75060
 Processo Administrativo nº 14/25/03291 - Matrícula No 38890
 Processo Administrativo nº 14/25/03275 - Matrícula No 34320
 Processo Administrativo nº 14/25/03286 - Matrícula No 35246
 Processo Administrativo nº 14/25/03285 - Matrícula No 30694
 Processo Administrativo nº 14/25/03284 - Matrícula No 33944
 Processo Administrativo nº 14/25/03281 - Matrícula No 34975
 Processo Administrativo nº 14/25/03278 - Matrícula No 39128
 Processo Administrativo nº 14/25/03277 - Matrícula No 39594
 Processo Administrativo nº 14/25/03276 - Matrícula No 37800

Campinas, 15 de junho de 2015
JOSÉ FERREIRA CAMPOS FILHO
 DIRETOR PRESIDENTE
ALINE PÉCORÁ
 DIRETORA PREVIDENCIÁRIA

NOTIFICAÇÃO

Notificante: Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV

Notificado: JESSE BRUSCHI FERREIRA

Ref.: Processo Administrativo nº 2015/25/631

O Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV, Autarquia Municipal criada pela Lei Complementar Municipal nº 10, de 30 de junho de 2004, neste ato representado pelo Diretor Presidente e pela Diretora Previdenciária, subscritores, vem por meio desta solicitar a Vossa Senhoria que compareça à nossa sede situada na Rua Sacramento, 374, Centro, Campinas-SP, no prazo de **30 (trinta) dias** a contar da data da publicação, a fim de tomar ciência do parecer exarado no respectivo processo de aposentadoria.

A presente NOTIFICAÇÃO representa a salvaguarda dos legítimos direitos do Notificante e, caso não atendida no prazo, ensejará oportunidade para as medidas judiciais e administrativas pertinentes.

Notificante: Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV
Notificado: REGIS BURATO VILLAS BOAS E OUTROS (filhos do Sr. Luiz Andrade Villas Boas)

Ref.: Processo Administrativo nº 2015/25/939

O Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV, Autarquia Municipal criada pela Lei Complementar Municipal nº 10, de 30 de junho de 2004, neste ato representado pelo Diretor Presidente e pela Diretora Previdenciária, subscritores, vem por meio desta informar que constam em nossos registros débito em aberto, referente a Direitos Deixados.

Com o intuito de obter uma solução amigável, solicitamos a Vossa(s) Senhoria(s) que compareça(m) à nossa sede situada na Rua Sacramento, 374, Centro, Campinas-SP, no prazo de **10 (dez) dias** a contar da data da publicação.

A presente NOTIFICAÇÃO representa a salvaguarda dos legítimos direitos do Notificante e, caso não atendida no prazo, ensejará oportunidade para as medidas judiciais e administrativas pertinentes.

Campinas, 15 de junho de 2015
JOSÉ FERREIRA CAMPOS FILHO
 DIRETOR PRESIDENTE
ALINE PÉCORÁ
 DIRETORA PREVIDENCIÁRIA

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 01/2014

A EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A - EMDEC CONVOCA o seguinte candidato a comparecer até o dia 24/06/2015 das 9h às 12h ou das 14h às 17h, na Gerência de Recursos Humanos, situada à R. Dr. Salles Oliveira nº. 1028, Vl. Industrial, Campinas, SP, munidos dos documentos necessários para comprovação dos requisitos exigidos para contratação, dispostos nos **Capítulo 1 "Das Disposições Preliminares"**, **item 1.7, Capítulo 2 "Dos requisitos para Contratação"** e no **Capítulo 14 "Da Contratação"**, **item 14.6** do Edital 01/2014. O não comparecimento para tal finalidade implicará na exclusão do candidato do Concurso Público, conforme **Capítulo 14, item 14.4** do referido Edital. Para mais esclarecimentos, contatar Aline, por meio dos telefones 3772-7133 ou 3772-1580.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	DOC.	CLASSIF
0312086-4	MONICA BOVI	ANALISTA DA MOBILIDADE URBANA	30158234-8	13

Campinas, 15 de junho de 2015
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS S/A

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2014

Pregão Eletrônico nº 033/2014 - Processo Licitatório nº 067/2014

Objeto: Registro de Preços para aquisição de licenças Microsoft Office 2013 Home & Business e Professional. Detentora: PROREGÉ DO BRASIL LTDA-ME; CNPJ: 18.998.178/0001-39. Valor global total: R\$ 61.339,90 (sessenta e um mil, trezentos e trinta e nove reais e noventa centavos). Vigência 12 (doze) meses a partir de 17/12/2014. Em atendimento ao artigo 15, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
I	01	LICENÇA MICROSOFT OFFICE PROFESSIONAL 2013	UNID.	30	928,00	27.840,00
II	02	LICENÇA MICROSOFT OFFICE HOME & BUSINESS 2013	UNID.	70	478,57	33.499,90

GERÊNCIA JURÍDICA

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO

RESUMO DE ADITAMENTO

Aditamento n.1 ao Contrato n. 2014/6065; Pregão 230/2014; Contratada: Data Express Online Ltda; CNPJ: 03.484.421/0001-23; Objeto: prestação de serviço de migração do Mantis e VG para RBD/EGL; Faturamento: redução provisória de 16,66% aplicada às parcelas 5 a 10, com a somatória das reduções provisórias a ser paga em uma parcela adicional (19) acrescida da diferença de R\$55,28.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

Rescisão Unilateral; Pregão nº 117/2014; Contratada: Sueli Uliani Comércio de peças Eirelli; CNPJ: 14.952.131/0001-83; Objeto: Forn. peças, acessórios e óleos lubrificantes originais linha automotiva Mercedes Benz; Rescisão unilateral conforme manifestação jurídica de 27/05/2015.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

COLSETEC - COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA SETEC

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 09/2014 - PROTOCOLO Nº 1.930/2014 - EDITAL Nº 14/2014

OBJETO: Concessão de uso de espaço público, para a instalação de Relógios Urbanos com o intuito de informar a hora oficial, a temperatura local, bem como, mensagens institucionais da Administração Pública.

A Colsetec - Comissão de Licitações da Setec, torna público, para conhecimento dos interessados, que fica **SUSPENSA SINE DIE** a abertura da licitação acima descrita, prevista para o dia 16 de junho de 2015, às 10:15 horas, face apresentação de liminares.

Campinas, 16 de Junho de 2015.

ENIVAL ALVES FERREIRA

PRESIDENTE DA COLSETEC - PREGOEIRO

PODER LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3908, DE 16 DE JUNHO DE 2015

CONCEDE DIPLOMA DE MÉRITO JURÍDICO A DANIEL DE LEÃO

KELETI.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Rafa Zimbaldi, seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Mérito Jurídico a Daniel de Leão Keleti, pelos relevantes serviços prestados à comunidade campineira no campo jurídico.

Art. 2º Ao homenageado será entregue diploma em conformidade com o disposto no art. 17 da Resolução nº 717, de 16 de dezembro de 1999.

Art. 3º As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Secretaria da Câmara Municipal, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 16 de junho de 2015

RAFA ZIMBALDI

Presidente

autoria: Vereador Jorge da Farmácia

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS AOS 16 DE JUNHO DE 2015.

ISRAEL MAZZO

Diretor Geral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3909, DE 16 DE JUNHO DE 2015

CONCEDE DIPLOMA DE MÉRITO ESPORTIVO "SÉRGIO JOSÉ SALVUCCI" A LÉLIA BONATO PINTON.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Rafa Zimbaldi, seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Mérito Esportivo "Sérgio José Salvucci" a Lélia Bonato Pinton, pelos relevantes serviços esportivos prestados à cidade de Campinas.

Art. 2º A homenageada será entregue diploma, conforme especificações do artigo 17 da Resolução nº 717, de 16 de dezembro de 1999.

Art. 3º As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Secretaria da Câmara Municipal, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 16 de junho de 2015

RAFA ZIMBALDI

Presidente

autoria: Vereador Carmo Luiz

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS AOS 16 DE JUNHO DE 2015.

ISRAEL MAZZO

Diretor Geral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3910, DE 16 DE JUNHO DE 2015

CONCEDE DIPLOMA DE MÉRITO ESPORTIVO "SÉRGIO JOSÉ SALVUCCI" A GLÓRIA DE PAULA.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Rafa Zimbaldi, seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Mérito Esportivo "Sérgio José Salvucci" a Glória de Paula, pelos relevantes serviços esportivos prestados à cidade de Campinas.

Art. 2º A homenageada será entregue diploma, conforme especificações do artigo 17 da Resolução nº 717, de 16 de dezembro de 1999.

Art. 3º As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Secretaria da Câmara Municipal, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 16 de junho de 2015

RAFA ZIMBALDI

Presidente

autoria: Vereador Carmo Luiz

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS AOS 16 DE JUNHO DE 2015.

ISRAEL MAZZO

Diretor Geral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3911, DE 16 DE JUNHO DE 2015
CONCEDE DIPLOMA DE MÉRITO ESPORTIVO “SÉRGIO JOSÉ SALVUCCI” A GUSTAVO ROBERTO GIROTTO.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Rafa Zimbaldi, seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Mérito Esportivo “Sérgio José Salvucci” a Gustavo Roberto Giroto, pelos relevantes serviços esportivos prestados à cidade de Campinas.
Art. 2º Ao homenageado será entregue diploma, conforme especificações do artigo 17 da Resolução nº 717, de 16 de dezembro de 1999.

Art. 3º As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Secretaria da Câmara Municipal, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 16 de junho de 2015

RAFA ZIMBALDI
 Presidente

autoria: Vereador Tico Costa

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS AOS 16 DE JUNHO DE 2015.

ISRAEL MAZZO

Diretor Geral

01 Veículo Toyota Etios 2012

Poupança Ouro

Saldo em conta-corrente Santander - Dependente

Saldo BB - Dependente

Saldo BB - Dependente

BB Curto prazo 200

01 imóvel residencial financiado com alienação fiduciária localizado no Bairro Vila

Progresso em Campinas (SP)

VEREADOR ANDRE LUIZ DE CAMARGO VON ZUBEN

01 imóvel residencial adquirido através SFH Banespa em Campinas (SP)

01 imóvel residencial adquirido através do SFH Santander em Campinas (SP)

Saldo em conta-corrente Banco Santander

Aplicação em CDB Banco Santander

01 Veículo Fiat Pálio 2012

01 Veículo Fiat Linea 2014

Saldo em conta-corrente CEF

Saldo em conta-corrente Banco do Brasil

Saldo FIC Santander

Caderneta de Poupança CEF

Aplicação em Fundo de investimento no Banco do Brasil

VEREADOR ANGELO RAFAEL BARRETO

01 imóvel localizado no Jardim Paraíso em Campinas (SP)

Saldo em conta-corrente

Poupança - Dependente

01 Imóvel em construção c/financiamento localizado em Campinas (SP)

01 veículo Chevrolet Agile 2012/2012

Construção em terreno no loteamento Terras de Santa Cristina (SP)

VEREADOR ANTONIO FLORES

1/9 de um imóvel doado pelos seus pais

Poupança ouro no Banco do Brasil

1/3 de um imóvel doado pelos sogros

01 veículo Chevrolet Cruze 2012

Ourocap Banco do Brasil

Saldo em conta corrente Banco do Brasil

VEREADOR APARECIDO DE CAMPOS FILHO

Saldo em conta corrente no Banco de Brasil

01 imóvel residencial localizado no bairro Pq. Industrial em Campina (SP)

01 automóvel GM Celta ano 2003

01 automóvel Fiat ano 2010 financiado

01 imóvel com área em construção localizado em Artur Nogueira (SP)

01 automóvel Nissan ano 2014/2015 financiado

VEREADOR APARECIDO SOUZA SANTOS

01 Terreno localizado no Condomínio Porto das Águas em Porecatu (PR)

01 Terreno localizado no Jardim Itatiaia em Campinas (SP)

01 Terreno localizado no Condomínio Águas de Santa Barbara (SP)

01 Terreno localizado em Porecatu (PR)

33% imóvel residencial localizado em Porecatu (PR)

01 Terreno localizado no Swiss Park em Campinas (SP)

01 veículo Mitsubishi LD 200 2012

VEREADOR ARTUR CASSEB ORSI

01 imóvel residencial no Jardim Guanabara em Campinas (SP)

01 imóvel residencial na Vila Açai em Campinas (SP)

Numerário

50% imóvel residencial localizado em Campinas (SP)

Crédito de empréstimo

Santander aplicações

Saldo em conta corrente Banco Santander

50% gleba em Campinas (SP)

Lote de terreno residencial Jatibela em Campinas (SP)

Título de capitalização Banco Santander

Saldo em conta corrente Banco do Brasil

01 veículo Chevrolet Spin 2013

BB REF DI Plus

VEREADOR AURÉLIO JOSÉ CLÁUDIO

01 veículo Audi 2000

01 veículo Hyundai Tucson 2013 em financiamento

VEREADOR CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA

01 Veículo Fiat Siena 2004

Saldo em poupança Banco do Brasil

01 imóvel residencial na Vila União em Campinas (SP)

Numerário

Saldo em conta corrente no Banco do Brasil

VEREADOR CARMO LUIZ DA SILVA

Saldo de Consórcio de veículo

Aplicação Financeira no Banco do Brasil

Quotas de Capital empresa Carmo Luiz Gregorio Drogaria

Quotas de Capital empresa Drogaria Abrangente S Domingos Ltda

VEREADOR CID FERREIRA DE SOUZA

01 Imóvel residencial Vl. Industrial Campinas (SP)

01 Veículo VW Golf 2005

01 Veículo Toyota Corolla 1999

VGBL/VRGP Bradesco

01 Imóvel residencial localizado no Bairro Jd. Paraíso em Campinas (SP)

Ourocap - Banco do Brasil

01 Veículo Toyota Corola 2009/10

Saldo Banco Bradesco

Poupança Banco do Brasil - Dependente

Saldo Banco do Brasil

Saldo Banco do Brasil - Dependente

VEREADOR EDISON RIBEIRO

01 Imóvel localizado no Bairro Jd Ipaussurama em Campinas (SP)

PUBLICAÇÃO DE PORTARIAS DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS - BIÊNIO 2015/2016

PORTARIA DA MESA No. 116/2015

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E COM BASE NO INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

RESOLVE:

1 - Exonerar os funcionários em comissão abaixo relacionados que prestavam serviços em gabinetes de Vereadores, a partir de 01 de junho de 2015, como segue:

DANIEL GOMES HATAMOTO, ASSESSOR TÉCNICO DE GABINETE II, REF. CC12;

CLÁUDIA APARECIDA FERREIRA, ASSESSOR DE GABINETE III, REF.CC3;

JANICE APARECIDA MAFUZ, ASSESSOR DE GABINETE III, REF.CC3.

2 - Dê-se ciência. Cumpra-se.

Campinas, 01 de junho de 2015.

PORTARIA DA MESA No. 117/2015

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E COM BASE NO INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

RESOLVE:

1 - Nomear para prestar serviços neste Legislativo, ocupando cargos em comissão em gabinetes de Vereadores a partir de 01 de junho de 2015, como segue:

DAMARIS DE OLIVEIRA CAMPOS, ASSESSOR DE BASE II, REF.CC5;

JOSÉ VALDO DE OLIVEIRA, ASSESSOR DE GABINETE II, REF.CC2;

IVANY CARVALHO PAIVA, ASSESSOR DE GABINETE III, REF.CC3;

JULIO EDUARDO SOARES MARTELO, OFICIAL DE GABINETE, REF.CC7;

2 - Dê-se ciência. Cumpra-se.

Campinas, 01 de junho de 2015.

PORTARIA DA MESA Nº 118/2014

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E COM BASE NO INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

RESOLVE:

1 - Alterar o cargo em comissão ocupado pelo funcionário abaixo relacionado, a partir de 01 de junho de 2015:

THIAGO GOMES LEITE FINOTI, de ASSESSOR DE BASE I, REF.CC4 para ASSESSOR TÉCNICO DE GABINETE II, REF.CC12.

2 - Dê-se ciência. Cumpra-se.

Campinas, 01 de junho de 2015.

PORTARIA DA MESA Nº 119/2015

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E COM BASE NO INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

RESOLVE:

1- Exonerar, a pedido, o funcionário DENIS CESAR TERUYA do cargo em comissão de Assessor de Segurança, ref.CC15, a partir de 08 de junho de 2015.

2 - Dê-se ciência. Cumpra-se.

Campinas, 08 de junho de 2015.

PORTARIA DA MESA Nº 120/2015

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E COM BASE NO INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

RESOLVE:

1 - Tornar sem efeito a Portaria da Mesa nº 107/2015 que nomeou em caráter efetivo MARCELINO RODRIGUES FERREIRA para o cargo de AGENTE DE SEGURANÇA LEGISLATIVA, classe I, nível I, padrão de vencimento A, na Diretoria de Infraestrutura e Serviços, por não ter tomado posse no prazo legal.

2 - Dê-se ciência. Cumpra-se.

Campinas, 09 de junho de 2015.

RAFAEL FERNANDO ZIMBALDI

PRESIDENTE

ELIAS HERNANE AZEVEDO

1º SECRETÁRIO

APARECIDO DE CAMPOS FILHO

2º SECRETÁRIO

PUBLICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE BENS DOS VEREADORES 2015

ATUALIZAÇÃO ANUAL DE DECLARAÇÃO DE BENS DOS SENHORES VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, REFERENTE À LEGISLATURA 2013/2016, CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº14.660/2013 E ATO DA MESA Nº05/2013.

VEREADOR ALBERTO ALVES DA FONSECA

01 imóvel residencial localizado no Jardim Novo São José, Campinas (SP)

Cotas de participação CNPJ 11.854.918/0001-14

01 lote de terreno localizado no Bairro Satélite Iris

VEREADOR EDIVANDRO DE CASSIO LANGONI DA COSTA

Quotas da empresa CNPJ 04.539.130/0001-58
Quotas da empresa CNPJ 05.833.839/0001-24
01 veículo Ford F 700
01 Imóvel localizado no Swiss Park em Campinas (SP)
Créditos sobre capital da Cooperativa de Crédito Mutuo dos Distribuidores de São Paulo
01 veículo Chevrolet Spin ano 2013/2013
01 veículo VW Saverio 2014/2015 financiado
Saldo em conta poupança no Banco Santander
Aplicações de renda fixa no Banco Santander

VEREADOR ELIAS HERNANE AZEVEDO

01 Terreno no Parque Santa Barbara em Campinas (SP)
Saldo em conta corrente no Banco Bradesco
VGBL Brasil Prev
BB LCI Pós fixada com resgate
Curto prazo 200 BB

VEREADOR GILBERTO CARLOS CARDOSO

03 lotes de terreno localizados no bairro Satélite Iris - Campinas (SP)
01 lote de terreno com financiamento localizado no bairro Alphaville Dom Pedro 3 - Campinas (SP)
Veículo Ford Ranger com financiamento 2013/2014
Veículo Ford Fusion com financiamento
Saldo em Conta Corrente no Banco do Brasil S/A

VEREADOR GUSTAVO PETTA

01 Veículo Renault Sandero 2009/2010
50% imóvel localizado em Campinas (SP)
Saldo em conta corrente no Banco do Brasil

VEREADOR JAÍRSON VALÉRIOS DOS ANJOS

01 Motocicleta ano 2000
01 Carretinha

VEREADOR JEZIEL SEVERINO DA SILVA

Saldo em Conta corrente no Banco do Brasil
01 Imóvel localizado em São Paulo c/consórcio
01 Imóvel adquirido na planta localizado à Av. NS de Fátima em Campinas (SP)
01 Imóvel localizado em Campinas (SP)
01 Imóvel adquirido através de consórcio localizado no Bairro Jd. Proença em Campinas (SP)

VEREADOR JOÃO JOTA SILVA

50% de imóvel localizado em Sumaré (SP)
01 imóvel localizado no Parque Industrial em Campinas (SP)
01 imóvel localizado na Vila Industrial em Campinas (SP)
01 imóvel localizado na Vila Tupiri em Praia Grande (SP)
01 veículo VW Cross Fox 2011
Saldo em conta corrente no banco Santander
Saldo em poupança no banco Santander
02 terrenos localizados no bairro Recanto Vale do Sol em Artur Nogueira (SP)

VEREADOR JORGE DOS SANTOS MONTARARI

50% imóvel comercial em Campinas (SP)
Drogaria CNPJ 55.456.693/0001-13
01 lote de terreno em Areado (MG)
01 embarcação Focker 190
01 prédio comercial e residencial em Campinas (SP)
01 terreno Jd. Chapadão em Campinas (SP)
01 terreno Jd. Sta. Genebra em Campinas (SP)
01 terreno em Sumaré (SP)
Saldo Banco do Brasil - dependente
Construção no lote de terreno localizado no bairro Jd Chapadão em Campinas (SP)

VEREADOR JORGE SCHENEIDER

01 imóvel no Jd. Garcia em Campinas (SP)
Poupança Banco do Brasil
Conta corrente Banco do Brasil
01 imóvel residencial no Guarujá (SP)
01 veículo Chevrolet Onix 2013
01 veículo Renault Duster 2013

VEREADOR JOSÉ CARLOS SILVA

02 linhas telefônicas
01 imóvel residencial localizado na Bairro VI Pe Anchieta em Campinas (SP)
03 Ourocap Brasilcap Capitalização
Aplicação de renda fixa CDB no Banco Bradesco
Saldo conta corrente no banco Bradesco
Numerário
01 trator Massey Ferguson ano 2011
01 veículo VW Jetta 2013/2013

VEREADOR LUIS MOKITI YABIKU

03 Imóveis residenciais localizados no Bairro Jardim Chapadão - Campinas (SP)
Saldo em Conta Poupança no Banco do Brasil - dependente
Saldo em Conta Poupança no Banco Santander
Aplicação no Banco Santander - dependente
Aplicações Ourocap no Banco do Brasil
01 Veículo Rav 4 Toyota 2014/2014 c/financiamento

VEREADOR LUIZ CARLOS ROSSINI

01 imóvel residencial localizado em Campinas (SP)
Aplicação parcelada em empreendimento imobiliário
VGBL Banco Santander
Saldo em Conta corrente - Banco do Brasil S/A
Saldo em Conta corrente - Banco Santander
01 veículo GM Astra ano 2010 financiado
Renda Fixa Banco Santander
Capitalização Banco Santander

VEREADOR LUIZ HENRIQUE CIRILO

01 imóvel residencial localizado no Bairro Bosque em Campinas (SP)
Conta corrente no Banco do Brasil
01 Veículo VW Fusca 1300 ano 1972
01 Veículo VW Karmann-guia 1969
01 Veículo VW Fusca 1500 ano 1972
01 gleba de terra no Bairro Carlos Gomes, Campinas (SP)
01 imóvel residencial no Jardim Botânico, Campinas (SP)
01 imóvel residencial Bairro Nova Campinas, Campinas (SP)
01 Moto Honda CG 2008
50% parte em capital em Cirilo e Hansen Sociedade de Advogados
01 veículo Toyota Rav 4 2013 adquirido através de Consorcio
Conta corrente no Banco Bradesco

VEREADOR MARCOS JOSE BERNARDELLI

03 imóveis residenciais em Campinas (SP)
03 imóveis residenciais em Ubatuba (SP)
50 % imóvel residencial Caraguatuba (SP)
50 % lote de terreno em Itanhaém (SP)
04 imóveis comerciais em Campinas (SP)
01 veículo GM Blazer
02 linhas telefônicas
Usufruto de imóvel residencial em Campinas (SP)
Quotas da empresa Bernardelli Advogados Associados
Saldo em Conta Corrente - Banco do Brasil S/A
02 Ourocap Prêmio - Banco do Brasil S/A
Numerário
01 Veículo Hyundai IX35

VEREADORA NEUSA ELIZABETE CONSCETTA

1/3 lote de terreno em Campinas (SP)
27/41% lote de terreno em Campinas (SP)
50% lote de Terreno no Parque Valença em Campinas (SP)
01 imóvel residencial no Jardim Sta Clara em Campinas (SP)
1/3 de lote de terreno no Jd. Metonópolis em Campinas (SP)
Numerário
01 veículo GM Astra 2007
01 lote de terreno no Jd. Santa Clara em Campinas (SP)
01 lote de terreno no Parque Valença em Campinas (SP)
50% quotas de capital da empresa CNPJ 10.884.814/0001-90
01 imóvel localizado no Jd. Londres na cidade de Campinas.

VEREADOR PAULO ROBERTO BUFALO

VGBL BrasilPrev
Título Ourocap
01 veículo Fiat Strada 2013
BB LCI Pós fixada com resgate
BB Curto Prazo 200
01 veículo Furgão de Carga GM Space ano 1998

VEREADOR PAULO SERGIO GALTERIO

Saldo em conta corrente

VEREADOR PEDRO TOURINHO DE SIQUEIRA

Saldo em fundo de investimento Fração Clube de Investimentos
Saldo em conta corrente no Banco do Brasil
Saldo em conta corrente no Banco Itaú
Saldo em Poupança no Banco Itaú
Saldo em aplicação no Banco Santander
Saldo em VGBL no Itaú Vida e Previdência
01 veículo Nissan Sentra 2014/2015

VEREADOR RAFAEL FERNANDO ZIMBALDI

Quotas de capital da firma individual CNPJ 058036680001-90
25 % de cotas de capital da firma CNPJ 08160924/0001-67 - Inativa
01 terreno localizado na Vl. Residencial
Contrato particular para edificação residencial
01 veículo Hyundai Azera 2010/2011
Consórcio Porto Seguro
Agora investimentos
BTG Pactual
Fundo de Investimento Imobiliário no Banco do Brasil
Numerário
Saldo em conta-corrente no Banco do Brasil

VEREADOR THIAGO FERRARI

Saldo conta corrente Banco do Brasil
BB Aplicação DI
Quotas de ações Petrobras
BrasilPrev VGBL
BB ref. DI LP
BB Renda Fixa
Ourocap

VEREADOR VINICIUS CAMARGO GRATTI

01 veículo Ford Fiesta 2009
Saldo conta-corrente Banco do Brasil
Saldo poupança Banco do Brasil
01 apartamento em Campinas (SP)
Capital de Gratti Sociedade de Advogados
01 veículo Renault Duster 2014

PUBLICADO PELA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS,
16 DE JUNHO DE 2015

RAFAEL FERNANDO ZIMBALDI
PRESIDENTE

19ª REUNIÃO SOLENE

PAUTA DOS TRABALHOS DA 19ª REUNIÃO SOLENE, A SER REALIZADA NO DIA 19 DE JUNHO DE 2015, SEXTA-FEIRA, ÀS 20H, NO

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, SITUADO NA AVENIDA ENGENHEIRO ROBERTO MANGE, 66 - PONTE PRETA.

Ficam os Senhores Vereadores convocados para a 19ª Reunião Solene, a ser realizada no dia 19 de junho de 2015, sexta-feira, às 20h, no Plenário da Câmara Municipal de Campinas, situado na Avenida Engenheiro Roberto Mange, 66 - Ponte Preta, oportunidade na qual serão entregues Diplomas de Mérito Esportivo "Sérgio José Salvucci" a diversas personalidades.

Campinas, 16 de junho de 2015
RAFA ZIMBALDI
Presidente

CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO

EDITAL 001/2014

A Diretoria de Gestão de Pessoas da Câmara Municipal de Campinas **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, a comparecer dia **23/06/15 (terça-feira), às 11h, à Sala Vip da Câmara Municipal - Avenida Engenheiro Roberto Mange, 66 - Ponte Preta - Campinas**, para realização de reunião de preenchimento de vagas, devendo observar o que segue:

1. O candidato deverá comparecer munido de documento original de Identidade - R.G.
2. Caso o candidato se faça representar por procurador, esse deverá comparecer munido do documento de identidade e de procuração particular COM FIRMA RECONHECIDA (§2º do art. 654 do Código Civil), com poderes específicos para representar o candidato na reunião de preenchimento de vagas junto a Câmara Municipal de Campinas, conforme modelo em anexo. (OUTORGANTE é o candidato, e OUTORGADO é o procurador).
3. O não comparecimento do candidato, ou seu procurador devidamente constituído, no dia e horário agendado ou, ainda, a não opção por uma das vagas oferecidas, acarreta a exclusão imediata do Concurso Público, não havendo possibilidade de reconvocação neste certame, conforme já previsto no Edital de Abertura do Concurso nº 01/2014, no capítulo XI, item 4.

4. Somente será permitida a presença dos convocados na reunião.

TÉCNICO LEGISLATIVO

NOME: RODRIGO MESSIAS DOS SANTOS
CLASS: 49º
DOCUMENTO: 334694924

TÉCNICO LEGISLATIVO

NOME: JOÃO TADEU ROTTA
CLASS: 50º
DOCUMENTO: 10678890

Campinas, 16 de junho de 2015
ANA PAULA RIBEIRO ORSI
Diretora de Gestão de Pessoas

MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: _____,

brasileiro(a), (estado civil: solteiro, casado, viúvo, separado, divorciado), portador(a) da cédula de identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado à rua _____, nº _____, complemento: _____ Bairro: _____, na cidade de _____, Estado de _____, CEP: _____.

OUTORGADO(A): _____

_____, brasileiro(a), (estado civil: solteiro, casado, viúvo, separado, divorciado), portador(a) da cédula de identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado à rua _____, nº _____, complemento: _____ Bairro: _____, na cidade de _____, Estado de _____, CEP: _____.

O(A) OUTORGANTE nomeia e constitui o **OUTORGADO(A)** seu bastante procurador e, dentro das formalidades permitidas no direito, outorga poderes

específicos para, em nome do primeiro, comparecer à reunião de preenchimento de vagas junto a Câmara Municipal de Campinas referente ao Concurso do Edital nº ____/2014, com poderes específicos para REQUERER, ENTREGAR E RETIRAR DOCUMENTOS, ASSINAR, ESCOLHER VAGA, RECEBER NOTIFICAÇÃO OU INTIMAÇÃO, TOMAR CIÊNCIA, PRESTAR DECLARAÇÕES, AGENDAR EXAMES MÉDICOS E DESISTIR DO CONCURSO, praticando todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandado.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2015.

Nome e Assinatura do Outorgante

CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO

EDITAL 002/2014

A Diretoria de Gestão de Pessoas da Câmara Municipal de Campinas **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, a comparecer dia **23/06/15 (terça-feira), às 11h, à Sala Vip da Câmara Municipal - Avenida Engenheiro Roberto Mange, 66 - Ponte Preta - Campinas**, para realização de reunião de

preenchimento de vagas, devendo observar o que segue:

1. O candidato deverá comparecer munido de documento original de Identidade - R.G.
2. Caso o candidato se faça representar por procurador, esse deverá comparecer munido do documento de identidade e de procuração particular COM FIRMA RECONHECIDA (§2º do art. 654 do Código Civil), com poderes específicos para representar o candidato na reunião de preenchimento de vagas junto a Câmara Municipal de Campinas, conforme modelo em anexo. (OUTORGANTE é o candidato, e OUTORGADO é o procurador).
3. O não comparecimento do candidato, ou seu procurador devidamente constituído, no dia e horário agendado ou, ainda, a não opção por uma das vagas oferecidas, acarreta a exclusão imediata do Concurso Público, não havendo possibilidade de reconvocação neste certame, conforme já previsto no Edital de Abertura do Concurso nº 02/2014, no capítulo XII, item 4.

4. Somente será permitida a presença dos convocados na reunião.

PROCURADOR JURÍDICO

NOME: JOSÉ MANUEL MELO DOS SANTOS
CLASS: 11º
DOCUMENTO: 50673657X

Campinas, 16 de junho de 2015
ANA PAULA RIBEIRO ORSI
Diretora de Gestão de Pessoas

MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: _____,

brasileiro(a), (estado civil: solteiro, casado, viúvo, separado, divorciado), portador(a) da cédula de identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado à rua _____, nº _____, complemento: _____ Bairro: _____, na cidade de _____, Estado de _____, CEP: _____.

OUTORGADO(A): _____

_____, brasileiro(a), (estado civil: solteiro, casado, viúvo, separado, divorciado), portador(a) da cédula de identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado à rua _____, nº _____, complemento: _____ Bairro: _____, na cidade de _____, Estado de _____, CEP: _____.

O(A) OUTORGANTE nomeia e constitui o **OUTORGADO(A)** seu bastante procurador e, dentro das formalidades permitidas no direito, outorga poderes específicos para, em nome do primeiro, comparecer à reunião de preenchimento de vagas junto a Câmara Municipal de Campinas referente ao Concurso do Edital nº ____/2014, com poderes específicos para REQUERER, ENTREGAR E RETIRAR DOCUMENTOS, ASSINAR, ESCOLHER VAGA, RECEBER NOTIFICAÇÃO OU INTIMAÇÃO, TOMAR CIÊNCIA, PRESTAR DECLARAÇÕES, AGENDAR EXAMES MÉDICOS E DESISTIR DO CONCURSO, praticando todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandado.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2015.

Nome e Assinatura do Outorgante

CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO

EDITAL 003/2014

A Diretoria de Gestão de Pessoas da Câmara Municipal de Campinas **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, a comparecer dia **23/06/15 (terça-feira), às 11h, à Sala Vip da Câmara Municipal - Avenida Engenheiro Roberto Mange, 66 - Ponte Preta - Campinas**, para realização de reunião de preenchimento de vagas, devendo observar o que segue:

1. O candidato deverá comparecer munido de documento original de Identidade - R.G.
2. Caso o candidato se faça representar por procurador, esse deverá comparecer munido do documento de identidade e de procuração particular COM FIRMA RECONHECIDA (§2º do art. 654 do Código Civil), com poderes específicos para representar o candidato na reunião de preenchimento de vagas junto a Câmara Municipal de Campinas, conforme modelo em anexo. (OUTORGANTE é o candidato, e OUTORGADO é o procurador).
3. O não comparecimento do candidato, ou seu procurador devidamente constituído, no dia e horário agendado ou, ainda, a não opção por uma das vagas oferecidas, acarreta a exclusão imediata do Concurso Público, não havendo possibilidade de reconvocação neste certame, conforme já previsto no Edital de Abertura do Concurso nº 03/2014, no capítulo XII, item 4.

4. Somente será permitida a presença dos convocados na reunião.

AGENTE DE SEGURANÇA LEGISLATIVA
NOME: MARCELO SILVA DE OLIVEIRA
CLASS: 9º
DOCUMENTO: 264779927

Campinas, 16 de junho de 2015
ANA PAULA RIBEIRO ORSI
Diretora de Gestão de Pessoas

MODELO DE PROCURAÇÃO**PROCURAÇÃO****OUTORGANTE:**

_____,
brasileiro(a), (estado civil: solteiro, casado, viúvo, separado, divorciado), portador(a) da
cédula de identidade RG nº _____ e do CPF nº _____,
residente e domiciliado à rua _____, nº _____, complemento:
_____,
Bairro: _____, na cidade de _____,
Estado de _____, CEP: _____.

OUTORGADO(A):

_____, brasileiro(a), (estado civil: solteiro, casado, viúvo, separado, divorciado),
portador(a) da cédula de identidade RG nº _____ e
do CPF nº _____, residente e domiciliado à rua _____, nº _____, complemento:
_____,
Bairro: _____, na cidade de _____,
Estado de _____, CEP: _____.

_____, **O(A) OUTORGANTE** nomeia e constitui o **OUTORGADO(A)** seu bastante procurador e, dentro das formalidades permitidas no direito, outorga poderes específicos para, em nome do primeiro, comparecer à reunião de preenchimento de vagas junto a Câmara Municipal de Campinas referente ao Concurso do Edital nº _____/2014, com poderes específicos para REQUERER, ENTREGAR E RETIRAR DOCUMENTOS, ASSINAR, ESCOLHER VAGA, RECEBER NOTIFICAÇÃO OU INTIMAÇÃO, TOMAR CIÊNCIA, PRESTAR DECLARAÇÕES, AGENDAR EXAMES MÉDICOS E DESISTIR DO CONCURSO, praticando todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandado.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2.015.

Nome e Assinatura do Outorgante

15ª AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Comissão de Política Social e Saúde da Câmara Municipal de Campinas informa que realizará **Audiência Pública no dia 24 de junho de 2015, quarta-feira, às 09:30h, na Sala Sylvia Paschoal (Plenarinho) do Legislativo**, localizado na Av. Engenheiro Roberto Mange, 66, Ponte Preta, para **apresentação da Prestação de Contas do 1º quadrimestre de 2015 do Fundo Municipal de Saúde**.

Campinas, 16 de junho de 2015

VEREADOR GILBERTO VERMELHO
Presidente da Comissão de Política Social e Saúde

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 29/15

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A OUTORGAR, MEDIANTE LICITAÇÃO, A CONCESSÃO ONEROSA DE SERVIÇO PÚBLICO DE IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO, CONTROLE DE ARRECADAÇÃO E GESTÃO DO SISTEMA DE ESTACIONAMENTO REGULAMENTADO ROTATIVO PAGO NO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar concessão de serviço público para a exploração econômica de estacionamento rotativo em vias e logradouros públicos do município de Campinas.

Parágrafo único. A outorga deverá contemplar a responsabilidade da Concessionária pela ampliação do sistema, execução de melhorias e eventuais obras, fornecimento, instalação, implantação e divulgação, operação, manutenção e gestão dos equipamentos dos sistemas e das comunicações necessárias à operacionalização do estacionamento rotativo pago.

Art. 2º A concessão será precedida de licitação, na modalidade Concorrência Pública, nos termos da legislação federal, estadual e municipal vigentes.

Parágrafo único. Considerar-se-á como condição para participação que a licitante seja pessoa jurídica sediada no País.

Art. 3º A Administração Pública deverá assegurar e manter controle sobre a concessão no que se refere aos dados relativos à administração, contabilidade, integridade financeira, aferição das receitas e da arrecadação a serem auferidos pela prestação dos serviços.

§ 1º A Concessionária terá a obrigação de executar e manter serviço adequado aos usuários, zelando por sua qualidade.

§ 2º Considerar-se-á como serviço adequado aquele que atenda ao disposto no edital de licitação, no contrato de concessão e nas Leis Federais nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, e nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.

§ 3º A outorga da concessão de que trata esta Lei Complementar não implicará, em nenhuma hipótese, a transferência da atividade administrativa de polícia ou da atribuição de fiscalização do cumprimento da legislação de trânsito e das normas de estacionamento, atividades sob responsabilidade da Administração Pública, na forma do art. 24 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º O prazo inicial da concessão não poderá ser superior a 15 (quinze) anos, com possibilidade de uma única prorrogação por menor ou igual período, ao exclusivo critério da Administração Pública, desde que devidamente justificada por razões de interesse público.

§ 1º Ao final do prazo da concessão, o serviço público outorgado reverterá à Administração Pública com todos os equipamentos, materiais e bens utilizados na exploração do serviço em questão, respeitado o disposto no art. 36 da Lei Federal nº 8.987/1995, excetuados os veículos e imóveis utilizados na operação e administração do serviço concedido, que remanescerão vinculados à Concessionária.

§ 2º A eventual encampação do serviço dependerá de Lei específica autorizadora.

§ 3º A caducidade do contrato de concessão poderá ser declarada nas hipóteses do § 1º do artigo 38 da Lei Federal nº 8.987/1995.

Art. 5º Fica a cargo da Administração Pública Municipal a definição das áreas de exploração, com o estabelecimento e regulamentação dos locais, horários de funcionamento, tempo máximo de uso das vagas, bem como a fixação do preço público a ser cobrado.

Parágrafo único. A política tarifária e o tempo máximo de permanência levarão em consideração a demanda e a oferta de vagas em cada região e o interesse público em intervir na ocupação democrática das vias públicas.

Art. 6º A Administração Pública Municipal fará a gestão da concessão, o controle da prestação dos serviços e a fiscalização através da Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A - EMDEC e da Secretaria Municipal de Transportes.

Art. 7º Os recursos a serem obtidos com outorga, taxa de administração, repasses ou outras receitas a que a Administração Pública Municipal tiver direito em razão da concessão deverão ser recolhidas à EMDEC - Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A para o custeio e investimento na gestão e operação do Sistema de Trânsito e aprimoramento da Mobilidade Urbana do Município.

Art. 8º O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei Complementar.

Art. 9º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 16 de junho de 2015

Autoria: Prefeito Municipal

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS AOS 16 DE JUNHO DE 2015, DE ACORDO COM O INCISO VII DO ARTIGO 41 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, DEVENDO O PROCESSO PERMANECER EM PAUTA POR 30 (TRINTA) DIAS PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS DE INICIATIVA DOS SENHORES VEREADORES OU DA POPULAÇÃO.

ISRAEL MAZZO

Diretor Geral

**A IMA desenvolveu para
você um programa que
envia alertas do Diário
Oficial por e-mail!**

**É FÁCIL! CADASTRE-SE PARA RECEBER
ALERTAS NO SEU E-MAIL QUANDO
FOREM PUBLICADAS MATÉRIAS DO
SEU INTERESSE NO DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS**

Acesse www.campinas.sp.gov.br escolha a opção

"Diário Oficial" e clique em "Sistema de Alertas

DOM" ou, se preferir, digite

alertasdom.campinas.sp.gov.br na barra de

endereços da web.



PREFEITURA DE
CAMPINAS

Um novo tempo
para nossa cidade